

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA E DO ATENDIMENTO
DE CONDICIONANTES

CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL

**Anexo 2 – 4 - Manual de Requisitos Jurídico-ambientais
da UHE Belo Monte**



MANUAL

Diretoria Socioambiental

Brasília, Distrito Federal

**Manual de Requisitos Jurídico-Ambientais
UHE Belo Monte**

UHE BELO MONTE

EMPRESA
NORTE ENERGIA S.A.

NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO
MA NES GABM SGA 001/2013

JULHO/2013

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DATA	HISTÓRICO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
00	19/12/2012	Versão inicial	Pinheiro Pedro - Advogados	Ferreira Rocha	Diretoria Socioambiental
01	22/07/2013	Inclusão de matérias e revisão da legislação	Pinheiro Pedro - Advogados	Ferreira Rocha	Diretoria Socioambiental

SUMÁRIO

1. Objetivo	4
2. Metodologia.....	4
3. Conceitos e definições.....	5
4. Áreas especialmente protegidas	8
4.1. Área de preservação permanente	11
4.2. Reserva legal	16
5. Terras indígenas.....	19
6. Licenciamento ambiental	21
6.1. Conceito.....	21
7. Conflitos institucionais.....	24
7.1. Relação com o ministério público.....	24
7.2. Relações com organizações não governamentais	25
7.3. Relação com a comunidade	25
8. Gestão de processos	26
8.1. Processo de implantação do empreendimento	26

EQUIPE PINHEIRO PEDRO ADVOGADOS	
Sócio Diretor	Antônio Fernando Pinheiro Pedro OAB/SP nº 82.065
Coordenadora da Área Ambiental	Karina Pinto Costa Mekhitarian OAB/SP nº 243.172
Advogada Associada Responsável	Karina Fiorini OAB/SP nº 240.046
Advogados Associados	Andressa Yumi Vieira Onohara OAB/SP nº 316.392 Leonardo Zorba Stocco OAB/SP nº 315.611

1. OBJETIVO

O presente Manual de Requisitos Jurídico-Ambientais (“Manual”) tem por objetivo orientar o empreendedor, a gestora, as empresas coordenadoras e executoras envolvidas na implementação do Projeto Básico Ambiental (PBA) da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte, com vistas à resolução de conflitos e à adequação das operações de instalação do empreendimento. O Manual descreve, de forma objetiva, como a legislação disciplina as principais áreas de impacto no processo de implantação da referida UHE, conferindo funcionalidade ao arcabouço legal básico selecionado, nas esferas federal, estadual e municipal, suficiente para dirimir as dúvidas genéricas advindas do dia-a-dia das operações.

A finalidade do trabalho de mapeamento dos requisitos básicos jurídico-ambientais a serem observados na instalação da UHE Belo Monte é minimizar o risco da consolidação de impactos ambientais gerados com os processos de implantação, prevenindo a ocorrência de não conformidades legais.

2. METODOLOGIA

O presente Manual de Requisitos Jurídico-Ambiental (“Manual”) resulta da aplicação de metodologia de trabalho prevista no bojo do Plano de Gestão Ambiental (PGA) da UHE Belo Monte, qual seja, a identificação dos requisitos jurídico-ambientais com base no levantamento de processos objetivos, aspectos e impactos ambientais do empreendimento disponibilizados pela empresa gestora do PBA (Ferreira Rocha Gestão de Projetos Sustentáveis – FR) à equipe de sua assessoria jurídico-ambiental para fins do projeto em tela - a Pinheiro Pedro Advogados (PPA), e remissão descritiva da norma objetivamente aplicável, considerando a análise do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) que vem sendo posto em prática no referido PGA, para os Padrões de Desempenho da *International Finance Corporation* (IFC) que regem o atendimento ao Protocolo Princípios do Equador, e das legislações federal, estadual e municipal pertinentes.

O quadro legal apontado, por se tratar de “Manual”, não desce a detalhes ou excepcionalidades, que devem ser objeto de análise específica; pelo contrário, conduz o operador consultante, de forma didática, pelo assunto abordado, orientando-o na identificação da estrutura legal aplicável à matéria.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANA	Agência Nacional de Águas
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
ANTAQ	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
APA's	Áreas de Proteção Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
AUTEF	Autorização para Exploração de Florestas Plantadas
CAR/PA	Cadastro Ambiental Rural do Pará
CAMR	Centro de Sinalização Náutica Almirante Moraes Rego
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CCBM	Consórcio Construtor Belo Monte
CEPROF/PA	Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais do Estado do Pará
CERH	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CHM	Centro de Hidrografia da Marinha
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
COEMA/AP	Conselho Estadual do Meio Ambiente do Amapá
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CP	Capitão dos Portos
CRA	Cota de Reserva Ambiental
CTDAM	Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental
CTF	Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais

DAURH	Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos
DHN	Diretoria de Hidrografia e Navegação
DLA	Dispensa de Licença Ambiental
DOF	Documento de Origem Florestal
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
EIA	Estudo Prévio de Impacto Ambiental
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GF/PA	Guia Florestal do Estado do Pará
GU	Grau de Utilização
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IFC	International Finance Corporation
IMAP	Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá
IN	Instrução Normativa
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
ITERPA	Instituto de Terras do Pará
LAR	Licença de Atividade Rural
LF	Lei Federal
LH	Levantamento Hidrográfico
LI	Licença de Instalação
LO	Licença de Operação
LP	Licença Prévia
MC	Ministério das Cidades
MJ	Ministério da Justiça
MMA	Ministério do Meio Ambiente

MME	Ministério de Minas e Energia
MP	Ministério Público
MS	Ministério da Saúde
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
ONG's	Organizações Não Governamentais
PEI	Plano de Emergência Individual
PEMA/PA	Política Estadual de Meio Ambiente do Pará
PMFS	Plano de Manejo Florestal Sustentável
PNMA	Política Nacional do Meio Ambiente
PNRH	Política Nacional de Recursos Hídricos
POA	Plano Operacional Anual
PP	Potencial de Poluição
PRONAR	Programa Nacional de Controle da Poluição do Ar
PSS	Plano de Suprimento Sustentável
RCA	Relatório de Controle Ambiental
RENASEM	Registro Nacional de Sementes e Mudas
RIMA	Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente
RL	Reserva Legal
RPPN's	Reservas Particulares do Patrimônio Natural
SEMA/AP	Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá
SEMA/PA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Pará
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SISFLORA/PA	Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais do Pará
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SNUC	Sistema Nacional de Unidade de Conservação
SSN	Serviço de Sinalização Náutica
TCFA	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
TRMF	Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada

UC	Unidade de Conservação
UHE	Usina Hidrelétrica
UPA	Unidade de Produção Anual
ZA	Zona de Amortecimento

4. ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS

A Constituição Federal Brasileira dispõe que ao Poder Público incumbe definir, em todas as unidades da Federação, áreas a serem especialmente protegidas (inciso III, § 1º, do artigo 225).

Mencionado dispositivo constitucional foi regulamentado pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), estabelecendo critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação.

Na definição da Lei do SNUC, Unidades de Conservação são “*espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, aos quais se aplicam garantias adequadas de proteção*” (artigo 2º, LF nº 9.985/00).

O SNUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, e tem por objetivos:

I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;

II - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;

III - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;

IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;

V - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;

VI - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;

VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;

VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;

IX - recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;

X - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;

XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

XIII - proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.” (artigo 4º, LF nº 9.985/00)

O SNUC é gerido por três órgãos, a saber:

Órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, incumbido do acompanhamento e implementação do Sistema;

Órgão central: o Ministério do Meio Ambiente, coordenador do Sistema; e

Órgãos executores: o Instituto Chico Mendes e o Ibama, em caráter supletivo, os órgãos estaduais e municipais, com a função de implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação.

Toda regulamentação e aplicação da legislação relacionada às UCs, no Brasil, submetem-se ao regramento gerado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

As UCs integrantes do SNUC são divididas em dois grupos: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. O primeiro grupo visa a preservação da natureza, permitindo apenas o uso indireto dos recursos naturais, enquanto que o segundo tem por objetivo compatibilizar a conservação da natureza e o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais pelas atividades antrópicas (artigo 7º, §1º e §2º da LF 9.985/00).

O grupo da Unidade de Proteção Integral é constituído por cinco tipos de UCs:

I - Estação Ecológica;

II - Reserva Biológica;

III - Parque Nacional;

IV - Monumento Natural;

V - Refúgio de Vida Silvestre” (artigo 8º da LF 9.985/00)

Compõem o grupo de Unidade de Uso Sustentável, sete tipos de Ucs:

“I - Área de Proteção Ambiental;

II - Área de Relevante Interesse Ecológico;

III - Floresta Nacional;

IV - Reserva Extrativista;

V - Reserva de Fauna;

VI – Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e

VII - Reserva Particular do Patrimônio Natural.” (artigo 14 da LF 9.985/00)

De acordo com o art. 25 da Lei 9.985/00, “as unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos”, sendo que:

“§ 1º O órgão responsável pela administração da unidade estabelecerá normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos de uma unidade de conservação.

§ 2º Os limites da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos e as respectivas normas de que trata o § 1º poderão ser definidas no ato de criação da unidade ou posteriormente.”

O Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta as Leis nº 6.902/81 e 6.938/81 - que dispõem, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, determina:

“Art. 27. Nas áreas circundantes das Unidades de Conservação, num raio de dez quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota ficará subordinada às normas editadas pelo CONAMA.”

O art. 1º da Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010, dispõe que o “licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental que possam afetar Unidade de Conservação (UC) específica ou sua zona de amortecimento (ZA), assim considerado pelo órgão ambiental licenciador, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), só poderá ser concedido após autorização do órgão responsável pela administração da UC”, ou seja, pelo órgão executor do SNUC.

Conforme previsto no §2º do mesmo dispositivo, pelo prazo de 5 anos contados da publicação da Resolução, o *“licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental, localizados numa faixa de 3 mil metros a partir do limite da UC, cuja ZA não esteja estabelecida, sujeitar-se-á ao procedimento previsto no caput, com exceção de RPPNs, Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e Áreas Urbanas Consolidadas”*.

Além das UCs, existem na região de influência da UHE Belo Monte áreas indígenas e quilombolas, as quais também são especialmente protegidas por lei.

4.1. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

A Lei 12.651 de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal) estabelece, entre outras disposições, normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal.

De acordo com a definição constante no referido diploma legal, Área de Preservação Permanente – APP está definida como área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Outro importante conceito é o de utilidade pública, englobando:

- a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;
- b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas:

“I - as faixas marginais de qualquer curso d’água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

- a) 30 (trinta) metros, para os cursos d’água de menos de 10 (dez) metros de largura;*
- b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d’água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;*

c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;

d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;

e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;

b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

III - as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento.

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

V - as encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

VI - as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

VII - os manguezais, em toda a sua extensão;

VIII - as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

IX - no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

X - as áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação;

XI - em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado."

Não será exigida Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

Já nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama.

É admitido, para a pequena propriedade ou posse rural familiar, de que trata o inciso V do art. 3º desta Lei, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante dos rios ou lagos, desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre.

Na implantação de reservatório d'água artificial destinado a geração de energia ou abastecimento público, é obrigatória a aquisição, desapropriação ou instituição de servidão administrativa pelo empreendedor das Áreas de Preservação Permanente criadas em seu entorno, conforme estabelecido no licenciamento ambiental, observando-se a faixa mínima de 30 (trinta) metros e máxima de 100 (cem) metros em área rural, e a faixa mínima de 15 (quinze) metros e máxima de 30 (trinta) metros em área urbana.

Na implantação de reservatórios d'água artificiais de que trata o caput, o empreendedor, no âmbito do licenciamento ambiental, elaborará Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório, em conformidade com termo de referência expedido pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama, não podendo o uso exceder a 10% (dez por cento) do total da Área de Preservação Permanente. O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial, para os empreendimentos licitados a partir da vigência da nova Lei Florestal, deverá ser apresentado ao órgão ambiental concomitantemente com o Plano Básico Ambiental e aprovado até o início da operação do empreendimento, não constituindo a sua ausência impedimento para a expedição da licença de instalação.

Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando declaradas de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das seguintes finalidades:

I - conter a erosão do solo e mitigar riscos de enchentes e deslizamentos de terra e de rocha;

II - proteger as restingas ou veredas;

III - proteger várzeas;

IV - abrigar exemplares da fauna ou da flora ameaçados de extinção;

V - proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico, cultural ou histórico;

VI - formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;

VII - assegurar condições de bem-estar público;

VIII - auxiliar a defesa do território nacional, a critério das autoridades militares.”

Em relação a vegetação situada em Área de Preservação Permanente, esta deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado. Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei florestal.

Importante salientar que a obrigação de recomposição tem natureza real e é transmitida ao sucessor no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural.

Já a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental e a supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, dunas e restingas somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública.

Nas Áreas Consolidadas em Áreas de Preservação Permanente é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais até 22 de julho de 2008.

Para os imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais, e, nos demais casos, conforme determinação do PRA, observado o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 100 (cem) metros, contados da borda da calha do leito regular

Nos casos de áreas rurais consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e olhos d'água perenes, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição do raio mínimo de 15 (quinze) metros .

Para os imóveis rurais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de lagos e lagoas naturais, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição de faixa marginal com largura mínima de:

I - 5 (cinco) metros, para imóveis rurais com área de até 1 (um) módulo fiscal;

II - 8 (oito) metros, para imóveis rurais com área superior a 1 (um) módulo fiscal e de até 2 (dois) módulos fiscais;

III - 15 (quinze) metros, para imóveis rurais com área superior a 2 (dois) módulos fiscais e de até 4 (quatro) módulos fiscais; e

IV - 30 (trinta) metros, para imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais.

Nos casos de áreas rurais consolidadas em veredas, será obrigatória a recomposição das faixas marginais, em projeção horizontal, delimitadas a partir do espaço brejoso e encharcado, de largura mínima de: I - 30 (trinta) metros, para imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais; e II - 50 (cinquenta) metros, para imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais.

Cumpra registrar que continua em vigor, naquilo que não for contrária à nova legislação, a legislação anterior, especialmente sobre as áreas de preservação permanente, seja estabelecida em outras leis (Federais, Estaduais ou Municipais) ou outros instrumentos normativos.

Portanto, é plenamente possível que continue sendo exigida a proteção das áreas de preservação permanentes criadas ou previstas em outros atos normativos, especialmente, nas resoluções do CONAMA.

Ademais, a competência normativa do CONAMA está estabelecida no art. 8º, VII, da Lei n. 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), e já foi reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça.

Assim sendo, continuam em vigor as áreas de preservação permanentes estabelecidas, por exemplo, na Resolução n. 303/2002 do CONAMA, dentre elas, a proteção às nascentes ou olhos d'água não perenes (art. 3º, III), já que não há proibição desta proteção pelo art. 4º, IV, do Novo Código Florestal.

Também prevalecem as APPs em locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias e exemplares de fauna ameaçadas de extinção (art. 3º, XIII e XIV), uma vez que não contrariam o que está previsto na nova lei.

Permanecem, portanto, em vigor as áreas de preservação permanente criadas por outros instrumentos normativos (federais, estaduais ou municipais), desde que não contrariem o Novo Código Florestal, em especial aquelas previstas em resoluções do CONAMA.

As intervenções ou supressões de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente, nos casos de utilidade pública ou interesse social previstas no art. 8 da Lei Federal n. 12.651/2012, deverão ser precedidas do licenciamento ambiental previsto no artigo 10 da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pela Resolução 369 do CONAMA, ainda em vigor, inclusive com previsão de estudos com alternativas locais e a respectiva compensação ambiental.

4.2. RESERVA LEGAL

A reserva legal é definida pelo Código Florestal como a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

Ao se analisar detidamente o Código Florestal, não há qualquer dúvida de que o mesmo continuou a exigir a obrigação deste instituto do Direito Ambiental, e não concedeu qualquer novo prazo para que os proprietários pudessem esperar para esta regularização/formalização. É o que se extrai da redação do artigo 12 da Lei.

Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei:

“I - localizado na Amazônia Legal:

- a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;*
- b) 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado;*
- c) 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais;*

II - localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento).”

O parágrafo 7º, do artigo 12, da Lei 12.727/2012, determina que será exigido Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia hidráulica, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

Em relação a localização da área de Reserva Legal no imóvel rural, esta deverá levar em consideração os seguintes estudos e critérios:

“I - o plano de bacia hidrográfica;

II - o Zoneamento Ecológico-Econômico

III - a formação de corredores ecológicos com outra Reserva Legal, com Área de Preservação Permanente, com Unidade de Conservação ou com outra área legalmente protegida;

IV - as áreas de maior importância para a conservação da biodiversidade; e

V - as áreas de maior fragilidade ambiental.”

O órgão estadual integrante do Sisnama ou instituição por ele habilitada deverá aprovar a localização da Reserva Legal após a inclusão do imóvel no CAR, conforme o art. 29 da Lei 12.727/2012.

Importante salientar que, protocolada a documentação exigida para a análise da localização da área de Reserva Legal, ao proprietário ou possuidor rural não poderá ser imputada sanção administrativa, inclusive restrição a direitos, por qualquer órgão ambiental competente integrante do Sisnama, em razão da não formalização da área de Reserva Legal.

Além disso, de acordo com o teor do artigo 15, da mesma Lei, será admitido o cômputo das Áreas de Preservação Permanente no cálculo do percentual da Reserva Legal do imóvel, desde que:

“I - o benefício previsto neste artigo não implique a conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo;

II - a área a ser computada esteja conservada ou em processo de recuperação, conforme comprovação do proprietário ao órgão estadual integrante do Sisnama; e

III - o proprietário ou possuidor tenha requerido inclusão do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos desta Lei.”

A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, admitindo-se a sua exploração econômica mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do Sisnama, de acordo com as modalidades previstas no art. 20.

Ressalta-se que a área de Reserva Legal deverá ser registrada no órgão ambiental competente por meio de inscrição no CAR de que trata o art. 29, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento, com as exceções previstas na Lei.

A inscrição da Reserva Legal no CAR será feita mediante a apresentação de planta e memorial descritivo, contendo a indicação das coordenadas geográficas com pelo menos um ponto de amarração, conforme ato do Chefe do Poder Executivo.

O registro da Reserva Legal no CAR desobriga a averbação no Cartório de Registro de Imóveis, sendo que, no período entre a data da publicação da nova Lei florestal e o registro no CAR, o proprietário ou possuidor rural que desejar fazer a averbação terá direito à gratuidade deste ato.

Em relação as áreas consolidadas, o proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12, poderá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

“I - recompor a Reserva Legal;

II - permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;

III - compensar a Reserva Legal”

A obrigação tem natureza real e é transmitida ao sucessor no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural e a recomposição de que trata o inciso I deverá atender os critérios estipulados pelo órgão competente do Sisnama e ser concluída em até 20 (vinte) anos, abrangendo, a cada 2 (dois) anos, no mínimo 1/10 (um décimo) da área total necessária à sua complementação, podendo ser realizada mediante o plantio intercalado de espécies nativas com exóticas ou frutíferas, em sistema agroflorestal, observados os parâmetros descritos na Lei.

Se os proprietários ou possuidores do imóvel que optarem por recompor a Reserva Legal terão direito à sua exploração econômica, e a compensação de que trata o inciso III acima referenciado deverá ser precedida pela inscrição da propriedade no CAR e poderá ser feita mediante:

“I - aquisição de Cota de Reserva Ambiental - CRA;

II - arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal;

III - doação ao poder público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária;

IV - cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizada no mesmo bioma.”

Já as áreas a serem utilizadas para compensação na forma deverão observar o seguinte:

“I - ser equivalentes em extensão à área da Reserva Legal a ser compensada;

II - estar localizadas no mesmo bioma da área de Reserva Legal a ser compensada;

III - se fora do Estado, estar localizadas em áreas identificadas como prioritárias pela União ou pelos Estados.”

Importante destacar que os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que realizaram supressão de vegetação nativa respeitando os percentuais de Reserva Legal previstos pela legislação em vigor à época em que ocorreu a supressão são dispensados de promover a recomposição, compensação ou regeneração para os percentuais exigidos na Lei florestal.

Além disso, os proprietários ou possuidores de imóveis rurais poderão provar essas situações consolidadas por documentos tais como a descrição de fatos históricos de ocupação da região, registros de comercialização, dados agropecuários da atividade, contratos e documentos bancários relativos à produção, e por todos os outros meios de prova em direito admitidos.

Por derradeiro, os proprietários ou possuidores de imóveis rurais, na Amazônia Legal, e seus herdeiros necessários que possuam índice de Reserva Legal maior que 50% (cinquenta por cento) de cobertura florestal e não realizaram a supressão da vegetação nos percentuais previstos pela legislação em vigor à época poderão utilizar a área excedente de Reserva Legal também para fins de constituição de servidão ambiental, Cota de Reserva Ambiental - CRA e outros instrumentos congêneres previstos nesta Lei.

5. TERRAS INDÍGENAS

A Constituição Federal institui como bens da União as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios (artigo 20, inciso XI) e reconhece aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, bem como os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, conferindo à União a competência para sua demarcação e proteção (artigo 231, *caput*).

Nos termos da Constituição Federal, são terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições (artigo 231, §1º).

É constitucionalmente resguardada às terras indígenas a posse permanente pelos índios, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes (artigo 231, §2º).

Assim, atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio, a posse de terras indígenas, o a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas

existentes, não produzem efeito jurídico, salvo em caso de relevante interesse da União.

Neste sentido, por meio do Decreto Legislativo nº 788/05, o Congresso Nacional, no uso da competência que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 da Constituição Federal, autorizou o Poder Executivo a implantar o Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte (AHE Belo Monte).

O Estatuto do Índio, instituído pela Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, regulamenta a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente à comunhão nacional. Para tanto, traz as seguintes definições em seu artigo 3º:

“I - Índio ou Silvícola - É todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional;

II - Comunidade Indígena ou Grupo Tribal - É um conjunto de famílias ou comunidades índias, quer vivendo em estado de completo isolamento em relação aos outros setores da comunhão nacional, quer em contatos intermitentes ou permanentes, sem contudo estarem neles integrados.”

Os índios, conforme preceitua o Estatuto do Índio, são classificados em:

“I - Isolados - Quando vivem em grupos desconhecidos ou de que se possuem poucos e vagos informes através de contatos eventuais com elementos da comunhão nacional;

II - Em vias de integração - Quando, em contato intermitente ou permanente com grupos estranhos, conservam menor ou maior parte das condições de sua vida nativa, mas aceitam algumas práticas e modos de existência comuns aos demais setores da comunhão nacional, da qual vão necessitando cada vez mais para o próprio sustento;

III - Integrados - Quando incorporados à comunhão nacional e reconhecidos no pleno exercício dos direitos civis, ainda que conservem usos, costumes e tradições característicos da sua cultura.” (artigo 4º)

O Estatuto do Índio determina que as terras indígenas, por iniciativa e sob a orientação da FUNAI, serão administrativamente demarcadas de acordo com o processo estabelecido em decreto do Poder Executivo (Decreto Federal 1.775/96). A demarcação será registrada em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União (SPU) e junto ao Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da comarca da situação das terras.

As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício da posse direta pela comunidade indígena ou pelos silvícolas, nos termos do artigo 18 da LF nº 6.001/73.

6. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

6.1. CONCEITO

É a ferramenta de prevenção ambiental utilizada para permitir ou não a implantação e funcionamento de atividades potencialmente poluidoras com base nos elementos de previsão e prevenção necessários à mitigação de eventuais efeitos degradadores ou sua compensação por meio de condicionantes.

O licenciamento ambiental é previsto no art. 10 da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA).

Compete aos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), conforme artigo 6º da mesma lei, efetuar o licenciamento ambiental das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

O Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, ao regulamentar a PNMA, estabelece, no seu artigo 19, que os órgãos ambientais expedirão, ao longo do licenciamento ambiental, três licenças ambientais, a saber:

“I - Licença Prévia (LP), na fase preliminar do planejamento de atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso do solo;

II - Licença de Instalação (LI), autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo aprovado; e

III - Licença de Operação (LO), autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação”.

A Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, estabelece prazos mínimos de validade para cada tipo de licença, nos termos do disposto em seu artigo 18 e parágrafos seguintes, determinando que a renovação da Licença de Operação seja requerida ao órgão competente com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade. Essa determinação encontra-se totalmente recepcionada pelo art. 14 da Lei Complementar n. 140/ 2011, que rege a

cooperação entre os entes federados no âmbito da Política Nacional do Meio Ambiente.

Por disposição expressa constante do artigo 18, parágrafo 4º, da Resolução CONAMA nº 237/97, caso o pedido de renovação da licença de operação seja feito dentro do prazo legal, acima mencionado, a validade do documento ficará automaticamente prorrogada até manifestação definitiva do órgão ambiental.

O órgão ambiental competente poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação constantes na licença ambiental, assim como suspender ou cancelar licença já expedida, mediante decisão motivada, nas hipóteses constantes dos incisos do artigo 19, da Resolução CONAMA nº 237/97, a saber:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde”.

A Lei Complementar n. 140 de 2011, estabelece, no seu Art. 13, que:

“Os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º Os demais entes federativos interessados podem manifestar-se ao órgão responsável pela licença ou autorização, de maneira não vinculante, respeitados os prazos e procedimentos do licenciamento ambiental.

§ 2º A supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador.

§ 3º Os valores alusivos às taxas de licenciamento ambiental e outros serviços afins devem guardar relação de proporcionalidade com o custo e a complexidade do serviço prestado pelo ente federativo. “

Por sua vez, o Art. 14 da Lei Complementar, estabelece que:

“Os órgãos licenciadores devem observar os prazos estabelecidos para tramitação dos processos de licenciamento.

§ 1º As exigências de complementação oriundas da análise do empreendimento ou atividade devem ser comunicadas pela autoridade licenciadora de uma única vez ao empreendedor, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos novos.

§ 2º As exigências de complementação de informações, documentos ou estudos feitas pela autoridade licenciadora suspendem o prazo de aprovação, que continua a fluir após o seu atendimento integral pelo empreendedor.

§ 3º O decurso dos prazos de licenciamento, sem a emissão da licença ambiental, não implica emissão tácita nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra, mas instaura a competência supletiva referida no art. 15.”

No Estado do Pará, a Resolução COEMA nº 107, de 08 de março de 2013, define os critérios de enquadramento de obras ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou de baixo impacto ambiental que possam obter a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA).

De acordo com o artigo 8º da Resolução SEMA 107/2013, é inexigível o licenciamento ambiental para as práticas descritas no Anexo II desta norma.

Além das práticas do Anexo II, serão passíveis de obtenção da DLA os empreendimentos/atividades elencados no Anexo I da resolução, observadas as exceções dos §§ 1º e 2º deste dispositivo:

“§ 1º. Exclui-se do caput deste artigo as obras ou empreendimentos/atividades, que necessitem suprimir vegetação de espécimes florestais com DAP (diâmetro a altura do peito) maior que 10 cm, devendo ser solicitado o licenciamento ambiental regular junto ao órgão ambiental competente.

§ 2º Exclui-se, também, do caput deste artigo as obras ou empreendimentos/atividade que incidam em área de preservação permanente e demais áreas legalmente protegidas e necessitem suprimir vegetação de floresta primária ou de formações sucessoras em estágio avançado de regeneração devendo ser solicitado o licenciamento ambiental regular junto ao órgão ambiental competente.”

A DLA deve ser requerida junto ao órgão ambiental competente: SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente (art.s 5 e 6), o qual, após análise, concederá a dispensa ou, em caso de não cabimento, notificará o interessado com informe sobre os procedimentos necessários para sua regularização ambiental.

As obras ou empreendimentos/atividades passível de DLA devem nas fases de instalação e operação:

“I- Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.

II- Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência –NBR’s que regulamentam a matéria,

em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

III- Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

IV- Possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.”

A obtenção da DLA, conforme ressalva do art. 3º da Resolução COEMA nº 107/2013, não desobriga o interessado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

Fruto da Lei Complementar nº 140/2011, por meio da Instrução Normativa SEMA nº 005, de 05 de junho de 2013, foi estabelecido no Estado do Pará os procedimentos para celebração de Convênios de Delegação de Competência para o Licenciamento Ambiental entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Municípios do Estado.

7. CONFLITOS INSTITUCIONAIS

Direitos e interesses difusos, por definição, são direitos e interesses intrinsecamente conflituosos. Por se tratar a questão ambiental de matéria tutelada por direitos e interesses de natureza difusa, configura-se, portanto, intrinsecamente conflituosa.

Conflitos institucionais são inerentes às atividades de impacto ambiental.

A lei da ação civil pública (Lei Federal nº 7347/85) legitima a sociedade civil organizada, órgãos públicos e o Ministério Público a agir judicialmente na defesa dos direitos e interesses de natureza difusa, fato para o qual deve atentar o operador de atividades impactantes buscando sempre agir de maneira a prevenir os potenciais conflitos.

7.1. RELAÇÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme estabelece o art. 129, 130 e 131 da Constituição Federal, o Ministério Público brasileiro, constitui importante ator no cenário dos conflitos ambientais de natureza institucional. Detém o órgão ministerial considerável tutela sobre os interesses indisponíveis, bem como compete a ele a defesa do Regime Democrático e do interesse público.

Nesse sentido, a Lei Federal n. 7.347 de 1985 permite ao órgão do ministério público exercer sua capacidade de requerer a apuração investigação e tutela daqueles direitos por meio do procedimento investigatório do inquérito civil público, ao qual compete presidir, permitindo-se-lhe obter o ajustamento de conduta junto ao interessado por termo – que tem validade de título executivo. Também pode o MP ajuizar ação civil pública, requerendo ao juízo que determine obrigação de fazer ou não fazer, para cessar atividade de risco ou conduta danosa ao meio ambiente, bem como exigir indenização ou outra forma de reparação do dano.

Face a isso, documentação e prevenção são palavras chaves para definir o cuidado para com as operações impactantes de implantação da obra, devendo sempre, comunicações internas bem como os relatórios e análises, estar devidamente organizados, caso haja necessidade de apresentação, ainda que seja para a defesa das operações perante órgãos administrativos ou em juízo, em especial junto ao MP.

7.2. RELAÇÕES COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Ao contrário do MP as ONGs não possuem poder de requisição, ou seja, não podem coagir diretamente os responsáveis pelas operações do empreendimento a apresentar qualquer informação sob pena de desobediência, mediante ofício ou requerimento, no bojo de um processo investigativo.

No entanto, o interesse ambiental imanente as legitima a fazer uso do direito de petição para obtenção de informações relevantes, bem ajuizar medida judicial visando a tutela de um direito ou interesse ambiental em risco ou já lesionado.

Portanto, ainda que não haja no Brasil um marco legal que discipline ordinariamente o direito de saber da comunidade, para se evitar um conflito, a transparência deve ser buscada de forma sistemática, no sentido de blindar a atividade.

Um portal virtual ou um bureau, que opere com um conjunto coerente de informações atualizadas, visando satisfazer razoavelmente a demanda de interesses públicos e difusos, referentes à operações, é recomendável como medida de prevenção de conflitos.

7.3. RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

Na busca da prevenção de conflitos inerentes as atividades de impacto ambiental é necessário sempre a identificação das lideranças locais que possam servir de interlocutores, sendo a aferição desta legitimidade uma atividade contínua no sentido de evitar acomodações que provoquem desvio de finalidade.

O sistema de comunicação com as atividades locais deve ser igualmente proativo e documentado por meio de quadro de aviso, notificações, panfletos, de forma a prevenir crises e evitar interpretações que não interessem à atividade.

8. GESTÃO DE PROCESSOS

8.1. PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

No aspecto ambiental a implantação do empreendimento deve seguir todas as condicionantes e relatórios a serem gerados nas licenças previa e de implantação emitidas pelo órgão ambiental federal – IBAMA, sendo que determinadas atividades decorrentes poderão ver-se autorizadas pelos órgãos ambientais do Estado e pelos municípios diretamente atingidos.

É necessário haver centralização do fluxo de documentos para garantir uma consulta regular até mesmo pelos operadores, bem como para facilitar o monitoramento das atividades, perfazendo um mapa de implantação que possa ser legalmente vislumbrado.

8.1.1. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Conforme definição do artigo 46 da Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009, regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A implantação do empreendimento implica em remoção de pessoas, desapropriação, realocação e indenização, nos termos previstos pela legislação vigente e de acordo com as condicionantes estabelecidas na licença.

8.1.1.1. Organismos Responsáveis

A Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que regulamenta o art. 23 da Constituição Federal, institui normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum, relativas à proteção do meio ambiente.

Em seu artigo 13 referida lei complementar estabelece que os empreendimentos são licenciados por um único ente federativo e que os demais entes federativos interessados poderão se manifestar de maneira não vinculante:

“Art. 13. Os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º Os demais entes federativos interessados podem manifestar-se ao órgão responsável pela licença ou autorização, de maneira não vinculante, respeitados os prazos e procedimentos do licenciamento ambiental.”

Além do próprio órgão ambiental responsável pela fiscalização do cumprimento das condicionantes atinentes a regularização fundiária, no caso o IBAMA, quando houver interferência em áreas indígenas ou quilombolas, haverá a participação da Fundação Nacional do Índio-FUNAI e da Fundação Cultural Palmares – FCP no processo de licenciamento (artigo 1º da Portaria Interministerial MMA/MJ/MC/MS nº 419, de 26 de outubro de 2011).

Conforme incisos I e II do §2º do artigo 3º da Portaria Interministerial MMA/MJ/MC/MS nº 419/11, considera-se interferência em terra indígena ou quilombola, quando a atividade ou empreendimento submetido ao licenciamento ambiental localizar-se em terra indígena ou quilombola, ou apresentar elementos que possam gerar dano sócio-ambiental direto no interior destas terras, observado os limites postos pelo Anexo II deste diploma.

Por força do Decreto nº 4.887, de 2003, o INCRA é o órgão competente, na esfera federal, pela titulação dos territórios quilombolas. Os estados, o Distrito Federal e os municípios têm competência comum e concorrente com o poder federal para promover e executar esses procedimentos de regularização fundiária.

Para cuidar dos processos de titulação, foi criado na Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA a Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas (DFQ) e nas Superintendências Regionais, os Serviços de Regularização de Territórios Quilombolas.

Com base na Instrução Normativa INCRA nº 57, de 20 de outubro de 2009, cabe às comunidades interessadas encaminhar à Superintendência Regional do respectivo Estado, pedido de abertura de procedimento administrativo de regularização do território, com apresentação da Certidão de Registro no Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos, emitida pela Fundação Cultural Palmares. Em caso de aprovação definitiva do relatório, é publicado pelo INCRA portaria de reconhecimento do território quilombola com indicação dos limites.

No tocante a delimitação das terras dos povos indígenas, é competência do Ministério da Justiça (MJ), por meio da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, a demarcação da área indígena e coordenação do reassentamento dos ocupantes de boa fé que se enquadrarem nos critérios de seleção de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária. Neste caso, o INCRA tem função subsidiária para o reconhecimento e a segurança territorial nas terras indígenas.

Há ainda a possibilidade de fiscalização do empreendimento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e ou Ministério da Saúde, nos casos de licenciamento ambiental em áreas onde for constatada ocorrência de bens culturais acautelados, em municípios pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para

malária (artigo 1º e incisos III e IV do § 2º do artigo 3º da Portaria Interministerial MMA/MJ/MC/MS nº 419/11).

Importante destacar que em caso de prevalente interesse estadual, o licenciamento será de competência da Secretaria do Meio Ambiente do Estado, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar 140/11 combinado com o art.10 da Lei Federal 6.938/1981 e artigos 5º e 7º. da Resolução CONAMA 237/1997.

8.1.2. MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PESSOAL, DECORRENTE DA CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

8.1.2.1. MOVIMENTO DE SOLO

8.1.2.1.1. PROCEDIMENTOS E DISPOSIÇÃO

Terraplanagem e retirada de solo de jazidas são atividades sujeitas a licenciamento, condicionada a natureza da licença à amplitude da atividade.

Tendo em vista a necessidade de movimentação de terra e desmonte de materiais in natura para abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplanagem e de edificações necessárias à implantação de empreendimentos, sem a finalidade de comercialização dos materiais envolvidos, o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) não considera estes trabalhos como atividade de lavra.

Neste sentido, o §1º do artigo 3º do Código de Minas (Decreto-Lei nº 1.985 de 29 de janeiro de 1940), com as alterações feitas pelo Decreto-Lei nº 227/67 e Lei Federal nº 9.314/96, prevê que “não estão sujeitos aos preceitos deste Código os trabalhos de movimentação de solo e de desmonte de materiais in natura, que se fizerem necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplanagem e de edificações, desde que não haja comercialização do solo e dos materiais resultantes dos referidos trabalhos e ficando o seu aproveitamento restrito à utilização na própria obra”.

Para tratar dos trabalhos de movimentação de solo e desmonte de materiais in natura nos casos de abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplanagem e de edificações, o DNPM emitiu a Portaria nº 441 de 11 de dezembro de 2009, segundo a qual:

“Art. 2º Consideram-se, para efeito desta Portaria:

I - movimentação de terras: operação de remoção de solo ou de material consolidado ou intemperizado, de sua posição natural;

II - desmonte de material in natura: operação de remoção, do seu estado natural, de material rochoso de emprego imediato na construção civil;

III – obra: atividades de execução de aberturas de vias de transporte, trabalho de terraplenagem e de edificações que possam implicar trabalhos de movimentação de terras ou de desmonte de material in natura;

IV - faixa de domínio: limites da seção do projeto de engenharia que definem o corpo da obra e a área de sua influência direta;

V - área de interesse: local de execução dos trabalhos de movimentação de terra ou de desmonte de material in natura, identificado no projeto ou selecionado no decorrer de sua execução e

VI – Declaração de Dispensa de Título Minerário: certidão emitida pelo DNPM que reconhece o disposto no § 1º do art. 3º do Código de Mineração para caracterização de caso específico.”

O artigo 3º da Portaria DNPM nº 441/09 dispensa da outorga de título minerário ou de qualquer outra manifestação prévia do DNPM a execução dos trabalhos de movimentação de terras ou de desmonte de materiais in natura que se enquadrem no § 1º do art. 3º do Código de Mineração.

Para o enquadramento dos casos na especificidade do §1º do artigo 3º do Código de Mineração, devem ser observados, de acordo com o artigo 4º da Portaria DNPM nº 441/09, os seguintes requisitos:

“I – real necessidade dos trabalhos de movimentação de terras ou de desmonte de materiais in natura para a obra; e

II – vedação de comercialização das terras e dos materiais in natura resultantes dos referidos trabalhos.”

Nos termos da Portaria em questão, real necessidade é “aquela resultante de fatores que condicionam a própria viabilidade da execução das obras à realização dos trabalhos de movimentação do solo ou de desmonte de materiais in natura, ainda que excepcionalmente fora da faixa de domínio” (§ 1º do artigo 4º, Portaria DNPM nº 441/09).

Tais fatores podem ser naturais, físicos ou de outra natureza, desde que gerem o impedimento da execução das obras, a critério do DNPM (§2º do artigo 4º, Portaria DNPM 441/09).

A verificação dos requisitos relacionados no artigo 4º da Portaria DNPM nº 441/09, é realizada pelo DNPM sob a perspectiva do atendimento do interesse público, mediante ponderação de valores no caso concreto (artigo 5º, Portaria DNPM nº 441/09).

No caso de trabalhos de movimentação de solo e desmonte de materiais in natura que não atendam aos requisitos postos pelo artigo 4º da Portaria DNPM nº 441/09, haverá a perda do benefício do §1º do artigo 3º do Código de Mineração e a reclassificação de tais trabalhos como lavra ilegal, podendo ensejar responsabilização civil, penal e administrativa do infrator, de acordo com a legislação vigente (artigo 6º, Portaria DNPM nº 441/09).

Apesar de não ser documento de apresentação obrigatório, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Portaria DNPM nº 441/09, o responsável pela obra tem a opção de requerer junto ao Chefe do Distrito do DNPM com circunscrição sobre a área de interesse, emissão de Declaração de Dispensa de Título Minerário.

Nos termos do artigo 7º desta Portaria:

“Art. 7º A Declaração de Dispensa de Título Minerário somente poderá ser pleiteada pelo responsável ou executor da obra, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Distrito do DNPM em cuja circunscrição está localizada a área de interesse.”

O parágrafo único do artigo 7º da Portaria DNPM nº 441/09 estabelece o conteúdo do requerimento da Declaração de Dispensa de Título Minerário:

“Parágrafo único. No requerimento da Declaração de Dispensa de Título Minerário o requerente deverá:

I - justificar e, se for o caso, comprovar o seu interesse no requerimento para obtenção da declaração;

II - apresentar plantas das áreas de interesse georreferenciadas no datum oficial do País, em meio digital, formato shapefile, juntamente com seus respectivos memoriais descritivos;

III - indicar a origem do material e descrever as vias de acesso pelas quais o material será transportado, quando for o caso;

IV - demonstrar o atendimento aos requisitos relacionados no art. 4º desta Portaria;

V - apresentar a necessária licença ambiental da obra, emitida pelo órgão ambiental competente;

VI - apresentar documento que comprove a aprovação, quando exigida pela legislação aplicável, do projeto da obra pelo órgão de governo competente;

VII – informar a destinação a ser dado ao material ou à terra resultante dos trabalhos, inclusive o excedente; e

VIII – indicar o órgão ou entidade contratante, quando se tratar de obra contratada pela Administração Pública Direta ou Indireta.”

O prazo de validade da Declaração de Dispensa de Título Minerário é limitado ao prazo estipulado na licença ambiental ou em documento equivalente, sendo possível sua prorrogação justificada, não podendo, no entanto, exceder a efetiva conclusão da obra (parágrafo único do artigo 8º, Portaria nº 441/09).

Em caso de utilização indevida da Declaração de Dispensa de Título Minerário cabe responsabilização civil, penal e administrativa do infrator, nos termos do artigo 9º da Portaria DNPM nº 441/09.

Nos termos dos artigos 8º e 10 da Portaria DNPM nº 441/09, o aproveitamento de terras e materiais resultante dos trabalhos necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplenagem e de edificações (§1º do artigo 3º do Código de Mineração), ficará restrito à obra indicada na declaração feita pelo responsável ao DNPM, sendo permitido o beneficiamento de materiais de emprego imediato na construção civil, desde que limitado às operações necessárias para a adequação local às especificações técnicas exigidas pela obra (parágrafo único do artigo 10, Portaria DNPM nº 441/09).

Os materiais e terras excedentes, que não utilizados na obra, deverão ser depositados em local previamente definido no projeto da obra em conformidade com a licença ambiental expedida pelo órgão competente, sob a responsabilidade do executor ou responsável pela obra (art. 11, Portaria DNPM nº 441/09).

Importante destacar que a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM não incide sobre a utilização das terras e materiais in natura resultantes dos trabalhos de que trata o §1º do art. 3º do Código de Mineração, conforme disposto no artigo 13 da Portaria DNPM nº 441/09.

Nos termos do artigo 12 da Portaria DNPM nº 441/09:

“Art.12 Compete ao responsável pela obra ou executor promover a recuperação ambiental da área de interesse e, se for o caso, da área utilizada para a deposição a que se refere o art. 11 desta Portaria, nos termos da legislação ambiental em vigor.”

Em caso de não utilização do solo retirado, é necessário observar as regras de disposição deste, dentre elas a NRM-19 e a Resolução CONAMA 307/2002.

Conforme artigo 3º, I, a, da Resolução CONAMA 307/2002, o solo é classificado como resíduo Classe A quando proveniente de atividade de terraplanagem. Neste caso, a disposição do solo deverá ser destinada a aterro devidamente licenciado.

A Resolução CONAMA 448/2012, em seu artigo 4º, §1º, proíbe a disposição de resíduos da construção civil, dentre eles o solo retirado com fins de terraplanagem, em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de bota-fora, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por lei.

Assim, para a disposição de resíduos da construção civil, é necessária a existência de aterro específico e licenciado junto ao órgão ambiental competente.

8.1.2.1.2. DETONAÇÃO DE EXPLOSIVOS

Para a realização de detonações de explosivos deve ser observado os termos do Regulamento Técnico aprovado pela Resolução ANP nº 3 de 18 de janeiro de 2012, que define os procedimentos a serem adotados para transporte, estocagem, distribuição, manuseio, uso e destruição de explosivos, utilizados como fonte de energia acústica na aquisição de dados sísmicos por Concessionários e por Empresas de Aquisição de Dados (EAD) autorizadas conforme a regulamentação vigente.

Antes do início das atividades de detonação, é necessário que a EAD ou Concessionário obtenha todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes, incluindo o Certificado de Registro (CR) e a Certificação de Encarregado de Fogo para o uso de explosivos e acessórios.

Por medida de segurança, é imprescindível que durante a detonação de explosivos, as frentes de trabalho adotem procedimentos que assegurem o isolamento da área da presença de animais e transeuntes.

O Concessionário ou a EAD deverão elaborar e implementar programas e procedimentos operacionais relativos a estocagem, distribuição, escorva, carregamento, tamponamento, detonação, recuperação e destruição de explosivos e para abandono de áreas, contendo, no mínimo:

- a) os riscos envolvidos em cada operação e as medidas de prevenção;
- b) a descrição dos procedimentos corretos a serem usados em cada operação;
- c) as formas de registro e acompanhamento das operações;
- d) as ações e fluxogramas de resposta a emergências.

Os profissionais de atividades envolvidas com manuseio de explosivos e acessórios devem receber treinamento específico, ministrado por profissionais legalmente habilitados, quanto aos riscos das atividades de transporte, estocagem, distribuição, escorva, carregamento, tamponamento, detonação, recuperação, destruição e procedimento de abandono de áreas.

Além do treinamento, as pessoas envolvidas com estas atividades deverão fazer uso de equipamentos de proteção em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Para estas atividades é necessário plano de emergência e combate a incêndio e explosão, elaborado pelo Concessionário ou EAD, em alinhamento aos principais riscos identificados na análise de riscos e conforme as exigências regulamentares, com indicação de cronograma de realização de exercícios simulados para os principais cenários acidentais apontados. Os exercícios simulados devem ser documentados e analisados de forma a identificar a necessidade de revisão dos planos de emergência, e devem ser mantidos na base de operação para fins de fiscalização.

Outra exigência desta atividade é a implementação de plano de comunicação que informe as comunidades afetadas sobre os aspectos relevantes para prevenção de incidentes durante a realização da atividade, informando a ocorrência e a duração das detonações, a área em que se realizarão as operações e as medidas de segurança que serão implantadas.

A escolha do explosivo deve ser feita conforme as disposições gerais da Resolução ANP nº 3 e, em caso de ocorrência de qualquer incidente envolvendo explosivos, este deverá ser imediatamente informado às autoridades competentes.

Em caso de existência de passivo ambiental de campanha anterior ou descoberta de valor arqueológico durante as operações, o Concessionário ou EAD deve comunicar o fato às autoridades competentes.

Cabe ao Concessionário e à EAD manter em mãos todas as licenças e autorizações atualizadas para efeito de fiscalização.

Em caso de atividade de aquisição sísmica em terras ocupadas por Povos e Comunidades Tradicionais, além das disposições postas acima, deverá ser observada a legislação específica em vigor.

A responsabilidade pela execução das atividades de detonação é de responsabilidade do Concessionário ou da EAD, os quais responderão por quaisquer danos ou incidentes por ela causados.

Caberá aplicação de penalidade pelo não cumprimento dos dispositivos do Regulamento Técnico ou da Resolução que o instituiu.

Além do atendimento aos procedimentos do Regulamento Técnico, a Resolução ANP 3/2012 prevê, em seu art. 4º, a necessidade de as Empresas de Aquisição de Dados (EAD) ou o Concessionário cumprirem as exigências postas pela legislação federal, estadual e municipal.

A Portaria CEX/COLOG nº 3, de 10 de maio de 2012, que aprova as normas relativas às atividades com explosivos e seus acessórios, prevê, em seu artigo 7º, que para a obtenção de registro para o exercício de atividade com explosivo é necessária apresentação de Plano de Segurança, de caráter sigiloso, com indicação de responsável pela segurança na gestão de explosivos, o qual deverá ser assinado pelo diretor da empresa e pelo responsável pela segurança ou por empresa especializada

que o elaborou. O plano deverá permanecer na empresa, atualizado, para fins de fiscalização.

O plano de segurança deve observar o conteúdo mínimo descrito no artigo 15 da Portaria CEX/COLOG nº 3/2012. Vejamos:

“Art. 15. O plano de segurança deve descrever todos os elementos do sistema de segurança, assim como abranger as instalações internas, as áreas de operação, bem como as rotas de transporte. Nele deve constar, pelo menos, o seguinte:

I - Normas de segurança de instalação:

a) Esquema de distribuição de barreiras físicas:

- 1) Pessoal (croquis com localização de postos);*
- 2) Cães (croquis com localização quando empregado);*
- 3) Planta com localização dos acessos, muros, cercas e obstáculos; e*
- 4) Meios de comunicação por rede fixa, celular ou rádio.*

b) Esquema de distribuição de barreiras eletrônicas:

- 1) Localização e tipos dos alarmes capazes de permitir, com rapidez e segurança, comunicação com empresa de segurança ou Órgão de Segurança Pública (OSP);*
- 2) Áreas cobertas por equipamentos capazes de captar e gravar as imagens de toda a movimentação de pessoal nas áreas onde se esteja manipulando material explosivo;*
- 3) Local de armazenagem das imagens gravadas; e*
- 4) Meios de transferência de sinal de alarme e imagem por comunicação fio, GSM, GPRS ou rádio.*

c) Definição dos procedimentos de entrada, saída e revista de pessoal; e

d) Medidas de contingências para sinistros que devem definir, pelo menos, os órgãos de segurança a serem acionados (lista de difusão de ocorrência).

II - Normas de segurança contra furtos e roubos em operações de transporte:

a) Critérios de seleção, controle e qualificação MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos) de motorista e ajudantes;

b) Condições do veículo - devem, pelo menos, possuir sistema de rastreamento híbrido com capacidade de bloqueio do compartimento de carga e travamento do veículo;

c) *Previsão de condutas em caso de sinistros, definindo, pelo menos, os órgãos de segurança pública a serem acionados (lista de difusão de ocorrência), forma de recuperação e transbordo;*

d) *Elaboração de um rotograma para cada rota de transporte de material explosivo. Os rotogramas devem ficar arquivados na própria empresa, disponíveis para consulta imediata pelo agente de fiscalização. Cada rotograma deve conter, pelo menos, os seguintes itens:*

- 1) *Rota e horários;*
- 2) *Número de motoristas;*
- 3) *Previsão de pernoite;*
- 4) *Trechos realizados com escolta (quando for o caso);*
- 5) *Quantidade a ser transportada; e*
- 6) *Condutas alternativas para casos extraordinários.*

III - Normas de segurança contra furtos e roubos e condições de segurança do setor de expedição que devem especificar:

- a) *CrITÉrios e cuidados na seleção de pessoal; e*
- b) *Definição de áreas com restrição ao uso de telefonia móvel.*

IV - Normas de carregamento:

a) *A área de carregamento deve ser isolada, e deve-se elaborar uma relação nominal contendo a identidade, função e assinatura de todo pessoal empregado em cada operação de carregamento, assim como a listagem da Identificação Individual Seriada (IIS) dos explosivos e acessórios empregados; e*

b) *As operações de carregamento devem ser acompanhadas de registro de vídeo. A imagem deve ser a mais ampla possível, buscando-se cobrir, mesmo que a distância, toda a operação.*

Parágrafo único. O responsável pela segurança deve definir seu plano de barreiras físicas e eletrônicas respeitando as exigências mínimas previstas no R105.”

As empresas, após apresentação do plano de segurança, ficam obrigadas a cumpri-lo durante sua validade, que coincide com a validade do registro CR-Certificado de Registro ou TR–Termo de Registro da empresa.

A utilização de explosivos para detonação deve observar ainda as regras de armazenamento, transporte, fiscalização e segurança, descritas, respectivamente, nos

artigos 31 a 35, 38 a 42 e 36 da Portaria CEX/COLOG nº 3/2012, dentre as quais destacamos:

ARMAZENAMENTO

- Necessidade de balanço atualizado de entrada e saída de explosivos e acessórios mantido no interior de cada depósito (art. 31);
- Armazenamento de explosivos de tipos diferentes por grupo de compatibilidade conforme tabela do Anexo E (art. 32);
- Necessidade de aprovação e registro para utilização de depósitos móveis rústicos pela respectiva Seção de Fiscalização de Produtos Controlados – SFPC, observada as distâncias de segurança de instalação para o local previstas no R105 (art.s 34 e 35).

FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA

Para desenvolver atividades com explosivos as empresas com CR ou TR devem manter atualizados para apresentar à fiscalização os documentos abaixo listados, além dos documentos exigidos no Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados R-105 (art. 36):

I - Documentação na Sede:

- a) Registro (TR ou CR) e apostilas;*
- b) Mapas mensais de estocagem (Anexo A);*
- c) NF de compra e venda;*
- d) Guias de Tráfego;*
- e) Planos de fogo (realizados), que devem possuir como anexos, firmados pelo responsável pela segurança, a relação nominal dos envolvidos em cada operação de carregamento com respectivos número de identidade, função e assinatura e a listagem da Identificação Individual Seriada (IIS) dos explosivos e acessórios empregados;*
- f) Documentação atualizada do encarregado de fogo (blaster);*
- g) Plano de segurança;*
- h) Termo de transferência de posse (para cada NF e saída de material); e*
- i) Arquivos dos registros de vídeo das operações de carregamento.*

II - Documentação no paiol:

- a) Mapa de temperatura e umidade (no caso de paiol aprimorado);
- b) Planilha balanço de paiol;
- c) Registro / apostila do veículo ou contêiner (paiol móvel); e
- d) Guia de Tráfego (paiol móvel).

III - Documentação durante o transporte:

- a) NF de compra e venda;
- b) Termo de transferência de posse;
- c) Guia de Tráfego; e
- d) Registro / apostila do veículo.

IV - Documentação no campo:

- a) Guias de Tráfego; e
- b) Planos de fogo.”

- Os documentos devem ficar arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos;
- Os planos de fogo devem incluir o visto do responsável pela segurança, a relação nominal dos funcionários que participaram do carregamento e a IIS dos explosivos empregados;
- A documentação do responsável pelo fogo-blaster, deve estar atualizada na empresa.

Em caso de ocorrência de sinistro, este deve ser comunicado pela empresa à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados-DFPC, pelo canal WEB - Sinistros as ocorrências de furto, roubo, perda, extravio ou recuperação de explosivos e acessórios de sua propriedade, em até 24 (vinte e quatro) horas após o fato. Após a comunicação, o responsável deverá encaminhar cópia do boletim de ocorrência e informações sobre as apurações realizadas pela empresa à DFPC ou SFPC, em 10 (dez) dias úteis.

Além das normas acima expostas, a atividade que utilizar explosivos deverá observar: o Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105, com nova redação dada pelo Decreto 3.665/2000), a Portaria DNPM 237/2001, as Normas de Reguladoras de Mineração – principalmente NRM 8 e NRM 16, o Guia para avaliação dos efeitos provocados pelo uso de explosivos nas minerações em áreas urbanas

(ABNT NBR 9653:2005), as definições de termos (ABNT NBR 15928:2011), e demais regras pertinentes.

8.1.2.1.3. DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTEOLÓGICO, PRÉ-HISTÓRICO E HISTÓRICO

O artigo 20 da Constituição Federal elenca, em seu inciso X, como bens da União as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos.

A Lei Federal nº 3.924, de 26 de julho de 1961, em seu artigo 1º, estabelece que os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público, e esclarece que a propriedade de superfície não inclui as jazidas arqueológicas ou pré-históricas, e os objetos que contenham.

De acordo com o artigo 2º desta lei, são considerados monumentos arqueológicos ou pré-históricos:

“a) as jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade, que representem testemunhos de cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais ou tesos, poços sepulcrais, jazigos, aterrados, estearias e quaisquer outras não especificadas aqui, mas de significado idêntico a juízo da autoridade competente.

b) os sítios nos quais se encontram vestígios positivos de ocupação pelos paleoameríndios tais como grutas, lapas e abrigos sob rocha;

c) os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de aldeamento, "estações" e "cerâmios", nos quais se encontram vestígios humanos de interesse arqueológico ou paleoetnográfico;

d) as inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimentos de utensílios e outros vestígios de atividade de paleoameríndios.”

Em todo o território nacional é expressamente proibido o aproveitamento econômico, destruição ou mutilação, para qualquer fim, das jazidas arqueológicas ou pré-históricas conhecidas como sambaquis, casqueiros, concheiros, birbigueiras ou sernambis, e bem assim dos sítios, inscrições e objetos enumerados nas alíneas b, c e d do artigo 2º da Lei 3.924/61, antes de serem devidamente pesquisados, observadas as concessões anteriores válidas. Em caso de inobservância destas proibições, será considerado crime contra o Patrimônio Nacional, punível de acordo com as leis penais.

Na ausência de manifestação e registro de jazidas arqueológicas ou pré-históricas de qualquer natureza, estas são consideradas, para todos os efeitos, bens patrimoniais da União. Neste sentido, a posse e salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Assim, em caso de descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, o responsável pela descoberta ou proprietário do local deverá comunicá-la, imediatamente, à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, e deve zelar pela conservação provisória da coisa descoberta até pronunciamento e deliberação desta diretoria (art. 18), sob pena de apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência de sua omissão.

Quanto as exigências específicas postas aos empreendimentos hidrelétricos, destacamos:

Para a criação de reservatório de empreendimento hidrelétrico localizado em território nacional, de qualquer tamanho ou dimensão, conforme artigo 1º da Portaria IPHAN nº 28, de 31 de janeiro de 2003, é necessária previsão de execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico da faixa de depleção quando da obtenção da licença de operação ou de sua renovação.

Além de observar o formato estipulado na Lei Federal 3.924/61 e demais portarias do IPHAN, os projetos arqueológicos em questão devem considerar a faixa de depleção ao menos entre os níveis máximo e mínimo de enchimento dos reservatórios, e prever cronogramas compatibilizados com período de esvaziamento do reservatório entre estes níveis.

O projeto de estudos arqueológicos deverá ser aprovado pelo IPHAN, com garantias de execução, para que este instituto emita ao órgão competente, parecer favorável à renovação da licença.

Em cada fase do licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente capazes de afetar o patrimônio arqueológico, deve haver a tomada de determinados procedimentos.

Na obtenção de licença prévia, é necessário:

- proceder à contextualização arqueológica e etnohistórica da área de influência do empreendimento, que gerará relatório de caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico da área de estudo;
- proceder à avaliação de impactos do empreendimento;
- elaborar Programa de Prospecção e Resgate compatíveis com o cronograma da obra, o qual será implantado na fase de obtenção da licença de instalação.

Obtida a licença de operação, o Programa de Resgate Arqueológico proposto no EIA e detalhado na fase da LI deve ser executado.

A remoção e demolição de coisas ou bens de interesse histórico ou arqueológico, deve obedecer as regras dispostas na Portaria IPHAN nº 69, de 23 de janeiro de 1989.

Caso necessária a pesquisa e escavação arqueológica em sítios arqueológicos, deve o interessado obter permissão e autorização do Secretário do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, de acordo com a Portaria IPHAN nº 7, de 1º de dezembro de 1988.

No que tange a preservação do patrimônio histórico, a Lei Estadual do Pará, Lei Estadual nº 5.629/1990, prevê em seu artigo 1º que são considerados patrimônio cultural do estado os bens natureza material ou imaterial, quer tomados individualmente ou em conjunto, que sejam relacionados à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos que formam a sociedade paraense, dentre os quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços às manifestações artístico-culturais;

V - as cidades, os edifícios, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico, científico e inerentes e relevantes de nossa história cultural;

VI - a cultura indígena tomada isoladamente e em conjunto.”

Todos os bens tombados em qualquer nível do governo, situados no território do Estado do Pará, devem ser inscritos nos respectivos Livros de Tombo.

A proteção destes bens, de acordo com o art. 6º da Estadual nº 5.629/1990, é de competência do poder público, que: “promoverá, garantirá e incentivará a preservação, restauração, conservação, proteção, tombamento, fiscalização ou execução de obras ou serviços e a valorização do patrimônio cultural paraense, preferencialmente com a participação da comunidade.”

Em âmbito estadual, compete à Secretaria de Estado de Cultura, através do Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Secretaria de Estado de Cultura-DPHAC, o disposto nesta Lei.

Os Municípios também possuem competência para o tombamento dos culturais, cabendo a eles a definição da política e ações de preservação, proteção, valorização, tombamento, inventário e demais ações inerentes ao patrimônio histórico e cultural.

O artigo 19 da lei estadual em questão proíbe a destruição, demolição ou mutilação dos bens tombados, salvo em casos de comprovado risco à saúde pública.

Em caso de descumprimento dos termos da lei estadual, caberá, conforme artigos 34 e 35 desta, as seguintes sanções:

Bens imóveis:

“I - Destruição ou Mutilação do Bem Tombado: Multa no valor correspondente a no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) do respectivo valor venal.

II - Reparação, Pintura, restauração ou Alteração, Por Qualquer Forma, Sem Prévia Autorização: Multa no valor correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 100% (cem por cento) do valor venal.

III - Não observância de Normas Estabelecidas Para Os Bens Da Área de Entorno: Multa no valor correspondente a no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) do valor venal.

IV - Não observância do Disposto nos arts. 23 e 24 os § 1º, 2º e 3º do art. 7º: Multa no valor correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) do valor venal.

V - O percentual das multas a serem cobrados equivalerá, no mínimo, no valor do dano causado.”

Bens móveis:

“I - Destruição, Mutilação e/ou Extravio: Multa no valor equivalente a no mínimo 1 (uma) e no máximo 10 (dez) vezes o respectivo valor venal.

II - Restauração com Prévia Autorização e Acompanhamento pelo DPHAC a AMPPPC: Multa no valor equivalente a no mínimo 50% (cinquenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) do respectivo valor venal.

III - Deslocamento do Bem sem Autorização:

a. Multa no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da coisa tombada;

b. Serão de responsabilidade do infrator os custos decorrentes do resgate previsto nos arts. 26 e 27.”

O proprietário infrator ficará, ainda, obrigado a reconstruir ou restaurar o bem tombado, as suas custas, de conformidade com as diretrizes traçadas pelo DPHAC ou AMPPPC, e ao pagamento da multa de 1% (um por cento) do valor venal, por dia, até início da reconstrução ou restauração do bem cultural imóvel ou móvel.

Os apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, bem como imposição de sanções, meios defesa, sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações são regulados tratados pela Portaria IPHAN nº 187, de 11 de junho de 2010.

Segundo art 2º desta portaria, são infrações administrativas às regras jurídicas de uso, gozo e proteção do patrimônio cultural edificado, nos termos do que dispõem os artigos 13, 17, 18, 19, 20 e 22 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937: I – Destruir, demolir ou mutilar coisa tombada (art. 17 do Decreto-Lei nº 25/37):

“Multa de cinqüenta por cento sobre o valor do dano e reparação do dano;

II – Reparar, pintar ou restaurar coisa tombada sem prévia autorização do Iphan (art. 17 do Decreto-Lei nº 25/37):

Multa de cinqüenta por cento sobre o valor do dano e reparação do dano;

III – Realizar na vizinhança de coisa tombada construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, sem prévia autorização do Iphan (art. 18 do Decreto-Lei nº 25/37):

Multa de cinqüenta por cento sobre o valor da obra irregularmente construída e demolição da obra;

IV – Colocar sobre a coisa tombada ou na vizinhança dela equipamento publicitário, como anúncios e cartazes, sem prévia autorização do Iphan (art. 18 do Decreto-Lei nº 25/37):

Multa de cinqüenta por cento sobre o valor do equipamento publicitário irregularmente colocado e retirada do equipamento;

V – Deixar o proprietário de coisa tombada de informar ao Iphan a necessidade da realização de obras de conservação e reparação que o referido bem requeira, na hipótese dele, Proprietário, não possuir recursos financeiros para realizá-las (art. 19 do Decreto-Lei nº 25/37):

Multa correspondente ao dobro do dano decorrente da omissão do proprietário.

VI - Deixar o adquirente de bem tombado de fazer, no prazo de 30 (trinta) dias, o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis, ainda que se trate de transmissão judicial ou causa mortis (art. 13, §1º do Decreto-Lei nº 25/37):

Multa de dez por cento sobre o valor do bem;

VII - Deixar o adquirente de bem edificado tombado, no prazo de 30 (trinta) dias, de comunicar ao Iphan a transferência do bem: (art. 13, § 3º do Decreto-Lei nº 25/37)

Multa de dez por cento sobre o valor do bem;

VIII – Alienar bem edificado tombado sem observar o direito de preferência da União, Estados e Municípios (art. 22, § 2º do Decreto-Lei nº 25/37):

Multa de vinte por cento sobre o valor do bem;

Parágrafo único: A comunicação de que trata o inciso V deverá ser feita por escrito, antes de ocorrido o(s) dano(s).”

Além da penalidade de multa aplicada à infração, caberá embargo da obra, assim considerada qualquer intervenção em andamento sem autorização do IPHAN, inclusive a colocação de equipamento publicitário, em bem edificado tombado.

8.1.2.2. SUPRESSÃO E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO

8.1.2.2.1. AUTORIZAÇÃO E COMPENSAÇÕES

A Lei Federal nº 3.824, de 23 de novembro de 1960, traz a obrigatoriedade do destocamento e limpeza das bacias hidráulicas, dos açudes, represas ou lagos artificiais construídos pela União, Estados e Municípios ou por empresas privadas concessionárias.

Ainda, de acordo com o artigo 2º deste diploma, as áreas com vegetação que, a critério de técnicos, for considerada necessária à proteção da ictiofauna e das reservas indispensáveis à garantia da piscicultura devem ser reservadas.

As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação estabelece em especial a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com as alterações da Lei Federal nº 12.727/2012.

Esta lei trata de maneira diferenciada as áreas de preservação permanente e as reservas legais, às quais são reservadas proteção e regras restritivas de exploração.

Conforme artigo 31 da LF 12.651/12, a *“exploração de florestas nativas e formações sucessoras, de domínio público ou privado, ressalvados os casos previstos nos arts. 21, 23 e 24, dependerá de licenciamento pelo órgão competente do Sisnama, mediante aprovação prévia de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS que contemple técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme”*.

O § 1º deste dispositivo legal traz os fundamentos técnicos e científicos que devem ser atendidos pelo PMFS para que seja aprovado.

A aprovação do PMFS gera a emissão da licença para prática de manejo florestal sustentável, não se aplicando outras etapas de licenciamento ambiental (artigo 31, §2º, LF 12.651/12).

A lei exige do detentor do PMFS elaboração e encaminhamento de relatório anual ao órgão ambiental competente com as informações sobre toda a área de manejo florestal sustentável e a descrição das atividades realizadas, que são submetidas a vistorias técnicas de fiscalização (artigo 31, §§ 3º e 4º, LF 12.651/12).

Em se tratando de florestas públicas de domínio da União, compete ao órgão federal de meio ambiente, IBAMA, a aprovação do PMFS, (artigo 31, §7º, LF 12.651/12).

O manejo florestal de pequenas propriedades ou de posse rural familiar pode ser realizado mediante procedimentos simplificados de elaboração, análise e aprovação de PMFS (artigo 31, §6º, LF 12.651/12).

Nos termos do artigo 32 da lei, são isentos de PMFS:

“I - a supressão de florestas e formações sucessoras para uso alternativo do solo;

II - o manejo e a exploração de florestas plantadas localizadas fora das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal;

III - a exploração florestal não comercial realizada nas propriedades rurais a que se refere o inciso V do art. 3o ou por populações tradicionais.”

A utilização de matéria prima florestal em atividades e empreendimentos, segundo artigo 33 da LF 12.651/12, quando proveniente de:

“I - florestas plantadas;

II - PMFS de floresta nativa aprovado pelo órgão competente do Sisnama;

III - supressão de vegetação nativa autorizada pelo órgão competente do Sisnama;

IV - outras formas de biomassa florestal definidas pelo órgão competente do Sisnama.”

É imposta reposição florestal aos que utilizam matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação nativa ou de supressão de vegetação nativa autorizada (artigo 33, §1º, LF 12.651/12) e deverá ser realizada no Estado de origem da matéria-prima utilizada, de acordo com as determinações do órgão competente do SISNAMA.

Há, contudo, casos de utilização de matéria-prima florestal isentos da obrigatoriedade de reposição, conforme disposto pelo §2º do artigo 33 da Lei Federal nº 12.651/12. Vejamos:

“§ 2º É isento da obrigatoriedade da reposição florestal aquele que utilize:

I - costaneiras, aparas, cavacos ou outros resíduos provenientes da atividade industrial

II - matéria-prima florestal:

a) oriunda de PMFS;

b) oriunda de floresta plantada;

c) não madeireira.”

Importante lembrar que a isenção da reposição florestal não isenta o interessado de comprovar a origem do recurso utilizado junto à autoridade competente (artigo 33, § 3º, Lei Federal nº 12.651/12).

A Lei Complementar n. 140 de dezembro de 2011 reza, no seu art. 13, que “os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo”, sendo que “a supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador” (§ 2º.).

Insta ressaltar que a autorização para supressão de florestas e formações sucessoras em imóveis rurais, numa faixa de 10 (dez) quilômetros no entorno de terra indígena demarcada, deverá ser precedida de informação georreferenciada à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), exceto no caso da pequena propriedade rural ou posse rural familiar¹, definidas no artigo 1º, § 2º, inciso I do Código Florestal (artigo 4º, caput, Resolução CONAMA nº 378/06).

¹ Pequena propriedade rural ou posse rural familiar é aquela explorada mediante o trabalho pessoal do proprietário ou posseiro e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiro e cuja renda bruta seja proveniente, no mínimo, em 80% (oitenta por cento), de atividade agroflorestal ou do extrativismo, cuja área não supere 150 ha (cento e cinquenta hectares), se localizada no Estado do Pará e outros.

Nos termos do artigo 12 da Lei Federal 12.651/12, toda propriedade rural deve manter área com cobertura vegetal nativa a título de Reserva Legal (RL), sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, e obedecidos os percentuais mínimos desta lei:

“I - localizado na Amazônia Legal:

a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;

b) 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado;

c) 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais;

II - localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento).”

Contudo, referente às áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia hidráulica, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica, não há exigência de instituição de reserva legal.

Já na implantação de reservatório d'água artificial destinado a geração de energia ou abastecimento público, é obrigatória a aquisição, desapropriação ou instituição de servidão administrativa pelo empreendedor das APPs criadas em seu entorno, conforme estabelecido no licenciamento ambiental, observando-se a faixa mínima de 30 (trinta) metros e máxima de 100 (cem) metros em área rural, e a faixa mínima de 15 (quinze) metros e máxima de 30 (trinta) metros em área urbana, conforme artigo 5º da Lei Federal nº 12.651/12.

Tais reservatórios, nos termos do artigo 62 do mencionado diploma legal, quando registrados ou ainda quando tiverem seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente à Medida Provisória nº 2.166-67/01, terão como medida da faixa de APP a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum.

O MMA, por meio da IN nº 03, de 10 de maio de 2001, define procedimentos de conversão de uso do solo por intermédio de autorizações de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.

No caso de autorização de desmatamento para propriedades rurais com área superior a 150 ha, o interessado deverá protocolizar requerimento, apresentando todas as exigências constantes da IN MMA nº 03/01, bem como laudo técnico de vistoria elaborado por Engenheiros Florestais ou Agrônomos e croquis da propriedade indicando RL, APPs, áreas encapoeiradas, áreas com pastagem, áreas objeto da solicitação de desmatamento, áreas disponível para uso futuro, áreas com benfeitorias, tipologias vegetais, hidrografia, sistema viário e confrontantes (artigo 9º da IN 03/01).

Para concessão da autorização de desmatamento é indispensável à realização de vistoria técnica nas respectivas áreas (artigo 10 da IN MMA nº 03/01).

Neste caso, conforme artigo 12, caput da IN MMA nº 03/01, a autorização concedida terá validade de um (01) ano, contados a partir da data de sua emissão, permitida revalidação por igual período. Em caso de matéria-prima florestal remanescente na área após o transcurso da validade da autorização, há possibilidade de requerer junto ao IBAMA ou órgão conveniado ao Estado, utilização do residual, mediante comprovação do recolhimento do valor correspondente a uma vistoria técnica.

Cumprе mencionar que o aproveitamento da matéria-prima nas áreas onde houver a supressão para o uso alternativo do solo será precedido de levantamento dos volumes existentes, conforme ato normativo específico do IBAMA (artigo 10, §4º, Decreto Federal nº 5.975/06).

A reposição florestal, nos termos do artigo 13, caput, do Decreto Federal nº 5.975/06, é a compensação do volume de matéria-prima extraído de vegetação natural pelo volume de matéria-prima resultante de plantio florestal para geração de estoque ou recuperação de cobertura florestal. Fica obrigado a reposição florestal, conforme artigo 14 deste Decreto, quem:

I - utiliza matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação natural;

II - detenha a autorização de supressão de vegetação natural.”

Insta ressaltar que não haverá duplicidade na exigência de reposição florestal, em caso de supressão de vegetação, para empreendimentos submetidos ao licenciamento ambiental previsto no artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81, como é o caso da UHE Belo Monte (Artigo 16, caput, do Decreto Federal nº 5.975/06).

No âmbito estadual, a Constituição Paraense prevê no artigo 255, inciso I, que compete ao Estado a defesa, conservação, preservação e controle do meio ambiente, cabendo-lhe zelar pela conservação das florestas e reservas extrativistas, fomentando a restauração das áreas já degradadas ou exauridas, de acordo com as técnicas adequadas, bem como elaborar política específica para o setor.

Conforme o artigo 9º, caput, da Política Florestal do Pará (Lei nº 6.462/02), a pessoa jurídica deverá promover o reflorestamento de áreas alteradas, prioritariamente por meio de espécies nativas, em número sempre superior a uma única espécie visando à restauração da área, sendo que o bioma original seja utilizado como referência. A reposição florestal será efetuada exclusivamente no Estado, preferencialmente no município de origem da matéria-prima explorada (artigo 11, *caput*).

O artigo 33, caput, proíbe, em qualquer hipótese, o corte e a comercialização da castanheira (*bertholetia excelsa*) e da seringueira (*havea spp*) em florestas nativas, primitivas ou regeneradas.

Os parâmetros, definições e limites para as áreas de preservação permanente de reservatório artificial e a instituição da elaboração obrigatória de Plano Ambiental de Conservação e Uso do seu Entorno (PACUERA) são estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 302, de 20 de março de 2002.

A redução do limite da APP não se aplica às áreas de ocorrência original da floresta ombrófila densa - porção amazônica, inclusive os cerradões e aos reservatórios artificiais utilizados para fins de abastecimento público, conforme prevê o artigo 3º, §3º da Resolução nº CONAMA 302/02.

O CONAMA, pela Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002, dispõe sobre parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente e apresenta definições para sua aplicação.

Os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em APP, são regulamentados pela Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006.

O artigo 1º, §3º da Resolução nº 369/06 estabelece que a autorização para intervenção ou supressão de vegetação em APP de nascente, assim definida no artigo 3º, inciso II da Resolução CONAMA nº 303/02, fica condicionada à outorga do direito de uso de recurso hídrico, conforme o disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 9.433/97.

A intervenção ou supressão de vegetação em APP situada em área urbana dependerá de autorização do órgão ambiental municipal, desde que o Município possua Conselho de Meio Ambiente, com caráter deliberativo, e Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas. Para os Municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes. Nestes casos, deverá haver anuência prévia do órgão ambiental estadual competente, fundamentada em parecer técnico.

Conforme o artigo 5º, caput, da Resolução CONAMA nº 369/06, o órgão ambiental competente estabelecerá, previamente à emissão da autorização para a intervenção ou supressão de vegetação em APP, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório, que deverão ser adotadas pelo requerente.

Para empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório, serão definidas no âmbito do referido processo de licenciamento, sem prejuízo, quando for o caso, do cumprimento das disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC), que trata de compensação ambiental.

Com efeito, nos termos do artigo 5º, §2º da Resolução CONAMA nº 369/06, as medidas de caráter compensatório consistem na efetiva recuperação ou recomposição

de APP e deverão ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica, e prioritariamente na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios.

A Lei Estadual nº 5.630, de 20 de dezembro de 1990 estabelece normas para a preservação de áreas dos corpos aquáticos, principalmente as nascentes, inclusive os "olhos d'água", que deverão ser asseguradas por meio do plantio ou manutenção de mata ciliar, cuja largura mínima será estabelecida na legislação florestal brasileira, podendo o órgão de controle ambiental do Pará (SEMA) fixar larguras maiores, se o exame do caso assim o recomendar.

Segundo o artigo 7º desta lei, é proibido o exercício de atividades causadoras de sensível degradação de qualidade ambiental, nas áreas de preservação dos corpos aquáticos, em especial as atividades garimpeiras e a extração vegetal.

A Lei Estadual nº 5.864, de 21 de novembro de 1994, que também dispõe sobre APP, estabelece no artigo 2º, caput, que "a execução de obras, planos, atividades ou projetos de interesses público ou privado nessas áreas de preservação só serão permitidos mediante prévio estudo de impacto ambiental do órgão público estadual competente."

A Política de Meio Ambiente do Pará (Lei Estadual nº 5.887/95) estabelece no artigo 45, inciso II, que a faixa marginal de proteção de reservatórios de Usinas Hidrelétricas deve ser dotada de floresta plantada com essências nativas.

Outrossim, a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, que trata da Política paraense de Recursos Hídricos, prevê no artigo 3º, §2º, inciso II, que o Estado realizará programas integrados com os Municípios, mediante convênios de mútua cooperação, assistência técnica e econômico-financeira, com vistas à proteção e conservação das áreas de preservação permanente obrigatórias, além daquelas consideradas de risco aos múltiplos usos dos recursos hídricos.

Neste sentido, para a supressão de vegetação é imprescindível aquisição de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, junto ao órgão competente, observando as especificidades caso à caso, e respeitando as particularidades em se tratando de área classificada como Unidade de Conservação (artigo 14 da Lei Federal nº 9.985/2000):

“Art. 14. Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação:

I - Área de Proteção Ambiental;

II - Área de Relevante Interesse Ecológico;

III - Floresta Nacional;

IV - Reserva Extrativista;

V - Reserva de Fauna;

VI – Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e

VII - Reserva Particular do Patrimônio Natural.”

8.1.2.3. ANIMAIS SILVESTRES

A Lei Federal nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967, dispõe que os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais, são propriedades do estado, sendo proibida sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha.

O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais, por meio da Portaria IBAMA nº 1.522, de 19 de dezembro de 1989, tornou pública a lista oficial de espécies de fauna brasileira ameaçadas de extinção.

O Ministério do Meio Ambiente, por meio da Instrução Normativa nº 3, de 27 de maio de 2003, listou as espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção, as quais, de acordo com a legislação vigente, recebem proteção integral.

O IBAMA, por meio da Instrução Normativa IBAMA nº 146, de 10 de janeiro de 2007, estabeleceu os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos potencialmente causadores de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, atendendo, assim, à Lei Federal nº 6.938/81 e às Resoluções CONAMA nº 01/86 e nº 237/97. A IN 146/2007 foi parcialmente revogada pela Portaria Normativa IBAMA nº 10, de 22 de maio de 2009, que manteve válidos seus dispositivos apenas no caso de licenciamento de empreendimentos de aproveitamento hidrelétrico.

Para os demais empreendimentos, a Portaria Normativa supra citada preconiza, em seu artigo 2º, que até a definição de novos procedimentos para o manejo da fauna silvestre, adequados à tipologia de cada licenciamento, a definição dos estudos de fauna será feita com base no artigo 10, inciso I, da Resolução CONAMA nº 237/97, que prevê:

“Art. 10 – O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I – Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo do licenciamento correspondente à licença a ser requerida.”

As atividades de levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação de fauna, precedem de autorização prévia emitida segundo diretrizes estabelecidas no âmbito dos procedimentos de licenciamento, por meio de condicionantes de licenças, ou nas próprias autorizações emitidas.

As solicitações para concessão de autorização de captura, coleta ou transporte de fauna silvestre em áreas de empreendimento e atividades deverão ser formalizadas e protocoladas junto a Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros (DIFAP/IBAMA), ou na Superintendência do Estado onde se localizará o empreendimento, para avaliação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

O artigo 3º da IN IBAMA nº 146/07, estabelece que serão concedidas autorizações de captura, coleta e transporte de fauna silvestre específicas para cada uma das seguintes Etapas de Manejo: Levantamento de Fauna; Monitoramento de Fauna; e Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna.

O Levantamento de Fauna na área de influência do empreendimento precede qualquer outra atividade relacionada à fauna silvestre, e deverá conter:

I - lista de espécies da fauna descritas para a localidade ou região, baseada em dados secundários, inclusive com indicação de espécies constantes em listas oficiais de fauna ameaçada com distribuição potencial na área do empreendimento, independentemente do grupo animal a que pertencem. Na ausência desses dados para a região, deverão ser consideradas as espécies descritas para o ecossistema ou macro região;

II - descrição detalhada da metodologia a ser utilizada no registro de dados primários, que deverá contemplar os grupos de importância para a saúde pública regional, cada uma das Classes de vertebrados, e Classes de invertebrados pertinentes. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou outras espécies oficialmente reconhecidas como ameaçadas de extinção, o IBAMA poderá ampliar as exigências de forma a contemplá-las;

III - a metodologia deverá incluir o esforço amostral para cada grupo em cada fitofisionomia, contemplando a sazonalidade para cada área amostrada;

IV - mapas, imagens de satélite ou foto aérea, inclusive com avaliação batimétrica e altimétrica, contemplando a área afetada pelo empreendimento com indicação das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;

V - identificação da bacia e microbacias hidrográficas e área afetada pelo empreendimento. Deverão ser apresentados mapas com a localização do empreendimento e vias de acesso pré-existentes;

VI - informação referente ao destino pretendido para o material biológico a ser coletado, com anuência da instituição onde o material será

depositado; (anexo formulário de destinação/recebimento, assinado pelas partes);

VII - currículo do coordenador e dos responsáveis técnicos, que deverão demonstrar experiência comprovada no estudo do táxon a ser inventariado.

Parágrafo único - O Levantamento de Fauna deve ser apresentado pelo empreendedor e será avaliado para emissão do TR definitivo.”

A necessidade de elaboração do Programa de Resgate ou Salvamento de Fauna será definida pelo IBAMA. A concessão de autorização para realização de resgate ou salvamento de fauna na área do empreendimento e sua respectiva área de influência será feita mediante apresentação dos resultados obtidos no Programa de Monitoramento de Fauna e apresentação do Programa de Resgate ou Salvamento de Fauna.

Para cada etapa do manejo de fauna deverão ser enviados ao IBAMA relatórios técnico-científicos, com descrição e resultados de todas as atividades realizadas na área de influência do empreendimento (artigo 23 da IN IBAMA nº 146/07). Todos os animais capturados durante o Levantamento e Monitoramento deverão ser identificados até o menor nível taxonômico possível (artigo 24 da IN IBAMA nº 146/07).

Nos programas, deverão ser apresentadas listagem das instituições interessadas em receber material zoológico (criadouros, zoológicos, museus e instituições de ensino e pesquisa), com manifestação oficial de cada uma delas em anexo, e, nos resultados dos estudos, deverão ser apresentadas manifestações oficiais das instituições que receberam material zoológico, incluindo o número de tombamento.

Os documentos, programas e relatórios protocolados no IBAMA deverão:

- ✓ Estar rubricados por página e assinados pelos responsáveis técnicos de cada grupo taxonômico;
- ✓ Ser entregues pelo menos 02 (duas) cópias dos documentos, apresentados em meio impresso e digital;
- ✓ Apresentar Cadastro Técnico Federal dos profissionais e o registro nos Conselhos de Classe.

Conforme prevê o artigo 30 da Instrução Normativa IBAMA nº 146/07, o IBAMA, por decisão justificada tecnicamente, poderá modificar os procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre de acordo com as características do empreendimento.

Em âmbito Estadual, o artigo 2º da Instrução Normativa SEMA-PA nº 52/10, estabelece que a captura, coleta, resgate, transporte e soltura da fauna silvestre na área do empreendimento a ser licenciado, deverá ser precedida de autorização emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. Conforme o artigo 3º

deste diploma, a autorização deverá ser solicitada em três etapas do programa de manejo. Vejamos:

“Art. 3º Será concedida autorização de captura, coleta, resgate, transporte e soltura, específica para cada uma das seguintes etapas do programa de manejo de fauna silvestre:

I - Inventário Faunístico;

II - Monitoramento de Fauna;

III - Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna.”

O Programa de captura, afugentamento, resgate, transporte e soltura da fauna deverá conter, conforme Termo de Referência:

“I – descrição e justificativa detalhada da metodologia a ser utilizada, no afugentamento, resgate, transporte e soltura dos grupos; II – caracterização das áreas de soltura de animais:

a) imagens do (s) fragmentos florestais contendo: (tamanho da área, posicionamento na paisagem e forma; distância de outros fragmentos, fitofisionomia, pressões antrópicas do entorno, unidades de conservação e corpos hídricos);

b) fisionomia florestal (florística; fitossociologia; similaridade fisionômica entre a área de soltura e a área de origem dos indivíduos de fauna salvos);

c) presença de grupos faunísticos de diversos níveis de cadeia trófica;

III - mapas georrefenciados das áreas controle e das áreas de soltura;

IV - descrição da estrutura física, incluindo croquis das instalações relacionadas ao Programa de Resgate, suas localizações e vias de acesso. Deverá estar prevista também a instalação de centro de triagem ou ambulatório, onde os animais ficarão temporariamente alojados, de acordo com a necessidade de cada um;

V - descrição e quantificação dos equipamentos utilizados;

VI - composição das equipes de resgate, incluindo currículo dos responsáveis técnicos. Para a definição do número de equipes (incluindo equipe de apoio), deverão ser considerados o tamanho da área total do ambiente a ser suprimido;

VII - programa de capacitação da equipe de resgate, contendo no mínimo: noções de manejo de materiais usados no salvamento dos animais; contenção e manuseio dos animais resgatados; noções de legislação de fauna; segurança e riscos operacionais inerentes a atividade; noções de animais peçonhentos e procedimentos em casos de acidentes; VIII - destinação pretendida para cada grupo taxonômico

da fauna resgatada, prevendo a remoção dos animais que poderão ser relocados para áreas de soltura ou encaminhados para centros de triagem, zoológicos, mantenedouros, criadouros ou ainda destinados ao aproveitamento do material biológico em pesquisas, coleções científicas ou didáticas;

IX – detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares coletados, vivos ou mortos, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.”

Em caso de acidente com ferimento ou morte de animais, os feridos ou “estressados” deverão ser encaminhados aos Zoológicos ou CETAS - para devida reabilitação e, em caso de óbito, o material zoológico deverá ser doado a instituições com interesses didático/científicos ou coleções, mediante manifestação favorável do ente receptor.

O centro de triagem da fauna silvestre deve possuir instalações para manutenção temporária dos animais resgatados (viveiros, terrários, tanques, caixas, recintos, dentre outros); sala para recepção e triagem; sala para realização de procedimentos clínicos veterinários; local com equipamento adequado à manutenção do material biológico, ao preparo dos alimentos e à realização de assepsia do material a ser utilizado pelos técnicos responsáveis pelos animais sob acompanhamento.

A implantação e manutenção do centro de triagem fica sob a responsabilidade do empreendedor requerente.

Quando necessário aplicação de procedimentos de eutanásia deverá o empreendedor observar a legislação específica.

As medidas mitigatórias e compensatórias pelos impactos gerados devem constar do Plano de Conservação da Fauna Silvestre.

Em casos de atropelamento de animais, devem ser observados os procedimentos de salvamento, resgate, tratamento e destinação do material biológico em caso de óbito.

8.1.2.3.1. CAÇA

A Lei Federal nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967 estabelece que a fauna silvestre, constituída por qualquer espécie, em qualquer fase de desenvolvimento que viva naturalmente fora de cativeiro, são de propriedade do Estado, sendo proibida sua perseguição, destruição, caça ou apanha, salvo exceções que requerem permissão expressa do Poder Público Federal (art.1º e §§1º e 2º).

O exercício da caça de animais permitidos na lista publicada anualmente pelo governo federal exige apresentação obrigatória de licença anual, de caráter específico e de âmbito regional expedida pela autoridade competente (art. 13 da Lei 5.197/67).

É expressamente proibida a caça profissional (art. 2º da Lei 5.197/67). O exercício da caça profissional ou comércio de espécimes da fauna silvestre configuram crime apenado, nos termos do art.27 desta lei, com reclusão de 2 a 5 anos.

A caça esportiva, chamada amadorista, deve observar os limites estabelecidos na Portaria IBDF nº 79-P, de 03 de março de 1975.

No caso de caça com uso de arma de fogo, além da licença acima descrita, haverá a necessidade de apresentação de porte de arma emitido pela Polícia Civil.

Em mesmo sentido a Lei Estadual nº 5977, de 10 de julho de 1996, estabelece a proibição da caça de animais da fauna silvestre, bem como sua comercialização, salvo nos casos que elenca. Vejamos:

“Art. 2º A utilização, a perseguição, a mutilação, a destruição, a caça ou apanha de animais da fauna silvestre, de qualquer espécie e em qualquer fase do seu desenvolvimento, bem como de seus ninhos e abrigos, em território do Estado do Pará, são proibidas, nos termos desta Lei.

§ 1º Fica, ainda, terminantemente proibida a comercialização de animais silvestres em feiras- livres e logradouros públicos, assim como o armazenamento em depósito para posterior venda.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo as atividades autorizadas pelo Poder Público de:

I - comércio e outras formas de utilização de exemplares provenientes de criadouros definidos em norma federal;

II - remoção e transporte;

III - atividades científicas.

§ 3º Poderá ser permitida a caça temporária às espécies de animais silvestres em abundância e de iminente ameaça à comunidade humana.

§ 4º Observadas as normas legais e regulamentares, será permitida a posse, não superior a dois exemplares, de pássaros domesticados para o canto livre, por membros de associação de criadores, devidamente registrada no órgão ambiental estadual.”

A lei estadual prevê ainda a necessidade de se levar em consideração a preservação das áreas ou zonas endêmicas de animais silvestres quando da implantação de empreendimentos no território do Estado do Pará.

Conforme §1º do art. 11 desta lei: “o proprietário ou concessionário de represa, além do estabelecido em outras disposições legais, é obrigado a tomar medidas de proteção à fauna silvestre, nos termos do regulamento.”

As operações de resgate de fauna em áreas de implantação de projetos com alterações significativas em habitat de espécies existentes devem ser realizadas com acompanhamento do órgão ambiental estadual.

Para instalação e funcionamento de criadouro de animais silvestres, é necessário autorização do órgão ambiental estadual, a quem caberá o controle técnico.

Para o manejo de fauna silvestre - levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação, em áreas de influência de empreendimentos ou atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, deverão observar os critérios estabelecidos na Instrução Normativa IBAMA nº 146, de 10 de janeiro de 2007.

8.1.2.3.2. PESCA

As atividades de fomento, desenvolvimento e gestão dos recursos pesqueiros e da aquicultura do Estado do Pará devem observar a Política Pesqueira e Aquícola do Estado, instituída pela Lei Estadual nº 6.713, de 25 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.020, de 24 de janeiro de 2006, coordenada pela Secretaria Executiva de Estado de Agricultura – SAGRI.

De acordo com a lei estadual, art. 2º, pesca é “o ato de capturar ou extrair animais ou vegetais que tenham na água o seu normal ou mais freqüente meio de vida; e como aqüicultura o cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida”.

Neste sentido, a atividade pesqueira abrange os atos de captura, transporte, beneficiamento, armazenamento, extensão, pesquisa e comercialização dos recursos pesqueiros executados por pessoas físicas ou jurídicas.

As categorias do setor pesqueiro são conceituadas pelo art. 11 da lei estadual. Vejamos:

I - pesca profissional empresarial - entende-se como a atividade de pesca praticada por pessoa jurídica, sob qualquer escala de produção, tendo como destino final a comercialização na forma in natura ou beneficiada;

II - pesca profissional individual ou cooperada - entende-se como a atividade de pesca praticada por pessoa física, na forma individual ou cooperada, sob qualquer escala de produção, tendo como destino final a comercialização na forma in natura ou beneficiada;

III - pesca de subsistência - entende-se como a atividade de pesca praticada por pessoa física das comunidades tradicionais, visando, principalmente, ao consumo próprio;

IV - pesca esportiva - entende-se como a atividade de pesca praticada por pessoa física ou jurídica, de forma amadora-recreativa e desportiva - ou profissional, com utilização de apetrechos, métodos e equipamento específicos, conforme regulamentação específica, e que não tenha como destino final a comercialização do pescado;

V - pesca científica - entende-se como a atividade de pesca praticada por pesquisadores coordenados por instituições de pesquisa devidamente autorizadas pelo órgão competente, que utilize apetrechos e equipamento diversos, e que não tenha como destino final a comercialização do pescado mas sim a produção de estudos científicos.

Parágrafo único. Considera-se também, como atividade de pesca profissional industrial ou cooperada, os trabalhos de confecção e reparos de artigos e apetrechos de pesca.”

As embarcações de pesca devem ser licenciadas junto à autoridade competente e inscritas no cadastro único das embarcações de pesca, dos pescadores e aquicultores.

Os pescadores profissionais, além da inscrição no cadastro acima descrito, deverão obter a Carteira de Pescador Profissional e do Aquicultor.

O art. 16 da lei estadual estabelece que o exercício da pesca em águas de jurisdição do estado pode ser realizado por embarcações nacionais de pesca, embarcações estrangeiras arrendadas por empresas brasileiras ou cobertas por acordo ou convênios internacionais firmados pelo Brasil, nas condições neles estabelecidas e em norma regulamentar.

A pesca não sustentável estará sujeita as penalidades da lei estadual em tela e da legislação federal em vigor. São consideradas não sustentáveis a captura realizada:

“I - em áreas e épocas interditadas;

II - de espécies que devem ser preservadas de acordo com legislação específica;

III - espécimes com tamanhos em discordância com a legislação vigente;

IV - sem autorização ou licença concedida pelo órgão ambiental;

V - em quantidade superior à permitida pelo ordenamento pesqueiro;

VI - mediante a utilização de métodos, substâncias e apetrechos não autorizados pelo órgão ambiental;

VII - a menos de quatrocentos metros à montante e à jusante de barragens, corredeiras, cachoeiras, tabuleiros de quelônios, canais de piracema de hidrelétricas e escadas de peixes.”

Caracterizada a necessidade de proteção de espécies, ecossistemas, ou processo reprodutivo, a pesca poderá ser proibida em caráter temporário ou permanente. A variação dos períodos e áreas de proibição de pesca, bem como a especificação de tamanhos de captura e a relação das espécies que devam ser preservadas serão normatizadas por meio de resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA.

A lei estadual proíbe a captura de pescado com utilização de redes de arrasto que utilizem a força mecânica, ou por qualquer outra forma predatória dentro das dez milhas náuticas, dos rios, lagos e lagoas (art. 244 da Constituição do Estado do Pará).

A execução da pesca de peixes ornamentais - espécies animais e vegetais utilizadas para fins de ornamento em aquários, podendo ser provenientes de extrativismo ou aquicultura, deverá observar a lista de peixes ornamentais de captura permitida, emitida pela Secretaria de Estado de Pesca e Aqüicultura - SEPAq, divulgada anualmente.

Para a coleta, captura e transporte intermunicipal de peixes ornamentais é necessária expedição de Guia de Autorização de Transporte Estadual, com descrição da quantidade, peso, espécie, origem e destino dos mesmos, de acordo com o modelo estabelecido pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, de Guia de Trânsito Animal, expedida pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, e pagamento de taxa de concessão de autorização.

Os peixes ornamentais capturados terão comercialização autorizada apenas a estabelecimentos cadastrados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, de acordo com a legislação específica.

As empresas de captura de pescado, para efeitos de licenciamento ambiental, deverão apresentar junto à Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, plano de pesca de suas embarcações de arrasto demersais, com indicação das coordenadas geográficas da área de captura e apresentação do croqui com apontamento de todas as pescarias que serão realizadas no ano.

O desrespeito às normas desta política e seu regulamento constituirão infração sujeita às penalidades na forma prevista nesta lei.

A pesca amadora e esportiva são reguladas pela Instrução Normativa Intermistrial MPA/MMA nº 9 de 13 de junho de 2012. Conforme art. 2º desta IN, entende-se por pesca amadora e/ou esportiva a atividade de pesca praticada por brasileiro ou estrangeiro, com os equipamentos ou petrechos previstos nesta Instrução Normativa, tendo por finalidade o lazer ou esporte, sem finalidade de comercialização, podendo ter como finalidade: consumo próprio, ornamentação, iscas vivas ou pesque e solte.

O pescador amador também deve ser licenciado pela autoridade competente para a prática da pesca amadora sem fins econômicos e deve observar os limites de captura e transporte de espécies. Para finalidade ornamental e de aquariofilia, o limite de pesca por pescador amador é de 10 indivíduos para peixes de águas continentais e 5 indivíduos por pescador, para peixes de águas marinhas, observando-se as espécies permitidas e restrições definidas em normas específicas.

“Art. 11º. Deverão ser respeitadas ainda as outras normas que regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Atividade Pesqueira, que disponham sobre:

I - os regimes de acesso;

II - a captura total permissível;

III - o esforço de pesca sustentável;

IV - os períodos de defeso;

V - as temporadas de pesca;

VI - os tamanhos de captura;

VII - as áreas interditas ou de reservas;

VIII - as artes, os aparelhos, os métodos e os sistemas de pesca e cultivo;

IX - a capacidade de suporte dos ambientes;

X - as necessárias ações de monitoramento, controle e fiscalização da atividade; ou

XI - a proteção de indivíduos em processo de reprodução ou recomposição de estoques.

Parágrafo único. O ordenamento pesqueiro com foco na pesca amadora deverá considerar as informações referentes ao tamanho máximo de captura das espécies e ao pesque e solte, priorizando as pesquisas que permitam estabelecer os tamanhos máximos de captura das principais espécies capturadas pela pesca amadora ou esportiva.”

O pescador amador em atividade de pesca ou transportando o produto da pescaria deve portar documento de identificação pessoal e a licença de pesca amadora, salvo em casos de dispensa previstos em Lei, sem prejuízo das normas estabelecidas pelo estado.

Aos infratores da presente Instrução Normativa Interministerial são aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e demais normas pertinentes. Vejamos:

“Art. 35. Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida:

Multa de R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R\$ 20,00 (vinte reais), por quilo ou fração do produto da pescaria, ou por espécime quando se tratar de produto de pescaria uso ornamental.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:

I - pesca espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos;

II - pesca quantidades superiores às permitidas ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;

III - transporta, comercializa, beneficia ou industrializa espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibida;

IV - transporta, conserva, beneficia, descaracteriza, industrializa ou comercializa pescados ou produtos originados da pesca, sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente;

V - captura, extrai, coleta, transporta, comercializa ou exporta espécimes de espécies ornamentais oriundos da pesca, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida; e

VI - deixa de apresentar declaração de estoque.

Art. 36. Pescar mediante a utilização de explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeitos semelhantes, ou substâncias tóxicas, ou ainda, por outro meio proibido pela autoridade competente:

Multa de R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R\$ 20,00 (vinte reais), por quilo ou fração do produto da pescaria.

Art. 37. Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido:

Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com acréscimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por quilo ou fração do produto da pesca, ou por espécime quando se tratar de produto de pesca para ornamentação.

Parágrafo único. Caso a quantidade ou espécie constatada no ato fiscalizatório esteja em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente, o agente autuante promoverá a autuação considerando a totalidade do objeto da fiscalização.

Art. 38. Importar ou exportar quaisquer espécies aquáticas, em qualquer estágio de desenvolvimento, bem como introduzir espécies nativas, exóticas ou não autóctones em águas jurisdicionais brasileiras, sem

autorização ou licença do órgão competente, ou em desacordo com a obtida:

Multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por quilo ou fração do produto da pescaria, ou por espécime quando se tratar de espécies aquáticas, oriundas de produto de pesca para ornamentação.

§ 1º Incorre na mesma multa quem introduzir espécies nativas ou exóticas em águas jurisdicionais brasileiras, sem autorização do órgão competente, ou em desacordo com a obtida.

§ 2º A multa de que trata o caput será aplicada em dobro se houver dano ou destruição de recife de coral.

Art. 40. A comercialização do produto da pesca de que trata esta Subseção agravará a penalidade da respectiva infração quando esta incidir sobre espécies sobreexplotadas ou ameaçadas de sobreexploração, conforme regulamento do órgão ambiental competente, com o acréscimo de:

I - R\$ 40,00 (quarenta reais) por quilo ou fração do produto da pesca de espécie constante das listas oficiais brasileiras de espécies ameaçadas de sobreexploração; ou

II - R\$ 60,00 (sessenta reais) por quilo ou fração do produto da pesca de espécie constante das listas oficiais brasileiras de espécies sobreexplotadas.

Art. 41. Deixar, os comandantes de embarcações destinadas à pesca, de preencher e entregar, ao fim de cada viagem ou semanalmente, os mapas fornecidos pelo órgão competente:

Multa: R\$ 1.000,00 (mil reais).”

8.1.2.4. NAVEGAÇÃO

A Lei Federal nº 10.233, de 05 de junho de 2001, dispõe acerca da reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, criando diversos órgãos, dentre eles, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, entidade que atua na esfera de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso, bem como no transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas. (Artigo 23, incisos I e IV)

Assim é que caberá à ANTAQ conceder a outorga de autorização para transporte aquaviário, bem como estabelecer padrões e normas técnicas relativas às operações de transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas. (Artigo 14, inciso III, alínea “e”, e artigo 27, inciso XIX, da Lei Federal nº 10.233/01)

Ainda concernente à navegação, cumpre observar o disposto na Lei Federal nº 7.509, de 04 de julho de 1986 e no Decreto Federal que a regulamentou nº 97.592, de 27 de março de 1989, normas que disciplinam o transporte de madeira em toros por via fluvial.

Segundo o artigo 1º da referida Lei Federal, é obrigatório o uso de, no mínimo, 2 (dois) rebocadores no transporte realizado via fluvial, em jangada, de madeiras em toros, com objetivo de proteger a navegação local.

Já o artigo 5º do Decreto Federal 97.592/89 dispõe sobre as características que deverão possuir referidos rebocadores, incluindo a potência mínima do rebocador principal (60HP) e o auxiliar (20 HP), especificações do cabo de reboque e da popa.

Com relação à sinalização adequada das jangadas, seja para navegação noturna quanto para diurna, atenta-se para o exposto no artigo 6º do regulamento acima citado, a saber:

- I - Navegação Noturna

Luzes de navegação, dotadas de lâmpadas elétricas de, no mínimo, cem(100) watts de potência para:

- Boreste(BE), uma luz verde e Bombordo (BB), uma luz encarnada, posicionadas a meio comprimento da Jangada, com uma altura não inferior a um (1) metro; e
- Proa, uma luz branca e popa, uma luz branca, com respectivamente, no mínimo, 1,5 e três (3) metros de altura.

- II - Navegação Diurna

- Seis (6) bandeiras encarnadas deverão ficar dispostas verticalmente e de modo bem visível, o mais próximo possível das extremidades externas dos toros de madeira, sendo três (3), bandeiras em cada bordo, posicionadas a vante, a meio e a ré de cada Jangada.

A respeito da segurança da navegação em águas sob jurisdição nacional, incluindo a navegação interior (realizada em hidrovias interiores, assim considerados rios, lagos, canais, lagoas, etc.), alerta-se para o que dispõe a Lei Federal nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 e seu Decreto regulamentador (Decreto Federal nº 2.596, de 18 de maio de 1998).

Com a finalidade de assegurar a salvaguarda da vida humana, a segurança da navegação e a prevenção da poluição ambiental por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio, caberá à autoridade marítima promover a implementação e a execução desta Lei, estabelecendo: (i) dotação mínima de equipamentos e acessórios de segurança para embarcações e plataformas; (ii) requisitos referentes às condições de segurança, habitabilidade e para prevenção da poluição; (iii) limites da navegação interior, entre outras atribuições. (Conforme artigos 3º e 4º, incisos V, VI e VII da Lei Federal 9.537/97)

Nos termos do artigo 4º-A, sob pena do infrator sofrer as medidas administrativas e as penalidades previstas nesta Lei, é obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e quaisquer outras partes móveis das embarcações que possam promover riscos à integridade física dos passageiros e da tripulação.

Dentre as medidas administrativas constantes no artigo 16 da Lei Federal 9.537/97 estão embargo da obra e de construção, reparo ou impedimento da saída da embarcação. Já as penalidades previstas nos artigos 22 e seguintes da mesma norma, são elas: multa, demolição de obras e benfeitorias, etc.

Tratando-se do tema navegação, deve-se atentar para as Normas da Autoridade Marítima, a exemplo da NORMAM 28/DHN, de 2011 - Normas da Autoridade Marítima para Navegação e Cartas Náuticas, que estabelece normas, orientações, procedimentos e divulga informações sobre a atividade de navegação, para aplicação no mar territorial e nas vias navegáveis interiores brasileiras.

O capítulo 2 da NORMAM 28/DHN especifica os equipamentos e sistemas de navegações necessários à segurança da navegação. Segundo item 0201.1 da norma, todas as embarcações, independente de seu porte, deverão dotar dos seguintes equipamentos: a) um barômetro; b) um barógrafo; c) um psicrômetro e aparelhos adequados para medir a temperatura da água do mar; d) cartas e publicações náuticas para planejar e apresentar a derrota do navio para a viagem pretendida e para plotar e monitorar as posições durante toda a viagem, entre outros.

Já a Seção II, item 0210 desta mesma NORMAM, que versa sobre “Dotação de Publicações de Navegação”, estabelece todos os itens necessários à segurança do tráfego aquaviário e que deverão estar em local acessível e apropriado, marcadas com o nome da embarcação, a exemplo da tábua das marés (última edição) e do diário de navegação.

O item 0213, por sua vez, abarca os itens necessários às embarcações empregadas em navegação interior, que, dependendo das especificidades locais, poderão ser exigidas pelas Capitânicas Fluviais, Delegacias ou Agências.

Insta mencionar o Capítulo 5 da NORMAM 28/DHN – título: “Avisos-Rádio Náuticos e Avisos aos Navegantes” que visa prestar informações sobre procedimentos e padronização das informações relativas à Segurança Marítima, originadas pelos diversos Representantes da Autoridade Marítima, a serem divulgadas por meio de Avisos-Rádio Náuticos (AvRaN); e à divulgação de Avisos aos Navegantes (AVGANTES).

No que tange ao tráfego de embarcações, cumpre mencionar as Normas da Autoridade Marítima para Serviço de Tráfego de Embarcações (VTS) - NORMAM-26/DHN, de 2009. Esta norma dispõe sobre a importância do VTS como auxílio eletrônico à navegação, explicando ainda como implantar e operar referido equipamento.

O item 4 do Anexo A da NORMAM acima citada, versa sobre as técnicas de gerenciamento das vias navegáveis, ou seja, as medidas que podem resolver isoladamente problemas menos complexos de tráfego, por simples representação cartográfica ou sob a coordenação de serviços aliados, que também podem ser empregadas em conjunto com o VTS, no caso de ser necessário uma monitorização ativa. Dentre várias técnicas disponíveis estão a Área a ser Evitada, Área de Fundeio Proibido, Área de Precaução, Canais e Vias Largas Balizadas, etc.

Com referência à sinalização, a Lei Federal nº 6.421, de 06 de junho de 1977, em seu artigo 1º, determina que nenhuma edificação, obra ou arborização que possa interferir ou prejudicar a utilização de qualquer sinal náutico (faróis, faroletes e demais sinais visuais) poderá ser iniciada sem prévio assentimento da Marinha do Brasil.

Ainda sobre o tema sinalização, deve-se observar a NORMAM 17/DHN, de 2008 - Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação, que estabelece normas, procedimentos e instruções sobre auxílios à navegação, para aplicação no território nacional e nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB).

O item 0203 define “Sinalização Náutica” como o conjunto de sinais náuticos visuais, fixos ou flutuantes, externos à embarcação, especificamente estabelecidos com o propósito de garantir uma navegação segura e econômica nas vias navegáveis.

Já o Sinal Náutico (Ex.: alinhamento; baliza; bóias articulada, cega e luminosa; farol, etc.) pode ser uma estrutura fixa ou flutuante, com formas e cores legalmente definidas, dotada ou não de equipamento luminoso e de artefatos visuais, destinada a indicar uma posição geográfica e transmitir uma informação específica ao navegante. (item 0202)

Concernente ao Balizamento, o item 0204 o conceitua como o conjunto de balizas, bóias, barcas-faróis, objetos naturais ou artificiais, padronizados ou não, e de faróis e faroletes que concorrem para a garantia da segurança da navegação em uma região ou área perfeitamente definida, como canais de acesso e bacias de evolução de portos e terminais, marinas e hidrovias.

Para o balizamento Lacustre e Fluvial, segundo o item 0315, os sinais náuticos complementares instalados nas margens dos rios, lagoas e lagos, recomendam ações a serem empreendidas pelo navegante, como: pontos naturais, obstruções, distâncias em quilômetros, proibições e facilidades encontradas, servindo ainda para disciplinar o tráfego das embarcações.

Existem ainda os balizamentos (cegos ou luminosos) destinados à demarcação de perímetro de segurança, nas proximidades de usinas hidroelétricas, dispostos na Seção IV da NORMAM 17/DHN. Estes balizamentos visam delimitar os locais próximos aos vertedouros, restritos à navegação, visando a proteção das instalações hidroelétricas e a salvaguarda da vida humana.

Referidos balizamentos estão sujeitos à inspeção periódica pelo agente da Autoridade Marítima, Centro de Sinalização Náutica Almirante Morais Rego - CAMR e/ou dos

Encarregados dos Serviços de Sinalização Náutica - SSN, para avaliação de suas condições de operação e de manutenção, conforme item 0336.

Consoante item 0402 desta norma marítima, cabe à Diretoria de Hidrografia e Navegação - DHN autorizar o estabelecimento, cancelamento ou alteração permanente de auxílios à navegação nas AJB.

Para os fins propostos no presente manual, “alteração” consiste na modificação da posição (reposicionamento) e/ou das características, em caráter permanente ou temporário, ou então na retirada/desmonte, apenas em caráter temporário, de um auxílio à navegação existente.

Portanto, para o caso de alteração de fluxo e vias da navegação, o interessado deverá providenciar “projeto de alteração de auxílios à navegação” e apresentar a documentação estabelecida no item 0403, “a” da NORMAM 17/DHN, que envolve:

- ✓ a.1) Requerimento, conforme modelo constante do Anexo “ G”, endereçado ao DHN, assinado pelo interessado ou por seu representante legal, mediante procuração que lhe será anexada;
- ✓ a.2) Memorial Descritivo no qual deverá constar, obrigatoriamente:
 - 1- a finalidade dos auxílios à navegação a serem estabelecidos ou alterados;
 - 2- o tipo e a quantidade de sinais propostos;
 - 3- no caso de sinais náuticos fixos luminosos (faróis e faroletes), deverá ser especificada a altura das estruturas dos sinais e a altitude do foco luminoso, ou luz a ser exibida, em relação ao nível médio do mar no local. Nos casos de rios, lagos ou lagoas, o nível médio refere-se à média entre o nível máximo das águas (período de cheia/enchente) e o nível mínimo (período de vazante/seca);
 - 4- quando se tratar de sinais náuticos fixos cegos (balizas), deverá ser especificada a altura das estruturas;
 - 5- se o projeto se referir a sinais náuticos flutuantes luminosos ou cegos (bóias luminosas, barcas-farol e bóias cegas), o memorial deverá conter a descrição das estruturas (forma e cor), das características das luzes (cor e ritmo), da categoria do sinal (Lateral, Cardinal, Perigo Isolado, Águas Seguras ou Especial), do tipo de bóias e do sistema de fundeio, especificando suas medidas;
 - 6- as coordenadas geográficas dos sinais a serem estabelecidos ou alterados, mencionando o *Datum* utilizado;
 - 7- no caso de balizamento de canais de acesso e/ou bacias de evolução, os valores máximos de calado, boca e comprimento das embarcações que trafegarão pelos mesmos; e
 - 8- no caso de balizamento de pontes, os valores máximos de boca e altura das embarcações que trafegarão sob a mesma;

- ✓ a.3) Planta de construção dos sinais e de suas estruturas ou folhetos informativos no caso de equipamentos ou materiais produzidos em linha de montagem industrial (ex: bóias de polietileno, faróis pré-moldados, etc.), contendo dados relevantes para o detalhamento do projeto;
- ✓ a.4) Planta(s) de situação ou de localização em escala que permita visualizar o balizamento como um todo e situá-lo, se possível, em relação a uma área mais ampla em seu entorno. Caso exista carta náutica da área em escala adequada a este propósito, a mesma poderá ser utilizada;
- ✓ a.5) Planta(s) batimétrica(s) que atenda(m) aos seguintes requisitos:
 - 1- Estar representada(s) em escala igual ou superior ao dobro da escala da carta náutica de maior escala da área, ou, no caso de áreas não hidrografadas, em escala que permita uma clara visualização da batimetria e da sinalização, conjuntamente;
 - 2- Estar baseada(s) em Levantamento Hidrográfico (LH) categoria “A”, conforme estabelecido nas “Instruções para Controle de LH” da Marinha do Brasil;
 - 3- Conter a plotagem dos sinais náuticos envolvidos; e
 - 4- Conter em seu(s) cabeçalho(s) uma nota informativa na qual conste a identificação da entidade executante do LH e o número da autorização fornecida pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM). (Excepcionalmente, em substituição à planta batimétrica, quando a batimetria representada pela carta náutica indicar não haver risco para a navegação, em face do calado das embarcações que trafegam ou tráfegarão pela área de interesse, a própria carta náutica pode ser utilizada em respaldo à proposta. O CP/De/Ag deve se pronunciar formalmente quanto a este aspecto);
- ✓ Apreciação da Associação, Empresa ou Comissão de Praticagem da área, sobre a adequabilidade do projeto proposto, quando os sinais náuticos estiverem localizados em Zonas de Praticagem; e
- ✓ Os documentos exigidos nas subalíneas a.2 até a.4 acima deverão ser assinados por Responsável Técnico, conforme especificado no item 0412, constando junto às assinaturas, seu nome completo, categoria profissional e registro no CREA, conforme o caso. O documento exigido na subalínea a.3 não necessitará de assinatura, caso se refira a equipamentos ou materiais produzidos em linha de montagem industrial.

A tramitação para aprovação do projeto e sua execução, encontra-se prevista no item 0404. Caso o projeto seja aprovado pela DHN, devem ser observados diversos aspectos constantes na alínea “c” deste mesmo item, dentre eles:

- (i) O interessado deverá comunicar oficialmente o início e o término da execução do projeto à Capitania Fluvial, Delegacia ou Agência (CP/De/Ag), a qual informará por mensagem o CHM para divulgação em “Avisos-Rádio Náuticos/Avisos aos Navegantes”;

- (i) Ao término da execução do projeto, a CP/Del/Ag procederá à inspeção para verificar se sua execução está de acordo com o aprovado pela DHN. Caso afirmativo, a CP/Del/Ag informará por mensagem ao CHM, para controle do cumprimento das deliberações do Conselho Técnico da DHN.

Por outro lado, para obtenção de autorização para execução de alterações temporárias em auxílios à navegação, caso ocorram situações especiais que impliquem na necessidade de alteração temporária de sinais existentes, os responsáveis pela operação e manutenção de auxílios à navegação deverão observar os procedimentos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do item 0405.

Referente à solicitação de autorização provisória para alteração de auxílios à navegação, situações que requerem urgência na alteração em prol da segurança da navegação, a Capitania dos Portos poderá emitir, em caráter excepcional, autorização provisória (com validade de até 180 dias, a contar da data de sua efetiva implementação) para execução destas medidas (item 0406 da NORMAM 17/DHN).

Por fim, consoante previsão do item 0408 da NORMAM 17/DHN, o interessado no estabelecimento, alteração ou cancelamento de sinais afetos aos balizamentos de uso restrito ou destinados à demarcação de perímetro de segurança nas proximidades de usinas hidrelétricas, deverá requerer seu pleito ao Capitão dos Portos (CP), seus Delegados (Del) e Agentes (Ag) com jurisdição sobre o local.

Para tanto, será necessária apresentação da seguinte documentação, constante na alínea “a”, item 0408:

- ✓ a.1) Requerimento em duas vias, conforme modelo constante do Anexo “I”, endereçado ao Capitão dos Portos, assinado pelo interessado ou por seu representante legal, mediante procuração que lhe será anexada;
- ✓ a.2) Memorial descritivo, no qual deverá constar obrigatoriamente:
 - 1 - finalidade do balizamento;
 - 2 - data prevista para estabelecimento do balizamento;
 - 3 - quantidade dos sinais propostos e sua descrição (fixo/flutuante, cego/luminoso e as características das luzes - no caso de sinal luminoso);
 - 4 - coordenadas geográficas das posições de estabelecimento, mencionando *datum* de referência; e
 - 5 - sistema de fundeio ou de demarcação (descrição e especificação de todo o material).
- ✓ a.3) Planta(s) de situação ou de localização em escala que permita visualizar o balizamento como um todo e situá-lo, se possível, em relação a uma área mais ampla em seu entorno;

- ✓ a.4) Planta(s) batimétrica(s) baseada em LH categoria “B”, conforme estabelecido nas “Instruções para Controle de LH” da Marinha do Brasil; e
- ✓ a.5) Caso exista carta náutica da área em escala adequada à visualização do balizamento como um todo, a mesma poderá ser utilizada em substituição aos documentos descritos nas alíneas a.3 e a.4.

No âmbito estadual, importante mencionar a Lei Estadual nº 5.886, de 05 de abril de 1995, que versa sobre a proteção e indenização aos ocupantes de áreas atingidas por projetos de construção de barragens e usinas hidrelétricas, a exemplo do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte (AHE Belo Monte).

Isto porque, nos artigos 5º e 6º, com objetivo de garantir adequada navegação fluvial e a reprodução da fauna fluvial, referida norma estabelece a necessidade de inclusão nos projetos atinentes à construção de barragens para usinas hidrelétricas a “construção de eclusas e escadas para peixes”.

8.1.2.5. RUÍDOS E VIBRAÇÕES

8.1.2.5.1. MEDIÇÃO E MONITORAMENTO

A Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990, dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais.

A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política, obedecerá, no interesse da saúde e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos na Resolução CONAMA nº 01/90.

As entidades e órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) competentes, no uso do respectivo poder de polícia, disporão, de acordo com o estabelecido na mencionada Resolução CONAMA, sobre a emissão ou proibição da emissão de ruídos produzidos por quaisquer meios ou de qualquer espécie, considerando sempre o local, os horários e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público.

Conforme a Resolução CONAMA nº 01/90, as emissões de ruídos decorrentes de empreendimentos e atividades devem obedecer aos níveis previstos na NBR 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Na execução dos projetos de construção ou reformas de edificações, o som produzido não poderá ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR 10.152 – Níveis de Ruído

para Conforto Acústico, da ABNT, de acordo com o disposto na mencionada resolução.

Assim, os projetos de construção e reformas para instalação da UHE Belo Monte deverão atender aos seguintes padrões de emissão (decibéis) de ruídos estabelecidos pela ABNT:

Quadro 8 - 1 - Padrões de emissão (decibéis) de ruídos estabelecidos pela ABNT

ÁREA	DIURNO	NOTURNO
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista predominantemente residencial	55	50
Área mista com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

Fonte: Níveis de ruídos máximos permitidos para cada ambiente (NRB 10.151, ABNT,2000)

As obras de instalação do empreendimento devem ainda observar a regra do artigo 26 da Lei Estadual nº 5.887, de 09 de maio de 1995, que exige a obediência aos níveis máximos permitidos dos sons, ruídos e vibrações, bem como às diretrizes, critérios e padrões para o controle da poluição sonora interna e externa, decorrentes de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas.

Para os operadores em serviço nas atividades de construção e de operação do empreendimento, há de se ver aplicado os índices de tolerância e contrapartidas, estabelecidos nos anexos 1 e 2 da NR 15, instituída em cumprimento aos artigos 154 a 159 da CLT.

8.1.2.6. EFLUENTES

8.1.2.6.1. CONTROLE E MONITORAMENTO

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos na Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos d'água e diretrizes

ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece condições e padrões de lançamento de efluentes.

Conforme disposto no parágrafo único do artigo 24 da referida Resolução, o órgão ambiental competente poderá, a qualquer momento:

- Exigir a melhor tecnologia disponível para o tratamento dos efluentes, compatível com as condições do respectivo curso de água superficial, mediante fundamentação técnica;
- Acrescentar outras condições e padrões, ou torná-los mais restritivos, tendo em vista as condições locais, mediante fundamentação técnica.

É vedado o lançamento de efluentes em desacordo com as condições e padrões estabelecidos pela própria Resolução (artigo 25). O órgão ambiental competente poderá, excepcionalmente, autorizar o lançamento de efluente acima das condições e padrões estabelecidos nessa norma, quando observados os requisitos, na forma do parágrafo único do artigo 25 da Resolução:

I - comprovação de relevante interesse público, devidamente motivado;

II - atendimento ao enquadramento e às metas intermediárias e finais, progressivas e obrigatórias;

III - realização de Estudo de Impacto Ambiental - EIA, às expensas do empreendedor responsável pelo lançamento;

IV - estabelecimento de tratamento e exigências para este lançamento;
e

V - fixação de prazo máximo para o lançamento excepcional.”

Os órgãos ambientais federal, estaduais e municipais, no âmbito de sua competência, deverão, por meio de norma específica ou no licenciamento de empreendimento, estabelecer a carga poluidora máxima para o lançamento de substâncias passíveis de estarem presentes, de modo a não comprometer as metas progressivas obrigatórias, intermediárias e final, estabelecidas pelo enquadramento para o corpo de água (artigo 26 da Resolução CONAMA nº 357/05).

Em se tratando de empreendimento de significativo impacto, é exigida pelo órgão ambiental competente, nos processos de licenciamento ou de sua renovação, apresentação de estudo de capacidade de suporte de carga do corpo de água receptor (artigo 26, §1º da Resolução CONAMA nº 357/05).

Como forma de controle de padrão de qualidade, cabe ao empreendedor informar ao órgão ambiental competente quando do licenciamento, as substâncias, dentre as previstas pela Resolução CONAMA nº 357/05, que poderão estar contidas em seus efluentes, sob pena de nulidade da licença expedida.

Os efluentes não poderão conferir ao corpo de água características em desacordo com as metas obrigatórias progressivas, intermediárias e final, do seu enquadramento. A disposição de efluentes no solo, mesmo tratados, não poderá causar poluição ou contaminação das águas (artigos 28 e 29 da Resolução CONAMA nº 357/05).

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos d'água desde que obedeçam as seguintes condições, resguardadas outras exigências cabíveis (§§ 1º e 2º do artigo 34 Resolução CONAMA nº 357/05):

- O efluente não poderá causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos no corpo receptor, de acordo com os critérios de toxicidade estabelecidos pelo órgão ambiental competente;
- Os critérios de toxicidade devem se basear em resultados de ensaios ecotoxicológicos padronizados, utilizando organismos aquáticos e realizados no efluente.

O lançamento de esgotos e demais resíduos líquidos e gasosos em corpos d'água deverá ser objeto de outorga de uso de recursos hídricos, conforme estabelece o artigo 4º, inciso III, da Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 16/01, a saber:

“Art. 4º Estão sujeitos à outorga:

(...)

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;”

Entre as prioridades para emissão desse tipo de outorga está prevista a de interesse público, da qual se reveste a UHE Belo Monte (inciso I, do artigo 13 da Resolução CNRH nº 16/01).

A outorga de direito de uso da água para o lançamento de efluentes será dada em quantidade de água necessária para a diluição da carga poluente, que pode variar ao longo do prazo de validade da outorga, com base nos padrões de qualidade da água correspondentes à classe de enquadramento do respectivo corpo receptor e/ou em critérios específicos definidos no correspondente plano de recursos hídricos ou pelos órgãos competentes (Artigo 13 da Resolução CNRH nº 16/01).

O ato administrativo de outorga não eximirá o empreendimento-outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências que venham a ser feitas por outros órgãos e entidades competentes (artigo 30 da Resolução CNRH nº 16/01).

Para o lançamento de efluentes com fins de diluição em corpos de água superficiais, é necessário observar os critérios estabelecidos pela Resolução CNRH nº 140 de 21 de março de 2012.

No processo de outorga deste tipo de lançamento de efluente, em se tratando de empreendimento possuidor de licença ambiental vigente até 22 de agosto de 2012, nos termos do artigo 8º da Resolução CNRH nº 140/12, caberá à entidade ou ao órgão gestor, quando necessário, definir limites progressivos para cada parâmetro adotado, em articulação com o órgão ambiental competente, com vistas ao alcance das metas progressivas, intermediárias e final do enquadramento estabelecido para o respectivo corpo receptor.

Na esfera estadual, a Constituição do Pará dispõe, no artigo 256, que as pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que exercem atividades consideradas poluidoras ou potencialmente poluidoras serão obrigadas a promover a conservação ambiental, pela coleta, tratamento e disposição final dos resíduos por elas produzidos, cessando com a entrega dos resíduos a eventuais adquirentes, quando tal for devidamente autorizado pelo órgão de controle ambiental competente, a responsabilidade daquelas e iniciando-se, imediatamente, a destes.

Em atendimento aos dispositivos da Política Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual nº 5.887/95) a disposição final de resíduos sólidos provenientes da implantação e operação da UHE Belo Monte deverá observar as cautelas necessárias para minimização dos efeitos ao meio ambiente, em respeito às normas e padrões estabelecidos por essa Política e com aquiescência do órgão ambiental licenciador.

A Política Estadual do Meio Ambiente prevê, em seu artigo 11, que “os resíduos líquidos, sólidos, gasosos ou em qualquer estado de agregação da matéria, provenientes de fontes poluidoras, somente poderão ser lançados ou liberados, direta ou indiretamente, nos recursos ambientais situados no território do Estado, desde que obedecidas as normas e padrões estabelecidos nesta Lei e em legislação complementar.”

O Poder Público do Pará manterá, sob sua responsabilidade, áreas especificamente destinadas para disposição final de resíduos de qualquer natureza, cabendo-lhe a elaboração e aprovação dos projetos necessários e específicos relativos a essa utilização do solo².

A Política Ambiental paraense veda expressamente o transporte e a disposição final no solo do território estadual, de quaisquer resíduos tóxicos, radioativos e nucleares, quando provenientes de outros Estados ou Países (artigo 14 da Lei Estadual nº 5.887/95).

² Artigo 13 da Lei Estadual nº 5.887/95.

A Política Ambiental paraense veda expressamente o transporte e a disposição final no solo do território estadual, de quaisquer resíduos tóxicos, radioativos e nucleares, quando provenientes de outros Estados ou Países (artigo 14 da Lei Estadual nº 5.887/95).

O transporte, a disposição e o tratamento de resíduos de qualquer natureza, incluindo-se lodos, digeridos ou não, do sistema de tratamento de resíduos ou de outros materiais, deverão ser feitos pelos responsáveis da fonte geradora³.

Ademais, os efluentes de qualquer atividade somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente nas águas interiores, superficiais ou subterrâneas e nos coletores de água desde que obedeçam aos padrões de emissão estabelecidos em legislação específica, federal e estadual. Os efluentes não poderão conferir ao corpo receptor características em desacordo com os critérios e padrões de qualidade das águas, definidas pelo órgão competente em consonância com a legislação federal em vigor (artigo 22 da Lei Estadual nº 5.887/95).

O estado do Pará prevê, por meio da Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos do Pará, o fomento e a coordenação de ações integradas visando garantir o tratamento de efluentes e esgotos urbanos e industriais antes do lançamento nos corpos d'água.

8.1.2.7. RESÍDUOS SÓLIDOS

8.1.2.7.1. CLASSIFICAÇÃO

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR 10004:2004, os resíduos são classificados em:

- “a) resíduos classe I - Perigosos;*
- b) resíduos classe II – Não perigosos;*
 - resíduos classe II A – Não inertes.*
 - resíduos classe II B – Inertes.”*

A norma técnica define a periculosidade do resíduo como sendo a característica apresentada por ele em função de suas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas que pode apresentar:

³ Artigo 16 da Lei Estadual nº 5.887/95.

“a) risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices;

b) riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada.”

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, classifica os resíduos sólidos⁴ quanto sua origem e periculosidade. Vejamos:

“Art. 13. Para os efeitos desta Lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:

I - quanto à origem:

a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;

d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “h” e “j”;

e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea “c”;

f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

⁴ PNRS – Artigo 3º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

XVI - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

i) *resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;*

j) *resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;*

k) *resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;*

II - quanto à periculosidade:

a) *resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;*

b) *resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea “a”.*

Parágrafo único. Respeitado o disposto no art. 20, os resíduos referidos na alínea “d” do inciso I do caput, se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.”

No que tange aos resíduos da construção civil, a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais, adotou as seguintes definições:

“I - Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;

II - Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos nesta Resolução;

III - Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;

IV - Agregado reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infra-estrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia;

V - Gerenciamento de resíduos: é o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos;

VI - Reutilização: é o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo;

VII - Reciclagem: é o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação;

VIII - Beneficiamento: é o ato de submeter um resíduo à operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto;

IX - Aterro de resíduos da construção civil: é a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe "A" no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro e/ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente;

X - Áreas de destinação de resíduos: são áreas destinadas ao beneficiamento ou à disposição final de resíduos." (Artigo 2º, incisos I, II V, IX e X da Resolução CONAMA nº 307/02)

O artigo 3º da Resolução CONAMA nº 307/02, com as alterações dadas pela pela Resolução CONAMA nº 348, de 16 de agosto de 2004, classifica os resíduos da construção civil em:

- Classe A: são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; e de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;
- Classe B: são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;
- Classe C: são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;
- Classe D: são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas,

instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

As regras de acondicionamento, triagem, tratamento e destinação dos resíduos sólidos são disciplinadas em legislação específica, de acordo com esta classificação.

8.1.2.7.2. ORDEM DE PRIORIDADE NA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA

A PNRS impõe para o gerenciamento de resíduos sólidos a observância da ordem de prioridade prevista em seu artigo 9º. Vejamos:

“Art. 9º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.”

Neste sentido, todo e qualquer gerador de resíduos deve pensar a princípio a forma de não geração e redução dos resíduos da sua atividade, aproveitando por meio da reutilização, reciclagem e tratamento os resíduos que não possam ter sua produção eliminada ou reduzida, destinando apenas e tão somente os materiais restantes (rejeitos⁵), à disposição final ambientalmente adequada em aterros sanitários.

Para a recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos por meio da utilização de tecnologias, é necessária comprovação da viabilidade técnica e ambiental junto ao órgão ambiental, bem como a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos, ambos aprovados pelo órgão competente (artigo 9º, §1º, PNRS).

Importante lembrar a obrigatoriedade do cumprimento de metas de redução, reutilização, reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada, de aproveitamento energético dos gases gerados nas unidades de disposição final de resíduos sólidos, e de eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, fixadas pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos e Plano Estadual de Resíduos Sólidos (artigos 15, III, IV e V; artigo 17, III, IV e V, PNRS).

Nos termos do inciso VIII, do artigo 3º da PNRS, entende-se por disposição final ambientalmente adequada a distribuição ordenada dos rejeitos em aterros, observadas normas operacionais específicas, evitando danos ou riscos à saúde

⁵ PNRS - Artigo 3º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

XV - rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

pública e à segurança, bem como minimizando a geração de impactos ambientais adversos, tais como a contaminação do solo.

A disposição final dos rejeitos e quando couber dos resíduos terá suas diretrizes e normatização prevista no Plano Estadual de Resíduos Sólidos, o qual observará as disposições do plano nacional, nos termos do inciso X do artigo 17 da PNRS.

Apesar da incumbência dada ao Município para a gestão integrada de resíduos sólidos em seu território, a PNRS, em seu artigo 10, deixa clara a responsabilidade do gerador do resíduo quanto ao gerenciamento destes, bem como o controle e fiscalização do cumprimento das regras de gestão e gerenciamento pelos órgãos federais e estaduais do SISNAMA, do SNVS e do SUASA.

Destaca-se que a contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final⁶ de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta os responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos (artigos 20 e 27, §1º, da PNRS) da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

8.1.2.7.3. LICENÇA E AUTORIZAÇÃO

Conforme disciplina o artigo 20 da PNRS, estão sujeitos à elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos:

- os geradores de resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os resíduos sólidos urbanos (composto pelos resíduos domiciliares e resíduos sólidos urbanos) (inciso I, alínea “e”);
- os geradores de resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais (inciso I, alínea “f”);
- os geradores de resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS (inciso I, alínea “g”); e
- os geradores de resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios (inciso I, alínea “k”).

⁶ PNRS – Artigo 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

VII - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

- os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que “gerem resíduos perigosos”, ou que “gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal” (inciso II, alíneas “a” e “b”);
- as empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama (inciso III); e
- os responsáveis pelos terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários, portos, aeroportos, e passagens de fronteira e outras instalações, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e, se couber, do SNVS, as empresas de transporte (inciso IV).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento das etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, inclusive quanto ao controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado responsável técnico devidamente habilitado (artigo 22, da PNRS).

Cabe ao responsável pelo plano prestar informações completas sobre sua implementação e operacionalização junto ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, bem com a atualização destes dados, em periodicidade mínima de um ano (artigo 23, §1º, PNRS).

O plano de gerenciamento de resíduos sólidos do empreendimento, nos termos do artigo 24 da PNRS, passa a ser parte integrante do licenciamento ambiental junto ao órgão competente do Sisnama.

Em caso de empreendimento ou atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, a aprovação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos é atribuída à autoridade municipal competente.

Além do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, a PNRS vinculou os geradores à:

- apresentação de Inventário Anual de Resíduos Sólidos ao órgão ambiental competente, para alimentação do sistema declaratório (artigo 8º, II);
- instituição da coleta seletiva e do sistemas de logística reversa, observando a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (artigo 8º, III);
- criação ou incentivo ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, por meio da inserção destes no sistema de coleta, triagem, tratamento de resíduos;

Importa mencionar que os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água,

lotes vagos e em áreas protegidas por Lei, conforme previsto pelo artigo 4º, §1º da Resolução CONAMA nº 307/02.

O artigo 10 desta Resolução elenca as formas possíveis de destinação final ambientalmente adequada para os resíduos da construção civil:

- Classe A: reutilização ou reciclagem na forma de agregados, ou encaminhados para aterro de resíduos da construção civil, onde deverão ser dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Classe D: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil serão elaborados e implementados pelo gerador e terão como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos (artigo 8º da Resolução CONAMA nº 307/02).

Insta observar que o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil da UHE Belo Monte deverá ser analisado dentro do processo de licenciamento junto ao órgão ambiental competente, IBAMA (artigo 8º, §2º da Resolução CONAMA nº 307/02).

A Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002, dispõe que os resíduos existentes ou gerados pelas atividades industriais serão objeto de controle específico, como parte integrante do processo de licenciamento ambiental.

Conforme o artigo 2º, inciso I da Resolução CONAMA nº 313/02, resíduo sólido industrial é todo o resíduo que resulte de atividades industriais e que se encontre nos estados sólido, semi-sólido, gasoso - quando contido, e líquido - cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

O artigo 2º, inciso II da Resolução nº 313/02, define Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais como o conjunto de informações sobre a geração, características, armazenamento, transporte, tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação e disposição final dos resíduos sólidos gerados pelas indústrias do país.

Conforme dispõe o artigo 8º da Resolução CONAMA nº 313/02, deverão ser registrados mensalmente, e mantidos na unidade industrial, os dados de geração e destinação dos resíduos, para efeito de inserção no Inventário Nacional dos Resíduos Industriais.

Quanto à eventual disposição de todo óleo lubrificante eventualmente utilizado pelo empreendimento, a Resolução CONAMA nº362, de 23 de junho de 2005, dispõe que esse óleo deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos (artigo 1º).

Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado coletado deverá ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino. De acordo com o artigo 12 da Resolução nº 362/05, ficam proibidos quaisquer descartes de óleos usados ou contaminados em solos, subsolos, nas águas interiores, no mar territorial, na zona econômica exclusiva e nos sistemas de esgoto ou evacuação de águas residuais.

8.1.2.8. GERAÇÃO DE GASES E PARTICULADOS

8.1.2.8.1. CONTROLE DE EMISSÕES

Fontes fixas de poluentes atmosféricos devem considerar os limites máximos de emissão estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382 de 26 de dezembro de 2006. A fixação dos limites é feita de acordo com os poluentes lançados e a tipologia das fontes (parágrafo único do artigo 1º da Resolução CONAMA nº 382/06 e seus Anexos.).

Para verificação do atendimento dos limites de emissão, nos termos do artigo 4º da Resolução CONAMA nº 382/06, devem ser observados os métodos de amostragem e análise especificados em normas técnicas cientificamente reconhecidas e aceitas pelo órgão ambiental licenciador.

Para a medição de emissão de material particulado, *“deverá ser adotado o método de medição de emissão de partículas em fonte pontual, conforme norma NBR 12019 ou NBR 12827, ou outro método equivalente desde que aceito pelo órgão ambiental licenciador”* (§1º do artigo 4º, Resolução CONAMA nº 382/06).

No caso dos demais poluentes, a análise poderá ser realizada com a utilização de métodos automáticos de amostragem e análise, desde que previamente aprovados pelo órgão ambiental licenciador (§2º do artigo 4º, Resolução CONAMA nº 382/06).

Os resultados das medições, as metodologias de amostragem e análise, condições de operação do processo incluindo tipos e quantidades de combustível e/ou insumos utilizados, bem como as determinações impostas pelo órgão licenciador, deverão

compor o relatório que deve ser apresentado ao órgão licenciador na periodicidade por ele estipulada (§3º do artigo 4º da Resolução CONAMA nº 382/06).

Os métodos para monitoramento de emissões podem ser contínuos ou descontínuos, em conformidade com a determinação do órgão ambiental e com os critérios estipulados pelo artigo 5º da Resolução CONAMA nº 382/06, a saber:

“§ 1º O monitoramento descontínuo de emissões atmosféricas deve ser feito em condições de operação conforme especificado para cada fonte individualmente nos anexos.

I - as amostragens devem ser representativas, considerando as variações típicas de operação do processo; e

II - o limite de emissão é considerado atendido se, de três resultados de medições descontínuas efetuadas em uma única campanha, a média aritmética das medições atende aos valores determinados, admitidos o descarte de um dos resultados quando esse for considerado discrepante.

§ 2º O monitoramento contínuo pode ser utilizado para verificação de atendimento aos limites de emissão, observadas as seguintes condições:

I - o monitoramento será considerado contínuo quando a fonte estiver sendo monitorada em, no mínimo, 67% do tempo de sua operação por um monitor contínuo, considerando o período de um ano;

II - a média diária será considerada válida quando há monitoramento válido durante pelo menos 75% do tempo operado neste dia;

III - para efeito de verificação de conformidade da norma, serão desconsiderados os dados gerados em situações transitórias de operação tais como paradas ou partidas de unidades, quedas de energia, ramonagem, testes de novos combustíveis e matérias primas, desde que não passem 2% do tempo monitorado durante um dia (das 0 às 24 horas). Poderão ser aceitos percentuais maiores que os acima estabelecidos no caso de processos especiais, onde as paradas e partidas sejam necessariamente mais longas, desde que acordados com o órgão ambiental licenciador;

IV - o limite de emissão, verificado através de monitoramento contínuo, é atendido quando, no mínimo, 90% das médias diárias válidas atendem a 100% do limite e o restante das médias diárias válidas atende a 130% do limite.”

O órgão licenciador poderá estabelecer critérios adicionais para validação de dados de emissões atmosféricas (§3º do artigo 5º da Resolução CONAMA nº 382/06), bem como estabelecer limites de emissão mais restritivos, mediante decisão fundamentada, em áreas onde, a seu critério, o gerenciamento da qualidade do ar assim o exigir (§1º do artigo 6º da Resolução CONAMA nº 382/06).

Em sentido inverso, o órgão ambiental licenciador poderá, “mediante decisão fundamentada, a seu critério, estabelecer limites de emissão menos restritivos que os estabelecidos nesta Resolução para as fontes fixas de emissões atmosféricas, nas modificações passíveis de licenciamento em fontes já instaladas e regularizadas, que apresentem comprovados ganhos ambientais, tais como os resultantes da conversão de caldeiras para o uso de gás, que minimizam os impactos ambientais de fontes projetadas originalmente com outro(s) insumo(s), notadamente óleo combustível e carvão” (§ 2º do artigo 6º da Resolução CONAMA nº 382/06).

A Resolução CONAMA nº 436 de 22 de dezembro de 2011, estabelece em seu artigo 1º os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para as fontes fixas de emissão instaladas antes de 2 de janeiro de 2007 ou ainda para as que solicitarem Licença de Instalação anteriormente a esta data.

8.1.2.9. RECURSOS HÍDRICOS

8.1.2.9.1. INTERVENÇÃO EM ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS PARA ABASTECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Constituição Federal Brasileira de 1988 determina que são bens da União os rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, bem como os potenciais de energia hidráulica (artigo 20, incisos III e VIII da CF).

A Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), estabelecendo como seus instrumentos (artigo 5º):

I - os Planos de Recursos Hídricos;

II - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;

III - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;

IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

V - a compensação a municípios;”

Os Planos de Recursos Hídricos fundamentam e orientam a implementação da Política de Recursos Hídricos e o gerenciamento das águas (artigo 6º, caput, da Lei Federal nº 9.433/97). Os Planos são elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o país (artigo 8º, caput, da Lei Federal nº 9.433/97).

O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes (artigo 9º, incisos I e II da Lei Federal nº 9.433/97).

A outorga concedida não implica a alienação parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso (artigo 18 da Lei Federal nº 9.433/97).

Por esta razão, a Lei Federal nº 9.433/97 prevê a cobrança pelo uso dos recursos hídricos sujeitos a outorga (artigo 20), com o objetivo de reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor; incentivar a racionalização do uso da água; e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos. (artigo 19, incisos I à III).

A classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento dos corpos de água superficiais, bem como o estabelecimento de condições e padrões de lançamento de efluentes, são regulamentados pela Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005.

O enquadramento dos corpos de água dar-se-á de acordo com as normas e procedimentos definidos pelo CNRH e Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e será definido pelos usos preponderantes mais restritivos da água, atuais ou pretendidos (artigo 38, §1º da Resolução CONAMA nº 357/05).

O rio Xingu não possui enquadramento definido, portanto, é classificado como classe 02, de acordo com o artigo 42 da Resolução CONAMA nº357/05, a saber: *“enquanto não aprovados os respectivos enquadramentos, as águas doces serão consideradas classe 2”*

De acordo com o artigo 4º, inciso III da Resolução CONAMA nº357/05, as águas doces de classe 2 podem ser destinadas:

- “a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional;*
- b) à proteção das comunidades aquáticas;*
- c) à recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, conforme Resolução CONAMA nº 274, de 2000;*
- d) à irrigação de hortaliças, plantas frutíferas e de parques, jardins, campos de esporte e lazer, com os quais o público possa vir a ter contato direto; e*
- e) à aqüicultura e à atividade de pesca.”*

As águas doces classe 2 observarão as seguintes condições de qualidade, que também são previstas para águas classe 1 (artigo 14, inciso I da Resolução CONAMA nº 357/05):

- “a) não verificação de efeito tóxico crônico a organismos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente, ou, na sua ausência, por instituições nacionais ou internacionais renomadas, comprovado pela realização de ensaio ecotoxicológico padronizado ou outro método cientificamente reconhecido.*
- b) materiais flutuantes, inclusive espumas não naturais: virtualmente ausentes;*
- c) óleos e graxas: virtualmente ausentes;*
- d) substâncias que comuniquem gosto ou odor: virtualmente ausentes;*
- e) corantes provenientes de fontes antrópicas: virtualmente ausentes;*

- f) *resíduos sólidos objetáveis: virtualmente ausentes;*
- g) *coliformes termotolerantes: para o uso de recreação de contato primário deverão ser obedecidos os padrões de qualidade de balneabilidade, previstos na Resolução CONAMA nº 274, de 2000. Para os demais usos, não deverá ser excedido um limite de 200 coliformes termotolerantes por 100 mililitros em 80% ou mais, de pelo menos 6 amostras, coletadas durante o período de um ano, com frequência bimestral. A E. Coli poderá ser determinada em substituição ao parâmetro coliformes termotolerantes de acordo com limites estabelecidos pelo órgão ambiental competente;*
- h) *DBO 5 dias a 20°C até 3 mg/L O₂;*
- i) *OD, em qualquer amostra, não inferior a 6 mg/L O₂;*
- j) *turbidez até 40 unidades nefelométrica de turbidez (UNT);*
- l) *cor verdadeira: nível de cor natural do corpo de água em mg Pt/L; e*
- m) *pH: 6,0 a 9,0.”*

Os padrões de qualidade de água de rio classe 1 e 2 estão discriminados no artigo 14, inciso II da Resolução CONAMA nº 357/05. Conforme o inciso III desse artigo, nas águas doces onde ocorrer pesca, além dos padrões estabelecidos no inciso II anteriormente transcrito, aplicam-se outros padrões em substituição ou adicionalmente.

Excepcionalmente para águas doces classe 2, conforme artigo 15 da Resolução CONAMA nº 357/05:

“I - não será permitida a presença de corantes provenientes de fontes antrópicas que não sejam removíveis por processo de coagulação, sedimentação e filtração convencionais;

II - coliformes termotolerantes: para uso de recreação de contato primário deverá ser obedecida a Resolução CONAMA nº 274, de 2000. Para os demais usos, não deverá ser excedido um limite de 1.000 coliformes termotolerantes por 100 mililitros em 80% ou mais de pelo menos 6 (seis) amostras coletadas durante o período de um ano, com frequência bimestral. A E. coli poderá ser determinada em substituição ao parâmetro coliformes termotolerantes de acordo com limites estabelecidos pelo órgão ambiental competente;

III - cor verdadeira: até 75 mg Pt/L;

IV - turbidez: até 100 UNT;

V - DBO 5 dias a 20°C até 5 mg/L O₂;

VI - OD, em qualquer amostra, não inferior a 5 mg/L O₂;

VII - clorofila a: até 30 µg/L;

VIII - densidade de cianobactérias: até 50000 cel/mL ou 5 mm³/L; e,

IX - fósforo total:

a) até 0,030 mg/L, em ambientes lênticos; e,

b) até 0,050 mg/L, em ambientes intermediários, com tempo de residência entre 2 e 40 dias, e tributários diretos de ambiente lêntico.”

O requerimento de outorga e seus anexos deverão ser protocolizados junto à autoridade outorgante competente, de acordo com a jurisdição onde se localizarem os corpos de água objetos da outorga, conforme artigo 17 da Resolução CNRH nº 16 de 08 de maio de 2001.

Em caso de renovação da outorga concedida, caberá ao outorgado o apresentar requerimento à autoridade outorgante competente com antecedência mínima de noventa dias da data de término da outorga (artigo 22 da Resolução CNRH nº 16/01).

No âmbito estadual, a Constituição paraense prevê que o Estado definirá, por meio de Lei, a política hídrica, disciplinando a conservação e o aproveitamento racional das águas, em respeito à internalização dos efeitos positivos gerados pela exploração dos recursos hídricos do Estado⁷.

A Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, que dispõe sobre a Política paraense de Recursos Hídricos, prevê como diretrizes:

- a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos;
- a adequação da gestão dos recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do Estado;
- a integração da gestão de recursos hídricos com a ambiental;
- a articulação dos planejamentos dos recursos hídricos com os dos setores usuários e com os planejamentos regional e federal;
- a compatibilização da gestão dos recursos hídricos com a do uso do solo;
- a criação e operação de um sistema integrado de monitoramento permanente de recursos hídricos;

⁷ Artigo 245 da Constituição do Estado do Pará.

De acordo com o Decreto Estadual nº 5.565, de 11 de outubro de 2002, o órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos é a SEMA, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual.

A Resolução CERH nº de 03 de setembro de 2008 estabelece, em seu artigo 27, a necessidade de inscrição ou visto da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Pará - CREA/PA, para perfuração de poço tubular destinado à captação de água subterrânea.

Poços abandonados ou em funcionamento que acarretem ou possam acarretar poluição ou, ainda, representem riscos aos aquíferos e as perfurações realizadas para outros fins que não a extração de água deverão ser adequadamente tamponados, de forma a evitar acidentes que contaminem ou poluam os aquíferos, cabendo a seus responsáveis a obrigação de comunicar ao órgão gestor dos recursos hídricos do estado a desativação destes, temporária ou definitiva (artigo 29, caput e parágrafo único da Resolução CERH nº 03/08).

8.1.2.9.2. REGIME DE OUTORGA

A PNRH estabelece regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, com objetivos de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água (artigo 11, caput, da Lei Federal nº 9.433/97).

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH), criado pela Lei Federal nº 9.433/97, tem por desígnio coordenar a gestão integrada das águas, arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos, implementar a PNRH, planejar, regular, controlar o uso, preservação, recuperação dos recursos hídricos e promover a cobrança por estes.

O mencionado Sistema, conforme artigo 33 da Lei Federal nº 9.433/97, é composto pelos seguintes órgãos:

I – o Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

I-A – a Agência Nacional de Águas;

II – os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal;

III – os Comitês de Bacia Hidrográfica;

IV – os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos;

V – as Agências de Água”.

O CNRH é a instância superior do SNGRH, Presidido pelo MMA e composto por representantes de Ministérios e Secretarias Especiais da Presidência da República, Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos - inclusive do Pará -, usuários de recursos hídricos (irrigantes; indústrias; concessionárias e autorizadas de geração de energia hidrelétrica; pescadores e usuários da água para lazer e turismo; prestadoras de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e hidroviários); e por representantes de organizações civis de recursos hídricos (consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas; organizações técnicas e de ensino e pesquisa, com interesse na área de recursos hídricos; e organizações não-governamentais), no total de 57 (cinquenta e sete) conselheiros.

De acordo com o artigo 35, incisos III, VII, IX e X da Lei Federal nº 9.433/97, o Conselho é competente para:

- deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos Estados em que serão implantados;
- aprovar propostas de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos;
- acompanhar a execução e aprovar o PNRH e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso.”

Vale acrescentar, ainda, que o CNRH, órgão consultivo e deliberativo, é regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.613, de 11 de março de 2003. De acordo com artigo 1º, inciso III desse Decreto, o CNRH tem por competência deliberar sobre projetos de aproveitamento de recursos hídricos, cujas repercussões extrapolem o âmbito dos Estados em que serão implantados.

O CNRH, pela Resolução nº 32, de 15 de outubro de 2003, instituiu a Divisão Hidrográfica Nacional com a finalidade de orientar, fundamentar e implantar o PNRH. De acordo com anexo II dessa Resolução, o rio Xingu encontra-se localizado na Região Hidrográfica Amazônica⁸.

Os Comitês de Bacia Hidrográfica constituem-se na base do Sistema de Gerenciamento, e sua criação formal depende de autorização do CNRH. Conforme o artigo 38 da PNRH compete aos Comitês:

⁸ A Região Hidrográfica Amazônica é constituída pela bacia hidrográfica do rio Amazonas situada no território nacional e também pelas bacias hidrográficas dos rios existentes na Ilha de Marajó, além das bacias hidrográficas dos rios situados no Estado do Amapá que deságuam no Atlântico Norte.

“I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia;

VI - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;”

Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação a totalidade de uma bacia hidrográfica, a sub-bacia hidrográfica de tributário do curso d'água principal ou grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas (artigo 37, parágrafo único da Lei Federal nº 9.433/97).

A instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica em rios de domínio da União é efetivada por ato do Presidente da República, após aprovação do CNRH.

Conforme informação disponibilizada no SNRH, o rio Xingu, rio federal, não conta com Comitê de Bacia Hidrográfica instituído⁹.

As Agências de Água, que também constituem órgão do SNGRH, exercem função de secretaria executiva do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, estando sua criação condicionada à prévia existência do Comitê e assegurada sua viabilidade financeira pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação (artigos 41, caput e 43, caput da Lei Federal nº 9.433/97).

De acordo com o artigo 44, inciso III da PNRH, compete às Agências de Água “efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos”.

A Agência Nacional de Águas (ANA), criada pela Lei Federal nº 9.984, de 17 de julho de 2000, é autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao MMA, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a PNRH, integrando o SNGRH.

A atuação da ANA obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da PNRH e será desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SNGRH, cabendo-lhe, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 9.984/00:

- outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União;

⁹ Ministério de Meio Ambiente. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Comitês de Bacias Hidrográficas – Rios Federais. Disponível: <http://www.mma.gov.br/port/srh/sistema/comitfed.html>. Acesso em 04/04/2008, às 10hs34min.

- estimular e apoiar as iniciativas voltadas para a criação de Comitês de Bacia Hidrográfica;
- implementar, em articulação com os Comitês de Bacia Hidrográfica, a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União
- arrecadar, distribuir e aplicar receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União;
- definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas;

O aproveitamento dos potenciais hidrelétricos está sujeito a outorga pelo Poder Público, nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei Federal nº 9.433/97, sendo subordinada ao PNRH e legislação setorial específica (artigo 11, §2º, da Lei Federal nº 9.433/97).

Nos termos do §1º do artigo 14 da Lei Federal nº 9.433/97, o “Poder Executivo Federal poderá delegar aos Estados e ao Distrito Federal competência para conceder outorga de direito de uso de recurso hídrico de domínio da União”.

A Resolução CNRH nº 16 de 08 de maio de 2001, prevê em seu artigo 7º, a possibilidade de emissão de outorgas preventivas de uso de recursos hídricos. Vejamos:

“Art. 7º A autoridade outorgante poderá emitir outorgas preventivas de uso de recursos hídricos, instituídas pelo art. 6º da Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000, mediante requerimento, com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para os usos requeridos, observado o disposto no art. 13 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

§ 1º A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando, aos investidores, o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos.

§ 2º O prazo de validade da outorga preventiva será fixado levando-se em conta a complexidade do planejamento do empreendimento, limitando-se ao máximo de três anos, findo o qual será considerado o disposto nos incisos I e II do artigo anterior.

§ 3º A outorga de que trata este artigo deverá observar as prioridades estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e os prazos requeridos no procedimento de licenciamento ambiental.”

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará estabelece, por meio da Resolução CERH nº 13/10, que ao empreendedor ou interessado na outorga preventiva de uso dos recursos hídricos deverá requerê-la junto ao Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos e apresentá-la ao Órgão Ambiental Licenciador durante o processo de obtenção da Licença Prévia na fase de planejamento (artigo 2º).

O artigo 12 da Lei Federal nº 9.433/97, elenca os usos de recursos hídricos sujeitos a outorga pelo Poder Público. Vejamos:

“Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.”

O mesmo dispositivo da lei, prevê em seu §1º as hipóteses de usos de recursos hídricos dispensados de outorga:

“§ 1 Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - as derivações, captações e lançamento considerados insignificantes;

III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.”

Neste sentido, a Lei Estadual nº. 6381 de 25 de julho de 2001, prevê ainda as impossibilidades de emissão de outorga. Vejamos:

“Art.22. Não será concedida outorga para:

I – lançamento de resíduos sólidos, radiativos, metais pesados e outros resíduos tóxicos perigosos;

II – lançamento de poluentes nas águas subterrâneas.”

Referida lei, disciplina ainda em seu artigo 15, que a outorga para uso de recursos hídricos no Estado do Pará será emitida por ato da autoridade competente do Poder Executivo Estadual, mediante autorização.

A autoridade outorgante poderá suspender a outorga concedida para uso de recursos hídricos, total ou parcialmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem direito a indenização, quando o outorgado não cumprir os termos da outorga ou tiver sua licença ambiental indeferida ou cassada (artigo 24, incisos I e VII, da Resolução CNRH nº 16/01).

Há ainda a possibilidade de extinção da outorga de uso de recursos hídricos em casos de liquidação judicial ou extrajudicial do usuário - pessoa jurídica ou quando do término do prazo de validade de outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação (artigo 25, incisos II e III, da Resolução CNRH nº 16/01).

Cabe ao outorgado *“implantar e manter o monitoramento da vazão captada e/ou lançada e da qualidade do efluente, encaminhando à autoridade outorgante os dados observados ou medidos na forma preconizada no ato da outorga”* (artigo 31, da Resolução CNRH nº 16/01).

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por meio da Resolução nº 03 de 03 de setembro de 2008, dispõem que cabe ao usuário dar “publicidade aos pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como aos atos administrativos que deles resultarem, por meio de publicação na imprensa oficial e em pelo menos um jornal de grande circulação no estado do Pará” (artigo 16).

De acordo com artigo 21 da Resolução CERH nº 03/08, é possível alterar as condições da outorga de direito de uso dos recursos hídricos a pedido do usuário ou em função do interesse público nas hipóteses de: *“existência de conflito com as normas supervenientes; mudanças nas características do empreendimento ou atividade que acarretem aumento ou redução das vazões outorgadas, bem como alterações na qualidade do efluente lançado no corpo d’água; e superveniência de caso fortuito ou força maior”*.

Aos outorgados são previstas seis obrigações, a saber:

“Art. 23 Os outorgados são obrigados a:

I - cumprir as exigências formuladas pelo CERH - PA;

II - atender à fiscalização, permitindo o livre acesso aos planos, projetos, contratos, relatórios, registros e quaisquer documentos referentes à concessão ou à autorização;

III - construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

IV - manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os bens e as instalações vinculadas ao bem outorgado;

V - não ceder a água captada a terceiros, com ou sem ônus, sem a prévia anuência da autoridade outorgante; e

VI - permitir a realização de testes e análises do interesse hidrogeológico, por técnicos credenciados pelo CERH - PA.” (Resolução CERH nº 03/08)

Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a 35 (trinta e cinco) anos, renovável, e se efetivará por ato da autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos Estados ou do Distrito Federal (artigos 14, *caput* e 16, *caput* da Lei Federal nº 9.433/97).

Nas outorgas de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União para concessionárias e autorizadas de serviços públicos e geração de energia hidrelétrica, os prazos serão coincidentes com os dos correspondentes contratos de concessão ou atos administrativos de autorização (artigo 5º, §2º da Lei Federal nº 9.984/00).

De acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº 9.984/00, a ANA poderá emitir outorgas preventivas de uso de recursos hídricos, com finalidade de declarar a disponibilidade de água para os usos requeridos.

A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando aos investidores o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos. O prazo de validade dessa outorga será fixado levando-se em conta a complexidade do planejamento do empreendimento, limitando-se ao máximo de 03 (três) anos.

O CNRH, por meio do artigo 1º da Resolução CNRH nº 16, de 08 de maio de 2001, define outorga de direito de uso de recursos hídricos como *“ato administrativo mediante o qual a autoridade outorgante faculta ao outorgado previamente ou mediante o direito de uso de recurso hídrico, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato, consideradas as legislações específicas vigentes”*.

A autoridade outorgante poderá emitir outorgas preventivas de uso de recursos hídricos mediante requerimento, com finalidade de declarar a disponibilidade de água para os usos requeridos, destinando a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando, aos investidores, o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos. Ainda, estabelece a Resolução CNRH, que outorga preventiva deverá observar as prioridades estabelecidas nos PNRHs e os prazos requeridos no procedimento de licenciamento ambiental (artigo 7º, § 3º da Resolução CNRH nº 16/01).

Conforme o artigo 20 da Resolução nº 16/01 do CNRH, o ato administrativo da outorga deverá constar, no mínimo, as seguintes informações:

- identificação do outorgado;
- localização geográfica e hidrográfica, quantidade, e finalidade a que se destinem as águas;
- prazo de vigência;
- obrigação, nos termos da legislação, de recolher os valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, quando exigível, que será definida mediante regulamento específico;
- condição em que a outorga poderá cessar seus efeitos legais, observada a legislação pertinente, e situações ou circunstâncias em que poderá ocorrer a suspensão da outorga.

As outorgas expedidas serão publicadas no Diário Oficial da União ou do Estado, conforme o caso, na forma de extrato, no qual deverão constar, no mínimo, as informações acima transcritas.

Insta ressaltar que o ato administrativo de outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências que venham a ser feitas por outros órgãos e entidades competentes (artigo 30, caput da Resolução CNRH nº 16/01).

O requerimento de outorga de uso de recursos hídricos deve ser formulado por escrito, à autoridade competente e instruído com conforme instrução do artigo 16 da Resolução CNRH nº 16/01. Vejamos:

“Art. 16. O requerimento de outorga de uso de recursos hídricos será formulado por escrito, à autoridade competente e instruído com, no mínimo, as seguintes informações:

I - em todos os casos:

a) identificação do requerente;

b) localização geográfica do(s) ponto(s) característico(s) objeto do pleito de outorga, incluindo nome do corpo de água e da bacia hidrográfica principal;

c) especificação da finalidade do uso da água;

II - quando se tratar de derivação ou captação de água oriunda de corpo de água superficial ou subterrâneo:

a) vazão máxima instantânea e volume diário que se pretenda derivar;

b) regime de variação, em termos de número de dias de captação, em cada mês, e de número de horas de captação, em cada dia;

III - quando se tratar de lançamento de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final:

a) vazão máxima instantânea e volume diário a ser lançado no corpo de água receptor e regime de variação do lançamento;

b) concentrações e cargas de poluentes físicos, químicos e biológicos.

Parágrafo único. Os estudos e projetos hidráulicos, geológicos, hidrológicos e hidrogeológicos, correspondentes às atividades necessárias ao uso dos recursos hídricos, deverão ser executados sob a responsabilidade de profissional devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.”

O CNRH, pela Resolução nº 65, de 07 de dezembro de 2006, estabelece diretrizes de articulação dos procedimentos para obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos com os procedimentos de licenciamento ambiental.

O artigo 4º da Resolução CNRH nº 65/06 dispõe que a manifestação prévia, assim definida como todo ato administrativo emitido pela autoridade outorgante competente, inserido no procedimento de obtenção da outorga de direito de uso dos recursos hídricos (artigo 3º, inciso I da Resolução CNRH nº 65/06), que corresponda à outorga preventiva ou à declaração de disponibilidade hídrica, deve ser apresentada ao órgão ambiental licenciador para obtenção da LP.

Em mesmo sentido, o artigo 38, §3º da Resolução CONAMA nº 357/05, determina que as ações de gestão referentes ao uso dos recursos hídricos, tais como a outorga e cobrança pelo uso da água, ou referentes à gestão ambiental, como o licenciamento, termos de ajustamento de conduta e o controle da poluição, deverão basear-se nas metas progressivas intermediárias e final aprovadas pelo órgão competente para a respectiva bacia hidrográfica ou corpo hídrico específico.

A Resolução CERH nº 11 de 03 de setembro de 2010 cria o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídrico – CNARH. Conforme seu artigo 3º, caput e § 3º, qualquer pessoa que realizar interferência direta em corpos hídricos de domínio estadual, mesmo que já possuidora de outorga, está obrigada a se cadastrar no CNARH.

O formulário de cadastro no CNARH é documento indispensável para solicitação de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos no Estado do Pará, inclusive para requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga ou Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (artigos 5º e 7º da Resolução CERH nº 11/10).

O registro no CNARH gera a integração do usuário no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos, instituído pela Resolução ANA nº 317, de 26 de agosto de 2003 (artigo 3º do §2º da Resolução CERH nº 11/10).

No âmbito estadual, a Lei nº 6.381 de 25 de julho de 2001, disciplina a cobrança pelo uso de recursos hídricos, isentando deste pagamento os usos considerados insignificantes, nos termos do regulamento (artigo 26).

Conforme artigo 25 desta lei, o cálculo e a fixação de valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos deverá ser feito observando os seguintes aspectos:

“I - nas derivações, nas captações e nas extrações de água, o volume retirado e seu regime de variação;

II - nos lançamentos de esgotos domésticos e demais efluentes líquidos ou gasosos, o volume lançado e seu regime de variação e as características físico-químicas, biológicas e de toxicidade do efluente;

III - a classe de uso preponderante em que esteja enquadrado o corpo de água no local do uso ou da derivação;

IV - a disponibilidade e o grau de regularização da oferta hídrica local;

V - princípio de tarifação progressiva em razão do consumo.”

8.1.2.9.3. ASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS

Para evitar o assoreamento de corpos hídricos, devem ser observadas, entre outras, as regras de manutenção de mata ciliar dos rios, os cuidados de retirada, movimentação e disposição adequada de solo abordados em outros itens deste manual.

O processo de assoreamento de reservatórios de usinas despachadas de forma centralizada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, nos termos do artigo 8º da Resolução Conjunta ANEEL/ANA nº 3, de 10 de agosto de 2010, deverá ser avaliado com base na atualização das curvas cota-área-volume realizada pelo concessionário ou autorizado, na forma abaixo descrita:

“I – para empreendimentos que, na data de publicação desta Resolução, estiverem em operação há oito anos ou mais, a atualização deverá ser feita no prazo de até 24 meses contados da data de publicação desta Resolução e, a partir da referida atualização, a cada 10 anos;

II – para os demais empreendimentos não atingidos pelo inciso I, a atualização deverá ser realizada a cada 10 anos, contados a partir do início de sua operação comercial.”

O concessionário ou autorizado deverá apresentar relatório detalhado para avaliação da ANA, contendo os métodos e procedimentos a serem utilizados, bem como as tabelas cota x área e cota x volume, e os respectivos dados eletrônicos e polinômios. A avaliação do processo de assoreamento de reservatórios deve ser realizada com periodicidade de 10 anos, podendo a ANEEL, mediante fundamentação, solicitar seja realizada em periodicidade menor.

A Resolução ANA nº 131, de 11 de março de 2003, estabelece em seu artigo 1º que para licitar a concessão ou autorizar o uso do potencial de energia hidráulica em corpo de água de domínio da União, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá promover, junto à ANA, a prévia obtenção de declaração de reserva de disponibilidade hídrica, com apresentação de estudos, dentre os quais, os referentes ao reservatório quanto à definição:

- “a) das condições de enchimento;*
- b) do tempo de residência da água;*
- c) das condições de assoreamento;*
- d) do remanso; e*
- e) das curvas “cota x área x volume”;IV – mapa de localização e de arranjo do empreendimento, georreferenciado e em escala adequada;”*

8.1.2.11. READEQUAÇÃO DE VIAS E PAVIMENTAÇÃO

8.1.2.11.1. LICENÇA E AUTORIZAÇÃO

Tanto a readequação quanto a pavimentação de vias de transporte rodoviário são passíveis de licenciamento ambiental dado seu significativo impacto em meios complexos, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 01/86 e Resolução CONAMA nº 237/97.

A manutenção de áreas de escape, jazidas, bota fora, devem seguir os padrões determinados no plano submetido ao licenciamento ambiental.

Em se tratando de vias lindeiras ou de interligação de empreendimentos urbanístico de grande porte, tais como loteamentos, deverá se observar a área lindeira ou faixa de segurança destinada à instalação dos equipamentos de infraestrutura, tais como abastecimento, energia elétrica e comunicação, conforme estabelece a Lei Federal 6.766/79:

“Art. 4º. Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

I - as áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo;

I - as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem. (Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999)

II - os lotes terão área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

III - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa non aedificandi de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;

III - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica; (Redação dada pela Lei nº 10.932, de 2004)

IV - as vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

Art. 5º. O Poder Público competente poderá complementarmente exigir, em cada loteamento, a reserva de faixa non aedificandi destinada a equipamentos urbanos.

Parágrafo único - Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.”

O Código Nacional de Trânsito também determina a necessidade de gestão da segurança das vias o que implica na manutenção das mesmas visando o controle ambiental, conforme artigo 21 da Lei 9.503/97.

No que tange a interferência das obras de readequação e pavimentação com áreas especialmente protegidas, vide o disposto no item 9.1.2.2.

Quadro - 8 - 2 - Normas aplicáveis por processo de implantação apontado

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.
LEI FEDERAL Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 5.371, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967	Autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio", e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973	Dispõe sobre o Estatuto do Índio.
LEI FEDERAL Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991	Dispõe sobre a Política Agrícola.
LEI FEDERAL Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998	Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis 9.760, de 5 de setembro de 1946 e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2 do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 11.952, DE 25 DE JUNHO DE 2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
	de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 542, DE 12 DE AGOSTO DE 2011	Dispõe sobre alterações nos limites do Parque Nacional Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional da Matinguari e dá outras providências.
DECRETO LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.
DECRETO LEI Nº 3.866, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1941	Dispõe sobre o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
DECRETO LEI Nº 59.428, DE 27 DE OUTUBRO DE 1966	Regulamenta os Capítulos I e II do Título II, o Capítulo II do Título III, e os arts. 81 - 82 - 83 - 91 - 109 - 111 - 114 - 115 e 126 da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, o art. 22 do Decreto-lei 22.239, de 19 de dezembro de 1932, e os arts. 9º - 10 - 11 - 12 - 22 e 23 da Lei 4.947, de 6 de abril de 1966.
DECRETO LEI Nº 1.110, DE 09 DE JULHO DE 1970	Cria o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), extingue o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário e o Grupo Executivo da Reforma Agrária e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 84.017, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979	Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros.
DECRETO FEDERAL Nº 1.775, DE 08 DE JANEIRO DE 1996	Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 4.297, DE 10 DE JULHO DE 2002	Regulamenta o art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil - ZEE, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
DECRETO FEDERAL Nº 5.051, DE 19 DE ABRIL DE 2004	Promulga a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.
DECRETO FEDERAL Nº 5.092, DE 21 DE MAIO DE 2004	Define regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade, no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente.
DECRETO FEDERAL Nº 5.746, DE 05 DE ABRIL DE 2006	Regulamenta o art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
	Unidades de Conservação da Natureza.
DECRETO FEDERAL Nº 6.047, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 6.992, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009	Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 7.340, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010	Institui o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável - PDRS do Xingu, o seu Comitê Gestor e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 261, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011	Institui a Política Estadual para as Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado do Pará e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 7.747, DE 05 DE JUNHO DE 2012	Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 1986	Aprova os modelos de publicação de pedidos de licenciamento em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão e aprova os novos modelos para publicação de licenças.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 12, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989	Dispõe sobre Áreas de Relevante Interesse Ecológico - ARIE's.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 16, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1989	Dispõe sobre o Programa de Avaliação e Controle da Amazônia Legal.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 14, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1990	Cria a Câmara Técnica de Proteção ao Patrimônio dos Povos das Florestas, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 286, DE 30 DE AGOSTO DE 2001	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos nas regiões endêmicas de malária.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 387, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006	Estabelece procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 412, DE 13 DE MAIO DE 2009	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.
RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 279, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007	Estabelece os procedimentos gerais para requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
	implantação de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários e autorizados.
RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 560, DE 2 DE JULHO DE 2013	Estabelece os procedimentos gerais para requerimento de Declaração de Utilidade Pública - DUP, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, de áreas de terra necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários e autorizados e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 03, DE 10 DE AGOSTO DE 2010	Estabelecer as condições e os procedimentos a serem observados pelos concessionários e autorizados de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico, sedimentométrico e de qualidade da água associado a aproveitamentos hidrelétricos, e dar outras providências.
RESOLUÇÃO INCRA Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2012	Aprova a Instrução Normativa INCRA nº 72, de 17 de maio de 2012.
INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 42, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007	Dispõe sobre procedimentos para reconhecimento de Projeto de Reassentamento de Barragem - PRB e a inclusão das agricultoras e dos agricultores reassentados em função da construção de barragens no Programa Nacional de Reforma Agrária e acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF - Grupo A.
RESOLUÇÃO ANA No91, DE 2 DE ABRIL DE 2012	Estabelece a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem e da Revisão Periódica de Segurança da Barragem, conforme art. 8o, 10 e 19 da Lei no 12.334 de 20 de setembro de 2010 - a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB.
INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 46, DE 26 DE MAIO DE 2008	Fixa os procedimentos para regularização fundiária de posses em áreas rurais de propriedade da União superiores a 100 (cem) hectares e até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais, localizadas na Amazônia Legal.
INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 57, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
PORTARIA IBAMA Nº 45, DE 28 DE MARÇO DE 2004	Institui, no âmbito do IBAMA, o Conselho Regional da Amazônia Legal e do Centro-Oeste, constituído dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará,

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
	Rondônia, Roraima, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Goiás, e dá outras providências.
PORTARIA INTERMINISTERIAL MMAMJ/MC/MS Nº 419, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011	Regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental, de que trata o art. 14 da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.
PORTARIA MMA Nº 421, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011	Dispõe sobre o licenciamento e a regularização ambiental federal de sistemas de transmissão de energia elétrica e dá outras providências.
PORTARIA MDA Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2009	Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.
PORTARIA MDA Nº 1, DE 21 DE AGOSTO DE 2011	Dispõe sobre o procedimento para regularização fundiária de ocupações incidentes em terras públicas federais, situadas em áreas urbanas na Amazônia Legal, previstas no art. 3º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e dá outras providências.
LEI ESTADUAL Nº 5.849, DE 24 DE JUNHO DE 1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará.
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 5	Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 7	Povos Indígenas

MOVIMENTO DE SOLO	
LEI FEDERAL Nº 6.567, DE 24 DE SETEMBRO DE 1978	Dispõe sobre Regime Especial para Exploração e o Aproveitamento das Substâncias Mineráveis que Especifica, e dá outras Providências.
LEI FEDERAL Nº 9.314, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996.	Altera dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.
DECRETO LEI Nº 1.985 DE 29 DE JANEIRO DE 1940	Código de Minas.
DECRETO LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967	Código de Mineração.
DECRETO FEDERAL Nº 62.934, DE 02 DE JULHO DE 1968	Aprova o Regulamento do Código de Mineração.
DECRETO FEDERAL Nº 99.556, DE 01 DE OUTUBRO DE 1990	Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 29, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002	Dispõe sobre aspectos relativos aos usos de recursos hídricos relacionados com a atividade minerária e meio ambiente.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307, DE 17 DE JULHO DE 2002	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 448, DE 18 DE JANEIRO DE 2012	Altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA.
PORTARIA DNPM Nº 237, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001	Aprova as Normas Reguladoras de Mineração - NRM, de que trata o art. 97 do Decreto-Lei 227, de 28 de fevereiro de 1967.
PORTARIA DNPM Nº 199, DE 14 DE JULHO DE 2006	Estabelece a forma e os documentos necessários para concessão de anuência prévia e averbação de contratos de cessão e transferência de direitos minerários.
PORTARIA DNPM Nº 269, DE 11 DE JULHO DE 2008	Regulamenta o arrendamento de direitos minerários
PORTARIA DNPM Nº 441, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009	Dispõe sobre os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais in natura necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplenagem e de edificações de que trata o § 1º do art. 3º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.
PORTARIA DNPM Nº 264, DE 13 DE JULHO DE 2010	Altera o item 1.6 do Anexo I da Portaria nº 237, de 18 de outubro de 2001, publicada no DOU de 19 de outubro de 2001.

MOVIMENTO DE SOLO	
PORTARIA DNPM Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2012	Estabelece os procedimentos gerais para apresentação do relatório anual de lavra - RAL.
PORTARIA DNPM Nº 472, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012	Atualiza os valores dos emolumentos, da Taxa Anual por Hectare (TAH), das multas, das vistorias e dos demais serviços prestados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral..
LEI ESTADUAL Nº 7.591, DE DEZEMBRO DE 2011	Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM.
DECRETO ESTADUAL Nº 386, DE 23 DE MARÇO DE 2012	Regulamenta a Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM.
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 6	Preservação da Biodiversidade e Gerenciamento Sustentável dos Recursos Naturais

DETONAÇÃO DE EXPLOSIVOS	
DECRETO Nº 3.665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000	Dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).
RESOLUÇÃO ANP Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2012	Aprova Regulamento Técnico que define os procedimentos a serem adotados para transporte, estocagem, distribuição, manuseio, uso e destruição de explosivos, utilizados como fonte de energia acústica na aquisição de dados sísmicos por Concessionários e por Empresas de Aquisição de Dados (EAD) autorizadas conforme a regulamentação vigente.
PORTARIA CEX/COLOG Nº3, DE 10 DE MAIO DE 2012	Aprova as Normas Relativas às Atividades com Explosivos e seus Acessórios e dá outras providências.
PORTARIA DNPM Nº 237, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001	Determinar a publicação das Normas Reguladoras de Mineração - NRM, no DOU, nos termos do Anexo I desta Portaria
NORMAS REGULADORAS DE MINERAÇÃO – NRM	Itens 8 e 16
ABNT NBR 9653:2005	Guia para avaliação dos efeitos provocados pelo uso de explosivos nas minerações em áreas urbanas - Esta Norma fixa a metodologia para reduzir os riscos inerentes ao desmonte de rocha com uso de explosivos em minerações, estabelecendo parâmetros a um grau compatível com a tecnologia disponível, para a segurança das populações vizinhas, referindo-se a danos estruturais e procedimentos recomendados quanto ao conforto ambiental
ABNT NBR 15928:2011	Ensaio não destrutivo — Análise de vibrações — Avaliação da vibração mecânica de máquinas com velocidades de operação de 600 rpm a 15 000 rpm - Esta Norma estabelece as regras a serem utilizadas na avaliação do estado de funcionamento de máquinas rotativas, que operam entre 600 rpm e 15 000 rpm, com potência acima de 15 kW e frequência de vibração entre 10 Hz e 1 000 Hz, através da medição de vibrações mecânicas na carcaça do mancal ou no pedestal que suporta o mancal.
NR 18	Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 2	Trabalho e Condições de Trabalho
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 3	Prevenção e Redução da Poluição
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 4	Segurança e Saúde da Comunidade
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 6	Preservação da Biodiversidade e Gerenciamento Sustentável dos Recursos Naturais

CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO E PALEONTEOLÓGICO	
LEI FEDERAL Nº 3.924, DE 16 DE JULHO DE 1961	Lei da Arqueologia, dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram, de acordo com o que estabelece o art. 180 da Constituição Federal
LEI FEDERAL Nº 6.292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975	Dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
LEI FEDERAL Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985	Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 5.629, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará
DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937.	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional
DECRETO FEDERAL Nº 3.179, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999	Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências
DECRETO LEGISLATIVO Nº 84.017, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979	Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros.
DECRETO FEDERAL Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937	Conceitua e organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.
DECRETO-LEI Nº 3.866, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1941	Dispõe sobre o cancelamento do tombamento de bens do patrimônio histórico e artístico nacional.
PORTARIA IPHAN Nº 187, DE 11 DE JUNHO DE 2010	Dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios de defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações.
PORTARIA IPHAN Nº 127, DE 30 DE ABRIL DE 2009.	Esta portaria regulamenta o conceito de Paisagem Cultural
PORTARIA IPHAN Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2003	Resolve que os empreendimentos hidrelétricos dentro do território nacional deverão doravante de renovação da licença ambiental de operação devem prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico.
PORTARIA IPHAN Nº 230, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002	Dispositivos para a compatibilização e obtenção de licenças ambientais no âmbito dos estudos preventivos de arqueologia
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 69, DE 23 DE JANEIRO DE 1989	Aprova normas comuns sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terrenos marginais
PORTARIA IPHAN Nº 7, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas em sítios previstos na Lei nº 3.924/1961
PORTARIA IPHAN Nº 11, DE 11 DE	Resoluções sobre a Instauração do Processo de

CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO E PALEONTEOLÓGICO	
SETEMBRO DE 1986	Tombamento
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 2	Trabalho e Condições de Trabalho
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 3	Prevenção e Redução da Poluição
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 4	Segurança e Saúde da Comunidade

SUPRESSÃO E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO	
LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.
LEI FEDERAL Nº 3.824, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960	Torna Obrigatória a Destoca e Conseqüente Limpeza das Bacias Hidráulicas, dos Açudes, Represas ou Lagos Artificiais.
LEI FEDERAL Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
LEI FEDERAL Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000	Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 12.727, de 17 de outubro de 2012	Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012
DECRETO FEDERAL Nº 89.336, DE 31 DE JANEIRO DE 1984	Dispõe sobre as Reservas Ecológicas e Áreas de Relevante Interesse Ecológico, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 1.298, DE 27 DE	Aprova o Regulamento das Florestas Nacionais, e dá

SUPRESSÃO E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO	
OUTUBRO DE 1994	outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 4340, DE 22 DE AGOSTO DE 2002	Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 5.975, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006	Regulamenta os arts. 12, parte final, 15, 16, 19, 20 e 21 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, o art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, o art. 2º da Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003, altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nºs 3.179, de 21 de setembro de 1999, e 3.420, de 20 de abril de 2000, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 6.321, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007	Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 302, DE 20 DE MARÇO DE 2002	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 303, DE 20 DE MARÇO DE 2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 369, DE 28 DE MARÇO DE 2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 378, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006	Define os empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional para fins do disposto no inciso III, § 1º, art. 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 379, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006	Cria e regulamenta sistema de dados e informações sobre a gestão florestal no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 7, DE 22 DE AGOSTO DE 2003	Dispõe sobre os procedimentos relativos às atividades de Plano de Manejo Florestal Sustentável que contemplem a exploração da espécie mogno (<i>Swietenia macrophylla</i> King).
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 154, DE 01 DE MARÇO DE 2007	Institui o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - Sisbio, e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 5, DE 20 DE ABRIL DE 2011	Estabelece critérios e procedimentos para as análises dos pedidos e concessões de anuências prévias para a supressão de vegetação de mata atlântica primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de

SUPRESSÃO E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO	
	regeneração.
INSTRUÇÃO NORMATIVA – IBAMA N° 9, DE 25 DE AGOSTO DE 2011	Estabelece procedimentos para a exploração das florestas primitivas e demais formas de vegetação arbórea natural que contemple a espécie pau-rosa (Aniba rosaeodora).
INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA N° 3, DE 10 DE MAIO DE 2001	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.
INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA N° 5, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006	Dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFSs nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na Amazônia Legal, e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA N° 6, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA N° 4, DE 08 DE SETEMBRO DE 200	Dispõe sobre procedimentos técnicos para a utilização da vegetação da Reserva Legal sob regime de manejo florestal sustentável, e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA ICMBIO N° 9, DE 28 DE ABRIL DE 201	Estabelece procedimentos para a obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação no interior de Florestas Nacionais para a execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, bem como para uso alternativo do solo, nas hipóteses admitidas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, pelo ato de criação da Unidade de Conservação e por seu respectivo Plano de Manejo.
INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA N° 65, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010	Estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento.
PORTARIA IBAMA N° 48, DE 10 DE JULHO DE 1995	Dispõe sobre a exploração das florestas primitivas e demais formas de vegetação arbórea na Bacia Amazônica.
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, DE 05 DE OUTUBRO DE 1989	
LEI ESTADUAL N° 5.630, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990	Estabelece normas para a preservação de áreas dos corpos aquáticos, principalmente as nascentes, inclusive os olhos d'água de acordo com o art. 255, inciso II de Constituição Estadual.
LEI ESTADUAL N° 5.864, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994	Regulamenta o inciso II, do art. 255 da Constituição do Estado do Pará.
LEI ESTADUAL N° 5.887, DE 09 DE MAIO DE 1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.
LEI ESTADUAL N° 6.194, DE 12 DE JANEIRO	Dispõe sobre a proibição de extração das plantas arbustivas e arbóreas, denominadas de mangues e dá

SUPRESSÃO E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO	
DE 1999	outras providências.
LEI ESTADUAL Nº 6.381, DE 25 DE JULHO DE 2001	Dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.
LEI ESTADUAL Nº 6.462, DE 04 DE JULHO DE 2002	Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais formas de vegetação, e dá outras providências.
DECRETO ESTADUAL Nº 5.565, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002	Define o órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação.
DECRETO ESTADUAL Nº 174, DE 16 DE MAIO DE 2007	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.
DECRETO ESTADUAL Nº 2.099, DE 25 DE JANEIRO DE 2010	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.
RESOLUÇÃO COEMA Nº 79, DE 02 DE JULHO DE 2009	Dispõe sobre o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada com fins ao fortalecimento da gestão ambiental, mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente, define as atividades de impacto ambiental local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SECTAM Nº 7, DE 27 SETEMBRO DE 2006	Dispõe sobre o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SECTAM Nº 9, 18 DE OUTUBRO DE 2006	Dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades de exploração de florestas manejadas e demais formações florestais sucessoras no Estado do Pará, e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SECTAM Nº 15, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006	Cria critérios para aprovação do uso dos resíduos florestais para lenha ou carvão vegetal, no Estado do Pará.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SECTAM Nº 5, DE 10 DE JULHO DE 2007	Dispõe sobre os procedimentos para a concessão de Licenças Ambientais e Autorização de Supressão de Vegetação em áreas de implantação das Redes de Distribuição Rural RDR com tensões até 34,5 kV.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SECTAM Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2008	Revoga a Instrução Normativa nº 12, SECTAM, 01 de dezembro de 2006, e estabelece normas e procedimentos para disciplinar o uso da Guia Florestal - GF-PA para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal do Estado do Pará, e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 6, DE 04 DE ABRIL DE 2008	Dispõe sobre o licenciamento ambiental para fins de reflorestamento e exploração de floresta plantada em áreas degradadas e dá outras providências.

SUPRESSÃO E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO	
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA N° 2, DE 13 DE MAIO DE 2011	Dispõe sobre a liberação de resíduos florestais ou lenha.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA N° 5, DE 19 DE MAIO DE 2011	Estabelece os procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFSs nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na Amazônia Legal.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA N° 6, DE 19 DE MAIO DE 2011	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de Supressão florestal nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA N° 15, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011	Institui o modelo da Declaração de Corte e Colheita – DCC e estabelece os procedimentos administrativos para a colheita, transporte e industrialização dos produtos oriundos de florestas plantadas no Estado do Pará.
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 6	Preservação da Biodiversidade e Gerenciamento Sustentável dos Recursos Naturais

ANIMAIS SILVESTRES MANEJO E AFUGENTAMENTO	
LEI FEDERAL Nº 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências
LEI FEDERAL Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
PORTARIA NORMATIVA IBAMA Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 2009	Sem prejuízo dos dispositivos da legislação de tutela à fauna, a aplicação da Instrução Normativa no 146, de 10 janeiro de 2007, fica restrita ao licenciamento de empreendimentos de aproveitamento hidrelétrico
RESOLUÇÃO CONAMA No 1, DE 23 DE JANEIRO DE 1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal
LEI ESTADUAL Nº 5.977, DE 10 DE JULHO DE 1996	Dispõe sobre a proteção à fauna silvestre no Estado do Pará
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA-PA Nº. 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010	Estabelece normas e procedimentos para o plano de conservação de fauna silvestre em áreas que necessitem de prévia supressão vegetal em processos de licenciamento ambiental, no âmbito do Estado, e dá outras providências
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 6	Preservação da Biodiversidade e Gerenciamento Sustentável dos Recursos Naturais

CAÇA	
LEI FEDERAL Nº 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências
PORTARIA IBDF NO 79-P, DE 3 DE MARÇO DE 1975	Caça amadorista é definida como ato de caça com objetivo estritamente esportivo, em obediência ao art. 2o da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967.
PORTARIA ICMBio No 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012	Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Endêmicas e Ameaçadas de Extinção da Fauna da Região do Baixo e Médio Xingu - PAN Baixo e Médio Xingu, estabelecendo espécies-alvo, sua abrangência geográfica, objetivo geral, objetivos específicos, formas de coordenação e supervisão.
LEI ESTDUAL No 5.977, DE 10 DE JULHO DE 1996	Dispõe sobre a proteção à fauna silvestre no Estado do Pará
PORTARIA INTERMINISTERIAL MMA/ MT No 423, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011	Institui o Programa de Rodovias Federais Ambientalmente Sustentáveis para a regularização ambiental das rodovias federais.
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N.º 146, DE 10 DE JANEIRO DE 2007	Estabelece critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, como definido pela lei n.º 6938/81 e pelas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e n.º 237/97.
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 2	Trabalho e Condições de Trabalho
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 4	Segurança e Saúde da Comunidade
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 6	Preservação da Biodiversidade e Gerenciamento Sustentável dos Recursos Naturais

PESCA	
LEI FEDERAL No 11.959, DE 29 DE JUNHO DE 2009	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL No 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
DECRETO No 7.378, DE 1o DE DEZEMBRO DE 2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências
DECRETO Nº 497, DE 22 DE AGOSTO DE 2012	Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Estadual de Pesca e Aquicultura - COEPAq, e dá outras providências
PORTARIA MMA No 421, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011	Dispõe sobre o licenciamento e a regularização ambiental federal de sistemas de transmissão de energia elétrica e dá outras providências.
PORTARIA MPA/SEC No 53, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011	Estabelecer procedimentos para a concessão de Autorizações Complementares de Pesca para as embarcações cujos proprietários desejam operar no período de defeso da piramutaba (<i>Brachyplatystoma vaillantii</i>) estabelecido pela Instrução Normativa Interministerial no 11, de 29 de setembro de 2011.
PORTARIA MPA No 523, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010	Aprova o Regimento Interno do Ministério da Pesca e Aquicultura
PORTARIA IBAMA No 4, DE 19 DE MARÇO DE 2009	Estabelecer normas gerais para o exercício da pesca amadora em todo território nacional, inclusive competições e cadastros de entidades da pesca amadora junto ao IBAMA.
PORTARIA SUDEPE NO N-11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1986	Proibir, nas águas sob jurisdição nacional, a perseguição, caça, pesca ou captura de pequenos Cetáceos, Pinípedes e Sirênios.
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA No 204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008	Estabelecer normas, critérios e padrões para a exploração com finalidade ornamental e de aquariofilia de exemplares vivos de raias nativas de água continental, Família Potamotrygonidae.
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA No 202, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008	Dispõe sobre normas, critérios e padrões para a exploração com finalidade ornamental e de aquariofilia de peixes nativos ou exóticos de águas marinhas e estuarinas.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 4, DE 08	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades aquícolas no Estado do

PESCA	
DE MAIO DE 2013	Pará e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA/SDA No 53, DE 2 DE JULHO DE 2003	Aprovar o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos.
INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MPA/MMA nº 9, DE 13 DE JUNHO DE 2012	Estabelece Normas gerais para o exercício da pesca amadora em todo o território nacional.
INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MPA/MMA No1, DE 3 DE JANEIRO DE 2012	Estabelece normas, critérios e padrões para a exploração de peixes nativos ou exóticos de águas continentais com finalidade ornamental ou de aquariofilia
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 2	Trabalho e Condições de Trabalho
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 3	Prevenção e Redução da Poluição
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 4	Segurança e Saúde da Comunidade
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 6	Preservação da Biodiversidade e Gerenciamento Sustentável dos Recursos Naturais

NAVEGAÇÃO	
LEI FEDERAL Nº 7.509, DE 4 DE JULHO DE 1986	Disciplina o transporte de madeira em toros, por via fluvial.
LEI FEDERAL Nº 6.421, DE 06 DE JUNHO DE 1977.	Fixa as diretrizes para a proteção à utilização dos faróis, faroletes e demais sinais visuais de auxílio à navegação na costa brasileira.
LEI FEDERAL NO 5.886, DE 5 DE ABRIL DE 1995.	Dispõe sobre a proteção e indenização aos ocupantes de áreas atingidas por projetos de construção de barragens, usinas hidrelétricas, e dá outras providências.
LEI FEDERAL NO 9.537, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997	Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 10.233, DE 05 DE JUNHO DE 2001	Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências
DECRETO FEDERAL NO 97.592, DE 27 DE MARÇO DE 1989.	Aprova o Regulamento para o Transporte de Madeira em toros por via fluvial, de que trata a Lei no 7.509, de 4 de julho de 1986.
DECRETO FEDERAL Nº 2.596, DE 18 DE MAIO DE 1998.	Regulamenta a Lei no 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional
NORMAM 17/DHN, DE 2008.	Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação
NORMAM 26/DHN, DE 2009.	Normas da Autoridade Marítima para Serviço de Tráfego de Embarcações (VTS)
NORMAM 28/DHN, DE 2011	Normas da Autoridade Marítima para navegação e cartas náuticas
LEI ESTADUAL NO 5.886, DE 5 DE ABRIL DE 1995	Dispõe sobre a proteção e indenização aos ocupantes de áreas atingidas por projetos de construção de barragens, usinas hidrelétricas, e dá outras providências.
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 2	Trabalho e Condições de Trabalho
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 3	Prevenção e Redução da Poluição
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 4	Segurança e Saúde da Comunidade
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 6	Preservação da Biodiversidade e Gerenciamento Sustentável dos Recursos Naturais

RUÍDOS E VIBRAÇÕES	
DECRETO LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943	Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
DECRETO FEDERAL Nº 56, DE 09 DE OUTUBRO DE 1981	Aprova o texto da Convenção nº 148 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no Local do Trabalho, adotada em Genebra, a 1º de junho de 1977, durante a sexagésima-terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 1990	Dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 3, DE 28 DE JUNHO DE 1990	Dispõe sobre padrões de qualidade do ar, previstos no PRONAR - Programa Nacional de Controle da Poluição do Ar.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 8, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1990	Estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de poluentes do ar (padrões de emissão) para processos de combustão externa em fontes novas fixas de poluição com potências nominais totais até 70 MW (setenta megawatts) e superiores.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 382, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006	Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 433, DE 13 DE JULHO DE 2011	Dispõe sobre a inclusão no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE e estabelece limites máximos de emissão de ruídos para máquinas agrícolas e rodoviárias novas.
PORTARIA MINTER Nº 92, DE 19 DE JUNHO DE 1980	Estabelece os padrões, critérios e diretrizes quanto a emissão de sons e ruídos decorrente de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propagandas.
LEI ESTADUAL Nº 5.887, DE 9 DE MAIO DE 1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.
NR 15	Atividades e operações insalubres.
ABNT NBR Nº 7.277, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988	Esta Norma prescreve os métodos de determinação dos níveis de ruído audível de transformadores, reatores e sistemas de resfriamento associados, de modo a confirmar o atendimento dos requisitos das especificações e determinar as características de ruído emitido em funcionamento.
ABNT NBR Nº 10.272 DE , 30 DE MAIO DE 1988	Esta Norma fixa as condições de ensaio e de medição e fornece as recomendações sobre os limites para o nível da severidade de vibração, que possibilitem avaliar o comportamento vibratório de uma máquina.
ABNT NBR Nº 10.273 DE , 30 DE MAIO DE	Esta Norma fixa os requisitos que um instrumento de

RUÍDOS E VIBRAÇÕES	
1988	medição deverá ter para medir a severidade das vibrações de máquinas. As imprecisões de medidas não devem exceder um determinado valor, principalmente, quando são feitas comparações entre uma e outra máquina. Instrumentos que atendem os requisitos desta Norma são apropriados para realizar os procedimentos especificados na NBR 10272.
ABNT NBR N° 10.152, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987 - Versão Corrigida:1992	Esta Norma fixa os níveis de ruído compatíveis com o conforto acústico em ambientes diversos.
ABNT NBR N° 13.369, DE 30 DE MAIO DE 1995 - Versão Corrigida:1998	Esta Norma fixa as condições exigíveis para a execução de cálculos simplificado do nível de ruído equivalente contínuos (Leq), a partir de uma série de níveis discretos medidos de ruído aeronáutico.
ABNT NBR N° 10.151, DE 30 DE JUNHO DE 2000 - Versão Corrigida:2003	Esta Norma fixa as condições exigíveis para avaliação da aceitabilidade do ruído em comunidades, independente da existência de reclamações.
ABNT NBR IEC N° 60.034-9, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011	Esta Parte da ABNT NBR IEC 60034 especifica métodos de ensaio para a determinação do nível de potência sonora de máquinas elétricas girantes.
ABNT NBR N° 10.082, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011	Esta Norma estabelece as regras a serem utilizadas na avaliação do estado de funcionamento de máquinas rotativas, que operam entre 600 rpm e 15 000 rpm, com potência acima de 15 kW e frequência de vibração entre 10 Hz e 1 000 Hz, através da medição de vibrações mecânicas na carcaça do mancal ou no pedestal que suporta o mancal.
ABNT NBR IEC 60034-9:2011	Esta Parte da ABNT NBR IEC 60034 especifica métodos de ensaio para a determinação do nível de potência sonora de máquinas elétricas girantes.
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 2	Trabalho e Condições de Trabalho
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 3	Prevenção e Redução da Poluição
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 4	Segurança e Saúde da Comunidade

EFLUENTES	
LEI FEDERAL N° 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
LEI FEDERAL N° 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências.
LEI FEDERAL N° 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL N° 99.274, DE 6 DE JUNHO DE 1990	Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONAMA N° 5, DE 15 DE JUNHO DE 1988	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de saneamento básico.
RESOLUÇÃO CONAMA N° 314, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002	Dispõe sobre o registro de produtos destinados à remediação e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONAMA N° 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONAMA N° 362, DE 23 DE JUNHO DE 2005	Dispõe sobre o óleo lubrificante usado ou contaminado a ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente.
RESOLUÇÃO CONAMA N° 369, DE 28 DE MARÇO DE 2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.
RESOLUÇÃO CONAMA N° 398, DE 11 DE JUNHO DE 2008	Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração.
RESOLUÇÃO ANA N° 317, DE 26 DE	Institui o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos

EFLUENTES	
AGOSTO DE 2003	Hídricos - CNARH para registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências.
RESOLUÇÃO ANA N° 267, DE 24 DE MAIO DE 2010	Dispõe sobre os procedimentos para cadastramento, retificação ou ratificação dos dados cadastrais dos usos de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.
RESOLUÇÃO CNRH N° 16, DE 8 DE MAIO DE 2001	Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos.
RESOLUÇÃO CNRH N° 140, DE 21 DE MARÇO DE 2012	Estabelece critérios gerais para outorga de lançamento de efluentes com fins de diluição em corpos de água superficiais.
RESOLUÇÃO CNRH N° 141, DE 10 DE JULHO DE 2012	Estabelece critérios e diretrizes para implementação dos instrumentos de outorga de direito de uso de recursos hídricos e de enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, em rios intermitentes e efêmeros, e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 31, DE 3 DE DEZEMBRO 2009	Dispõe sobre o Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e sobre o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 5, DE 17 DE MAIO DE 2010	Estabelece os procedimentos e exigências a serem adotados para efeito de anuência prévia para a realização de pesquisa e experimentação, registro e renovação de registro de produtos remediadores.
INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI N° 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2010	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
PORTARIA MCidades No 334, DE 25 DE JULHO DE 2012	Aprova os Manuais Técnicos dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para o exercício de 2012 e subsequentes.
PORTARIA MINTER N° 124, DE 20 DE AGOSTO DE 1980	Dispõe sobre a localização de indústrias potencialmente poluidoras, bem como as construções ou estruturas que armazenam substâncias capazes de causar poluição hídrica, devem ficar localizadas a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros das coleções hídricas ou cursos d'água mais próximos.
PORTARIA MCidades N° 481, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012	Dispõe sobre a regulamentação dos requisitos mínimos e dos procedimentos para aprovação de projetos de investimento considerados prioritários em infraestrutura para o setor de saneamento básico, para efeito do disposto no Decreto nº 7.603, de 09 de novembro de 2011, e no art. 2º da Lei nº 12.431, de 24

EFLUENTES	
	de junho de 2011.
MOÇÃO CNRH No 61, DE 10 DE JULHO DE 2012	Recomenda promoção de ações de ciência e tecnologia para melhoria de técnicas de monitoramento e de tratamento de água de abastecimento e de efluentes, visando a remoção de micropoluentes emergentes e eliminação de micro-organismos patogênicos emergentes.
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, DE 05 DE OUTUBRO DE 1989	
LEI ESTADUAL N° 5.199, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984	Dispõe sobre o Sistema de Saúde de Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.
LEI ESTADUAL N° 5.887, DE 9 DE MAIO DE 1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.
LEI ESTADUAL N° 6.381, DE 25 DE JULHO DE 2001	Dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONAMA N° 430, DE 13 DE MAIO DE 2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA
RESOLUÇÃO CERH N° 10, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010	Dispõe sobre os critérios para análise de Outorga Preventiva e de Direito de Uso de Recursos Hídricos e dá outras providências.
PORTARIA MS N° 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA N° 55, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010	Dispõe sobre os procedimentos referentes aos requerimentos de concessão de Outorga Preventiva e de Direito de Uso de Recursos Hídricos no âmbito desta Secretaria, revoga a IN nº 31/2009 e dá outras providencias.
ABNT NBR N° 14.063, DE 1 DE JUNHO DE 1998	Esta Norma caracteriza processos de remoção de óleos e graxas, de origem mineral, visando fornecer subsídios à elaboração de projetos de tratamento de efluentes de mineração, atendendo aos padrões legais vigentes (máximo de 20 mg/L), às condições de saúde ocupacional e segurança, operacionalidade economicidade, abandono e minimização dos impactos ao meio ambiente.
ABNT NBR N° 13.403, DE 31 DE JULHO DE 1995	Esta Norma fixa as condições exigíveis para a identificação do método mais adequado para a medição de vazão em efluentes líquidos e corpos receptores.
ABNT NBR N° 15.645, DE 8 DE JANEIRO DE	Esta Norma estabelece os requisitos exigíveis para a execução de obras de esgotamento sanitários e

EFLUENTES	
2009	drenagem de águas pluviais com tubos pré-fabricados de concreto, conforme especificação da ABNT NBR 8890 e aduelas (galerias celulares) pré-fabricadas de concreto, conforme especificação da ABNT NBR 15396.
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 3	Prevenção e Redução da Poluição
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 4	Segurança e Saúde da Comunidade
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 6	Preservação da Biodiversidade e Gerenciamento Sustentável dos Recursos Naturais

RESÍDUOS SÓLIDOS	
LEI FEDERAL Nº 9.966, DE 28 DE ABRIL DE 2000	Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 DE ABRIL DE 2003	Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA.
LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.190-34, DE 23 DE AGOSTO DE 2001	Altera dispositivos das Leis 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 5.472, DE 20 DE JUNHO DE 2005	Promulga o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.
DECRETO FEDERAL Nº 5.940, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006	Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO 2010	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

RESÍDUOS SÓLIDOS	
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA No 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2013	Regulamentar o Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), estabelecer sua integração com o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP) e com o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF-AIDA), e definir os procedimentos administrativos relacionados ao cadastramento e prestação de informações sobre resíduos sólidos, inclusive os rejeitos e os considerados perigosos.
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA No 10, DE 27 DE MAIO DE 2013	Regulamentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA, nos termos desta Instrução Normativa.
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA No 6, DE 15 DE MARÇO DE 2013	Regulamentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, nos termos desta Instrução Normativa.
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA No 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012	Publicar a Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, a qual será utilizada pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e pelo Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, bem como por futuros sistemas informatizados do IBAMA que possam vir a tratar de resíduos sólidos.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 6, DE 19 DE SETEMBRO DE 1991	Desobriga a incineração ou qualquer outro tratamento de queima dos resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos, ressalvados os casos previstos em lei e acordos internacionais.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 5, DE 5 DE AGOSTO DE 1993	Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos e aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 264, DE 26 DE AGOSTO DE 1999	Dispõe sobre o licenciamento de fornos rotativos de produção de clínquer para atividades de co-processamento de resíduos, excetuando-se os resíduos: domiciliares brutos, os resíduos de serviços de saúde, os radioativos, explosivos, organoclorados, agrotóxicos e afins.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 302, DE 20 DE MARÇO DE 2002	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307, DE 5 DE JULHO DE 2002	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando

RESÍDUOS SÓLIDOS	
	as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 313, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002	Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 314, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002	Dispõe sobre o registro de produtos destinados à remediação e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 348, DE 16 DE AGOSTO DE 2004	Altera a Resolução CONAMA 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, DE 23 DE JUNHO DE 2005	Dispõe sobre o óleo lubrificante usado ou contaminado a ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 398, DE 11 DE JUNHO DE 2008	Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 404, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430, DE 13 DE MAIO DE 2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA.
RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 476, DE 31 DE MAIO DE 2005	Aprova o Programa SANEAMENTO PARA TODOS.
RESOLUÇÃO ANVISA/RDC Nº 56, DE 6 DE AGOSTO DE 2008	Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.
RESOLUÇÃO ANTAQ Nº 2.190, DE 28 DE JULHO DE 2011	Aprova a norma para disciplinar a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações.
RESOLUÇÃO ANP Nº 42, DE 18 DE AGOSTO DE 2011	Estabelece os requisitos necessários à concessão de autorizações de construção e de operação de instalação de combustíveis líquidos automotivos, combustíveis de aviação, solventes, óleos lubrificantes básicos e acabados, gás liquefeito de petróleo (GLP), óleo combustível, querosene iluminante e asfaltos a

RESÍDUOS SÓLIDOS	
	serem outorgadas a distribuidor, a transportador-revendedor-retalhista (TRR), a produtor de óleos lubrificantes acabados, a coletor de óleo lubrificante usado ou contaminado e arrefinador de óleo lubrificante usado ou contaminado, bem como à alteração de titularidade da autorização e à homologação de contratos de cessão de espaço.
RESOLUÇÃO CNRH No 148, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012	Aprova o Detalhamento Operativo do Programa IX do Plano Nacional de Recursos Hídricos.
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N° 5, DE 17 DE MAIO DE 2010	Estabelece os procedimentos e exigências a serem adotados para efeito de anuência prévia para a realização de pesquisa e experimentação, registro e renovação de registro de produtos remediadores.
PORTARIA MMA N° 113, DE 8 DE ABRIL DE 2011	Aprova Regimento Interno para o Comitê Orientador para Implantação de Sistemas de Logística Reversa.
PORTARIA MMA N° 177, DE 30 DE MAIO DE 2011	Aprova Regimento Interno para o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
PORTARIA MINTER N° 53, DE 1 DE MARÇO DE 1979	Determina que os projetos específicos de tratamento e disposição de resíduos sólidos, ficam sujeitos à aprovação do órgão estadual competente.
PORTARIA MCidades No 334, DE 25 DE JULHO DE 2012	Aprova os Manuais Técnicos dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para o exercício de 2012 e subsequentes.
LEI ESTADUAL N° 5.887, DE 9 DE MAIO DE 1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.
LEI ESTADUAL N° 6.381, DE 25 DE JULHO DE 2001	Dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.
LEI ESTADUAL N° 6.517, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002	Dispõe sobre a responsabilidade por acondicionamento, coleta e tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde no Estado do Pará, e dá outras providências.
DECRETO ESTADUAL N° 3.948, DE 9 DE SETEMBRO DE 1985	Regulamenta a Lei 5.199, de 10 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.
DECRETO ESTADUAL N° 191, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011	Institui o Grupo de Trabalho intitulado "Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos" e dá outras providências
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA N° 59, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010	Estabelece normas para a regularização ambiental de instalação portuária utilizada como atividade de apoio.

RESÍDUOS SÓLIDOS	
ABNT NBR N° 11.174, DE 30 DE JULHO DE 1990	Esta Norma fixa as condições exigíveis para obtenção das condições mínimas necessárias ao armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes, de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.
ABNT NBR N° 13.896, DE 30 DE JULHO DE 1997	Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para projeto, implantação e operação de aterros de resíduos não perigosos, de forma a proteger adequadamente as coleções hídricas superficiais e subterrâneas próximas, bem como os operadores destas instalações e populações vizinhas.
ABNT NBR N° 10.004, DE 31 DE MAIO DE 2004	Esta Norma classifica os resíduos sólidos quanto aos seus potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente.
ABNT NBR N° 15.113, DE 30 DE JULHO DE 2004	Esta Norma fixa os requisitos mínimos exigíveis para projeto, implantação e operação de aterros de resíduos sólidos da construção civil classe A e de resíduos inertes.
ABNT NBR N° 15.114, DE 30 DE JULHO DE 2004	Esta Norma fixa os requisitos mínimos exigíveis para projeto, implantação e operação de áreas de reciclagem de resíduos sólidos da construção civil classe A.
ABNT NBR N° 15.115, DE 30 DE JULHO DE 2004	Esta Norma estabelece os critérios para execução de camadas de reforço do subleito, sub-base e base de pavimentos, bem como camada de revestimento primário, com agregado reciclado de resíduo sólido da construção civil, denominado agregado reciclado, em obras de pavimentação.
ABNT NBR N° 15.116, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004	Esta Norma estabelece os requisitos para o emprego de agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil.
ABNT NBR N° 15.849, DE 14 DE JULHO DE 2010	Esta Norma especifica os requisitos mínimos para localização, projeto, implantação, operação e encerramento de aterros sanitários de pequeno porte, para a disposição final de resíduos sólidos urbanos.
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 3	Prevenção e Redução da Poluição
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 4	Segurança e Saúde da Comunidade

GERAÇÃO DE GASES E PARTICULADOS	
LEI FEDERAL N° 6803, DE 02 DE JULHO DE 1980	Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências.
LEI FEDERAL N° 6938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências.
LEI FEDERAL N° 9605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
DECRETO LEI N° 1.413, DE 14 DE AGOSTO DE 1975	Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais.
RESOLUÇÃO CONAMA N° 5, DE 15 DE JUNHO DE 1988	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de saneamento básico.
RESOLUÇÃO CONAMA N° 3, DE 28 DE JUNHO DE 1990	Dispõe sobre padrões de qualidade do ar, previstos no PRONAR - Programa Nacional de Controle da Poluição do Ar.
RESOLUÇÃO CONAMA N° 8, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1990	Estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de poluentes do ar (padrões de emissão) para processos de combustão externa em fontes novas fixas de poluição com potências nominais totais até 70 MW (setenta megawatts) e superiores.
RESOLUÇÃO CONAMA N° 382, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006	Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 2	Trabalho e Condições de Trabalho
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 3	Prevenção e Redução da Poluição
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 4	Segurança e Saúde da Comunidade

RECURSOS HÍDRICOS	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 5 DE OUTUBRO DE 1988	
LEI FEDERAL Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
LEI FEDERAL Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000	Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 9.993, DE 24 DE JULHO DE 2000	Destina recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia.
LEI FEDERAL Nº 12.334, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010	Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4o da Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000
LEI FEDERAL Nº 10.881, DE 9 DE JUNHO DE 2004	Dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 24.643, DE 10 DE JULHO DE 1934	Decreta o Código de Águas.
DECRETO FEDERAL Nº 79.367, DE 9 DE MARÇO DE 1977	Dispõe sobre normas e o padrão de potabilidade de água, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 3.739, DE 31 DE JANEIRO DE 2001	Dispõe sobre o cálculo da tarifa atualizada de referência para compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, de que trata a Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e da contribuição de reservatórios de montante para a geração de energia hidrelétrica, de

RECURSOS HÍDRICOS	
	que trata a Lei 8.001, de 13 de março de 1990, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 4.024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001	Estabelece critérios e procedimentos para implantação ou financiamento de obras de infra-estrutura hídrica com recursos financeiros da União e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 4.136, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002	Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 4.613, DE 11 DE MARÇO DE 2003	Regulamenta o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 4.871, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2003	Dispõe sobre a instituição dos Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 238 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997	Política Nacional de Controle da Desertificação, conforme publicado no Boletim Interno do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 396, DE 3 DE ABRIL DE 2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
RESOLUÇÃO ANEEL Nº 66, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001	Estabelece diretrizes e procedimentos para a fixação e atualização da Tarifa Atualizada de Referência - TAR, utilizada no cálculo da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Geração Hidrelétrica.
RESOLUÇÃO ANEEL Nº 67, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001	Estabelece o procedimento para cálculo e recolhimento da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos, devida pelos concessionários e autorizados de geração hidrelétrica, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONJUNTA ANEEL ANA Nº 3, DE 10 DE AGOSTO DE 2010	Estabelecer as condições e os procedimentos a serem observados pelos concessionários e autorizados de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico, sedimentométrico e de qualidade da água associado a aproveitamentos hidrelétricos, e dar

RECURSOS HÍDRICOS	
	outras providências.
RESOLUÇÃO ANA Nº 135, DE 1o DE JULHO DE 2002	Dispõe sobre a tramitação dos pedidos de outorga de direito e de outorga preventiva de uso de recursos hídricos encaminhados à ANA.
RESOLUÇÃO ANA Nº 131, DE 11 DE MARÇO DE 2003	Dispõe sobre procedimentos referentes à emissão de declaração de reserva de disponibilidade hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para uso de potencial de energia hidráulica superior a 1 MW em corpo de água de domínio da União e dá outras providências.
RESOLUÇÃO ANA Nº 193, DE 5 DE MAIO DE 2003	Estabelece, para os fins do art. 8 da Lei 9.984, de 17 de julho de 2000, o conteúdo do extrato de aviso de pedido de outorga e do seu arquivamento, bem assim de concessão de outorga de direito de uso de recursos hídricos emitidas, com o fim de publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação.
RESOLUÇÃO ANA Nº 317, DE 26 DE AGOSTO DE 2003	Institui o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH para registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências.
RESOLUÇÃO ANA Nº 707, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004	Dispõe sobre procedimentos de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO ANA Nº 467, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006	Dispõe sobre critérios técnicos a serem observados na análise dos pedidos de outorga em lagos, reservatórios e rios fronteirizos e transfronteirizos.
RESOLUÇÃO ANA Nº 77, DE 22 DE MARÇO DE 2010	Delega competência para emissão de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências na implementação da Agenda Operativa.
RESOLUÇÃO ANA Nº 662, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010	Estabelece procedimentos acerca das atividades de fiscalização do uso de recursos hídricos em corpos d'água de domínio da União exercidas pela Agência Nacional de Águas - ANA.
RESOLUÇÃO ANA Nº 126, DE 29 DE JUNHO DE 2011	Estabelecer diretrizes para o cadastro de usuários de recursos hídricos e para a integração das bases de dados referentes aos usos de recursos hídricos superficiais e subterrâneos.
RESOLUÇÃO ANA Nº 552, DE 08 DE AGOSTO DE 2011	Estabelece os procedimentos para compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos pelas entidades delegatárias de funções de agência de água, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.
RESOLUÇÃO ANA Nº 860, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011	Aprova os Atos constantes do Anexo I, referentes aos usos de recursos hídricos de domínio da União, devidamente registrados no Cadastro Nacional de

RECURSOS HÍDRICOS	
	Usuários de Recursos Hídricos - CNARH
RESOLUÇÃO ANA Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2012	Estabelece diretrizes para análise dos aspectos de qualidade da água dos pedidos de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos em reservatórios de domínio da União.
RESOLUÇÃO ANA Nº 601, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012	Aprovar os atos relacionados com outorgas de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União discriminados no Anexo I, devidamente registrados no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH.
RESOLUÇÃO ANA Nº 436, DE 1º DE ABRIL DE 2013	Estabelecer procedimentos e diretrizes gerais para delegar competência aos Estados e ao Distrito Federal para emissão de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União
RESOLUÇÃO CNRH Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2000	Estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, de forma a implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, de que trata a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 16, DE 8 DE MAIO DE 2001	Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2001	Dispõe sobre os Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, que serão elaborados em conformidade com o disposto na Lei 9.433, de 1997, observados os critérios gerais estabelecidos nesta Resolução.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003	instituiu a Divisão Hidrográfica Nacional, com a finalidade de orientar, fundamentar e implementar o Plano Nacional de Recursos Hídricos.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2004	Estabelece diretrizes para a outorga de recursos hídricos para a implantação de barragens em corpos de água de domínio dos Estados, do Distrito Federal ou da União.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 48, DE 21 DE MARÇO DE 2005	Estabelece critérios gerais para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 58, DE 30 DE JANEIRO DE 2006	Aprova o Plano Nacional de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 65, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006	Estabelece diretrizes de articulação dos procedimentos para obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos com os procedimentos de licenciamento ambiental.

RECURSOS HÍDRICOS	
RESOLUÇÃO CNRH Nº 70, DE 19 DE MARÇO DE 2007	Estabelece os procedimentos, prazos e formas para promover a articulação entre o Conselho Nacional de Recursos Hídricos- CNRH e os Comitês de Bacia Hidrográfica, visando definir as prioridades de aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água, referidos no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pelo art. 28 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 73, DE 14 DE JUNHO DE 2007	Altera o inciso III do artigo 2º da Resolução CNRH nº 10, de 21 de junho de 2000.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 91, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008	Dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 92, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008	Estabelece critérios e procedimentos gerais para proteção e conservação das águas subterrâneas no território brasileiro.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 107, DE ABRIL DE 2010	Estabelece diretrizes e critérios a serem adotados para o planejamento, a implantação e a operação de Rede Nacional de Monitoramento Integrado Qualitativo e Quantitativo de Águas Subterrâneas.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 109, DE 13 DE ABRIL DE 2010	Cria Unidades de Gestão de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas de rios de domínio da União - UGRHs e estabelece procedimentos complementares para a criação e acompanhamento dos comitês de bacia.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 141, DE 10 DE JULHO DE 2012	Estabelece critérios e diretrizes para implementação dos instrumentos de outorga de direito de uso de recursos hídricos e de enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, em rios intermitentes e efêmeros, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 143, DE 10 DE JULHO DE 2012	Estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório, em atendimento ao art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 145, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012(publicado em 26.02.2013)	Estabelece diretrizes para a elaboração de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CNRH Nº 148, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012(Publicado em 11.07.2013)	Aprova o Detalhamento Operativo do Programa IX do Plano Nacional de Recursos Hídricos
PORTARIA MMA Nº 421, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011	Dispõe sobre o licenciamento e a regularização ambiental federal de sistemas de transmissão de energia elétrica e dá outras providências.
PORTARIA MCidades Nº 334, DE 25 DE	Aprova os Manuais Técnicos dos Programas e

RECURSOS HÍDRICOS	
JULHO DE 2012	Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para o exercício de 2012 e subsequentes.
PORTARIA MME No 117, DE 5 DE ABRIL DE 2013	Aprovar, na forma do Anexo à presente Portaria, os termos e as condições para a prestação do serviço de geração de energia elétrica por meio de usina hidrelétrica, cuja concessão não tenha sido prorrogada nos termos da Lei no 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e do Decreto no 7.805, de 14 de setembro de 2012, com vistas a garantir a continuidade do serviço.
RESOLUÇÃO CERH No 10, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010	Dispõe sobre os critérios para análise de Outorga Preventiva e de Direito de Uso de Recursos Hídricos e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA N° 4, DE 21 DE JUNHO DE 2000	Aprova os procedimentos administrativos para a emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos, em cursos d'água de domínio da União.
PORTARIA MPO N° 2, DE 14 DE JANEIRO DE 1998	Cria a Unidade de Monitoria e Avaliação do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro - PROÁGUA - UMA, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas Regionais.
PORTARIA IPHAN N° 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2003	Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico da faixa de depleção, quando da solicitação de renovação da Licença Ambiental de Operação para reservatórios de empreendimentos hidrelétricos de qualquer tamanho ou dimensão dentro do território nacional.
PORTARIA CNRH N° 22, DE 04 DE MAIO DE 2004	Altera o art. 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
LEI ESTADUAL N° 6.381, DE 25 DE JULHO DE 2001	Dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.
DECRETO ESTADUAL N° 5.565, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002	Define o órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação.
DECRETO ESTADUAL N° 2.070, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006	Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.
DECRETO ESTADUAL N° 276, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011	Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, substituindo o Decreto nº 2.070, de 20 de fevereiro de 2006.
RESOLUÇÃO CERH N° 3, 3 DE SETEMBRO DE 2008	Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CERH N° 5, 3 DE SETEMBRO DE 2008	Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

RECURSOS HÍDRICOS	
RESOLUÇÃO CERH N° 8, 17 DE NOVEMBRO DE 2008	Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Outorga e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CERH N° 9, 12 DE FEVEREIRO DE 2009	Dispõe sobre os usos que independem de outorga.
RESOLUÇÃO CERH N° 10, 3 DE SETEMBRO DE 2010	Dispõe sobre os critérios para análise de Outorga Preventiva e de Direito de Uso de Recursos Hídricos e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CERH N° 11, 3 DE SETEMBRO DE 2010	Dispõe sobre o cadastro estadual de usuários de recursos e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CERH N° 12, 27 DE MAIO DE 2010	Resolução nº 12 de Regulamentação do Sistema Estadual de Informações Sobre Recursos Hídricos.
RESOLUÇÃO CERH N° 13, DE 4 DE MAIO DE 2011	Estabelece as diretrizes a serem adotadas nos procedimentos de solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos relacionados às atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.
ABNT NBR N° 12.215, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991	Esta Norma fixa as condições exigíveis na elaboração de projeto de sistema de adução de água para abastecimento público.
ABNT NBR N° 12.211, DE 30 DE ABRIL DE 1992	Esta Norma fixa as condições exigíveis para estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água.
ABNT NBR N° 12.213, DE 30 DE ABRIL DE 1992	Esta Norma fixa as condições exigíveis para a elaboração de projeto de captação de água de superfície para abastecimento público.
ABNT NBR N° 12.214 DE 30 DE ABRIL DE 1992	Esta Norma fixa as condições exigíveis para a elaboração de projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público.
ABNT NBR N° 12.216, DE 30 DE ABRIL DE 1992	Esta Norma fixa as condições exigíveis na elaboração de projeto de estação de tratamento de água destinada à produção de água potável para abastecimento público.
ABNT NBR N° 12.217, DE 30 DE JULHO DE 1994	Esta Norma fixa as condições exigíveis na elaboração de projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público.
ABNT NBR N° 12.218, DE 30 DE JULHO DE 1994	Esta Norma fixa as condições exigíveis na elaboração de projeto de rede de distribuição de água abastecimento público.
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 4	Segurança e Saúde da Comunidade

RECURSOS HÍDRICOS	
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 6	Preservação da Biodiversidade e Gerenciamento Sustentável dos Recursos Naturais

READEQUAÇÃO DE VIAS E PAVIMENTAÇÃO	
LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979	Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997	Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 1983	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 1	Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental
PADRÃO DE DESEMPENHO IFC 4	Segurança e Saúde da Comunidade

PLANILHA DE NORMAS E LEIS DO PBA

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO SEMESTRAL

2. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Norma	14.001		ISO	31/12/2004	Sistemas da gestão ambiental - Requisitos com orientações para uso	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Constituição Federal		Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	10.406	Federal	Congresso Nacional	11/01/2002	Institui o Código Civil.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	5.172	Federal	Congresso Nacional	27/10/1966	Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	592	Federal	Presidência	07/07/1992	Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	591	Federal	Presidência	07/07/1992	Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Constituição Federal		Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Medida Provisória	2.186-16	Federal	Presidência	24/08/2001	Regulamenta o inciso II do § 1o e o § 4o do art. 225 da Constituição, os arts. 1o, 8o, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	5.459	Federal	Presidência	08/06/2005	Regulamenta o art. 30 da Medida Provisória no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, disciplinando as sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	30/04/1990	Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	2.178	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	07/04/2011	Dispões sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Constituição Federal		Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.985	Federal	Congresso Nacional	19/07/2000	Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	4.771	Federal	Congresso Nacional	16/09/1995	Institui o novo Código Florestal.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Constituição Federal		Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto Legislativo	2	Federal	Congresso Nacional	03/02/1994	Aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada na cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 14 de junho de 1992.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Decreto	2.519	Federal	Presidência	17/03/1998	Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.433	Federal	Congresso Nacional	09/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.795	Federal	Congresso Nacional	28/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.985	Federal	Congresso Nacional	19/07/2000	Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Medida Provisória	2.166-67	Federal	Presidência	25/08/2001	Altera os arts. 1o, 4o, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	4.297	Federal	Presidência	11/07/2002	Regulamenta o art. 9o, inciso II, da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil - ZEE, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto Legislativo	788	Federal	Congresso Nacional	13/07/2005	Autoriza o Poder Executivo a implantar o Aproveitamento Hidroelétrico Belo Monte, localizado em trecho do Rio Xingu, no Estado do Pará, a ser desenvolvido após estudos de viabilidade pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	11.284	Federal	Congresso Nacional	03/03/2006	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	378	Federal	CONAMA	20/10/2006	Define os empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional para fins do disposto no inciso III, § 1o, art. 19 da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	6.040	Federal	Presidência	08/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	7.340	Federal	Presidência	22/10/2010	Institui o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável - PDRS do Xingu, o seu Comitê Gestor e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	6.321	Federal	Presidência	21/12/2007	Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto no 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Lei	6.001	Federal	Congresso Nacional	21/12/1973	Dispõe sobre o Estatuto do Índio.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial das Tis					Ainda é projeto de Lei.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Projeto de Lei do Estatuto dos Povos indígenas					Ainda é projeto de Lei.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	30/04/1990	Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente. <input type="checkbox"/>	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Convenção	169	Internacional	OIT	27/06/1989		
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	6.321	Federal	Presidência	21/12/2007	Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto no 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	30/04/1990	Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente. <input type="checkbox"/>	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto-lei	2.848	Federal	Presidência	31/12/1940	Código Penal.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	2.661	Federal	Presidência	09/07/1998	Regulamenta o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (código florestal), mediante o estabelecimento de normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	94-N	Federal	IBAMA	10/07/1998	Institui a Autorização para Queima Controlada.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.605	Federal	Congresso Nacional	13/02/1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	6.514	Federal	Presidência	23/07/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	11.959	Federal	Congresso Nacional	09/07/2009	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	1.765	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	19/09/2007	Institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do município de Altamira, dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	1.514	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	08/12/2003	Dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	1.840	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	21/12/2007	Institui taxas deocorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento, em virtude do controle da qualidade ambiental e do exercício do poder de polícia ambiental.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	4.771	Federal	Congresso Nacional	16/09/1995	Institui o novo Código Florestal.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	429	Federal	CONAMA	28/02/2011	Dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente - APPs.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	7.754	Federal	Congresso Nacional	14/04/1989	Estabelece medidas para proteção das florestas existentes nas nascentes dos rios e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	1.514	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	08/12/2003	Dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	1.840	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	21/12/2007	Institui taxas deocorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento, em virtude do controle da qualidade ambiental e do exercício do poder de polícia ambiental.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Constituição Federal		Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.394	Federal	Congresso Nacional	20/12/1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Constituição Federal		Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	10.172	Federal	Congresso Nacional	10/01/2001	Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação de 2011 a 2020	8.035	Federal	Congresso Nacional	20/12/2010	Aprova o Plano Nacional de educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Constituição		Estadual/ PA		27/10/1989	O POVO DO PARÁ, por seus representantes, reunidos em Assembléia Estadual Constituinte, inspirado nos princípios constitucionais da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, rejeitando todas as formas de colonialismo e opressão; almejando edificar uma sociedade justa e pluralista; buscando a igualdade econômica, política, cultural, jurídica e social entre todos; reafirmando os direitos e garantias fundamentais e as liberdades inalienáveis de homens e mulheres, sem distinção de qualquer espécie; pugnando por um regime democrático avançado, social e abominando, portanto, os radicalismos de toda origem; consciente de que não pode haver convivência fraternal e solidária dentro de uma ordem econômica injusta e egoísta; confiante em que o valor supremo é a liberdade do ser humano e que devem ser reconhecidos e respeitados os seus direitos elementares e naturais, especialmente, o direito ao trabalho, à livre iniciativa, à saúde, à educação, à alimentação, à segurança, à dignidade; invoca a proteção de DEUS e promulga a seguinte CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, esperando que ela seja o instrumento eficiente da paz e do progresso, perpetuando as tradições, a cultura, a história, os recursos naturais, os valores materiais e morais dos paraenses.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	7.441	Estadual/ PA	Assembleia Legislativa	02/07/2010	Aprova o Plano Estadual de Educação e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	1	Estadual/ PA	Conselho Estadual de Educação	05/01/2010	Dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas estaduais e nacionais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	30/04/1990	Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente. □	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.394	Federal	Congresso Nacional	20/12/1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.394	Federal	Congresso Nacional	20/12/1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	3	Federal	Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE)	10/11/1999	Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	7.441	Estadual/ PA	Assembleia Legislativa	02/07/2010	Aprova o Plano Estadual de Educação e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Decreto	5.154	Federal	Presidência	26/07/2004	Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	11.741	Federal	Congresso Nacional	17/07/2008	Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.394	Federal	Congresso Nacional	20/12/1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos		Federal	Ministério da Educação (MEC) Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC)	Junho de 2008	O Catálogo agrupa os cursos conforme suas características científicas e tecnológicas em 12 eixos tecnológicos que somam ao todo 185 possibilidades de oferta de cursos técnicos.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Constituição Federal		Federal		05/10/1988	Constituição da República Federativa do Brasil.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria (Revogada pela Portaria nº 2.656/2007)	1.163	Federal	Ministério da Saúde	15/09/1999	Determina que a execução das ações de atenção à saúde dos povos indígenas dar-se-á por intermédio da FUNASA, em estreita articulação com a Secretaria de Assistência à Saúde (SAS), em conformidade com as políticas e diretrizes definidas para atenção à saúde dos povos indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Portaria	2.656	Federal	Ministério da Saúde	18/10/2007	Dispõe sobre as responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas, no Ministério da Saúde e regulamentação dos Incentivos de Atenção Básica e Especializada aos Povos Indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	8.080	Federal	Congresso Nacional	19/09/1990	Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.836	Federal	Congresso Nacional	23/09/1999	Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	3.965	Federal	Ministério da Saúde	15/12/2010	Aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Saúde e institui as competências da Secretaria Especial de Saúde Indígena.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	30/04/1990	Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente. □	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.836	Federal	Congresso Nacional	23/09/1999	Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	3.965	Federal	Ministério da Saúde	15/12/2010	Aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Saúde e institui as competências da Secretaria Especial de Saúde Indígena.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	3.739	Federal	Presidência	01/02/2001	Dispõe sobre o cálculo da tarifa atualizada de referência para compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e da contribuição de reservatórios de montante para a geração de energia hidrelétrica, de que trata a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	1.541	Federal	FUNASA	14/01/2008	Estabelece critérios de priorização de obras de saneamento em áreas indígenas e manutenção das obras implantadas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	1.671	Federal	Conselho Federal de Medicina	09/07/2003	Dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	2.226	Federal	Ministério da Saúde	23/09/2009	Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	840	Federal	FUNASA	24/08/2007	Estabelece as diretrizes para projetos físicos de estabelecimentos de saúde para povos indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	50	Federal	ANVISA	21/02/2002	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	475	Federal	Ministério da Saúde	02/09/2008	Inclui na tabela de estabelecimentos do Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de saúde (SCNES), o tipo de estabelecimento 72 - Unidade de Atenção à Saúde Indígena e seus subtipos conforme tabela descrita nesta portaria.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	91	Federal	Ministério da Saúde	16/01/2007	Regulamenta a unificação do processo de pactuação de indicadores e estabelece os indicadores do Pacto pela Saúde, a serem pactuados por municípios, estados e Distrito Federal.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Norma Operacional da Assistência	NOAS/SUS 01/02	Federal	Sistema Único de Saúde	27/02/2002	Amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica; estabelece o processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e de busca de maior equidade; cria mecanismos para o fortalecimento da capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde e procede à atualização dos critérios de habilitação de estados e municípios.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	475	Federal	Ministério da Saúde	02/09/2008	Inclui na tabela de estabelecimentos do Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de saúde (SCNES), o tipo de estabelecimento 72 - Unidade de Atenção à Saúde Indígena e seus subtipos conforme tabela descrita nesta portaria.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	RDC	306	Federal	MS/ANVISA	10/12/2004	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	9.050	Federal	ABNT	Ano de 2004	Trata da acessibilidade a edificações, mobiliário e equipamentos urbanos.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei (Revogada pela Lei nº 11.350/2006)	10.507	Federal	Legislativo	10/07/2002	Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Lei	11.350	Federal	Legislativo	06/10/2006	Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	302	Federal	Ministério da Saúde	18/02/2009	Estabelece que profissionais de Saúde Bucal que estejam previamente vinculados a Estratégia Saúde da Família poderão ser incorporados às Equipes de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria (Revogada pela Portaria MS Nº 2.488/2011)	648	Federal	Ministro de Estado da Saúde	29/03/2006	Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Portaria	2.488	Federal	Ministério da Saúde	24/10/2011	Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	30/04/1990	Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente. □	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria (Revogada pela Portaria MS Nº1.006/2010)	1.998	Federal	Ministério da Saúde	22/08/2007	Regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de vigilância sanitária na forma do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Portaria (Revogada parcialmente pela Portaria MS Nº 1.397/2011)	1.106	Federal	Ministério da Saúde	14/05/2010	Atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Portaria	1.397	Federal	Ministério da Saúde	16/06/2011	Estabelece para o ano de 2011 os valores das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde destinados à execução das ações de vigilância sanitária e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	2.246	Federal	Ministério da Saúde	20/10/2004	Institui e divulga orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito das ações básicas de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, em todo o território nacional.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	399	Federal	Ministério da Saúde	23/02/2006	Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria (Portaria (Revogada pela Portaria MS Nº 2.914/2011))	518	Federal	Ministério da Saúde	25/03/2004	Dispõe sobre os procedimentos e responsabilidades e padrão de portabilidade. (qualidade da água para consumo humano)	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Portaria	2.914	Federal	Ministério da Saúde	14/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	3.120	Federal	Ministério da Saúde	02/07/1998	Aprova a Instrução Normativa de vigilância em saúde do trabalhador no SUS, com a finalidade de definir procedimentos básicos para o desenvolvimento das ações correspondentes.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria (Revogada pela Portaria MS Nº 3.252/2009)	1.172/GM	Federal	Ministério da Saúde	17/06/2004	Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Portaria	3.252	Federal	Ministério da Saúde	23/12/2009	Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	3.965	Federal	Ministério da Saúde	15/12/2010	Aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Saúde.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	47	Federal	Ministério da Saúde	04/01/2007	Dispõe sobre a avaliação do potencial malarígeno e o atestado de condições sanitárias para os projetos de assentamento agrário e para outros Empreendimentos, nas regiões endêmicas de malária.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	286	Federal	CONAMA	30/08/2001	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de Empreendimentos nas regiões endêmicas de malária.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	30/04/1990	Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente. □	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	5.154	Federal	Executivo	26/07/2004	Regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Art. 39 e 41 da Lei nº 9.394/96. Na Educação Profissional Técnico de Nível Médio e no ensino Médio.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	5.840	Federal	Executivo	14/07/2006	Institui no âmbito Federal, o Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e adultos- PROEJA	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Indicação CEE	8	Estadual/ PA	Conselho Estadual de Educação	05/07/2000	Dispõe as Diretrizes para Implementação da Educação Profissional de nível Técnico no sistema de ensino do Estado de São Paulo.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei (Revogada pela Lei Nº11.350/2006)	10.507	Federal	Congresso Nacional	10/07/2002	Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde (ACS).	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Nova	11.350	Federal	Congresso Nacional	06/10/2006	Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	10.172	Federal	Congresso Nacional	09/01/2001	Plano Nacional de Educação que dispõe um capítulo à educação escolar indígena.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.394	Federal	Congresso Nacional	20/12/1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDB	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	7.498	Federal	COngresso Nacional	25/06/1986	Dispõe sobre o exercício da enfermagem, regulamentado pelo Decreto nº 94406, de 08 de junho de 1987.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	5.905	Federal	Congresso Nacional	12/07/1973	Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federais e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.836	Federal	Congresso Nacional	23/09/1999	Estabelece o subsistema de saúde indígena e dispõe em suas diretrizes a preparação de recursos humanos para atuação em contexto intercultural.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Parecer	14	Federal	CNE	14/09/1999	Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Parecer	11	Federal	CNE/CEB	07/07/2008	Proposta de instituição de Catálogo nacional de Cursos Técnicos de nível médio, incluindo a saúde.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria (Revogada pela Portaria MS nº 648 /2007)	1.886	Federal	Ministério da Saúde	22/12/1997	Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Portaria (Revogada pela Portaria MS Nº 2.488/2011)	648	Federal	Ministério da Saúde	29/03/2006	Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Portaria	2.488	Federal	Ministério da Saúde	24/10/2011	Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria (Revogada pela Portaria MS nº 2.656/2007)	1.163	Federal	Ministério da Saúde	15/09/1999	Determina que a execução das ações de atenção à saúde dos povos indígenas dar-se-á por intermédio da FUNASA, em estreita articulação com a Secretaria de Assistência à Saúde (SAS), em conformidade com as políticas e diretrizes definidas para atenção à saúde dos povos indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Portaria	2.656	Federal	Ministério da Saúde	18/10/2007	Dispõe sobre as responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas, no Ministério da Saúde e regulamentação dos Incentivos de Atenção Básica e Especializada aos Povos Indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	1.996	Federal	Ministro de Estado da Saúde	22/08/2007	Dispõe sobre as diretrizes para a Implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	3	Federal	CNE/CEB	10/11/1999	Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	4	Federal	CNE/CEB	Ano de 1999	Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Profissional de nível técnico.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	1	Federal	CNE/CEB	05/07/2000	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	30/04/1990	Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente. □	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	3.156	Federal	Presidência	27/08/1999	Dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde, altera dispositivos dos Decretos nº 564, de 8 de junho de 1992, e 1.141, de 19 de maio de 1994, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	5.051	Federal	Presidência	20/04/2004	Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos indígenas e Tribais.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	5.813	Federal	Presidência	23/06/2006	Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.836	Federal	Congresso Nacional	23/09/1999	Acrescenta O Capítulo V do Título II- Do Sistema Único de Saúde: do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (Lei 8080) inserindo que as populações indígenas terão direito uma participar de Organismos colegiados do SUS, como o CNS, CES e CMS, quando for o caso.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	8.142	Federal	Congresso Nacional	28/12/1990	Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Medida Provisória	2.186-16	Federal	Presidência	24/08/2001	Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da CF, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Convenção	169	Federal	OIT	27/06/1989	Povos indígenas e Tribais, adotada em Genebra.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	852	Federal	Ministério da Saúde	01/10/1999	Cria os Distritos Sanitários Especiais Indígenas e dispõe sobre as competências do DSEI, Casa de Saúde do Índio, Conselho Distrital de Saúde Indígena e Chefe da Casa do Índio.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	333	Federal	Ministério da Saúde	04/11/2003	Aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Constituição Federal		Federal		05/10/1988	Constituição da República Federativa do Brasil	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	4.771	Federal	Congresso Nacional	19/09/1965	Institui o Novo Código Florestal.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	6.001	Federal	Congresso Nacional	19/12/1973	Dispõe sobre o Estatuto do Índio, que prevê a caça para subsistência garantindo ao índio o exclusivo exercício da caça e pesca em áreas por ele ocupadas, vedada a qualquer pessoa estranha às comunidades indígenas, a prática de caça, pesca ou coleta de fruto assim como de atividade agropecuária ou extrativista.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	8.171	Federal	Congresso Nacional	17/01/1991	Dispõe sobre a política agrícola.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.456	Federal	Congresso Nacional	25/04/1997	Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.605	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Lei de Crimes Ambientais.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.972	Federal	Congresso Nacional	25/05/2000	Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	10.711	Federal	Congresso Nacional	05/08/2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	11.959	Federal	Congresso Nacional	29/06/2009	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei No 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	1.141	Federal	Presidência	20/05/1994	Dispõe, entre outros itens, sobre as ações de apoio às atividades produtivas para comunidades indígenas, determinando a promoção de articulações entre as áreas governamentais e não-governamentais, cujo envolvimento se faça necessário para assegurar o suporte indispensável à eficácia das ações.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	2.366	Federal	Presidência	06/11/1997	Regulamenta a Lei nº 9.456/97, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	3.991	Federal	Presidência	31/10/2001	Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, que tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, através de parcerias entre os órgãos e as entidades da Administração Pública, a iniciativa privada e os agricultores familiares e suas organizações sociais, incluindo aquicultores, pescadores artesanais, silvicultores, extrativistas indígenas e quilombolas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	5.051	Federal	Presidência	20/04/2004	Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos indígenas e Tribais.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	5.153	Federal	Presidência	26/07/2004	Aprova o Regulamento da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	5.231	Federal	Presidência	07/10/2004	Dispõe sobre os princípios a serem observados pela administração pública federal na criação, organização e exploração de Terminais Pesqueiros Públicos.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	6.268	Federal	Presidência	23/11/2007	Regulamenta a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução (Revogada pela Resolução Nº 428/2010)	13	Federal	CONAMA	06/12/1990	Estabelece normas referentes ao entorno das Unidades de Conservação visando à proteção dos ecossistemas ali existentes.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Resolução	428	Federal	CONAMA	17/12/2010	Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades potencialmente ou efetivamente impactantes.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	6.713	Estadual/ PA	Assembleia Legislativa	25/01/2005	Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.020/06, que dispõe sobre a Política Pesqueira e Aqüícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura, com o objetivo de promover o ordenamento, a exploração sustentável e a recuperação dos ecossistemas aquáticos; e o desenvolvimento econômico, social, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira e aqüícola, bem como das comunidades envolvidas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	7.019	Estadual/ PA	Assembleia Legislativa	24/07/2007	Cria a Secretaria de Estado de Pesca e Aqüicultura (SEPAq), cuja missão é promover o desenvolvimento sustentável integrado das atividades pesqueira e aqüícola no Pará, em todas as suas modalidades, possibilitando o incremento dos benefícios sociais e econômicos do setor, visando ao bem-estar das gerações presentes e futuras.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	4.054	Estadual/ PA	Governo do Estado	15/05/2000	Cria o Programa Raízes, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	6	Federal	MAPA	25/07/1985	Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	127	Federal	MAPA	04/10/1991	Aprova a norma de embalagens para acondicionamento, manuseio, transporte, armazenagem e comercialização de produtos hortícolas destinados ao mercado atacadista interno.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	1.428	Federal	ANVISA	26/11/1993	Determina que os estabelecimentos relacionados à área de alimentos adotem, sob responsabilidade técnica, as suas próprias Boas Práticas de Produção e/ou Prestação de Serviços, seus Programas de Qualidade, e atendam aos padrões de identidade e qualidade para Produtos e Serviços na Área de Alimentos.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	554	Federal	MAPA	30/08/1995	Estabelece novas especificações para a Padronização e Classificação da Farinha de Mandioca, destinada à comercialização no mercado interno.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	711	Federal	MAPA	01/11/1995	Padroniza Métodos de Elaboração de Produtos de Origem Animal no tocante às Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	9	Federal	DAS	Ano de 2003	Institui o Comitê Científico Consultivo em Sanidade Apícola - CCSA, que terá por finalidade oferecer subsídios técnico-científicos ao Departamento de Defesa Animal - DDA, para elaboração de normas e procedimentos relacionados à sanidade do plantel apícola brasileiro e à importação de abelhas e produtos apícolas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Instrução Normativa	16	Federal	MAPA	11/06/2004	Estabelece os procedimentos a serem adotados, até que se conclua os trabalhos de regulamentação da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, para registro e renovação de registro de matérias-primas e produtos de origem animal e vegetal, orgânicos, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Instrução Normativa	56	Federal	MAPA	04/12/2007	Estabelece os Procedimentos para Registro, Fiscalização e Controle de Estabelecimentos Avícolas de Reprodução e Comerciais.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Instrução Normativa	42	Federal	MAPA	05/01/2009	Institui o Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal - PNCRC/Vegetal.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Instrução Normativa	56	Federal	MAPA	24/11/2009	Estabelece os procedimentos gerais de Recomendações de Boas Práticas de Bem-Estar para Animais de Produção e de Interesse Econômico - REBEM, abrangendo os sistemas de produção e o transporte.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto-Lei	25	Federal	Poder Executivo	06/12/1937	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Convenção	C169	Internacional	OIT	27/06/1989	Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto Legislativo	143	Federal	Senado Federal	27/08/1993	Aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Convenção		Internacional	UNESCO	17/10/2003	Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto Legislativo	5.753	Federal	Poder Executivo	13/04/2006	Promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada em Paris, em 17 de outubro de 2003, e assinada em 3 de novembro de 2003.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Declaração		Internacional	Nações Unidas	17/09/2007	Declaração das Nações Unidas sobre os Povos indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	693	Federal	FUNAI	20/07/2000	Cria o Cadastro do Patrimônio Cultural Indígena.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	3.551	Federal	Poder Executivo	04/08/2000	Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	177	Federal	FUNAI	16/02/2006	Regulamenta o procedimento administrativo de autorização pela FUNAI - de entrada de pessoas em terras indígenas interessadas no uso, aquisição e ou cessão de direitos autorais e de direitos de imagem indígenas; e orienta procedimentos afins, com o propósito de respeitar os valores, criações artísticas e outros meios de expressão cultural indígenas, bem como proteger sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA							
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Código de Ética		Internacional	ICOM - Conselho Internacional de Museus	04/11/1986	Apresentação do Código de Ética para Museus	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	11.904	Federal	Congresso Nacional	14/01/2009	Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	5.264	Federal	Presidência	08/11/2004	Institui o Sistema Brasileiro de Museus e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	2.178	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	07/04/2012	Dispõe sobre a revisão do plano diretor do município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Lei Orgânica do Município		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	24/11/2005	A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, estatui e a Mesa Diretora Executiva promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Altamira.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Lei	1.514	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	08/12/2003	Dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Altamira e dá outras porvidências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Lei	1.518	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2003	Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	9.050	Federal	ABNT	31/05/2004	Esta Norma estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR (REVOGADA)	6.973	Federal	ABNT	01/01/1976	Esta Classificação tem por objetivo fornecer diretrizes gerais para a formulação do sistema de classificação de vias terrestres, são excluídas as ferrovias ou similares, bem como as pistas de corrida e de aeroportos.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	15.576	Federal	ABNT	14/04/2008	Esta Norma especifica as características mínimas exigíveis para os tachões refletivos destinados à sinalização horizontal viária.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria (Revogada pela Portaria FUNASA Nº 840/2007)	479	Federal	FUNASA	15/08/2001	Estabelece as diretrizes para elaboração de projetos de estabelecimentos de saúde, de abastecimento de água, melhorias sanitárias e esgotamento sanitário, em áreas indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Portaria	840	Federal	FUNASA	24/08/2007	Estabelece as diretrizes para projetos físicos de estabelecimentos de saúde para povos indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	5.440	Federal	Presidência	05/05/2005	Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Norma Técnica de ligação de água		Estadual/ PA	COSANPA	03/01/2011	Esta Norma foi elaborada com o objetivo de melhorar a qualidade das ligações de água, tanto para novos clientes quanto para correção e melhoria dos padrões antigos, estabelecendo a padronização das ligações de água de diâmetro de Ø1/2" a Ø3/4", em todas as cidades operadas pela Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, no estado do Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.218	Federal	ABNT	30/07/1994	Esta Norma fixa as condições exigíveis na elaboração de projeto de rede de distribuição de água abastecimento público.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	10.156	Federal	ABNT	30/12/1987	Esta Norma fixa as condições exigíveis para a lavagem e desinfecção de tubulações de sistemas públicos de abastecimento de água, usando gás cloro ou compostos clorados.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.211	Federal	ABNT	30/04/1992	Esta Norma fixa as condições exigíveis para estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.212	Federal	ABNT	31/03/2006	Esta Norma fixa os requisitos exigíveis para elaboração de projeto de poço tubular para captação de água subterrânea.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.213	Federal	ABNT	30/04/1992	Esta Norma fixa as condições exigíveis para a elaboração de projeto de captação de água de superfície para abastecimento público.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.214	Federal	ABNT	30/04/1992	Esta Norma fixa as condições exigíveis para a elaboração de projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.215	Federal	ABNT	31/12/1991	Esta Norma fixa as condições exigíveis na elaboração de projeto de sistema de adução de água para abastecimento público.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.216	Federal	ABNT	30/04/1992	Esta Norma fixa as condições exigíveis na elaboração de projeto de estação de tratamento de água destinada à produção de água potável para abastecimento público.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.217	Federal	ABNT	30/07/1994	Esta Norma fixa as condições exigíveis na elaboração de projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.244	Federal	ABNT	31/03/2006	Esta Norma fixa os requisitos exigíveis na construção de poço tubular para captação de água subterrânea, estabelecendo procedimentos técnicos para o acesso seguro aos mananciais subterrâneos, objetivando a extração de água de forma eficiente e sustentável.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.586	Federal	ABNT	30/04/1992	Esta Norma fixa as condições exigíveis para a elaboração de cadastro de sistema de abastecimento de água.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	1.765	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	19/09/2007	Institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do município de Altamira, dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria (Revogada pela Portaria FUNASA nº 840/2007)	479	Federal	FUNASA	15/08/2001	Estabelece as diretrizes para elaboração de projetos de estabelecimentos de saúde, de abastecimento de água, melhorias sanitárias e esgotamento sanitário, em áreas indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Portaria	840	Federal	FUNASA	24/08/2007	Estabelece as diretrizes para projetos físicos de estabelecimentos de saúde para povos indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	7.367	Federal	ABNT	30/12/1988	Esta Norma fixa as condições exigíveis para projeto e assentamento de tubulações de esgoto sanitário com tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica, conforme as ABNT NBR 7362, ABNT NBR 10569 e ABNT NBR 10570.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	9.648	Federal	ABNT	30/11/1986	Esta Norma fixa as condições exigíveis no estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário do tipo separador, com amplitude suficiente para permitir o desenvolvimento do projeto de todas ou qualquer das partes para que o constituem, observada a regulamentação específica das entidades responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento do sistema de esgoto sanitário.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	9.649	Federal	ABNT	30/11/1986	Esta Norma fixa as condições exigíveis na elaboração de projeto hidráulico-sanitário de redes coletoras de esgoto sanitário, funcionando em lâmina livre, observada a regulamentação específica das entidades responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento do sistema de esgoto sanitário.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	9.814	Federal	ABNT	30/05/1987	Esta Norma fixa as condições exigíveis para a construção de rede coletora de esgoto sanitário com tubos pré-fabricados, de seção circular.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.208	Federal	ABNT	30/04/1992	Esta Norma fixa as condições exigíveis para a elaboração de projeto hidráulico sanitário de estações elevatórias de esgoto sanitário com emprego de bombas centrífugas, observada a regulamentação específica das entidades responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento do sistema de esgoto sanitário.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.209	Federal	ABNT	24/11/2011	Esta Norma apresenta as condições recomendadas para a elaboração de projeto hidráulico e de processo de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETE), observada a regulamentação específica das entidades responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento do sistema de esgoto sanitário.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.266	Federal	ABNT	30/04/1992	Esta Norma fixa as condições exigíveis para projeto e execução de valas para assentamentos de tubulações de água, esgoto ou drenagem urbana.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	13.133	Federal	ABNT	30/05/1994	Esta Norma fixa as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	1.765	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	19/09/2007	Institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do município de Altamira, dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Norma Técnica de ligação de água		Estadual/ PA	COSANPA	03/01/2011	Esta Norma foi elaborada com o objetivo de melhorar a qualidade das ligações de água, tanto para novos clientes quanto para correção e melhoria dos padrões antigos, estabelecendo a padronização das ligações de água de diâmetro de Ø1/2" a Ø3/4", em todas as cidades operadas pela Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, no estado do Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	13.133	Federal	ABNT	30/05/1994	Esta Norma fixa as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.266	Federal	ABNT	30/04/1992	Esta Norma fixa as condições exigíveis para projeto e execução de valas para assentamentos de tubulações de água, esgoto ou drenagem urbana.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	10.844	Federal	ABNT	30/12/1989	Esta Norma fixa as exigências necessárias aos projetos das instalações de drenagem de águas pluviais, visando a garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	8.216	Federal	ABNT	30/10/1983	Esta Norma define os termos empregados em irrigação e drenagem.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	10.004	Federal	ABNT	31/05/2004	Esta Norma classifica os resíduos sólidos quanto aos seus potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	10.005	Federal	ABNT	31/05/2004	Esta Norma fixa os requisitos exigíveis para a obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos, visando diferenciar os resíduos classificados pela NBR 10004 como classe I - perigosos - e classe II - não-perigosos.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	10.006	Federal	ABNT	31/05/2004	Esta Norma fixa os requisitos exigíveis para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos, visando diferenciar os resíduos classificados na NBR 10004 como classe II A - não-inertes - e classe II B - inertes.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	10.007	Federal	ABNT	31/05/2004	Esta Norma fixa os requisitos exigíveis para amostragem de resíduos sólidos.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	10.703	Federal	ABNT	30/07/1989	Esta Norma define os termos empregados nos estudos, projetos, pesquisas e trabalhos em geral, relacionados à análise, ao controle e à prevenção da degradação do solo.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	13.896	Federal	ABNT	30/06/1997	Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para projeto, implantação e operação de aterros de resíduos não perigosos, de forma a proteger adequadamente as coleções hídricas superficiais e subterrâneas próximas, bem como os operadores destas instalações e populações vizinhas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	11.174	Federal	ABNT	30/07/1990	Esta Norma fixa as condições exigíveis para obtenção das condições mínimas necessárias ao armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes, de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	13.894	Federal	ABNT	30/06/1997	Esta Norma fixa as condições exigíveis para o tratamento no solo de resíduos sólidos industriais suscetíveis à biodegradação.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	13.221	Federal	ABNT	16/04/2010	Esta Norma especifica os requisitos para o transporte terrestre de resíduos, de modo a minimizar danos ao meio ambiente e a proteger a saúde pública.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.807	Federal	ABNT	30/01/1993	Esta Norma define os termos empregados em relação aos resíduos de serviços de saúde.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.808	Federal	ABNT	30/01/1993	Esta Norma classifica os resíduos de serviços de saúde quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que tenham gerenciamento adequado.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.809	Federal	ABNT	28/02/1993	Esta Norma fixa os procedimentos exigíveis para garantir condições de higiene e segurança no processamento interno de resíduos infectantes, especiais e comuns, nos serviços de saúde.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	12.810	Federal	ABNT	30/01/1993	Esta Norma fixa os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	6.442	Federal	Presidência	28/04/2008	Dá nova redação ao art. 1o do Decreto no 4.873, de 11 de novembro de 2003, que institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS", para prorrogar o prazo ali referido.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	4.873	Federal	Presidência	12/11/2003	Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	7.324	Federal	Presidência	06/10/2010	Dá nova redação ao art. 1o do Decreto no 4.873, de 11 de novembro de 2003, que institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS".	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	10.762	Federal	Congresso Nacional	12/11/2003	Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nos 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	10.438	Federal	Congresso Nacional	29/04/2002	Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no 9.648, de 27 de maio de 1998, no 3.890-A, de 25 de abril de 1961, no 5.655, de 20 de maio de 1971, no 5.899, de 5 de julho de 1973, no 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	223	Federal	ANEEL	29/04/2003	Estabelece as condições gerais para elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica visando ao atendimento de novas unidades consumidoras ou aumento de carga, regulamentando o disposto nos arts. 14 e 15 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e fixa as responsabilidades das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	459	Federal	ANEEL	05/09/2003	Estabelece a forma de utilização de recursos provenientes dos pagamentos pelo uso de bem público (UBP) e multas aplicadas pela ANEEL, para fins do "programa de universalização do acesso à energia elétrica em áreas rurais".	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução Normativa	414	Federal	ANEEL	09/09/2010	Estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução (REVOGADA)	456	Federal	ANEEL	29/11/2000	Estabelece, de forma atualizada e consolidada, as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	5.410	Federal	ABNT	30/09/2004	Esta Norma estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR (REVOGADA)	5.434	Federal	ABNT	30/11/1982	Esta Norma padroniza as estruturas para redes de distribuição aérea urbana de sistemas monofásicos e trifásicos com tensões nominais primárias de 13,8 kV e 34,5 kV e tensões secundárias usuais de distribuição. Aplica-se também a tensão nominal de 23 kV, no que diz respeito aos afastamentos, que devem ser iguais aos de 34,5 kV.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	15.688	Federal	ABNT	06/03/2009	Esta Norma padroniza as estruturas para redes de distribuição aérea com condutores nus de sistemas monofásicos e trifásicos de baixa e média tensão até 36,2 kV.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	5.422	Federal	ABNT	28/02/1985	Esta Norma fixa as condições básicas para o projeto de linhas aéreas de transmissão de energia elétrica com tensão máxima, valor eficaz fase-fase, acima de 38 kV e não superior a 800 kV, de modo a garantir níveis mínimos de segurança e limitar perturbações em instalações próximas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR (REVOGADA)	5.433	Federal	ABNT	30/11/1982	Esta Norma padroniza as estruturas para redes de distribuição aérea rural de sistemas monofásicos e trifásicos com tensões nominais primárias de 13,8 kV e 34,5 kV e tensões secundárias usuais de distribuição	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	5.101	Federal	ABNT	30/04/1992	Esta Norma fixa requisitos, considerados como mínimos necessários, à iluminação de vias públicas, os quais são destinados a propiciar algum nível de segurança aos tráfegos de pedestres e veículos.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NTD	1	Estadual/ PA	CELPA Rede Energia	05/01/2004	Dispõe sobre o fornecimento de energia de baixa tensão.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NTD	2	Estadual/ PA	CELPA Rede Energia	Ano de 2001	Dispõe sobre o fornecimento de energia elétrica em tensão primária de distribuição.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NTD	5	Estadual/ PA	CELPA Rede Energia	11/01/2007	Critérios técnicos para elaboração de projetos para rede primária aérea de distribuição rural em tensão de 13,8 e 34,5 KV.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NTD	10	Estadual/ PA	CELPA Rede Energia	01/04/2003	Fixa critérios básicos para elaboração de projetos e procedimentos para execução, ligação e manutenção de redes de iluminação pública para redes de distribuição urbana.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	PD	1	Estadual/ PA	CELPA Rede Energia	01/05/1993	Padrões de estruturas trifásica para montagem de rede aérea de distribuição rural em tensão de 13,8 e 34,5 KV.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NTD	14	Estadual/ PA	CELPA Rede Energia	13/07/2004	Determina regras para as instalações básicas padronizadas para montagem de redes primárias aéreas, trifásicas e monofásicas com retorno pela terra MRT.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NTD-RE	1	Estadual/ PA	CELPA Rede Energia	01/01/2009	Dispõe sobre a montagem de redes de distribuição compacta protegida – classe 15 k.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	840	Federal	FUNASA	24/08/2007	Estabelece as diretrizes para projetos físicos de estabelecimentos de saúde para povos indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria (Revogada pela Portaria FUNASA Nº 840/2007)	479	Federal	FUNASA	15/08/2001	Estabelece as diretrizes para elaboração de projetos de estabelecimentos de saúde, de abastecimento de água, melhorias sanitárias e esgotamento sanitário, em áreas indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.394	Federal	Congresso Nacional	20/12/1996	Estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	26	Federal	Presidência	05/02/1991	Dispõe sobre a educação indígena no Brasil.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria (Revogada pela Portaria Nº 2.656/2007)	1.163	Federal	Ministério da Saúde	15/09/1999	Determina que a execução das ações de atenção à saúde dos povos indígenas dar-se-á por intermédio da FUNASA, em estreita articulação com a Secretaria de Assistência à Saúde (SAS), em conformidade com as políticas e diretrizes definidas para atenção à saúde dos povos indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Portaria	2.656	Federal	Ministério da Saúde	18/10/2007	Dispõe sobre as responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas, no Ministério da Saúde e regulamentação dos Incentivos de Atenção Básica e Especializada aos Povos Indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	254	Federal	Ministério da Saúde	06/02/2002	Aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos indígenas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Constituição Federal		Federal		05/10/1988		
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	4.132	Federal	Congresso Nacional	07/11/1962	Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	4.504	Federal	Congresso Nacional	30/11/1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	4.771	Federal	Congresso Nacional	15/09/1965	Institui o novo Código Florestal.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	6.766	Federal	Congresso Nacional	19/12/1979	Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	6.968	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	8.629	Federal	Congresso Nacional	26/02/1993	Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	8.987	Federal	Congresso Nacional	14/02/1995	Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.074	Federal	Congresso Nacional	08/07/1995	Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.985	Federal	Congresso Nacional	19/07/2000	Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	10.257	Federal	Congresso Nacional	11/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	10.406	Federal	Congresso Nacional	11/01/2002	Institui o Código Civil.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto-Lei	3.365	Federal	Poder Executivo	18/07/1941	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	24.643	Federal	Presidência	10/07/1934	Decreta o Código de Águas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	95.733	Federal	Presidência	12/02/1988	Dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrente da execução desses projetos e obras.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	95.715	Federal	Presidência	11/02/1988	Regulamenta as desapropriações para reforma agrária, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	3.991	Federal	Presidência	31/10/2001	Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	4.340	Federal	Presidência	23/08/2002	Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	6.040	Federal	Presidência	08/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre critérios básicas e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	302	Federal	CONAMA	20/03/2002	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	369	Federal	CONAMA	28/03/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	387	Federal	CONAMA	27/12/2006	Estabelece procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	687	Federal	INCRA	28/09/2004	Determina a inclusão no Programa Nacional de Reforma Agrária os agricultores familiares atingidos com a construção de barragens para aproveitamento hidrelétrico.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Instrução Normativa	42	Federal	INCRA	18/09/2007	Dispõe sobre procedimentos para reconhecimento de Projeto de Reassentamento de Barragem - PRB e a inclusão das agricultoras e dos agricultores reassentados em função da construção de barragens no Programa Nacional de Reforma Agrária e acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf - Grupo A.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	279	Federal	ANEEL	11/09/2007	Estabelece os procedimentos gerais para requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários e autorizados.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	14.653	Federal	ABNT	30/04/2001	Esta Norma fixa as diretrizes para avaliação de bens.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	5.887	Estadual/ PA	Assembleia Legislativa	11/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	3.551	Estadual/ PA	Governado do Estado	06/07/1999	Regulamenta a Lei Estadual nº 6.167, de 7 de dezembro de 1998, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	30	Estadual/ PA	COEMA	30/09/1991	Cria a área especial para pesca esportiva denominada —Sítio Pesqueiro Turístico Estadual Volta Grande do Xingu II.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	592	Federal	Presidência	07/07/1992	Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	591	Federal	Presidência	07/07/1992	Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA						Deve atender as normas legais descritas no Projeto de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	592	Federal	Presidência	07/07/1992	Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos. Promulgação.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	99.710	Federal	Presidência	22/11/1990	Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	4.377	Federal	Presidência	16/09/2002	Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	65.810	Federal	Presidência	08/12/1969	Promulga a Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Constituição Federal		Federal		05/10/1988		
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Constituição Federal		Federal		05/10/1988		
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto-Lei	9.760	Federal	Presidência	06/09/1946	Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto-Lei	2.398	Federal	Presidência	22/12/1987	Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.636	Federal	Congresso Nacional	18/05/1998	Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2o do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	10.257	Federal	Congresso Nacional	11/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	11.481	Federal	Congresso Nacional	31/05/2007	Dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	11.952	Federal	Congresso Nacional	26/06/2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto-Lei	3.365	Federal	Presidência	18/07/1941	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	279	Federal	ANEEL	11/09/2007	Estabelece os procedimentos gerais para requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários e autorizados.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	NBR	14.653	Federal	ABNT	30/04/2001	Esta Norma fixa as diretrizes para avaliação de bens.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	387	Federal	CONAMA	27/12/2006	Estabelece procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria	687	Federal	INCRA	28/09/2004	Determina a inclusão no Programa Nacional de Reforma Agrária os agricultores familiares atingidos com a construção de barragens para aproveitamento hidrelétrico.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	11.977	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Constituição Federal		Federal		05/10/1988		
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	10.257	Federal	Congresso Nacional	11/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Medida Provisória	2.220	Federal	Presidência	04/09/2001	Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1o do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	11.977	Federal	Congresso Nacional	07/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	6.015	Federal	Congresso Nacional	31/12/1973	Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	6.941	Federal	Congresso Nacional	14/09/1981	Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, com a modificação constante da Lei nº 6.850, de 12 de novembro de 1980, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.835	Federal	Congresso Nacional	18/11/1994	Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios)	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	10.169	Federal	Congresso Nacional	29/12/2000	Regula o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	10.931	Federal	Congresso Nacional	02/08/2004	Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei no 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis no 4.591, de 16 de dezembro de 1964, no 4.728, de 14 de julho de 1965, e no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	6.766	Federal	Congresso Nacional	19/12/1979	Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto-Lei	3.365	Federal	Poder Executivo	18/07/1941	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto-Lei	271	Federal	Poder Executivo	28/02/1967	Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.785	Federal	Congresso Nacional	01/02/1999	Altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis nos 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano).	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	4.132	Federal	Congresso Nacional	07/11/1962	Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	8.629	Federal	Congresso Nacional	25/02/1993	Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	8.987	Federal	Congresso Nacional	14/02/1995	Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.074	Federal	Congresso Nacional	08/07/1995	Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	95.715	Federal	Presidência	11/02/1988	Regulamenta as desapropriações para reforma agrária, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	3.991	Federal	Presidência	31/10/2001	Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	1.517	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2003	Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo na zona urbana de Altamira, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	1.518	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2003	Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	2.269	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2011	Dispõe sobre as descrições de limites do perímetro urbano do Município de Altamira.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	24.643	Federal	Presidência	10/07/1934	Decreta o Código de Águas.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto-Lei	3.763	Federal	Presidência	25/10/1941	Consolida disposições sobre águas e energia elétrica, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	4.771	Federal	Congresso Nacional	16/09/1965	Institui o novo Código Florestal.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	5.371	Federal	Congresso Nacional	06/12/1967	Autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio" e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	6.001	Federal	Congresso Nacional	21/12/1973	Dispõe sobre o Estatuto do Índio.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Constituição Federal		Federal		05/10/1988		

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria (Revogada pela Instrução Normativa MMA Nº 3/2003)	1.522	Federal	IBAMA	19/12/1989	Dispõe sobre a lista oficial de espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Instrução Normativa	3	Federal	MMA	27/05/2003	Reconhece diversas "Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção".	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	99.274	Federal	Congresso Nacional	07/06/1990	Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Portaria (Revogada pela Instrução Normativa MMA Nº 6/2008)	37-N	Federal	IBAMA	03/04/1992	Reconhece como Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção a relação que se apresenta.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Instrução Normativa	6	Federal	MMA	24/09/2008	Dispõe sobre as espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção e com deficiência de dados.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	5.793	Estadual/ PA	Congresso Nacional	04/01/1994	Define a política Minerária e hídrica do Estado do Pará, seus objetivos, diretrizes; instrumentos e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	5.887	Estadual/ PA	Assembleia Legislativa	11/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	5.977	Estadual/ PA	Congresso Nacional	12/07/1996	Dispõe sobre a proteção à fauna silvestre no Estado do Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Regulamenta os aspectos do processo de licenciamento ambiental estabelecido na Política Nacional do Meio Ambiente.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.433	Federal	Congresso Nacional	09/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	2.519	Federal	Presidência	17/03/1998	Promulga convenção sobre diversidade biológica, assinada no Rio de Janeiro em 05 de junho de 1992.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	9.985	Federal	Congresso Nacional	19/07/2000	Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	5.051	Federal	Presidência	20/04/2004	Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	4.340	Federal	Presidência	23/08/2002	Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	6.745	Estadual/ PA	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	357	Federal	CONAMA	17/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	5.440	Federal	Presidência	05/05/2005	Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, como definido pela lei n.º 6938/81 e pelas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e n.º 237/97.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	25/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	802	Estadual/ PA	Presidência	21/02/2008	Cria o Programa Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Programa Extinção Zero, declara as espécies da fauna e flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	303	Federal	CONAMA	20/03/2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Resolução	369	Federal	CONAMA	28/03/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação PermanenteAPP	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Instrução Normativa	184	Federal	IBAMA	18/07/2008	Estabelece, no âmbito desta Autarquia, os procedimentos para o licenciamento ambiental federal.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Decreto	6.848	Federal	Presidência	15/05/2009	Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, para regulamentar a compensação ambiental.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Instrução Normativa	6	Federal	IBAMA	09/06/2010	Estabelece os requisitos técnicos para regulamentar os procedimentos para avaliação do estado de manutenção dos veículos em uso.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Instrução Normativa	14	Federal	IBAMA	19/05/2009	Regula os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa ou impugnação, o sistema recursal e a cobrança de multa e sua conversão em prestação de serviços de recuperação, preservação e melhoria da qualidade ambiental no âmbito do IBAMA.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	2.178	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	07/04/2011	Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	1.765	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	19/09/2007	Institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do município de Altamira, dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	1.514	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	08/12/2003	Dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			PBA	Lei	1.840	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	21/12/2007	Institui taxas deocorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento, em virtude do controle da qualidade ambiental e do exercício do poder de polícia ambiental.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	Instrução Normativa	6	Federal	MMA	24/09/2008	Dispõe sobre as espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção e com deficiência de dados.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	PORTARIA MME	117	Federal	MME	05/04/2012	O Ministro de Estado de Minas e Energia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei no 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no Decreto no 7.805, de 14 de setembro de 2012, e o que consta do Processo no 48000.000513/2013-71, resolve:	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			Nova	PORTARIA MMA	341	Federal	MMA	31/08/2011	A Ministra de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto no 6.099, de 27 de abril de 2007 1, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia subsequente, combinado com o disposto no Decreto no 7.353, de 04 de novembro de 2010 2, publicado no DOU de 05 de novembro de 2010, resolve:	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	RESOLUÇÃO CNRH	129	Federal	CNRH	29/06/2011	Estabelece diretrizes gerais para a definição de vazões mínimas remanescentes.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	RESOLUÇÃO CNRH	122	Federal	CNRH	29/06/2011	Estabelece as prioridades para aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, referidos no inciso II, do § 1º do art. 17, da Lei no 9.648, de 1998, com a redação dada pelo art. 28, da Lei no 9.984, de 2000, para o exercício orçamentário de 2012/2013.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	DECRETO	7.378	Federal	Presidência	01/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL	412	Federal	ANEEL	05/10/2010	Estabelece procedimentos para registro, elaboração, aceite, análise, seleção e aprovação de projeto básico e para autorização de aproveitamento de potencial de energia hidráulica de 1.000 até 50.000 kW, sem características de PCH.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	LEI	12.334	Federal	Presidência	20/09/2010	Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA	31	Federal	IBAMA	03/12/2009	O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nomeado pela Portaria no 382, de 02 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I ao Decreto no 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, considerando o que consta do Processo no 02001.002269/2008-10 IBAMA/MMA, resolve:	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			Nova	RESOLUÇÃO CNRH	70	Federal	CNRH	19/03/2007	Estabelece os procedimentos, prazos e formas para promover a articulação entre o Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH e os Comitês de Bacia Hidrográfica, visando definir as prioridades de aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água, referidos no inciso II do § 1o do art. 17 da Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pelo art. 28 da Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	DECRETO	276	Estadual/ PA	Governador	02/12/2011	Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, substituindo o Decreto no 2.070, de 20 de fevereiro de 2006.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	DECRETO	4.613	Federal	Presidência	11/03/2003	Regulamenta o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	LEI	6.381	Estadual/ PA	Assembleia Legislativa	25/07/2001	Dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	RESOLUÇÃO CNRH	16	Federal	CNRH	08/05/2001	O Conselho Nacional de Recursos Hídricos, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 1, pelo art. 11 do Decreto nº 2.612, de 3 de junho de 1998 2, e conforme o disposto em seu Regimento Interno, e:	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	LEI	9.433	Federal	Presidência	08/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1o da Lei no 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	RESOLUÇÃO ANEEL	395	Federal	ANEEL	04/12/1998	Estabelece os procedimentos gerais para registro e aprovação de estudos de viabilidade e projeto básico de empreendimentos de geração hidrelétrica, assim como da autorização para exploração até 30 MW e dá outras providências	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	RESOLUÇÃO CONMETRO	4	Federal	CONMETRO	15/12/2010	Dispõe sobre a Aprovação do Programa Brasileiro de Avaliação do Ciclo de Vida e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão Ambiental			Nova	PORTARIA IBAMA	16	Federal	IBAMA	27/05/2008	O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 22, do anexo I ao Decreto no 6.099, de 26 de abril de 2007 1, que aprova a Estrutura Regimental do IBAMA, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; e,	
Plano de Gestão Ambiental			Nova	PORTARIA MIN	954	Federal	MIN	24/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providência	

PLANILHA DE NORMAS E LEIS DO PBA

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO SEMESTRAL

3. PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	Ofício	1.251	Federal	IBAMA	01/07/1905		
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		Nova	NR	20	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	06/07/1978	Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis	itens 20.10; 20.11
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	NR	9	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	30/12/1990	Altera a NR 4.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	NR	7	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	04/10/1996	Estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	NBR	5.410	Federal	ABNT	30/09/2004	Estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	NR	10	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	08/09/2004	Estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	NR	11	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	02/06/2004	É norma de segurança para operação de elevadores, guindastes, transportadores industriais e máquinas transportadoras.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	Parecer	105	Federal	IBAMA	Ano de 2009		

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	Parecer	106	Federal	IBAMA	Ano de 2009		
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	NR	4	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	14/12/2009	Dispõe sobre Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	Parecer	114	Federal	Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA	23/11/2009	Faz análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	NR	6	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	09/12/2010	Dispõe sobre Equipamentos de Proteção Individual - EPI.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	Parecer	105	Federal	IBAMA	Ano de 2009		
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	Parecer	106	Federal	IBAMA	Ano de 2009		
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	Parecer	6	Federal	IBAMA	Ano de 2010		
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	NR	6	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	09/12/2010	Dispõe sobre Equipamentos de Proteção Individual - EPI.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	NR	5	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	14/07/2011	Dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		PBA	NR	18	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	19/12/2011	Estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Capacitação de Mão de Obra		Nova	NR	35	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	27/03/2012	Trabalho em Altura.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	Lei		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal		Código de Obras dos Municípios.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	Regulamento para Evitar Abalroamentos no Mar (RIPEAM)		Internacional	Conferência Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar iniciada em Londres	20/10/1972	Regula o trânsito de embarcações em mar aberto e em todas as águas a este ligado, no âmbito internacional.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		Nova	NR	21	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	06/07/1978	Trabalho a Céu Aberto	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NBR	9.061	Federal	ABNT	30/09/1985	Fixa as condições de segurança exigíveis a serem observadas na elaboração do projeto e execução de escavações de obras civis, a céu aberto, em solos e rochas, não incluídas escavações para mineração e túneis.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NR	9	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	30/12/1990	Altera a NR 4.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NBR (Substituída por: ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013)	5.413	Federal	ABNT	30/04/1992	Estabelece os valores de iluminâncias médias mínimas em serviço para iluminação artificial em interiores, onde se realizem atividades de comércio, indústria, ensino, esporte e outras.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		Nova	Decreto	2	Federal	Presidência	17/03/1992	Aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Seção da Conferência Internacional do Trabalho	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		Atualização	Lei	9.537	Federal	Congresso Nacional	12/12/1997	Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		Atualização	Decreto	2.596	Federal	Presidência	19/05/1998	Regulamenta a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NBR (Substituída por ABNT NBR NM 313)	13.994	Federal	ABNT	31/05/2000	Fixa as condições exigíveis na elaboração do projeto, fabricação e instalação de elevadores de passageiros, com o fim de adequá-los com características para transportar pessoas portadoras de deficiência que podem locomover-se sem o auxílio de terceiros.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		Atualização	Decreto	4.552	Federal	Presidência	27/12/2002	Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NBR	14.970-1	Federal	ABNT	30/07/2003	Fixa os requisitos que garantem a acessibilidade no processo de dirigibilidade de veículos automotores para condutores com mobilidade reduzida (c.m.r.).	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NBR	14.970-2	Federal	ABNT	30/07/2003	Fornecer diretrizes para avaliações clínicas em condutores com mobilidade reduzida candidatos à obtenção da permissão para dirigir ou da renovação da Carteira Nacional de Habilitação, a serem realizadas por médicos peritos examinadores, conforme Resolução 80/1998 CONTRAN.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NBR	14.970-3	Federal	ABNT	30/07/2003	Fornece as diretrizes para os examinadores de prova prática terem condições de avaliar o processo de dirigibilidade do condutor com mobilidade reduzida (c.m.r.) em veículos automotor apropriado.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NBR	9.050	Federal	ABNT	31/05/2004	Estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NBR (Cancelada)	6.327	Federal	ABNT	31/05/2004	Especifica cabos de aço para uso geral agrupados de acordo com o número de pernas e o número de arames externos nas pernas.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NBR	15.320	Federal	ABNT	30/12/2005	Estabelece os padrões e critérios que visam proporcionar à pessoa com deficiência a acessibilidade ao transporte rodoviário.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NBR	15.450	Federal	ABNT	01/12/2006	Estabelece os critérios e parâmetros técnicos a serem observados para acessibilidade de passageiros no sistema de transporte aquaviário, de acordo com os preceitos do Desenho Universal.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		Atualização	NBR NM	313	Federal	ABNT	02/07/2007	Especifica os requisitos para o acesso e uso seguros e independentes de elevadores por pessoa, incluindo pessoas com as deficiências mencionadas na Tabela B. 1 do Anexo B.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NR	17	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	26/06/2007	Estabelece parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		Atualização	NBR e ISO	2.408	Federal	ABNT e ISO	14/01/2008	Especifica os requisitos mínimos para a fabricação e ensaios de cabos de aço para uso geral, incluindo operações com equipamentos de elevação de carga, tais como guindastes e guinchos. Também são abrangidos cabos de aço para laços e apresentadas tabelas fornecendo as cargas de ruptura mínimas para os diâmetros, categorias de resistência e construções mais comuns de cabos de aço. Esta Norma se aplica a cabos de aço de camada simples, resistente à rotação e com pernas fechadas em paralelo feitos de arames sem acabamento (polidos), galvanizados e revestidos com liga de zinco em cabos de aço com diâmetros de até 60 mm, fornecidos a granel.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NBR	14.022	Federal	ABNT	06/01/2011	Estabelece os parâmetros e critérios técnicos de acessibilidade a serem observados em todos os elementos do sistema de transporte coletivo de passageiros de características urbanas, de acordo com os preceitos do Desenho Universal.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NBR	15.646	Federal	ABNT	25/11/2011	Estabelece as prescrições para desempenho, projeto, instalação, inspeção e manutenção de plataformas elevatórias e rampas de acesso para acessibilidade em veículos com características urbanas para o transporte coletivo de passageiros abrangidos pela ABNT NBR 15570, de forma a garantir condições de segurança, conforto, acessibilidade e mobilidade aos seus usuários, independentemente da idade, estatura e condição física ou sensorial.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		PBA	NR	15	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	09/12/2011	Regula as atividades e Operações Insalubres.	Anexo VI.
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		Nova	Decreto	7.602	Federal	Presidência	07/11/2011	Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT		Atualização	NBR ISO/CIE	8.995-1	Federal	ABNT	21/03/2013	Esta Norma especifica os requisitos de iluminação para locais de trabalho internos e os requisitos para que as pessoas desempenhem tarefas visuais de maneira eficiente, com conforto e segurança durante todo o período de trabalho.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Atualização	NR	228	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego		Altera a Norma Regulamentadora n.º 19.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Nova	Lei	5.318	Federal	Congresso Nacional	26/09/1967	Institui a Política Nacional de Saneamento e Cria o Conselho Nacional de Saneamento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR (Substituída pela ABNT NBR 12213:1992)	12.213	Federal	ABNT	30/06/1977	Elaboração de projetos hidráulicos de sistemas de captação de água de superfície para abastecimento público - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Nova	NR	20	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	06/07/1978	Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Nova	NR	16	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	06/07/1978	Atividades e Operações Perigosas	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NR	19	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	08/06/1978	Normas Regulamentadora - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho, no que tange à explosivos.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	Monografia	421	Internacional	American Petroleum Institute - API	fev/90	Projeto e operação de separadores de óleo-água.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR	12.215	Federal	ABNT	31/12/1991	Projeto de adutora de água para abastecimento público - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR	9.649	Federal	ABNT	30/11/1986	Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Atualização	NBR	12.213	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de captação de água de superfície para abastecimento público - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR	12.211	Federal	ABNT	30/04/1992	Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR	12.214	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR	12.216	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR	12.207	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de interceptores de esgoto sanitário - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR	12.208	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR (Substituída por: ABNT NBR 12209:2011)	12.209	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Nova	Decreto	2	Federal	Presidência	17/03/1992	Aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Seção da Conferência Internacional do Trabalho	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR (Versão Corrigida em 1997)	7.229	Federal	ABNT	30/09/1993	Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR	12.217	Federal	ABNT	30/07/1994	Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR	12.218	Federal	ABNT	30/07/1994	Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR	13.969	Federal	ABNT	30/09/1997	Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR	8.160	Federal	ABNT	30/09/1999	Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	Resolução (Revogada pela Resolução 401)	257	Federal	CONAMA	30/06/1999	Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	Resolução	307	Federal	CONAMA	05/07/2002	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Nova	Decreto	4.552	Federal	Presidência	27/12/2002	Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	Portaria (Revogada pela Portaria MS Nº 2.914/2011)	518	Federal	Ministério da Saúde	25/03/2004	Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	Resolução	357	Federal	CONAMA	17/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR	12.212	Federal	ABNT	31/03/2006	Poço tubular - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	Lei	1765	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	19/09/2007	Institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do município de Altamira, dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Nova	Lei	11.445	Federal	Congresso Nacional	08/01/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Nova	Resolução	401	Federal	CONAMA	04/11/2008	Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NR	12	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	17/12/2010	Define referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Nova	Decreto	7.217	Federal	Presidência	22/06/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		PBA	NBR	12.209	Federal	ABNT	24/11/2011	Esta Norma apresenta as condições recomendadas para a elaboração de projeto hidráulico e de processo de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETE), observada a regulamentação específica das entidades responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento do sistema de esgoto sanitário.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Atualização	Portaria	2.914	Federal	Ministério da Saúde	14/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Nova	Resolução	430	Federal	CONAMA	13/05/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Nova	Decreto	7.602	Federal	Presidência	07/11/2011	Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Nova	Portaria	177	Federal	FUNASA	21/03/2011	Estabelece as diretrizes, competências e atribuições do Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Controle Ambiental Intrínseco		Nova	Resolução	448	Federal	CONAMA	18/01/2012	Altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Desmobilização de Mão de Obra		PBA	Parecer	114	Federal	Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA	23/11/2009	Faz análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores		PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Arts. 205 e 225.
Plano Ambiental de Construção	Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores		PBA	Lei	9.795	Federal	Congresso Nacional	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.	Arts. 9 e 13
Plano Ambiental de Construção	Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores		Nova	Lei	9.795	Federal	Congresso Nacional	27/04/1999	Institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores		PBA	Decreto	4.281	Federal	Presidência	25/06/2002	Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.	Art. 5º e 6º.
Plano Ambiental de Construção	Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores		PBA	Ofício	1.251	Federal	Congresso Nacional	25/06/2002	Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores		Nova	Portaria MCidades	218	Federal	Ministério do Estado das Cidades	09/05/2006	Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional de Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores		Nova	Decreto	4.281	Federal	Presidência	25/06/2006	Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores		PBA	Ofício	1.251	Federal	IBAMA	Ano de 2009		

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores		PBA	Ofício	13.040	Federal	Eletrobrás-CTA-DE	Ano de 2009		
Plano Ambiental de Construção	Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores		PBA	Parecer	114	Federal	Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA	23/11/2009	Faz análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores		Nova	Portaria Funasa	560	Federal	Fundação Nacional de Saúde	04/07/2012	O Presidente da Fundação Nacional de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XII, do Estatuto aprovado pelo Decreto no 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, resolve	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	5.318	Federal	Congresso Nacional	26/09/1967	Institui a Política Nacional de Saneamento e Cria o Conselho Nacional de Saneamento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução	5	Federal	CONAMA	15/06/1988	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de saneamento básico.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.211	Federal	ABNT	30/04/1992	Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.216	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.217	Federal	ABNT	30/07/1994	Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público - Procedimento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.218	Federal	ABNT	30/07/2000	Tecnologia gráfica - Controle processo - Preparação de chapas offset	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.212	Federal	ABNT	31/03/2006	Poço tubular - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução	377	Federal	CONAMA	09/10/2006	Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria MCidades	218	Federal	Ministério do Estado das Cidades	09/05/2006	Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional de Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	11.445	Federal	Congresso Nacional	08/01/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução Recomendada ConCidades	75	Federal	Conselho das Cidades	02/07/2009	Estalece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Decreto	7.217	Federal	Presidência	22/06/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução Recomendada Concidades	111	Federal	Conselho das Cidades	10/06/2011	Estabelece orientações relativas ao estímulo à participação social e à elaboração dos Planos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal de Saneamento Básico.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Decreto	7.535	Federal	Presidência	26/07/2011	Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS".	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria	177	Federal	FUNASA	21/03/2011	Estabelece as diretrizes, competências e atribuições do Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria Min	528	Federal	Ministério da Integração Nacional	13/09/2012	Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em logística e transporte, mobilidade urbana, energia, telecomunicações, radiodifusão, saneamento básico e irrigação no âmbito do Ministério da Integração Nacional, para efeito do Decreto no 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	5.318	Federal	Congresso Nacional	26/09/1967	Institui a Política Nacional de Saneamento e Cria o Conselho Nacional de Saneamento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução	5	Federal	CONAMA	15/06/1988	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de saneamento básico.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.211	Federal	ABNT	30/04/1992	Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.216	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.217	Federal	ABNT	30/07/1994	Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público - Procedimento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.218	Federal	ABNT	30/07/1994	Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.212	Federal	ABNT	31/03/2006	Poço tubular - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução	377	Federal	CONAMA	09/10/2006	Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria MCidades	218	Federal	Ministério do Estado das Cidades	09/05/2006	Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional de Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	11.445	Federal	Congresso Nacional	08/01/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução Recomendada ConCidades	75	Federal	Conselho das Cidades	02/07/2009	Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Decreto	7.217	Federal	Presidência	22/06/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria	177	Federal	FUNASA	21/03/2011	Estabelece as diretrizes, competências e atribuições do Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução Recomendada Concidades	111	Federal	Conselho das Cidades	10/06/2011	Estabelece orientações relativas ao estímulo à participação social e à elaboração dos Planos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal de Saneamento Básico.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Decreto	7.535	Federal	Presidência	26/07/2011	Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS".	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria Min	528	Federal	Ministério da Integração Nacional	13/09/2012	Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em logística e transporte, mobilidade urbana, energia, telecomunicações, radiodifusão, saneamento básico e irrigação no âmbito do Ministério da Integração Nacional, para efeito do Decreto no 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	5.318	Federal	Congresso Nacional	26/09/1967	Institui a Política Nacional de Saneamento e Cria o Conselho Nacional de Saneamento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução	5	Federal	CONAMA	15/06/1988	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de saneamento básico.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.211	Federal	ABNT	30/04/1992	Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.216	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público - Procedimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.217	Federal	ABNT	30/07/1994	Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público - Procedimento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.218	Federal	ABNT	30/07/2000	Tecnologia gráfica - Controle processo - Preparação de chapas offset	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.212	Federal	ABNT	31/03/2006	Poço tubular - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução	377	Federal	CONAMA	09/10/2006	Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria MCidades	218	Federal	Ministério do Estado das Cidades	09/05/2006	Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional de Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	11.445	Federal	Congresso Nacional	08/01/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução Recomendada ConCidades	75	Federal	Conselho das Cidades	02/07/2009	Estalece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Decreto	7.217	Federal	Presidência	22/06/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução Recomendada Concidades	111	Federal	Conselho das Cidades	10/06/2011	Estabelece orientações relativas ao estímulo à participação social e à elaboração dos Planos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal de Saneamento Básico.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Decreto	7.535	Federal	Presidência	26/07/2011	Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS".	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria	177	Federal	FUNASA	21/03/2011	Estabelece as diretrizes, competências e atribuições do Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria Min	528	Federal	Ministério da Integração Nacional	13/09/2012	Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em logística e transporte, mobilidade urbana, energia, telecomunicações, radiodifusão, saneamento básico e irrigação no âmbito do Ministério da Integração Nacional, para efeito do Decreto no 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		PBA	Parecer	106	Federal	IBAMA	01/07/1905		
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		PBA	Lei (alterada pelas Leis Ordinárias nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, assim como pela Lei Complementar nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	30/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	Arts. 2º, inciso VIII e 4º, inciso VII.
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		PBA	Decreto	97.632	Federal	Presidência	12/04/1989	Dispõe sobre a regulamentação do Artigo 2º, inciso VIII, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e dá outras providências.	Arts. 2º e 3º.
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		PBA	Decreto	99.274	Federal	Presidência	07/06/1990	Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	SECTAM	05/06/2006	Estabelece os critérios de recuperação, recomposição e reabilitação de áreas alteradas ou degradadas, inclusive as situadas em Reserva Legal, bem como a recomposição, a proteção e a reabilitação de Áreas de Preservação Permanente.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		PBA	Lei	1765	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	19/09/2007	Institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do município de Altamira, dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		Nova	Decreto	6.514	Federal	Presidência	23/07/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		Nova	Instrução Normativa	6	Estadual	SEMA	08/04/2008	Dispõe sobre o licenciamento ambiental para fins de reflorestamento e exploração de floresta plantada em áreas degradadas e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		Nova	Instrução Normativa	1	Federal	MMA	05/03/2008	Regulamenta os procedimentos administrativos das entidades vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente em relação ao embargo de obras ou atividades que impliquem em desmatamento, supressão ou degradação florestal quando constatadas infrações administrativas ou penais contra a flora.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		PBA	Parecer	105	Federal	IBAMA	Ano de 2009		
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		PBA	Parecer	114	Federal	Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA	23/11/2009	Faz análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		Nova	Decreto	1.697	Estadual	Governo do Estado do Pará	08/06/2009	Institui o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		PBA	Parecer	6	Federal	IBAMA	Ano de 2010		

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas		Nova	Instrução Normativa	10	Federal	IBAMA	10/12/2012	Regula os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa, o sistema recursal e a cobrança de multas no âmbito do IBAMA.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Controle Médico, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	PBA	Decreto-Lei	5.452	Federal	Presidência	01/05/1943	Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 469.
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Controle Médico, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Nova	Decreto	6.514	Federal	Presidência	23/12/1977	Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Controle Médico, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	PBA	Portaria	3.214	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	06/06/1978	Aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação da Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Controle Médico, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	PBA	Portaria	33	Federal	Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho (SSMT)	31/10/1983	Altera as Normas Regulamentadoras NR 4 e NR 5, aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, que passam a vigorar com redação dada por esta Portaria.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Controle Médico, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	30/04/1990	Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente. □	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Controle Médico, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	PBA	NR	9	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	30/12/1990	Altera a NR 4.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Controle Médico, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Nova	Decreto	2	Federal	Presidência	17/03/1992	Aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Seção da Conferência Internacional do Trabalho	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Controle Médico, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Nova	Decreto	4.552	Federal	Presidência	27/12/2002	Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Controle Médico, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	PBA	NR	4	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	14/12/2009	Dispõe sobre Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho.	Quadros III, IV, V e VI.
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Controle Médico, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	PBA	Portaria	76	Federal	Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) e Diretoria do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho	21/11/2009	Altera o Quadro I da Norma Regulamentadora n.º 4, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Controle Médico, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Nova	Decreto	7.602	Federal	Presidência	07/11/2011	Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	Decreto-Lei	5.452	Federal	Presidência	09/08/1943	Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	Nova	Decreto	6.514	Federal	Presidência	23/12/1977	Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	Nova	NR	26	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	06/07/1978	Sinalização de Segurança	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	Nova	NR	8	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	06/07/1978	Edificações	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	Nova	NR	21	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	06/07/1978	Trabalho a Céu Aberto	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	Convenção	155	Internacional	OIT	22/06/1981	Trata sobre a segurança e saúde dos trabalhadores.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	NR	2	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	29/12/1983	Instituiu a obrigatoriedade de realização de inspeção prévia antes do início das atividades do estabelecimento.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	Atualização	Decreto	127	Federal	Presidência	22/05/1991	Promulga a Convenção nº 161, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, relativa aos Serviços de Saúde do Trabalho.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	Nova	Decreto	2	Federal	Presidência	17/03/1992	Aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	Atualização	Decreto	1.254	Federal	Presidência	30/09/1994	Promulga a Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho, concluída em Genebra, em 22 de junho de 1981.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	Convenção	161	Internacional	OIT	26/06/1995	Trata sobre os serviços de saúde no trabalho.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	NR	7	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	04/10/1996	Estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	Lei	6.514	Federal	Congresso Nacional	22/12/1997	Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.760, de 2012, 12.619, de 2012 e 12.452, de 2011)	9.503	Federal	Congresso Nacional	24/09/1997	Institui o Código de Trânsito Brasileiro.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	Nova	Decreto	4.552	Federal	Presidência	27/12/2002	Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	NBR	13.434	Federal	ABNT	29/07/2005	Define os requisitos mínimos de desempenho e os métodos de ensaio exigidos para sinalização contra incêndio e pânico de uso interno e externo às edificações, a fim de garantir a sua legibilidade e integridade, quando dimensionadas e instaladas em conformidade com a ABNT NBR 13434-1 e ABNT NBR 13434-2.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	NBR	15.438	Federal	ABNT	18/12/2006	Esta Norma especifica os métodos de ensaio em laboratório para tintas empregadas para sinalização horizontal viária.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	NR	4	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	14/12/2009	Dispõe sobre Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	NR	6	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	09/12/2010	Dispõe sobre Equipamentos de Proteção Individual - EPI.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	Nova	Lei	12.452	Federal	Congresso Nacional	22/07/2011	Altera o art. 143 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", de modo a disciplinar a habilitação de condutores de combinações de veículos.	Art. 1º.
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	NR	5	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	14/07/2011	Dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	NR	18	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	19/12/2011	Estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	NR	23	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	10/05/2011	Estabelece medidas de proteção contra incêndio.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	NR	26	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	27/05/2011	Estabelece e padroniza a sinalização de segurança.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	Nova	Decreto	7.602	Federal	Presidência	07/11/2011	Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	Nova	NR	35	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	27/03/2012	Trabalho em Altura.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	Nova	Lei	12.760	Federal	Congresso Nacional	21/12/2012	Altera a Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	
Plano Ambiental de Construção	Programa de Saúde e Segurança	Projeto de Segurança e Alerta	Nova	Lei	12.619	Federal	Congresso Nacional	02/05/2012	Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e as Leis nos 9.503, de 23 de setembro de 1997, 10.233, de 5 de junho de 2001, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e 12.023, de 27 de agosto de 2009, para regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano Ambiental de Construção	Programa de Segurança e Alerta	Projeto de Segurança e Alerta	PBA	NBR	13.275	Federal	ABNT	21/11/2006	Especifica os requisitos mínimos e estabelece os métodos de ensaio para o recebimento de chapas de poliéster reforçado com fibra de vidro, planas e opacas, fabricadas por processo de laminação contínua ou por sistema de prensagem a quente, destinadas à confecção de placas de sinalização viária.	

PLANILHA DE NORMAS E LEIS DO PBA

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO SEMESTRAL

4. PLANO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.435, de 2011)	8.742	Federal	Congresso Nacional	07/12/1993	Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).	Art. 1º, 2º, 5º, 8º, 10º, 15 e 16.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	12.435	Federal	Congresso Nacional	07/07/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	PBA	Parecer Técnico	114	Federal	Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA	23/11/2009	Faz análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Portaria	233	Federal	Ministério da Fazenda	28/06/2012	Estabelece os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Ministério da Fazenda, para atender o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, quanto ao acesso à informação, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	12.527	Federal	Congresso Nacional	18/11/2011	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	7.724	Federal	Presidência	16/05/2012	Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	7.492	Federal	Presidência	03/06/2011	Institui o Plano Brasil Sem Miséria.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	7.492	Federal	Presidência	03/06/2011	Institui o Plano Brasil Sem Miséria.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	7.651	Estadual	Assembleia Legislativa	05/09/2012	Institui a política estadual de proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	12.594	Federal	Congresso Nacional	19/01/2012	Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	11.346	Federal	Congresso Nacional	18/09/2006	Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	6.040	Federal	Congresso Nacional	08/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Norma Conjunta de Execução	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário e INCRA	27/02/2007	Estabelece procedimentos referentes ao Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	3.156	Federal	Presidência	27/08/1999	Dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde, altera dispositivos dos Decretos nos 564, de 8 de junho de 1992, e 1.141, de 19 de maio de 1994, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	5.199	Estadual	Assembleia Legislativa	31/12/1984	Dispõe sobre o Sistema de Saúde de Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	10.741	Federal	Congresso Nacional	03/10/2003	Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	8	Federal	Conselho Nacional de Assistência Social	30/04/2013	Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Portaria	2.866	Federal	Ministério da Saúde	05/12/2011	Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Portaria Interministerial	3	Federal	Ministério do Desenvolvimento Nacional e Ministério do Meio Ambiente	09/10/2009	Dispõe sobre a cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Ministério do Meio Ambiente direcionada para instituir a destinação para a Estratégia Fome Zero de bens oriundos de apreensão em operações de fiscalização ambiental e a aplicação dos recursos auferidos em leilões destes bens.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Portaria	2.656	Federal	Ministério da Saúde	18/10/2007	Dispõe sobre as responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas, no Ministério da Saúde e regulamentação dos Incentivos de Atenção Básica e Especializada aos Povos Indígenas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	6.949	Federal	Presidência	26/08/2009	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Instrução Normativa	16	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2007	Regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	11.340	Federal	Congresso Nacional	08/08/2006	Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Portaria Interministerial	340	Federal	Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	04/06/2012	Estabelece competências e procedimentos para a execução do Cadastro Socioeconômico para fins de identificação, quantificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, nos termos previstos no Decreto no 7.342, de 26 de outubro de 2010.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	7.342	Federal	Presidência	27/10/2010	Institui o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, cria o Comitê Interministerial de Cadastro Socioeconômico, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Portaria	254	Federal	Ministério da Saúde	06/02/2002	Aprovar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	6.001	Federal	Congresso Nacional	21/12/1973	Dispõe sobre o Estatuto do Índio.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	12.288	Federal	Congresso Nacional	21/07/2010	Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	6.969	Federal	Congresso Nacional	11/12/1981	Dispõe sobre a Aquisição, por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, altera a redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	87.620	Federal	Congresso Nacional	22/09/1982	Dispõe sobre o procedimento administrativo para o reconhecimento da aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais compreendidos em terras devolutas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Portaria Interministerial	1.053	Federal	Ministerio do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Meio Ambiente e Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República	17/07/2006	Cria a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo - CNVC -, com o objetivo de sugerir medidas para prevenir, combater e reduzir as diversas formas de violência praticadas contra trabalhadores rurais, proprietários rurais, remanescentes de quilombos, ribeirinhos e atingidos por barragem.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	3.948	Estadual	Assembleia Legislativa	10/10/1985	Regulamenta a Lei no 5.199, de 10 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Portaria	479	Federal	FUNASA	15/08/2001	Estabelece as diretrizes para elaboração de projetos de estabelecimentos de saúde, de abastecimento de água, melhorias sanitárias e esgotamento sanitário, em áreas indígenas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	6.015	Federal	Congresso Nacional	31/12/1973	Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	263	Federal	Presidência	23/11/2011	Institui a Política Estadual para as Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	261	Estadual	Assembleia Legislativa	23/11/2011	Institui a Política Estadual para as Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado do Pará e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Portaria	560	Federal	FUNASA	06/07/2012	Institui o Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde Ambiental - DESAM, da Fundação Nacional de Saúde que tem a finalidade de promover a saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de diferentes comunidades e grupos populacionais, com ações financiadas pela Funasa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Portaria	2.914	Federal	Ministério da Saúde	14/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Portaria	70	Federal	Ministério da Saúde	22/01/2004	Aprova as Diretrizes da Gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	8.080	Federal	Congresso Nacional	20/09/1990	Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei Complementar	11	Federal	Congresso Nacional	26/11/1971	Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	7.272	Federal	Presidência	26/08/2010	Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	591	Federal	Presidência	07/07/1992	Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Despacho	5	Federal	FUNAI	07/07/1992	Aprova as conclusões objeto do citado resumo e do relatório complementar para a final, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena Xipáya de ocupação do grupo tribal Xipáya, localizada no município de Altamira, Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	5.761	Federal	Presidência	28/04/2006	Regulamenta a Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabelece sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Instrução Normativa	1	Federal	FUNAI	12/01/2012	Estabelece normas sobre a participação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades potencial e efetivamente causadoras de impactos ambientais e socioculturais que afetem terras e povos indígenas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Portaria	29	Federal	ICMBIO	10/09/2012	Disciplina, no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes, requisitos e procedimentos administrativos para a elaboração e aprovação de Acordo de Gestão em Unidade de Conservação de Uso Sustentável federal com populações tradicionais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	7.943	Federal	Presidência	06/03/2013	Institui a Política Nacional para os Trabalhadores Rurais Empregados.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	7.752	Federal	Presidência	15/06/2012	Promulga a Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, firmada em Quebec, Canadá, em 16 de outubro de 1945, e atualizada por emendas que lhe foram apostas até novembro de 1955.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	6.481	Federal	Presidência	13/06/2008	Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	11.343	Federal	Congresso Nacional	24/08/2006	Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	5.626	Federal	Presidência	23/12/2005	Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Lei	10.436	Federal	Congresso Nacional	25/04/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.435, de 2011)	8.742	Federal	Congresso Nacional	07/12/1993	Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).	Art. 1º, 5º, 8º, 10, 15 e 16.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	12.435	Federal	Congresso Nacional	07/07/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	PBA	Parecer	114	Federal	Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA	23/11/2009	Faz análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	7.651	Estadual	Assembleia Legislativa	05/09/2012	Institui a política estadual de proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	12.594	Federal	Congresso Nacional	19/01/2012	Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	12.594	Federal	Congresso Nacional	19/01/2012	Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	11.346	Federal	Congresso Nacional	18/09/2006	Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria	618	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	14/12/2007	Cria o Selo de Responsabilidade Social denominado “Parceiros da Juventude”, que poderá ser concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria	2.759	Federal	Ministério da Saúde	26/10/2007	Estabelece diretrizes gerais para a Política de Atenção Integral à Saúde Mental das Populações Indígenas e cria o Comitê Gestor.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	6.040	Federal	Congresso Nacional	08/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Norma Conjunta de Execução	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário e INCRA	27/02/2007	Estabelece procedimentos referentes ao Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	8.069	Federal	Congresso Nacional	16/07/1990	Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	1.948	Federal	Presidência	04/07/1996	Regulamenta a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	8.842	Federal	Congresso Nacional	05/01/1994	Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	3.156	Federal	Presidência	27/08/1999	Dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde, altera dispositivos dos Decretos nos 564, de 8 de junho de 1992, e 1.141, de 19 de maio de 1994, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	5.199	Estadual	Assembleia Legislativa	31/12/1984	Dispõe sobre o Sistema de Saúde de Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	9.394	Federal	Congresso Nacional	23/12/1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	3.948	Estadual	Assembleia Legislativa	10/10/1985	Regulamenta a Lei no 5.199, de 10 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	7.853	Federal	Congresso Nacional	25/10/1989	Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	3.298	Federal	Presidência	21/12/1999	Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	914	Federal	Presidência	08/09/1993	Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	8.842	Federal	Congresso Nacional	05/01/1994	Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	10.098	Federal	Congresso Nacional	20/12/2000	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	5.296	Federal	Presidência	03/12/2004	Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	10.741	Federal	Congresso Nacional	03/10/2003	Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria	675	Federal	Ministério da Saúde	31/03/2006	Aprova Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, que consolida os direitos e deveres do exercício da cidadania na saúde em todo o País.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Resolução	5	Federal	Conselho Nacional de Educação	25/06/2012	Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Resolução	63	Federal	ANVISA	28/11/2011	Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria	2.866	Federal	Ministério da Saúde	05/12/2011	Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria Interministerial	3	Federal	Ministério do Desenvolvimento Nacional e Ministério do Meio Ambiente	09/10/2009	Dispõe sobre a cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Ministério do Meio Ambiente direcionada para instituir a destinação para a Estratégia Fome Zero de bens oriundos de apreensão em operações de fiscalização ambiental e a aplicação dos recursos auferidos em leilões destes bens.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto-legislativo	186	Federal	Presidência	10/07/2008	Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria	2.656	Federal	Ministério da Saúde	18/10/2007	Dispõe sobre as responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas, no Ministério da Saúde e regulamentação dos Incentivos de Atenção Básica e Especializada aos Povos Indígenas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	6.949	Federal	Presidência	26/08/2009	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	11.340	Federal	Congresso Nacional	08/08/2006	Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria Interministerial	340	Federal	Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	04/06/2012	Estabelece competências e procedimentos para a execução do Cadastro Socioeconômico para fins de identificação, quantificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, nos termos previstos no Decreto no 7.342, de 26 de outubro de 2010.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	7.342	Federal	Presidência	27/10/2010	Institui o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, cria o Comitê Interministerial de Cadastro Socioeconômico, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria	254	Federal	Ministério da Saúde	06/02/2002	Aprovar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	6.001	Federal	Congresso Nacional	21/12/1973	Dispõe sobre o Estatuto do Índio.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	12.288	Federal	Congresso Nacional	21/07/2010	Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	6.969	Federal	Congresso Nacional	11/12/1981	Dispõe sobre a Aquisição, por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, altera a redação do § 2o do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	87.620	Federal	Congresso Nacional	22/09/1982	Dispõe sobre o procedimento administrativo para o reconhecimento da aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais compreendidos em terras devolutas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria Interministerial	1.053	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Meio Ambiente e Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República	17/07/2006	Cria a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo - CNVC -, com o objetivo de sugerir medidas para prevenir, combater e reduzir as diversas formas de violência praticadas contra trabalhadores rurais, proprietários rurais, remanescentes de quilombos, ribeirinhos e atingidos por barragem.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria	479	Federal	FUNASA	15/08/2001	Estabelece as diretrizes para elaboração de projetos de estabelecimentos de saúde, de abastecimento de água, melhorias sanitárias e esgotamento sanitário, em áreas indígenas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Resolução	63	Federal	Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável	13/07/2007	Aprova Recomendações e Proposição sobre o Programa Nacional de Educação do Campo.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria Normativa Interministerial	2	Federal	Ministério da Cultura e Ministério do Desenvolvimento Agrário	03/11/2007	Estabelece as diretrizes para cooperação entre o Ministério da Cultura - MinC e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, para o estabelecimento de ações conjuntas que contribuam para a inserção da cultura nos processos de desenvolvimento rural sustentável com enfoque territorial, promovendo a afirmação e o reconhecimento das identidades culturais dos territórios e o seu potencial criativo e produtivo, no âmbito do Programa Mais Cultura.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	6.015	Federal	Congresso Nacional	31/12/1973	Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria	2.866	Federal	Ministério da Saúde	05/12/2011	Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria	560	Federal	FUNASA	06/07/2012	Institui o Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde Ambiental - DESAM, da Fundação Nacional de Saúde que tem a finalidade de promover a saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de diferentes comunidades e grupos populacionais, com ações financiadas pela Funasa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria	2.914	Federal	Ministério da Saúde	14/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria	70	Federal	Ministério da Saúde	22/01/2004	Aprova as Diretrizes da Gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	99.710	Federal	Presidência	22/11/1990	Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei Complementar	11	Federal	Congresso Nacional	26/11/1971	Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	7.272	Federal	Presidência	26/08/2010	Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	5.904	Federal	Presidência	22/09/2006	Regulamenta a Lei no 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	11.126	Federal	Congresso Nacional	28/06/2005	Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia..	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	591	Federal	Presidência	07/07/1992	Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Instrução Normativa	1	Federal	FUNAI	12/01/2012	Estabelece normas sobre a participação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades potencial e efetivamente causadoras de impactos ambientais e socioculturais que afetem terras e povos indígenas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Portaria	169	Federal	Ministério do Meio Ambiente	24/05/2012	Instituí no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental, o Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar - PEAAF.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	7.943	Federal	Presidência	06/03/2013	Institui a Política Nacional para os Trabalhadores Rurais Empregados.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	6.481	Federal	Presidência	13/06/2008	Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	11.343	Federal	Congresso Nacional	24/08/2006	Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Decreto	5.626	Federal	Presidência	23/12/2005	Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida	Nova	Lei	10.436	Federal	Congresso Nacional	25/04/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	PBA	Decreto-Lei	3.365	Federal	Presidência	18/07/1941	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	PBA	Lei	8.629	Federal	Congresso Nacional	25/02/1993	Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	PBA	NBR	14.653-3	Federal	ABNT	31/05/2004	Avaliação de Bens; Parte 3: Imóveis Rurais.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	PBA	Resolução Normativa	279	Federal	ANEEL	11/09/2007	Estabelece os procedimentos gerais para requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários e autorizados.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Lei	11.977	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Lei	5.849	Estadual	Assembleia Legislativa	27/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Lei	11.124	Federal	Congresso Nacional	17/06/2005	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	15	Federal	INCRA	05/04/2004	Dispõe sobre o processo de implantação e desenvolvimento de projetos de assentamento de reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	4	Estadual	Instituto de Terras do Pará	15/06/2010	Fixa o procedimento legal para regularização fundiária onerosa de terras públicas do Estado do Pará, com fulcro no art. 241, inciso II da Constituição Estadual de 1989, na Lei Estadual no 7.289/09 e no Decreto Estadual no 2.135/10.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Lei	12.188	Federal	Congresso Nacional	12/01/2010	Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto	7.215	Federal	Presidência	16/06/2010	Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	42	Federal	INCRA	21/09/2007	Dispõe sobre procedimentos para reconhecimento de Projeto de Reassentamento de Barragem - PRB e a inclusão das agricultoras e dos agricultores reassentados em função da construção de barragens no Programa Nacional de Reforma Agrária e acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF - Grupo A.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Portaria	9	Federal	INCRA	18/12/2002	Define diretrizes básicas da atividade de fiscalização cadastral de imóveis rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto	4.892	Federal	Presidência	26/11/2003	Regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Lei Complementar	93	Federal	Congresso Nacional	05/02/1998	Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Resolução	275	Federal	ANVISA	23/10/2002	Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto	739	Estadual	Governo do Estado	04/06/2013	Dispõe sobre o processo especial de regularização fundiária nos municípios que atendem as metas do Programa Municípios Verdes - PMV e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Norma de Execução	95	Federal	INCRA	30/08/2010	Estabelece procedimentos administrativos e técnicos nas ações de obtenção de terras para assentamento de trabalhadores rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Lei	4.504	Federal	Congresso Nacional	30/11/1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Portaria	5	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	01/02/2013	Dispõe sobre os procedimentos administrativos voltados à obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Instituto de Terras do Pará	17/06/2011	Regulamenta os pedidos de certidão de títulos e registros de terras perante o Instituto de Terras do Pará – ITERPA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Portaria Interministerial	229	Federal	Ministério das Cidades, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	29/05/2012	Dispõe sobre o Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para os fins que especifica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto-lei	57	Estadual	Governo do Estado	23/08/1969	Dispõe sobre as terras públicas do Estado e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Resolução	77	Federal	Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável	31/12/2010	Aprova o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	3	Estadual	Instituto de Terras do Pará	11/06/2010	Dispõe sobre o processo de criação dos Projetos Estaduais de Assentamentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	4	Estadual	Instituto de Terras do Pará	15/06/2010	Fixa o procedimento legal para regularização fundiária onerosa de terras públicas do Estado do Pará, com fulcro no art. 241, inciso II da Constituição Estadual de 1989, na Lei Estadual no 7.289/09 e no Decreto Estadual no 2.135/10.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	2	Estadual	Instituto de Terras do Pará	11/06/2010	Fixa o procedimento para regularização fundiária não onerosa de terras públicas do Estado de áreas até 100 (cem) hectares, com fulcro no art. 241, inciso I da Constituição Estadual de 1989, Lei no 7.289, de 2009 e Decreto no 2.135, de 2010.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Lei	7.289	Estadual	Assembleia Legislativa	29/07/2009	Dispõe sobre a alienação, legitimação de ocupação e concessão de direito real de uso e Permissão de Passagem das terras públicas pertencentes ao Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto	2.135	Estadual	Governo do Estado	02/03/2010	Regulamenta a Lei no 7.289, de 24 de julho de 2009 e o Decreto-Lei Estadual no 57, de 22 de agosto de 1969 para tratar da regularização fundiária nas terras públicas pertencentes ao Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	57	Federal	INCRA	21/10/2009	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	56	Federal	INCRA	09/10/2009	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto no 4.887, de 20 de novembro de 2003.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Medida Provisória	459	Federal	Presidência	10/02/2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	45	Federal	INCRA	27/05/2008	Fixa os procedimentos para legitimação de posses em áreas de até 100 (cem) hectares localizadas em terras públicas rurais da União.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	16	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2007	Regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto	433	Federal	Presidência	27/01/1992	Dispõe sobre a aquisição de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, por meio de compra e venda.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Lei	4.947	Federal	Congresso Nacional	11/04/1966	Fixa normas de Direito Agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Resolução	1	Estadual	Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária e Fundiária do Pará	25/07/2011	Estabelece a tabela de Valor da Terra Nua (VTN) que deverá incidir nas regularizações onerosas de imóveis rurais integrantes do patrimônio fundiário do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Resolução	77	Federal	Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável	31/12/2010	Aprova o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	5	Federal	INCRA	10/04/2012	Estabelece as seguintes diretrizes e o correspondente fluxo para os procedimentos de obtenção de terras.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Portaria	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/05/2010	Fixa os procedimentos para definição de valor, encargos financeiros e formas de pagamento dos imóveis a serem alienados de forma onerosa no âmbito da Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Portaria	23	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	05/05/2010	Dispõe sobre os procedimentos para regularização fundiária de ocupações incidentes em terras situadas em áreas rurais no âmbito da Amazônia Legal, definidas no art. 3o da Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, até quinze módulos fiscais, e não superiores a mil e quinhentos hectares, respeitada a fração mínima de parcelamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Norma de Execução Conjunta	4	Federal	INCRA	26/07/2011	Estabelece procedimento administrativo para o reassentamento de famílias não quilombolas, em fase de desintrusão e que se enquadrem nos critérios de elegibilidade para o Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto	2.280	Federal	Presidência	08/06/2010	Cria o Pró-Assentamento Estadual - PROA-PA e os Projetos Estaduais de Assentamentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Portaria	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/05/2010	Fixa os procedimentos para definição de valor, encargos financeiros e formas de pagamento dos imóveis a serem alienados de forma onerosa no âmbito da Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Portaria	6	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	01/02/2013	Estabelece os parâmetros a serem observados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA no estabelecimento da ordem de prioridade territorial para as ações de obtenção de terras para a reforma Agrária e os critérios, requisitos e procedimentos básicos para a seleção de candidatos a beneficiários da reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Medida Provisória	458	Federal	Presidência	11/02/2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto	7.341	Federal	Presidência	25/10/2010	Regulamenta a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providência.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto	1.148	Estadual	Governo do Estado	18/07/2008	Dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural - CAR-PA, Área de Reserva Legal e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	16	Federal	INCRA	26/04/2004	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto	4.887	Federal	Presidência	21/11/2003	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Lei	6.969	Federal	Congresso Nacional	11/12/1981	Dispõe sobre a Aquisição, por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, altera a redação do § 2o do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto	87.620	Federal	Congresso Nacional	22/09/1982	Dispõe sobre o procedimento administrativo para o reconhecimento da aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais compreendidos em terras devolutas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Lei	8.629	Federal	Congresso Nacional	25/02/1993	Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Portaria	88	Federal	Ministério Extraordinário de Política Fundiária	07/10/1999	Proíbe a desapropriação, a aquisição e outros quaisquer formas de obtenção de terras rurais em áreas com cobertura florestal primária incidentes nos Ecossistemas da Floresta Amazônica, da Mata Atlântica, e do Pantanal Mato-grossense e em outras áreas protegidas, assim definidas pelos órgãos federais e estaduais do meio ambiente.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Portaria Interministerial	1.053	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Meio Ambiente e Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República	17/07/2006	Cria a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo - CNVC -, com o objetivo de sugerir medidas para prevenir, combater e reduzir as diversas formas de violência praticadas contra trabalhadores rurais, proprietários rurais, remanescentes de quilombos, ribeirinhos e atingidos por barragem.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	30	Federal	INCRA	06/03/2006	Procedimento administrativo para a transferência de domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em projetos de assentamento de reforma agrária em terras públicas de domínio do INCRA ou da União.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Portaria Conjunta	10	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário e INCRA	02/12/2004	Dispõe sobre procedimentos a serem adotados em relação aos imóveis rurais com situação jurídica de posse por simples ocupação, localizados nos municípios que menciona.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	74	Federal	IBAMA	29/08/2005	Dispõe sobre a justa posse de que tratam as Instruções Normativas MMA 3, de 2 de março de 2002 e 4, de 4 de março de 2002.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Lei	6.739	Federal	Congresso Nacional	06/12/1979	Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Instituto de Terras do Pará	17/06/2011	Regulamenta os pedidos de certidão de títulos e registros de terras perante o Instituto de Terras do Pará - ITERPA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	72	Federal	INCRA	20/06/2012	Estabelece critérios e procedimentos para a realização de acordo administrativo para obtenção de imóveis rurais inseridos em territórios quilombolas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	72	Federal	INCRA	20/06/2012	Estabelece critérios e procedimentos para a realização de acordo administrativo para obtenção de imóveis rurais inseridos em territórios quilombolas.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	2	Federal	FUNAI	06/02/2012	Dispõe sobre todo e qualquer processo ou expediente deflagrado visando ao recebimento de indenização por benfeitoria edificada ou implantada em terra indígena decorrente da ocupação de boa-fé deverá seguir os critérios e o procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto-lei	58	Federal	Presidência	13/12/1937	Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	73	Federal	INCRA	20/06/2012	Estabelece critérios e procedimentos para a indenização de benfeitorias de boa-fé erigidas em terra pública visando a desinversão em território quilombola.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Lei	11.952	Federal	Congresso Nacional	26/06/2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993 1, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 2; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	PBA	Lei	4.132	Federal	Congresso Nacional	07/11/1962	Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Decreto	6.830	Federal	Presidência	28/04/2009	Regulamenta a Medida Provisória no 458, de 10 de fevereiro 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar, no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	38	Federal	INCRA	04/03/2007	Dispõe sobre normas do INCRA para efetivar o direito das trabalhadoras rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Nova	Instrução Normativa	2	Federal	INCRA	06/03/2006	Aprova a Instrução Normativa/INCRA/no 30, de 24 de março de 2006 3, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a transferência de domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em projetos de assentamento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	PBA	Instrução Normativa	15	Federal	INCRA	08/09/1994	Dispõe sobre o procedimento para as alterações cadastrais previstas no artigo 5º do Decreto 72.106, de 18 de Abril de 1.973, que regulamentou a Lei 5.868, de 12 de Dezembro de 1.972, que criou o Sistema Nacional de Cadastro Rural - S.N.C.R.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	PBA	Lei	7.289	Estadual	Assembleia Legislativa	24/07/2009	Dispõe sobre a alienação, legitimação de ocupação e concessão de direito real de uso e Permissão de Passagem das terras públicas pertencentes ao Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	PBA	Norma de Execução	52	Federal	INCRA	27/10/2006	Aprova o Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	PBA	Portaria	687	Federal	INCRA	28/09/2004	Objetiva cadastrar e selecionar atingidos por empreendimentos hidrelétricos para que usufruam dos créditos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar "A" (PRONAF A), dos Serviços de Assessoria Técnica Social e Ambiental à Reforma Agrária (ATES) e do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	PBA	Resolução	387	Federal	CONAMA	27/12/2006	Estabelece procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	11.977	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	5.849	Estadual	Assembleia Legislativa	27/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	11.124	Federal	Congresso Nacional	17/06/2005	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	15	Federal	INCRA	05/04/2004	Dispõe sobre o processo de implantação e desenvolvimento de projetos de assentamento de reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	65	Federal	INCRA	31/12/2010	Estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	7.499	Federal	Presidência	17/06/2011	Regulamenta dispositivos da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	11.997	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Norma de Execução	71	Federal	INCRA	15/05/2008	Estabelece critérios e procedimentos referentes à Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - ATES.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	4	Estadual	Instituto de Terras do Pará	15/06/2010	Fixa o procedimento legal para regularização fundiária onerosa de terras públicas do Estado do Pará, com fulcro no art. 241, inciso II da Constituição Estadual de 1989, na Lei Estadual no 7.289/09 e no Decreto Estadual no 2.135/10.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	12.188	Federal	Congresso Nacional	12/01/2010	Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	7.215	Federal	Presidência	16/06/2010	Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa Conjunta	1	Estadual	Instituto de Terras do Pará e INCRA	08/12/2009	Dispõe sobre a criação e titulação conjunta de Projetos de Assentamentos pelo INCRA e pelo ITERPA em áreas de jurisdição estadual e federal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Norma de Execução	69	Federal	INCRA	13/03/2008	Dispõe sobre o processo de criação e reconhecimento de projetos de assentamento de reforma Agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	42	Federal	INCRA	21/09/2007	Dispõe sobre procedimentos para reconhecimento de Projeto de Reassentamento de Barragem - PRB e a inclusão das agricultoras e dos agricultores reassentados em função da construção de barragens no Programa Nacional de Reforma Agrária e acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF - Grupo A.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria	215	Federal	INCRA	07/06/2006	Aprova os Procedimentos Metodológicos para a Criação e Execução de Projetos de Assentamento Florestal no Âmbito do II Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria	9	Federal	INCRA	18/12/2002	Define diretrizes básicas da atividade de fiscalização cadastral de imóveis rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	4.892	Federal	Presidência	26/11/2003	Regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei Complementar	93	Federal	Congresso Nacional	05/02/1998	Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	739	Estadual	Governo do Estado	04/06/2013	Dispõe sobre o processo especial de regularização fundiária nos municípios que atendem as metas do Programa Municípios Verdes - PMV e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Norma de Execução	95	Federal	INCRA	30/08/2010	Estabelece procedimentos administrativos e técnicos nas ações de obtenção de terras para assentamento de trabalhadores rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	4.504	Federal	Congresso Nacional	30/11/1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	5.868	Federal	Congresso Nacional	14/12/1972	Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	72.106	Federal	Presidência	24/04/1973	Regulamenta a Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria	5	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	01/02/2013	Dispõe sobre os procedimentos administrativos voltados à obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Instituto de Terras do Pará	17/06/2011	Regulamenta os pedidos de certidão de títulos e registros de terras perante o Instituto de Terras do Pará – ITERPA.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria Interministerial	229	Federal	Ministério das Cidades, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	29/05/2012	Dispõe sobre o Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para os fins que especifica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto-lei	57	Estadual	Governo do Estado	23/08/1969	Dispõe sobre as terras públicas do Estado e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	2.135	Estadual	Governo do Estado	02/03/2010	Regulamenta a Lei no 7.289, de 24 de julho de 2009 e o Decreto-Lei Estadual no 57, de 22 de agosto de 1969 para tratar da regularização fundiária nas terras públicas pertencentes ao Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Resolução	77	Federal	Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável	31/12/2010	Aprova o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	3	Estadual	Instituto de Terras do Pará	11/06/2010	Dispõe sobre o processo de criação dos Projetos Estaduais de Assentamentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	4	Estadual	Instituto de Terras do Pará	15/06/2010	Fixa o procedimento legal para regularização fundiária onerosa de terras públicas do Estado do Pará, com fulcro no art. 241, inciso II da Constituição Estadual de 1989, na Lei Estadual no 7.289/09 e no Decreto Estadual no 2.135/10.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	2	Estadual	Instituto de Terras do Pará	11/06/2010	Fixa o procedimento para regularização fundiária não onerosa de terras públicas do Estado de áreas até 100 (cem) hectares, com fulcro no art. 241, inciso I da Constituição Estadual de 1989, Lei no 7.289, de 2009 e Decreto no 2.135, de 2010.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	2.135	Estadual	Governo do Estado	02/03/2010	Regulamenta a Lei no 7.289, de 24 de julho de 2009 e o Decreto-Lei Estadual no 57, de 22 de agosto de 1969 para tratar da regularização fundiária nas terras públicas pertencentes ao Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	57	Federal	INCRA	21/10/2009	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	56	Federal	INCRA	09/10/2009	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto no 4.887, de 20 de novembro de 2003.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	5.796	Federal	Presidência	07/06/2006	Regulamenta a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Medida Provisória	459	Federal	Presidência	10/02/2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Norma de Execução	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Norma de Execução	71	Federal	INCRA	15/05/2008	Estabelece critérios e procedimentos referentes à Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - ATES.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	16	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2007	Regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRO-MORADIA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	71	Federal	INCRA	30/05/2012	Normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo Incra nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	433	Federal	Presidência	27/01/1992	Dispõe sobre a aquisição de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, por meio de compra e venda.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	4.947	Federal	Congresso Nacional	11/04/1966	Fixa normas de Direito Agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Resolução	1	Estadual	Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária e Fundiária do Pará	25/07/2011	Estabelece a tabela de Valor da Terra Nua (VTN) que deverá incidir nas regularizações onerosas de imóveis rurais integrantes do patrimônio fundiário do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	5	Federal	INCRA	10/04/2012	Estabelece as seguintes diretrizes e o correspondente fluxo para os procedimentos de obtenção de terras.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/05/2010	Fixa os procedimentos para definição de valor, encargos financeiros e formas de pagamento dos imóveis a serem alienados de forma onerosa no âmbito da Amazônia Legal.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria	23	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	05/05/2010	Dispõe sobre os procedimentos para regularização fundiária de ocupações incidentes em terras situadas em áreas rurais no âmbito da Amazônia Legal, definidas no art. 3o da Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, até quinze módulos fiscais, e não superiores a mil e quinhentos hectares, respeitada a fração mínima de parcelamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Norma de Execução Conjunta	4	Federal	INCRA	26/07/2011	Estabelece procedimento administrativo para o reassentamento de famílias não quilombolas, em fase de desintrusão e que se enquadrem nos critérios de elegibilidade para o Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria Conjunta	1	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Programa Municípios Verdes	02/12/2011	Fixa os procedimentos administrativos para o levantamento dos embargos ambientais nos imóveis rurais situados nos municípios participantes do Programa Municípios Verdes.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria	116	Federal	FUNAI	15/02/2012	Estabelece diretrizes e critérios a serem observados na concepção e execução das ações de demarcação de terras indígenas	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	2.280	Federal	Presidência	08/06/2010	Cria o Pró-Assentamento Estadual - PROA-PA e os Projetos Estaduais de Assentamentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	14	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	31/10/2011	Estabelece os procedimentos administrativos para a regularização e o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de Reserva Legal - RL e Área de Preservação Permanente - APP nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/05/2010	Fixa os procedimentos para definição de valor, encargos financeiros e formas de pagamento dos imóveis a serem alienados de forma onerosa no âmbito da Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria	6	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	01/02/2013	Estabelece os parâmetros a serem observados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA no estabelecimento da ordem de prioridade territorial para as ações de obtenção de terras para a reforma Agrária e os critérios, requisitos e procedimentos básicos para a seleção de candidatos a beneficiários da reforma agrária.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	5	Estadual	Secretaria do Meio Ambiente	14/06/2012	Estabelece procedimentos para o Cadastro Ambiental Rural – CAR de áreas onde incidem projetos de assentamentos federais e estaduais, em suas diversas modalidades, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Medida Provisória	458	Federal	Presidência	11/02/2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	7.341	Federal	Presidência	25/10/2010	Regulamenta a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providência.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	1.148	Estadual	Governo do Estado	18/07/2008	Dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural - CAR-PA, Área de Reserva Legal e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	16	Federal	INCRA	26/04/2004	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	4.887	Federal	Presidência	21/11/2003	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	6.013	Estadual	Assembleia Legislativa	30/12/1996	Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	6.969	Federal	Congresso Nacional	11/12/1981	Dispõe sobre a Aquisição, por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, altera a redação do § 2o do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	87.620	Federal	Congresso Nacional	22/09/1982	Dispõe sobre o procedimento administrativo para o reconhecimento da aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais compreendidos em terras devolutas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	8.629	Federal	Congresso Nacional	25/02/1993	Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria	88	Federal	Ministério Extraordinário de Política Fundiária	07/10/1999	Proíbe a desapropriação, a aquisição e outros quaisquer formas de obtenção de terras rurais em áreas com cobertura florestal primária incidentes nos Ecossistemas da Floresta Amazônica, da Mata Atlântica, e do Pantanal Mato-grossense e em outras áreas protegidas, assim definidas pelos órgãos federais e estaduais do meio ambiente.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	46	Federal	INCRA	27/05/2008	Fixa os procedimentos para regularização fundiária de posses em áreas rurais de propriedade da União superiores a 100 (cem) hectares e até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais, localizadas na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	30	Federal	INCRA	06/03/2006	Procedimento administrativo para a transferência de domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em projetos de assentamento de reforma agrária em terras públicas de domínio do INCRA ou da União.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	75	Federal	IBAMA	29/08/2005	Dispõe sobre a exploração florestal sustentável em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria Conjunta	10	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário e INCRA	02/12/2004	Dispõe sobre procedimentos a serem adotados em relação aos imóveis rurais com situação jurídica de posse por simples ocupação, localizados nos municípios que menciona.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	74	Federal	IBAMA	29/08/2005	Dispõe sobre a justa posse de que tratam as Instruções Normativas MMA 3, de 2 de março de 2002 e 4, de 4 de março de 2002.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	6.739	Federal	Congresso Nacional	06/12/1979	Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	5.879	Estadual	Assembleia Legislativa	27/12/1994	Dispõe sobre a preservação do solo agrícola, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	5.868	Federal	Congresso Nacional	14/02/1972	Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	72.106	Federal	Presidência	24/04/1973	Regulamenta a Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa Conjunta	1	Estadual	Instituto de Terras do Pará e Secretaria Estadual do Meio Ambiente	24/02/2010	Disciplina a regulamentação do Cadastro Ambiental Rural CAR - PA, para regularização fundiária de imóveis rurais com áreas até 300ha e criação de Projetos Estaduais de Assentamento em suas diferentes modalidades, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	15	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	15/09/2008	Dispõe sobre a expedição de Autorização como procedimento excepcional e preliminar ao licenciamento ambiental para implantação de Projeto de Assentamento de Reforma Agrária.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Resolução	3.545	Federal	Banco Central do Brasil	03/03/2008	Altera o MCR 2-1 para estabelecer exigência de documentação comprobatória de regularidade ambiental e outras condicionantes, para fins de financiamento agropecuário no Bioma Amazônia.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	IBAMA	03/07/2008	Trata da Declaração sobre a localização de imóveis rurais em relação ao Bioma Amazônico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	96	Federal	Ministério do Meio Ambiente	28/03/2008	Considera todos os municípios dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, bem como os municípios dos Estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins, listados na forma do Anexo a esta Portaria, como municípios abrangidos pelo Bioma Amazônia.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	16	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	07/08/2008	Disciplina a regulamentação do Cadastro Ambiental Rural - CAR-PA de imóveis rurais com área não superior a 4(quatro) módulos fiscais no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	333	Estadual	Governo do Estado	24/01/2012	Dispõe sobre a Reserva Legal em regime de condomínio dos imóveis rurais situados no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	3	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	31/05/2012	Estabelece procedimentos para a dispensa da certidão de autenticidade fundiária nos processos de licenciamento em curso na Secretaria Estadual de Meio Ambiente	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria	6	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	01/02/2013	Estabelece os parâmetros a serem observados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA no estabelecimento da ordem de prioridade territorial para as ações de obtenção de terras para a reforma Agrária e os critérios, requisitos e procedimentos básicos para a seleção de candidatos a beneficiários da reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Norma de Execução	93	Federal	INCRA	21/07/2010	Dispõe sobre a aprovação de modelos de contrato de concessão de direito real de uso para os projetos de assentamento ambientalmente diferenciados - Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE, Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS e Projeto de Assentamento Florestal - PAF.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria	52	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	26/07/2012	Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a solicitação de assentimento prévio ao Conselho de Defesa Nacional - CDN, para regularização fundiária de ocupações rurais e urbanas localizadas na faixa de fronteira da Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto-lei	58	Federal	Presidência	13/12/1937	Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	73	Federal	INCRA	20/06/2012	Estabelece critérios e procedimentos para a indenização de benfeitorias de boa-fé erigidas em terra pública visando a desintrusão em território quilombola.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	2	Federal	FUNAI	06/02/2012	Dispõe sobre todo e qualquer processo ou expediente deflagrado visando ao recebimento de indenização por benfeitoria edificada ou implantada em terra indígena decorrente da ocupação de boa-fé deverá seguir os critérios e o procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Norma de Execução	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	17	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	15/09/2008	Dispõe sobre a expedição de Autorização como procedimento excepcional e preliminar ao licenciamento ambiental para implantação de Projeto de Assentamento de Reforma Agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Resolução	107	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	12/03/2013	Define os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Instrução Normativa	15	Federal	INCRA	05/04/2004	Dispõe sobre o processo de implantação e desenvolvimento de projetos de assentamento de reforma agrária.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	4.504	Federal	Congresso Nacional	30/11/1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	PBA	Lei	4.132	Federal	Congresso Nacional	07/11/1962	Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Portaria	268	Federal	INCRA	25/10/1996	Cria em substituição à modalidade de Projeto de Assentamento Extrativista, a modalidade de Projeto de Assentamento Agro-Extrativista, destinado à exploração de área dotadas de riquezas extrativas, através de atividades economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente sustentáveis, a serem executadas pelas populações que ocupem ou venham ocupar as mencionadas áreas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Decreto	6.830	Federal	Presidência	28/04/2009	Regulamenta a Medida Provisória no 458, de 10 de fevereiro 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar, no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reassentamento Rural	Nova	Resolução	79	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	06/07/2009	Dispõe sobre o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada com fins ao fortalecimento da gestão ambiental, mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente, define as atividades de impacto ambiental local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	PBA	Decreto	6.992	Federal	Presidência	29/10/2009	Regulamenta a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	PBA	Decreto-Lei	9.760	Federal	Presidência	06/09/1946	Dispõe sobre os bens imóveis da União dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	PBA	Decreto-Lei (Revogado pelo Decreto-Lei 2375/1987)	1.164	Federal	Presidência	02/04/1971	Declara indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura em cada lado do eixo de rodovias na Amazônia Legal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Atualização	Decreto-Lei	2.375	Federal	Presidência	25/11/1987	Revoga o Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	PBA	Decreto-Lei	2.398	Federal	Presidência	22/12/1987	Dispõe sobre foros, laudêmos e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	PBA	Lei	9.636	Federal	Congresso Nacional	15/05/1998	Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. (Estatuto da Cidade)	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	PBA	Lei	10.257	Federal	Congresso Nacional	25/06/2009	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. (Estatuto da Cidade)	Art. 1º e 5º

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	PBA	Lei	11.481	Federal	Congresso Nacional	31/05/2007	Prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	11.977	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	5.849	Estadual	Assembleia Legislativa	27/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	11.124	Federal	Congresso Nacional	17/06/2005	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	15	Federal	INCRA	05/04/2004	Dispõe sobre o processo de implantação e desenvolvimento de projetos de assentamento de reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	7.572	Federal	Presidência	29/09/2011	Regulamenta dispositivos da Medida Provisória no 535, de 2 de junho de 2011, que tratam do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	7.499	Federal	Presidência	17/06/2011	Regulamenta dispositivos da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	11.997	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Norma de Execução	71	Federal	INCRA	15/05/2008	Estabelece critérios e procedimentos referentes à Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - ATES.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	4	Estadual	Instituto de Terras do Pará	15/06/2010	Fixa o procedimento legal para regularização fundiária onerosa de terras públicas do Estado do Pará, com fulcro no art. 241, inciso II da Constituição Estadual de 1989, na Lei Estadual no 7.289/09 e no Decreto Estadual no 2.135/10.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	12.188	Federal	Congresso Nacional	12/01/2010	Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	7.215	Federal	Presidência	16/06/2010	Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa Conjunta	1	Estadual	Instituto de Terras do Pará e INCRA	08/12/2009	Dispõe sobre a criação e titulação conjunta de Projetos de Assentamentos pelo INCRA e pelo ITERPA em áreas de jurisdição estadual e federal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Norma de Execução	69	Federal	INCRA	13/03/2008	Dispõe sobre o processo de criação e reconhecimento de projetos de assentamento de reforma Agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	42	Federal	INCRA	21/09/2007	Dispõe sobre procedimentos para reconhecimento de Projeto de Reassentamento de Barragem - PRB e a inclusão das agricultoras e dos agricultores reassentados em função da construção de barragens no Programa Nacional de Reforma Agrária e acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF - Grupo A.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria	215	Federal	INCRA	07/06/2006	Aprova os Procedimentos Metodológicos para a Criação e Execução de Projetos de Assentamento Florestal no Âmbito do II Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria	9	Federal	INCRA	18/12/2002	Define diretrizes básicas da atividade de fiscalização cadastral de imóveis rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	4.892	Federal	Presidência	26/11/2003	Regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei Complementar	93	Federal	Congresso Nacional	05/02/1998	Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	4.892	Federal	Presidência	26/11/2003	Regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei Complementar	93	Federal	Congresso Nacional	05/02/1998	Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	739	Estadual	Governo do Estado	04/06/2013	Dispõe sobre o processo especial de regularização fundiária nos municípios que atendem as metas do Programa Municípios Verdes - PMV e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Norma de Execução	95	Federal	INCRA	30/08/2010	Estabelece procedimentos administrativos e técnicos nas ações de obtenção de terras para assentamento de trabalhadores rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	4.504	Federal	Congresso Nacional	30/11/1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	5.868	Federal	Congresso Nacional	14/12/1972	Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	72.106	Federal	Presidência	24/04/1973	Regulamenta a Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria	5	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	01/02/2013	Dispõe sobre os procedimentos administrativos voltados à obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Instituto de Terras do Pará	17/06/2011	Regulamenta os pedidos de certidão de títulos e registros de terras perante o Instituto de Terras do Pará - ITERPA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria Interministerial	229	Federal	Ministério das Cidades, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	29/05/2012	Dispõe sobre o Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para os fins que especifica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto-lei	57	Estadual	Governo do Estado	23/08/1969	Dispõe sobre as terras públicas do Estado e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	2.135	Estadual	Governo do Estado	02/03/2010	Regulamenta a Lei no 7.289, de 24 de julho de 2009 e o Decreto-Lei Estadual no 57, de 22 de agosto de 1969 para tratar da regularização fundiária nas terras públicas pertencentes ao Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Resolução	77	Federal	Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável	31/12/2010	Aprova o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	3	Estadual	Instituto de Terras do Pará	11/06/2010	Dispõe sobre o processo de criação dos Projetos Estaduais de Assentamentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	4	Estadual	Instituto de Terras do Pará	15/06/2010	Fixa o procedimento legal para regularização fundiária onerosa de terras públicas do Estado do Pará, com fulcro no art. 241, inciso II da Constituição Estadual de 1989, na Lei Estadual no 7.289/09 e no Decreto Estadual no 2.135/10.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	2	Estadual	Instituto de Terras do Pará	11/06/2010	Fixa o procedimento para regularização fundiária não onerosa de terras públicas do Estado de áreas até 100 (cem) hectares, com fulcro no art. 241, inciso I da Constituição Estadual de 1989, Lei no 7.289, de 2009 e Decreto no 2.135, de 2010.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	7.289	Estadual	Assembleia Legislativa	29/07/2009	Dispõe sobre a alienação, legitimação de ocupação e concessão de direito real de uso e Permissão de Passagem das terras públicas pertencentes ao Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	2.135	Estadual	Governo do Estado	02/03/2010	Regulamenta a Lei no 7.289, de 24 de julho de 2009 e o Decreto-Lei Estadual no 57, de 22 de agosto de 1969 para tratar da regularização fundiária nas terras públicas pertencentes ao Estado do Pará e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	57	Federal	INCRA	21/10/2009	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	56	Federal	INCRA	09/10/2009	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	5.796	Federal	Presidência	07/06/2006	Regulamenta a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Medida Provisória	459	Federal	Presidência	10/02/2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Norma de Execução	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Norma de Execução	71	Federal	INCRA	15/05/2008	Estabelece critérios e procedimentos referentes à Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - ATES.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	16	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2007	Regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	71	Federal	INCRA	30/05/2012	Normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo Incra nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	2.099	Estadual	Governo do Estado	27/01/2010	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	433	Federal	Presidência	27/01/1992	Dispõe sobre a aquisição de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, por meio de compra e venda.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	216	Estadual	Governo do Estado	26/09/2011	Dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de reserva legal e área de preservação permanente nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	4.947	Federal	Congresso Nacional	11/04/1966	Fixa normas de Direito Agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Resolução	1	Estadual	Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária e Fundiária do Pará	25/07/2011	Estabelece a tabela de Valor da Terra Nua (VTN) que deverá incidir nas regularizações onerosas de imóveis rurais integrantes do patrimônio fundiário do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Resolução	77	Federal	Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável	31/12/2010	Aprova o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	5	Federal	INCRA	10/04/2012	Estabelece as seguintes diretrizes e o correspondente fluxo para os procedimentos de obtenção de terras.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/05/2010	Fixa os procedimentos para definição de valor, encargos financeiros e formas de pagamento dos imóveis a serem alienados de forma onerosa no âmbito da Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria	23	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	05/05/2010	Dispõe sobre os procedimentos para regularização fundiária de ocupações incidentes em terras situadas em áreas rurais no âmbito da Amazônia Legal, definidas no art. 3o da Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, até quinze módulos fiscais, e não superiores a mil e quinhentos hectares, respeitada a fração mínima de parcelamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Norma Executiva	92	Federal	INCRA	04/03/2010	Estabelece as diretrizes e procedimentos referentes a Certificação e Atualização Cadastral de Imóveis Rurais, disposto no §1o, do artigo 9o, do Decreto 4.449, de 30 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto 5.570, de 31 de outubro de 2005 e na Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Norma de Execução Conjunta	4	Federal	INCRA	26/07/2011	Estabelece procedimento administrativo para o reassentamento de famílias não quilombolas, em fase de desintrusão e que se enquadrem nos critérios de elegibilidade para o Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	9	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	27/06/2011	Disciplina a nova regulamentação do Cadastro Ambiental Rural - CAR e define os procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Atividades Rurais - LAR no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria Conjunta	1	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Programa Municípios Verdes	02/12/2011	Fixa os procedimentos administrativos para o levantamento dos embargos ambientais nos imóveis rurais situados nos municípios participantes do Programa Municípios Verdes.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria	116	Federal	FUNAI	15/02/2012	Estabelece diretrizes e critérios a serem observados na concepção e execução das ações de demarcação de terras indígenas	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	2.280	Federal	Presidência	08/06/2010	Cria o Pró-Assentamento Estadual - PROA-PA e os Projetos Estaduais de Assentamentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	14	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	31/10/2011	Estabelece os procedimentos administrativos para a regularização e o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de Reserva Legal - RL e Área de Preservação Permanente - APP nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/05/2010	Fixa os procedimentos para definição de valor, encargos financeiros e formas de pagamento dos imóveis a serem alienados de forma onerosa no âmbito da Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria	6	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	01/02/2013	Estabelece os parâmetros a serem observados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA no estabelecimento da ordem de prioridade territorial para as ações de obtenção de terras para a reforma Agrária e os critérios, requisitos e procedimentos básicos para a seleção de candidatos a beneficiários da reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	5	Estadual	Secretaria do Meio Ambiente	14/06/2012	Estabelece procedimentos para o Cadastro Ambiental Rural - CAR de áreas onde incidem projetos de assentamentos federais e estaduais, em suas diversas modalidades, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Medida Provisória	458	Federal	Presidência	11/02/2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	7.341	Federal	Presidência	25/10/2010	Regulamenta a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providência.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	1.148	Estadual	Governo do Estado	18/07/2008	Dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural - CAR-PA, Área de Reserva Legal e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	16	Federal	INCRA	26/04/2004	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	4.887	Federal	Presidência	21/11/2003	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	6.969	Federal	Congresso Nacional	11/12/1981	Dispõe sobre a Aquisição, por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, altera a redação do § 2o do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	87.620	Federal	Congresso Nacional	22/09/1982	Dispõe sobre o procedimento administrativo para o reconhecimento da aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais compreendidos em terras devolutas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	8.629	Federal	Congresso Nacional	25/02/1993	Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria	88	Federal	Ministério Extraordinário de Política Fundiária	07/10/1999	Proíbe a desapropriação, a aquisição e outros quaisquer formas de obtenção de terras rurais em áreas com cobertura florestal primária incidentes nos Ecossistemas da Floresta Amazônica, da Mata Atlântica, e do Pantanal Mato-grossense e em outras áreas protegidas, assim definidas pelos órgãos federais e estaduais do meio ambiente.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	46	Federal	INCRA	27/05/2008	Fixa os procedimentos para regularização fundiária de posses em áreas rurais de propriedade da União superiores a 100 (cem) hectares e até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais, localizadas na Amazônia Legal.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	30	Federal	INCRA	06/03/2006	Procedimento administrativo para a transferência de domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em projetos de assentamento de reforma agrária em terras públicas de domínio do INCRA ou da União.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	75	Federal	IBAMA	29/08/2005	Dispõe sobre a exploração florestal sustentável em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria Conjunta	155	Federal	INCRA e IBAMA	01/04/2002	Institui procedimentos e mecanismos visando efetivar a compensação de áreas de reserva legal nos projetos de assentamento e reforma agrária ou de colonização do INCRA, relativamente aos imóveis transferidos para o IBAMA objetivando a criação de unidades de conservação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	06/03/2002	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria Conjunta	10	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário e INCRA	02/12/2004	Dispõe sobre procedimentos a serem adotados em relação aos imóveis rurais com situação jurídica de posse por simples ocupação, localizados nos municípios que menciona.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	74	Federal	IBAMA	29/08/2005	Dispõe sobre a justa posse de que tratam as Instruções Normativas MMA 3, de 2 de março de 2002 e 4, de 4 de março de 2002.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	14/05/2001	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	6.739	Federal	Congresso Nacional	06/12/1979	Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	5.879	Estadual	Assembleia Legislativa	27/12/1994	Dispõe sobre a preservação do solo agrícola, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	5.868	Federal	Congresso Nacional	14/02/1972	Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	72.106	Federal	Presidência	24/04/1973	Regulamenta a Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa Conjunta	1	Estadual	Instituto de Terras do Pará e Secretaria Estadual do Meio Ambiente	24/02/2010	Disciplina a regulamentação do Cadastro Ambiental Rural CAR - PA, para regularização fundiária de imóveis rurais com áreas até 300ha e criação de Projetos Estaduais de Assentamento em suas diferentes modalidades, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Resolução	3.545	Federal	Banco Central do Brasil	03/03/2008	Altera o MCR 2-1 para estabelecer exigência de documentação comprobatória de regularidade ambiental e outras condicionantes, para fins de financiamento agropecuário no Bioma Amazônia.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	IBAMA	03/07/2008	Trata da Declaração sobre a localização de imóveis rurais em relação ao Bioma Amazônico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	96	Federal	Ministério do Meio Ambiente	28/03/2008	Considera todos os municípios dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, bem como os municípios dos Estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins, listados na forma do Anexo a esta Portaria, como municípios abrangidos pelo Bioma Amazônia.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	16	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	07/08/2008	Disciplina a regulamentação do Cadastro Ambiental Rural - CAR-PA de imóveis rurais com área não superior a 4(quatro) módulos fiscais no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	70	Federal	INCRA	30/05/2012	Normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo Incra nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	72	Federal	INCRA	20/06/2012	Estabelece critérios e procedimentos para a realização de acordo administrativo para obtenção de imóveis rurais inseridos em territórios quilombolas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	333	Estadual	Governo do Estado	24/01/2012	Dispõe sobre a Reserva Legal em regime de condomínio dos imóveis rurais situados no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	3	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	31/05/2012	Estabelece procedimentos para a dispensa da certidão de autenticidade fundiária nos processos de licenciamento em curso na Secretaria Estadual de Meio Ambiente	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria	6	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	01/02/2013	Estabelece os parâmetros a serem observados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA no estabelecimento da ordem de prioridade territorial para as ações de obtenção de terras para a reforma Agrária e os critérios, requisitos e procedimentos básicos para a seleção de candidatos a beneficiários da reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	2.436	Estadual	Governo do Estado	11/08/2010	Dispõe sobre às Atividades Agrosilvopastoris executadas dentro das áreas de uso alternativo do solo, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	432	Federal	Presidência	28/05/2008	Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	28	Federal	INCRA	25/01/2006	Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos administrativos visando promover qualificação das informações, implantar ação permanente e eficaz de fiscalização de modo a imprimir maior eficiência e eficácia às ações pertinentes à fiscalização cadastral de imóveis rurais, visando o combate a grilagem de terra e combate ao trabalho análogo ao de escravo.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Portaria	52	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	26/07/2012	Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a solicitação de assentimento prévio ao Conselho de Defesa Nacional - CDN, para regularização fundiária de ocupações rurais e urbanas localizadas na faixa de fronteira da Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	6.015	Federal	Congresso Nacional	31/12/1973	Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	11.952	Federal	Congresso Nacional	26/06/2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993 1, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 2; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Norma de Execução	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	17	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	15/09/2008	Dispõe sobre a expedição de Autorização como procedimento excepcional e preliminar ao licenciamento ambiental para implantação de Projeto de Assentamento de Reforma Agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	15	Federal	INCRA	05/04/2004	Dispõe sobre o processo de implantação e desenvolvimento de projetos de assentamento de reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	4.504	Federal	Congresso Nacional	30/11/1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	741	Estadual	Governo do Estado	04/06/2013	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para implantação do Programa de Regularização Ambiental - PRA e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	6.830	Federal	Presidência	28/04/2009	Regulamenta a Medida Provisória no 458, de 10 de fevereiro 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar, no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Decreto	6.830	Federal	Presidência	28/04/2009	Regulamenta a Medida Provisória no 458, de 10 de fevereiro 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar, no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Regularização Fundiária Rural	Nova	Instrução Normativa	38	Federal	INCRA	04/03/2007	Dispõe sobre normas do INCRA para efetivar o direito das trabalhadoras rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes								
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	5.849	Estadual	Assembleia Legislativa	27/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	11.124	Federal	Congresso Nacional	17/06/2005	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	15	Federal	INCRA	05/04/2004	Dispõe sobre o processo de implantação e desenvolvimento de projetos de assentamento de reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	65	Federal	INCRA	31/12/2010	Estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	7.572	Federal	Presidência	29/09/2011	Regulamenta dispositivos da Medida Provisória no 535, de 2 de junho de 2011, que tratam do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	12.188	Federal	Congresso Nacional	12/01/2010	Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	7.215	Federal	Presidência	16/06/2010	Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa Conjunta	1	Estadual	Instituto de Terras do Pará e INCRA	08/12/2009	Dispõe sobre a criação e titulação conjunta de Projetos de Assentamentos pelo INCRA e pelo ITERPA em áreas de jurisdição estadual e federal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Norma de Execução	69	Federal	INCRA	13/03/2008	Dispõe sobre o processo de criação e reconhecimento de projetos de assentamento de reforma Agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	42	Federal	INCRA	21/09/2007	Dispõe sobre procedimentos para reconhecimento de Projeto de Reassentamento de Barragem - PRB e a inclusão das agricultoras e dos agricultores reassentados em função da construção de barragens no Programa Nacional de Reforma Agrária e acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF - Grupo A.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	24	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	20/12/2005	Fixa diretrizes básicas a serem obedecidas na produção, comercialização e utilização de mudas, em todo o território nacional, visando à garantia de sua identidade e qualidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	215	Federal	INCRA	07/06/2006	Aprova os Procedimentos Metodológicos para a Criação e Execução de Projetos de Assentamento Florestal no Âmbito do II Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	6.040	Federal	Congresso Nacional	08/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	9	Federal	INCRA	18/12/2002	Define diretrizes básicas da atividade de fiscalização cadastral de imóveis rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	739	Estadual	Governo do Estado	04/06/2013	Dispõe sobre o processo especial de regularização fundiária nos municípios que atendem as metas do Programa Municípios Verdes - PMV e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	4.504	Federal	Congresso Nacional	30/11/1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	5.868	Federal	Congresso Nacional	14/12/1972	Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	72.106	Federal	Presidência	24/04/1973	Regulamenta a Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	5	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	01/02/2013	Dispõe sobre os procedimentos administrativos voltados à obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Instituto de Terras do Pará	17/06/2011	Regulamenta os pedidos de certidão de títulos e registros de terras perante o Instituto de Terras do Pará – ITERPA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria Interministerial	229	Federal	Ministério das Cidades, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	29/05/2012	Dispõe sobre o Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para os fins que especifica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto-lei	57	Estadual	Governo do Estado	23/08/1969	Dispõe sobre as terras públicas do Estado e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	2.135	Estadual	Governo do Estado	02/03/2010	Regulamenta a Lei no 7.289, de 24 de julho de 2009 e o Decreto-Lei Estadual no 57, de 22 de agosto de 1969 para tratar da regularização fundiária nas terras públicas pertencentes ao Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Resolução	77	Federal	Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável	31/12/2010	Aprova o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	3	Estadual	Instituto de Terras do Pará	11/06/2010	Dispõe sobre o processo de criação dos Projetos Estaduais de Assentamentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	4	Estadual	Instituto de Terras do Pará	15/06/2010	Fixa o procedimento legal para regularização fundiária onerosa de terras públicas do Estado do Pará, com fulcro no art. 241, inciso II da Constituição Estadual de 1989, na Lei Estadual no 7.289/09 e no Decreto Estadual no 2.135/10.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	2	Estadual	Instituto de Terras do Pará	11/06/2010	Fixa o procedimento para regularização fundiária não onerosa de terras públicas do Estado de áreas até 100 (cem) hectares, com fulcro no art. 241, inciso I da Constituição Estadual de 1989, Lei no 7.289, de 2009 e Decreto no 2.135, de 2010.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	7.289	Estadual	Assembleia Legislativa	29/07/2009	Dispõe sobre a alienação, legitimação de ocupação e concessão de direito real de uso e Permissão de Passagem das terras públicas pertencentes ao Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	2.135	Estadual	Governo do Estado	02/03/2010	Regulamenta a Lei no 7.289, de 24 de julho de 2009 e o Decreto-Lei Estadual no 57, de 22 de agosto de 1969 para tratar da regularização fundiária nas terras públicas pertencentes ao Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	57	Federal	INCRA	21/10/2009	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	56	Federal	INCRA	09/10/2009	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto no 4.887, de 20 de novembro de 2003.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	5.796	Federal	Presidência	07/06/2006	Regulamenta a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Medida Provisória	459	Federal	Presidência	10/02/2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Norma de Execução	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	16	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2007	Regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	2.099	Estadual	Governo do Estado	27/01/2010	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	433	Federal	Presidência	27/01/1992	Dispõe sobre a aquisição de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, por meio de compra e venda.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	216	Estadual	Governo do Estado	26/09/2011	Dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de reserva legal e área de preservação permanente nos imóveis rurais no Estado do Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	4.947	Federal	Congresso Nacional	11/04/1966	Fixas normas de Direito Agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Resolução	1	Estadual	Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária e Fundiária do Pará	25/07/2011	Estabelece a tabela de Valor da Terra Nua (VTN) que deverá incidir nas regularizações onerosas de imóveis rurais integrantes do patrimônio fundiário do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/05/2010	Fixa os procedimentos para definição de valor, encargos financeiros e formas de pagamento dos imóveis a serem alienados de forma onerosa no âmbito da Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	23	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	05/05/2010	Dispõe sobre os procedimentos para regularização fundiária de ocupações incidentes em terras situadas em áreas rurais no âmbito da Amazônia Legal, definidas no art. 3o da Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, até quinze módulos fiscais, e não superiores a mil e quinhentos hectares, respeitada a fração mínima de parcelamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Norma de Execução Conjunta	4	Federal	INCRA	26/07/2011	Estabelece procedimento administrativo para o reassentamento de famílias não quilombolas, em fase de desintrusão e que se enquadrem nos critérios de elegibilidade para o Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	9	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	27/06/2011	Disciplina a nova regulamentação do Cadastro Ambiental Rural - CAR e define os procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Atividades Rurais - LAR no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	8	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	14/06/2011	Disciplina a regularização de atividades estratégicas para o Estado do Pará em reflorestamento e cultura de dendê consolidados ou a serem implantados em áreas alteradas e/ou subutilizadas, fora da Reserva Legal e de área de preservação permanente, nos termos da legislação vigente e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	15	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	07/11/2011	Institui o modelo da Declaração de Corte e Colheita - DCC e estabelece os procedimentos administrativos para a colheita, transporte e industrialização dos produtos oriundos de florestas plantadas no Estado do Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	116	Federal	FUNAI	15/02/2012	Estabelece diretrizes e critérios a serem observados na concepção e execução das ações de demarcação de terras indígenas	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	7.008	Federal	Presidência	13/11/2009	Institui a Operação Arco Verde, no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	2.280	Federal	Presidência	08/06/2010	Cria o Pró-Assentamento Estadual - PROA-PA e os Projetos Estaduais de Assentamentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	14	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	31/10/2011	Estabelece os procedimentos administrativos para a regularização e o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de Reserva Legal - RL e Área de Preservação Permanente - APP nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	6	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	01/02/2013	Estabelece os parâmetros a serem observados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA no estabelecimento da ordem de prioridade territorial para as ações de obtenção de terras para a reforma Agrária e os critérios, requisitos e procedimentos básicos para a seleção de candidatos a beneficiários da reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	5	Estadual	Secretaria do Meio Ambiente	14/06/2012	Estabelece procedimentos para o Cadastro Ambiental Rural - CAR de áreas onde incidem projetos de assentamentos federais e estaduais, em suas diversas modalidades, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Medida Provisória	458	Federal	Presidência	11/02/2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	7.341	Federal	Presidência	25/10/2010	Regulamenta a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providência.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	1.148	Estadual	Governo do Estado	18/07/2008	Dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural - CAR-PA, Área de Reserva Legal e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	16	Federal	INCRA	26/04/2004	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	4.887	Federal	Presidência	21/11/2003	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	11	Estadual	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	01/12/2006	Estabelece normas e procedimentos para o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará – CEPROF-PA e do Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará – SISFLORA-PA, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	6.969	Federal	Congresso Nacional	11/12/1981	Dispõe sobre a Aquisição, por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, altera a redação do § 2o do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	87.620	Federal	Congresso Nacional	22/09/1982	Dispõe sobre o procedimento administrativo para o reconhecimento da aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais compreendidos em terras devolutas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	8.629	Federal	Congresso Nacional	25/02/1993	Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	88	Federal	Ministério Extraordinário de Política Fundiária	07/10/1999	Proíbe a desapropriação, a aquisição e outros quaisquer formas de obtenção de terras rurais em áreas com cobertura florestal primária incidentes nos Ecossistemas da Floresta Amazônica, da Mata Atlântica, e do Pantanal Mato-grossense e em outras áreas protegidas, assim definidas pelos órgãos federais e estaduais do meio ambiente.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	30	Federal	INCRA	06/03/2006	Procedimento administrativo para a transferência de domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em projetos de assentamento de reforma agrária em terras públicas de domínio do INCRA ou da União.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	75	Federal	IBAMA	29/08/2005	Dispõe sobre a exploração florestal sustentável em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria Conjunta	155	Federal	INCRA e IBAMA	01/04/2002	Institui procedimentos e mecanismos visando efetivar a compensação de áreas de reserva legal nos projetos de assentamento e reforma agrária ou de colonização do INCRA, relativamente aos imóveis transferidos para o IBAMA objetivando a criação de unidades de conservação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	06/03/2002	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria Conjunta	10	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário e INCRA	02/12/2004	Dispõe sobre procedimentos a serem adotados em relação aos imóveis rurais com situação jurídica de posse por simples ocupação, localizados nos municípios que menciona.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	74	Federal	IBAMA	29/08/2005	Dispõe sobre a justa posse de que tratam as Instruções Normativas MMA 3, de 2 de março de 2002 e 4, de 4 de março de 2002.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	14/05/2001	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	6.739	Federal	Congresso Nacional	06/12/1979	Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	5.879	Estadual	Assembleia Legislativa	27/12/1994	Dispõe sobre a preservação do solo agrícola, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	5.868	Federal	Congresso Nacional	14/02/1972	Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	72.106	Federal	Presidência	24/04/1973	Regulamenta a Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	13/12/2006	Dispõe sobre a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Resolução	3.545	Federal	Banco Central do Brasil	03/03/2008	Altera o MCR 2-1 para estabelecer exigência de documentação comprobatória de regularidade ambiental e outras condicionantes, para fins de financiamento agropecuário no Bioma Amazônia.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	PBA	Resolução	387	Federal	CONAMA	27/12/2006	Estabelece procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	IBAMA	03/07/2008	Trata da Declaração sobre a localização de imóveis rurais em relação ao Bioma Amazônico.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	96	Federal	Ministério do Meio Ambiente	28/03/2008	Considera todos os municípios dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, bem como os municípios dos Estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins, listados na forma do Anexo a esta Portaria, como municípios abrangidos pelo Bioma Amazônia.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	16	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	07/08/2008	Disciplina a regulamentação do Cadastro Ambiental Rural - CAR-PA de imóveis rurais com área não superior a 4(quatro) módulos fiscais no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	72	Federal	INCRA	20/06/2012	Estabelece critérios e procedimentos para a realização de acordo administrativo para obtenção de imóveis rurais inseridos em territórios quilombolas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	333	Estadual	Governo do Estado	24/01/2012	Dispõe sobre a Reserva Legal em regime de condomínio dos imóveis rurais situados no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	3	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	31/05/2012	Estabelece procedimentos para a dispensa da certidão de autenticidade fundiária nos processos de licenciamento em curso na Secretaria Estadual de Meio Ambiente	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	6	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	01/02/2013	Estabelece os parâmetros a serem observados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA no estabelecimento da ordem de prioridade territorial para as ações de obtenção de terras para a reforma Agrária e os critérios, requisitos e procedimentos básicos para a seleção de candidatos a beneficiários da reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	2.436	Estadual	Governo do Estado	11/08/2010	Dispõe sobre às Atividades Agrosilvopastoris executadas dentro das áreas de uso alternativo do solo, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Norma de Execução	93	Federal	INCRA	21/07/2010	Dispõe sobre a aprovação de modelos de contrato de concessão de direito real de uso para os projetos de assentamento ambientalmente diferenciados - Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE, Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS e Projeto de Assentamento Florestal - PAF.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto-lei	58	Federal	Presidência	13/12/1937	Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	6.015	Federal	Congresso Nacional	31/12/1973	Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	73	Federal	INCRA	20/06/2012	Estabelece critérios e procedimentos para a indenização de benfeitorias de boa-fé erigidas em terra pública visando a desintrusão em território quilombola.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	2	Federal	FUNAI	06/02/2012	Dispõe sobre todo e qualquer processo ou expediente deflagrado visando ao recebimento de indenização por benfeitoria edificada ou implantada em terra indígena decorrente da ocupação de boa-fé deverá seguir os critérios e o procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Norma de Execução	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	17	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	15/09/2008	Dispõe sobre a expedição de Autorização como procedimento excepcional e preliminar ao licenciamento ambiental para implantação de Projeto de Assentamento de Reforma Agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	2.612	Estadual	Governo do Estado	07/12/2006	Dispõe sobre a Criação da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu nos Municípios de São Félix do Xingu e Altamira, Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	5.758	Federal	Presidência	17/04/2006	Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	2.235	Estadual	Governo do Estado	13/04/2010	Institui o Plano de Safra Florestal Madeireiro no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	741	Estadual	Governo do Estado	04/06/2013	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para implantação do Programa de Regularização Ambiental - PRA e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	3.420	Federal	Congresso Nacional	22/04/2000	Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Florestas - PNF, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	2	Federal	Ministério do Meio Ambiente	14/05/2001	Dispõe sobre a exploração econômica das florestas, nas propriedades rurais localizadas na Amazônia Legal, incluindo as áreas de reserva legal e ressalvando as de preservação permanente estabelecidas na legislação vigente, será realizada mediante práticas de manejo florestal sustentável de uso múltiplo.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	6.830	Federal	Presidência	28/04/2009	Regulamenta a Medida Provisória no 458, de 10 de fevereiro 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar, no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	38	Federal	INCRA	04/03/2007	Dispõe sobre normas do INCRA para efetivar o direito das trabalhadoras rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	PBA	Decreto	592	Federal	Presidência	07/07/1992	Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	PBA	Decreto	7.037	Federal	Presidência	22/12/2009	Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Instrução Normativa	15	Federal	INCRA	05/04/2004	Dispõe sobre o processo de implantação e desenvolvimento de projetos de assentamento de reforma agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	7.492	Federal	Presidência	03/06/2011	Institui o Plano Brasil Sem Miséria.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	7.572	Federal	Presidência	29/09/2011	Regulamenta dispositivos da Medida Provisória no 535, de 2 de junho de 2011, que tratam do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	7.499	Federal	Presidência	17/06/2011	Regulamenta dispositivos da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Lei	11.997	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Lei	12.188	Federal	Congresso Nacional	12/01/2010	Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	7.215	Federal	Presidência	16/06/2010	Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	1.697	Estadual	Governo do Estado	08/06/2009	Institui o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	4.892	Federal	Presidência	26/11/2003	Regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Lei Complementar	93	Federal	Congresso Nacional	05/02/1998	Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Lei	4.504	Federal	Congresso Nacional	30/11/1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	2.099	Estadual	Governo do Estado	27/01/2010	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Portaria	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/05/2010	Fixa os procedimentos para definição de valor, encargos financeiros e formas de pagamento dos imóveis a serem alienados de forma onerosa no âmbito da Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Norma de Execução Conjunta	4	Federal	INCRA	26/07/2011	Estabelece procedimento administrativo para o reassentamento de famílias não quilombolas, em fase de desintrusão e que se enquadrem nos critérios de elegibilidade para o Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Portaria Conjunta	1	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Programa Municípios Verdes	02/12/2011	Fixa os procedimentos administrativos para o levantamento dos embargos ambientais nos imóveis rurais situados nos municípios participantes do Programa Municípios Verdes.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	7.008	Federal	Presidência	13/11/2009	Institui a Operação Arco Verde, no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Instrução Normativa	14	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	31/10/2011	Estabelece os procedimentos administrativos para a regularização e o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de Reserva Legal - RL e Área de Preservação Permanente - APP nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Portaria Interministerial	1.053	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Meio Ambiente e Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República	17/07/2006	Cria a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo - CNVC -, com o objetivo de sugerir medidas para prevenir, combater e reduzir as diversas formas de violência praticadas contra trabalhadores rurais, proprietários rurais, remanescentes de quilombos, ribeirinhos e atingidos por barragem.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Resolução	3.093	Federal	Banco Central do Brasil	26/06/2003	Institui o Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais (Moderagro).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Instrução Normativa	30	Federal	INCRA	06/03/2006	Procedimento administrativo para a transferência de domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em projetos de assentamento de reforma agrária em terras públicas de domínio do INCRA ou da União.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Instrução Normativa	73	Federal	INCRA	20/06/2012	Estabelece critérios e procedimentos para a indenização de benfeitorias de boa-fé erigidas em terra pública visando a desintrusão em território quilombola.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Instrução Normativa	2	Federal	FUNAI	06/02/2012	Dispõe sobre todo e qualquer processo ou expediente deflagrado visando ao recebimento de indenização por benfeitoria edificada ou implantada em terra indígena decorrente da ocupação de boa-fé deverá seguir os critérios e o procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	2.612	Estadual	Governo do Estado	07/12/2006	Dispõe sobre a Criação da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu nos Municípios de São Félix do Xingu e Altamira, Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	5.758	Federal	Presidência	17/04/2006	Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	741	Estadual	Governo do Estado	04/06/2013	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para implantação do Programa de Regularização Ambiental - PRA e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	3.420	Federal	Congresso Nacional	22/04/2000	Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Florestas - PNF, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Constituição (Atualizado pela EC nº 64/2010 e nº 69/2012)	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Artigos 5º, 6º, 7º, 18, 20, 21, 22, 23 e artigo 225, inciso III, §1º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Emenda Constitucional	64	Federal		04/02/2010	Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Emenda Constitucional	69	Federal		29/03/2012	Altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Decreto	95.715	Federal	Presidência	11/02/1988	Regulamenta as desapropriações para reforma agrária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Decreto	3.991	Federal	Presidência	31/10/2001	Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Decreto	7.342	Federal	Presidência	27/10/2010	Institui o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, cria o Comitê Interministerial de Cadastro Socioeconômico, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Decreto-Lei	3.365	Federal	Presidência	18/07/1941	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.	Art. 5º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Decreto-Lei	3.365	Federal	Presidência	18/07/1941	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Lei	2.178	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	07/04/2011	Dispões sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Lei	10.406	Federal	Congresso Nacional	10/01/2002	Cria o Código Civil.	Art. 1.376
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Lei	8.629	Federal	Congresso Nacional	25/02/1993	Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Lei	4.132	Federal	Congresso Nacional	07/11/1962	Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.424, de 2011 e nº 12.608, de 2012)	6.766	Federal	Congresso Nacional	19/12/1979	Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Lei	12.424	Federal	Congresso Nacional	17/06/2011	Altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 10 de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Art. 27.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Lei	8.629	Federal	Congresso Nacional	25/02/1993	Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.767, de 2012)	8.987	Federal	Congresso Nacional	13/02/1995	Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Lei	12.767	Federal	Congresso Nacional	28/12/2012	Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço e sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica; altera as Leis nos 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 11.508, de 20 de julho de 2007, 11.484, de 31 de maio de 2007, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.492, de 10 de setembro de 1997, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.024, de 27 de agosto de 2009, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.	Art. 20.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Lei	9.074	Federal	Congresso Nacional	07/07/1995	Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. (Estatuto da Cidade)	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Lei	10.406	Federal	Congresso Nacional	10/01/2002	Cria o Código Civil.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	NBR	14.653-3	Federal	ABNT	31/05/2004	Avaliação de Bens. Parte 3: Imóveis Rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Norma	14.653	Estadual/SP	IBAPE	13/09/2011	Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Resolução	1.066	Federal	COFECI	29/11/2007	Estabelece nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, assim como para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Resolução	1.066	Federal	COFECI	29/11/2007	Estabelece nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, assim como para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	PBA	Resolução Normativa	279	Federal	ANEEL	11/09/2007	Estabelece os procedimentos gerais para requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários e autorizados.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Lei	11.977	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Lei	5.849	Estadual	Assembleia Legislativa	27/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Lei	11.124	Federal	Congresso Nacional	17/06/2005	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Decreto	7.499	Federal	Presidência	17/06/2011	Regulamenta dispositivos da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Lei	11.997	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Instrução Normativa	4	Estadual	Instituto de Terras do Pará	15/06/2010	Fixa o procedimento legal para regularização fundiária onerosa de terras públicas do Estado do Pará, com fulcro no art. 241, inciso II da Constituição Estadual de 1989, na Lei Estadual no 7.289/09 e no Decreto Estadual no 2.135/10.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Medida Provisória	459	Federal	Presidência	26/03/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Decreto	739	Estadual	Governo do Estado	04/06/2013	Dispõe sobre o processo especial de regularização fundiária nos municípios que atendem as metas do Programa Municípios Verdes - PMV e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Instrução Normativa	16	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2007	Regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Portaria	529	Federal	Ministério das Cidades	08/11/2010	Dispõe sobre a análise, no âmbito do Ministério das Cidades, do pedido de doação ou concessão de direito real de uso de terras para regularização fundiária em área de expansão urbana de que trata a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Portaria	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/05/2010	Fixa os procedimentos para definição de valor, encargos financeiros e formas de pagamento dos imóveis a serem alienados de forma onerosa no âmbito da Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Decreto-lei	58	Federal	Presidência	13/12/1937	Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Resolução Recomendada	34	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2007	Propõe orientações e diretrizes para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e a implementação do Programa de Aceleração o Crescimento - PAC, de forma a alcançar seus objetivos e promover crescimento com inclusão territorial, estimulando a ação federativa e compartilhada entre o Governo Federal, Governos Estaduais, Distrito Federal e Governos Municipais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Instrução Normativa	73	Federal	INCRA	20/06/2012	Estabelece critérios e procedimentos para a indenização de benfeitorias de boa-fé erigidas em terra pública visando a desintrusão em território quilombola.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas	Nova	Lei	11.952	Federal	Congresso Nacional	26/06/2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993 1, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 2; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Carta de Princípios	s/n	Internacional	ONU	28/06/2005	"Principles on Housing and Property Restitution for Refugees and Displaced Persons".	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Carta de Princípios	s/n	Internacional	ONU	07/09/1990	"Basic Principles on the Use of Force and Firearms by Law Enforcement Officials" - Uso da Força Policial.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Carta de Princípios	s/n	Internacional	ONU	16/12/2005	"Basic Principles and Guidelines on the Right to a Remedy and Reparation for Victims of Gross Violations of International Human Rights Law and Serious Violations of International Humanitarian Law". - Reparação para vítimas de violações de direitos humanos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Comentário Geral	4	Internacional	Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas	13/12/1991	Sobre o direito a uma habitação condigna.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Comentário Geral	7	Internacional	Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas	20/05/1997	Sobre despejos forçados e remoções.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Constituição (Atualizado pela EC nº 64/2010 e 69/2012)	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Art. 5º, 6º, 7º, 18, 20, 21, 22, 23 e art. 225, inciso III, §1º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Emenda Constitucional	64	Federal		04/02/2010	Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Emenda Constitucional	69	Federal		29/03/2012	Altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Convenção	s/n	Internacional	Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos	22/11/1969	Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica).	Art. 11.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Convenção	s/n	Internacional	ONU	18/12/1990	"International Convention on the Protection of the Rights of All Migrant Workers and Members of Their Families".	Art. 43.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Declaração	s/n	Internacional	Assembléia Geral das Nações Unidas	10/12/1948	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	Art. 25, §1º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Declaração	s/n	Internacional	ONU	07/09/2007	Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Decreto	7.342	Federal	Presidência	27/10/2010	Institui o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, cria o Comitê Interministerial de Cadastro Socioeconômico, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Decreto	95.733	Federal	Presidência	12/02/1988	Dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrente da execução desses projetos e obras.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Decreto	7.342	Federal	Presidência	27/10/2010	Institui o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, cria o Comitê Interministerial de Cadastro Socioeconômico, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Decreto	592	Federal	Presidência	07/07/1992	Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação.	Art. 17, §1º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Decreto	3.321	Federal	Presidência	31/12/1999	Promulga o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais "Protocolo de São Salvador", concluído em 17 de novembro de 1988, em São Salvador, El Salvador.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Decreto	65.810	Federal	Presidência	08/12/1969	Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial.	Arts. 3º e 5º.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Decreto	4.377	Federal	Presidência	16/09/2002	Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984.	Art. 14, §2º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Decreto	99.710	Federal	Presidência	22/11/1990	Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.	Art. 16, §1º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Decreto	6.949	Federal	Presidência	25/08/2009	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Decreto-Lei	3.365	Federal	Presidência	18/07/1941	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Diretriz Operacional	s/n	Internacional	Banco Mundial	01/06/1990	Manual de Operações do Banco Mundial.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Guia	s/n	Internacional	ONU	2007	"United Nations Comprehensive Guidelines on Development-Based Evictions and Displacement."	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Guia	s/n	Internacional	ONU	30/09/1998	"Guiding Principles on Internal Displacement".	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	30/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	Art. 2º.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981	Art. 21.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Lei	4.132	Federal	Congresso Nacional	07/11/1962	Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Lei	4.504	Federal	Congresso Nacional	30/11/1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.424, de 2011 e nº 12.608, de 2012)	6.766	Federal	Congresso Nacional	19/12/1979	Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei	12.424	Federal	Congresso Nacional	17/06/2011	Altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Art. 27.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. (Estatuto da Cidade)	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 10 de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Lei	10.406	Federal	Congresso Nacional	10/01/2002	Cria o Código Civil.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.639, de 2012 e 12.424, de 2011)	11.977	Federal	Congresso Nacional	07/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei	12.639	Federal	Congresso Nacional	25/07/2012	Altera as Leis nos 12.409, de 25 de maio de 2011, 11.578, de 26 de novembro de 2007, 11.977, de 7 de julho de 2009, 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 9.636, de 15 de maio de 1998, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 11.941, de 27 de maio de 2009.	Art. 3º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei	12.424	Federal	Congresso Nacional	20/06/2011	Altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 1º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Pacto	s/n	Internacional	Assembléia Geral das Nações Unidas	16/12/1966	Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)	Art. 11, § 1º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Resolução	302	Federal	CONAMA	20/03/2002	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Resolução	369	Federal	CONAMA	28/03/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP). Em atendimento à Lei 4.771 (Código Florestal), de 15 de setembro de 1965.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Resolução Normativa	279	Federal	ANEEL	11/09/2007	Estabelece os procedimentos gerais para requerimento de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, de áreas de terras necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários e autorizados.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. (Estatuto da Cidade)	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei	11.977	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei	11.124	Federal	Congresso Nacional	17/06/2005	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Decreto	7.499	Federal	Presidência	17/06/2011	Regulamenta dispositivos da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei	11.997	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Instrução Normativa	4	Estadual	Instituto de Terras do Pará	15/06/2010	Fixa o procedimento legal para regularização fundiária onerosa de terras públicas do Estado do Pará, com fulcro no art. 241, inciso II da Constituição Estadual de 1989, na Lei Estadual no 7.289/09 e no Decreto Estadual no 2.135/10.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Medida Provisória	459	Federal	Presidência	26/03/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Instrução Normativa	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Decreto	739	Estadual	Governo do Estado	04/06/2013	Dispõe sobre o processo especial de regularização fundiária nos municípios que atendem as metas do Programa Municípios Verdes - PMV e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Decreto	5.796	Federal	Presidência	07/06/2006	Regulamenta a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Norma de Execução	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Instrução Normativa	16	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2007	Regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	PBA	Resolução Normativa	384	Federal	ANEEL	17/12/2009	Estabelece as condições para atendimento com redes de energia elétrica nos parcelamentos de solo para fins urbanos e na regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, bem como para incorporação dos respectivos bens e instalações ao ativo da concessionária ou permissionária de serviço público de distribuição.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Portaria	529	Federal	Ministério das Cidades	08/11/2010	Dispõe sobre a análise, no âmbito do Ministério das Cidades, do pedido de doação ou concessão de direito real de uso de terras para regularização fundiária em área de expansão urbana de que trata a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Portaria	616	Federal	Ministério das Cidades	16/12/2010	Aprova o Manual para Apresentação de Propostas do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, no âmbito da ação Apoio à Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Portaria	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/05/2010	Fixa os procedimentos para definição de valor, encargos financeiros e formas de pagamento dos imóveis a serem alienados de forma onerosa no âmbito da Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei	6.013	Estadual	Assembleia Legislativa	30/12/1996	Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Portaria	52	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	26/07/2012	Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a solicitação de assentimento prévio ao Conselho de Defesa Nacional - CDN, para regularização fundiária de ocupações rurais e urbanas localizadas na faixa de fronteira da Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Resolução	412	Federal	CONAMA	14/05/2009	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Decreto-Lei	271	Federal	Presidência	28/02/1967	Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do Ioteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Decreto-lei	58	Federal	Presidência	13/12/1937	Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Resolução Recomendada	34	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2007	Propõe orientações e diretrizes para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e a implementação do Programa de Aceleração o Crescimento - PAC, de forma a alcançar seus objetivos e promover crescimento com inclusão territorial, estimulando a ação federativa e compartilhada entre o Governo Federal, Governos Estaduais, Distrito Federal e Governos Municipais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Instrução Normativa	73	Federal	INCRA	20/06/2012	Estabelece critérios e procedimentos para a indenização de benfeitorias de boa-fé erigidas em terra pública visando a desintrusão em território quilombola.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Resolução	107	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	12/03/2013	Define os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reassentamento Urbano	Nova	Resolução	79	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	06/07/2009	Dispõe sobre o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada com fins ao fortalecimento da gestão ambiental, mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente, define as atividades de impacto ambiental local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. (Estatuto da Cidade)	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	Art. 5º, 182 e 183
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Decreto-Lei	9.760	Federal	Presidência	06/09/1946	Dispõe sobre os bens imóveis da União dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Decreto-Lei	3.365	Federal	Presidência	18/07/1941	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Decreto-Lei	271	Federal	Presidência	28/02/1967	Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do Ioteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Emenda Constitucional	26	Federal	Presidência	16/02/2000	Altera o artigo 6 da Constituição, incluindo a moradia como Direito Constitucional.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	2.178	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	07/04/2011	Dispões sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Altamira e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	1.517	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2003	Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo na zona urbana de Altamira, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	1.518	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2003	Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei (alterada pela Leis nº 12.639, de 2012 e 12.424, de 2011)	11.977	Federal	Congresso Nacional	07/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Lei	12.639	Federal	Congresso Nacional	25/07/2012	Altera as Leis nos 12.409, de 25 de maio de 2011, 11.578, de 26 de novembro de 2007, 11.977, de 7 de julho de 2009, 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 9.636, de 15 de maio de 1998, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 11.941, de 27 de maio de 2009.	Art. 3º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Lei	12.424	Federal	Congresso Nacional	20/06/2011	Altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 1º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. (Estatuto da Cidade)	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 10 de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	10.406	Federal	Congresso Nacional	10/01/2002	Cria o Código Civil.	Art. 1.238 a 1.248.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	11.481	Federal	Congresso Nacional	31/05/2007	Prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	10.257	Federal	Congresso Nacional	25/06/2009	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. (Estatuto da Cidade)	Art. 46
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	6.015	Federal	Congresso Nacional	31/12/1973	Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	6.941	Federal	Congresso Nacional	14/09/1981	Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, com a modificação constante da Lei nº 6.850, de 12 de novembro de 1980, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	8.935	Federal	Congresso Nacional	18/11/1994	Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios)	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	10.169	Federal	Congresso Nacional	29/12/2000	Regula o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	10.931	Federal	Congresso Nacional	02/08/2004	Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei no 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis no 4.591, de 16 de dezembro de 1964, no 4.728, de 14 de julho de 1965, e no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.424, de 2011 e nº 12.608, de 2012)	6.766	Federal	Congresso Nacional	19/12/1979	Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Lei	12.424	Federal	Congresso Nacional	17/06/2011	Altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 10 de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Art. 27.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	9.875	Federal	Congresso Nacional	29/01/1999	Altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis nos 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	1.516	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2003	Define o Perímetro da Zona Urbana do Município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	2.269	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2011	Dispõe sobre as descrições de limites do perímetro urbano do Município de Altamira.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	2.270	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2011	Delimita as áreas que compõem os Bairros de Altamira, altera denominações e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Lei	2.178	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	07/04/2011	Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Medida Provisória	2.220	Federal	Presidência	04/09/2001	Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Resolução	396	Federal	CONAMA	07/04/2008	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP). Em atendimento à Lei 4.771 (Código Florestal), de 15 de setembro de 1965.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Lei	11.977	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Lei	5.849	Estadual	Assembleia Legislativa	27/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Lei	11.124	Federal	Congresso Nacional	17/06/2005	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Decreto	7.499	Federal	Presidência	17/06/2011	Regulamenta dispositivos da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Lei	11.997	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Instrução Normativa	4	Estadual	Instituto de Terras do Pará	15/06/2010	Fixa o procedimento legal para regularização fundiária onerosa de terras públicas do Estado do Pará, com fulcro no art. 241, inciso II da Constituição Estadual de 1989, na Lei Estadual no 7.289/09 e no Decreto Estadual no 2.135/10.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Instrução Normativa	4	Estadual	Instituto de Terras do Pará	15/06/2010	Fixa o procedimento legal para regularização fundiária onerosa de terras públicas do Estado do Pará, com fulcro no art. 241, inciso II da Constituição Estadual de 1989, na Lei Estadual no 7.289/09 e no Decreto Estadual no 2.135/10.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Medida Provisória	459	Federal	Presidência	26/03/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Instrução Normativa	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Decreto	739	Estadual	Governo do Estado	04/06/2013	Dispõe sobre o processo especial de regularização fundiária nos municípios que atendem as metas do Programa Municípios Verdes - PMV e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Decreto	5.796	Federal	Presidência	07/06/2006	Regulamenta a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Norma de Execução	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Instrução Normativa	16	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2007	Regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Resolução	92	Federal	Conselho das Cidades	20/12/2010	Estabelece orientações relativas ao monitoramento das ações de destinação de terras da União aos municípios da Amazônia Legal para fins de regularização fundiária urbana.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	PBA	Resolução Normativa	384	Federal	ANEEL	17/12/2009	Estabelece as condições para atendimento com redes de energia elétrica nos parcelamentos de solo para fins urbanos e na regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, bem como para incorporação dos respectivos bens e instalações ao ativo da concessionária ou permissionária de serviço público de distribuição.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Portaria	529	Federal	Ministério das Cidades	08/11/2010	Dispõe sobre a análise, no âmbito do Ministério das Cidades, do pedido de doação ou concessão de direito real de uso de terras para regularização fundiária em área de expansão urbana de que trata a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Portaria	616	Federal	Ministério das Cidades	16/12/2010	Aprova o Manual para Apresentação de Propostas do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, no âmbito da ação Apoio à Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Portaria	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/05/2010	Fixa os procedimentos para definição de valor, encargos financeiros e formas de pagamento dos imóveis a serem alienados de forma onerosa no âmbito da Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Decreto-Lei	271	Federal	Presidência	28/02/1967	Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do Ioteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Portaria	52	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	26/07/2012	Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a solicitação de assentimento prévio ao Conselho de Defesa Nacional - CDN, para regularização fundiária de ocupações rurais e urbanas localizadas na faixa de fronteira da Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Resolução	412	Federal	CONAMA	14/05/2009	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Lei	11.952	Federal	Congresso Nacional	26/06/2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993 1, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 2; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Nova	Decreto	741	Estadual	Governo do Estado	04/06/2013	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para implantação do Programa de Regularização Ambiental - PRA e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	PBA	Decreto	592	Federal	Presidência	07/07/1992	Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	PBA	Decreto	7.037	Federal	Presidência	22/12/2009	Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	PBA	Pacto	s/n	Internacional	Assembleia Geral das Nações Unidas	16/12/1966	Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. (Estatuto da Cidade)	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	Nova	Lei	11.977	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	Nova	Lei	11.124	Federal	Congresso Nacional	17/06/2005	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	7.499	Federal	Presidência	17/06/2011	Regulamenta dispositivos da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	Nova	Lei	11.997	Federal	Congresso Nacional	08/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	Nova	Medida Provisória	459	Federal	Presidência	26/03/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	1.697	Estadual	Governo do Estado	08/06/2009	Institui o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	5.758	Federal	Presidência	17/04/2006	Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	2.612	Estadual	Governo do Estado	07/12/2006	Dispõe sobre a Criação da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu nos Municípios de São Félix do Xingu e Altamira, Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Projeto de Reparação	Nova	Decreto	741	Estadual	Governo do Estado	04/06/2013	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para implantação do Programa de Regularização Ambiental - PRA e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	PBA							
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Decreto	5.440	Federal	Presidência	05/05/2005	Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Portaria	379	Federal	Ministério da Integração Nacional	02/07/2012	Dispõe sobre a padronização de objetos ea implementação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS", instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, no âmbito do Ministério da Integração Nacional.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Decreto	7.535	Federal	Presidência	27/07/2011	Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS".	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Decreto	7.217	Federal	Presidência	22/06/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Lei	11.445	Federal	Congresso Nacional	08/01/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Resolução	98	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/07/2009	Estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Instrução Normativa	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Instrução Normativa	29	Federal	Ministério das Cidades	04/10/2005	Regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, o Processo de Habilitação para contratação de operações de crédito para a execução de ações de saneamento ambiental a que se refere o art. 9º B da Resolução no 2.827, de 30.03.2001, do Conselho Monetário Nacional e suas alterações. Regulamenta a Seleção Pública para a contratação de operações de crédito com recursos do FGTS para a execução de ações de saneamento básico no âmbito do Programa Saneamento para Todos. Altera o Regulamento do Programa Saneamento para Todos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Resolução	476	Federal	Ministério do Emprego e do Trabalho - Conselho Curador do Fundo de Garantia do tempo de Serviço	03/05/2005	Aprova o Programa SANEAMENTO PARA TODOS.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Portaria	192	Federal	Fundo Nacional de Saúde	04/02/2013	Institui Processo Seletivo para repasses de recursos para ações de saneamento básico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Resolução Recomendada	75	Federal	Conselhos da Cidade	05/10/2009	Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Resolução Recomendada	17	Federal	Conselhos da Cidade	13/07/2011	Recomenda a inclusão do saneamento básico no Plano Plurianual - PPA 2012-2015, como um Macrodesafio Estratégico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Lei	6.013	Estadual	Assembleia Legislativa	30/12/1996	Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Decreto	326	Estadual	Governo do Estado	24/01/2012	Estabelece requisitos higiênico sanitários para a manipulação de Açaí e Bacaba por batedores artesanais, de forma a prevenir surtos com Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e minimizando o risco sanitário, garantindo a segurança dos alimentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Portaria	528	Federal	Ministério da Integração Nacional	14/09/2012	Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em logística e transporte, mobilidade urbana, energia, telecomunicações, radiodifusão, saneamento básico e irrigação no âmbito do Ministério da Integração Nacional, para efeito do Decreto no 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Resolução Recomendada	34	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2007	Propõe orientações e diretrizes para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e a implementação do Programa de Aceleração o Crescimento - PAC, de forma a alcançar seus objetivos e promover crescimento com inclusão territorial, estimulando a ação federativa e compartilhada entre o Governo Federal, Governos Estaduais, Distrito Federal e Governos Municipais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Decreto	7.603	Federal	Presidência	10/11/2011	Regulamenta as condições para aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para efeito do art. 2o da Lei no 12.431, de 24 de junho de 2011, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Instrução Normativa	10	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2004	Regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, os procedimentos relativos ao enquadramento prévio e habilitação das operações de crédito para a execução de ações de drenagem urbana e saneamento integrado a que se refere a Resolução no 3.173, de 19/02/2004, do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Portaria	2.914	Federal	Ministério da Saúde	14/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Portaria	1.428	Federal	Ministério da Saúde	02/12/1993	Aprova o o "Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos".	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Resolução Recomendada	107	Federal	Ministério das Cidades	13/07/2011	Recomenda a inclusão do saneamento básico no Plano Plurianual - PPA 2012-2015, como um Macrodesafio Estratégico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Lei	5.318	Federal	Congresso Nacional	27/09/1967	Institui a Política Nacional de Saneamento e cria o Conselho Nacional de Saneamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Norma de Execução	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Resolução	377	Federal	CONAMA	10/10/2006	Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Resolução	375	Federal	CONAMA	30/08/2006	Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Decreto	6.144	Federal	Presidência	04/07/2007	Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, instituído pelos arts. 1o a 5o da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Lei	12.305	Federal	Assembleia Legislativa	03/08/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Decreto	7.404	Federal	Presidência	23/12/2010	Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Portaria	177	Federal	Ministério da Integração Nacional	24/03/2011	Estabelece as diretrizes, competências e atribuições do Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Moção	55	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	01/02/2011	Recomenda a manutenção do Programa de Pesquisas em Saneamento Básico - PROSAB, como uma ação permanente de apoio à pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Portaria	1.541	Federal	Fundo Nacional de Saúde	14/01/2008	Estabelece critérios de priorização de obras de saneamento em áreas indígenas e manutenção das obras implantadas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Resolução	5	Federal	CONAMA	16/11/1988	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de saneamento básico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Resolução	357	Federal	CONAMA	18/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Resolução	107	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	12/03/2013	Define os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Moção	61	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	14/08/2012	Recomenda promoção de ações de ciência e tecnologia para melhoria de técnicas de monitoramento e de tratamento de água de abastecimento e de efluentes, visando a remoção de micropoluentes emergentes e eliminação de micro-organismos patogênicos emergentes.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Lei	6.437	Federal	Congresso Nacional	24/08/1997	Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Lei	9.782	Federal	Congresso Nacional	27/01/1999	Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Resolução	79	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	06/07/2009	Dispõe sobre o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada com fins ao fortalecimento da gestão ambiental, mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente, define as atividades de impacto ambiental local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Instrução Normativa	218	Federal	Ministério das Cidades	11/05/2006	Instituí Grupo de Trabalho Interinstitucional de Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	PBA						Registro público.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	PBA	Portaria Conjunta	423	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério dos Transportes	28/10/2011	Institui o Programa de Rodovias Federais Ambientalmente Sustentáveis para a regularização ambiental das rodovias federais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Instrução Normativa	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Lei	9.503	Federal	Congresso Nacional	24/09/1997	Institui o Código de Trânsito Brasileiro.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Lei	12.587	Federal	Congresso Nacional	04/01/2012	Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nos 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e das Leis nos 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Instrução Normativa	2	Federal	IBAMA	23/06/2010	Estabelece, no âmbito desta Autarquia, os procedimentos para o licenciamento ambiental federal para a regularização ambiental da malha rodoviária federal em operação mediante o competente processo de licenciamento ambiental corretivo.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Resolução	3.871	Federal	ANTT	07/08/2012	Estabelece procedimentos a serem observados pelas empresas transportadoras, para assegurar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida na utilização dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e, dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Portaria Interministerial	423	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério dos Transportes	28/10/2011	Institui o Programa de Rodovias Federais Ambientalmente Sustentáveis para a regularização ambiental das rodovias federais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Portaria	420	Federal	Ministério do Meio Ambiente	28/10/2011	Dispõe sobre procedimentos a serem aplicados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - na regularização e no licenciamento ambiental das rodovias federais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Resolução	3.056	Federal	ANTT	13/03/2009	Dispõe sobre o exercício da atividade de transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração, estabelece procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Lei	6.013	Estadual	Assembleia Legislativa	30/12/1996	Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Portaria	528	Federal	Ministério da Integração Nacional	14/09/2012	Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em logística e transporte, mobilidade urbana, energia, telecomunicações, radiodifusão, saneamento básico e irrigação no âmbito do Ministério da Integração Nacional, para efeito do Decreto no 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Resolução Recomendada	34	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2007	Propõe orientações e diretrizes para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e a implementação do Programa de Aceleração o Crescimento - PAC, de forma a alcançar seus objetivos e promover crescimento com inclusão territorial, estimulando a ação federativa e compartilhada entre o Governo Federal, Governos Estaduais, Distrito Federal e Governos Municipais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Decreto	7.603	Federal	Presidência	10/11/2011	Regulamenta as condições para aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para efeito do art. 2o da Lei no 12.431, de 24 de junho de 2011, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Resolução	349	Federal	CONAMA	17/08/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos ferroviários de pequeno potencial de impacto ambiental e a regularização dos empreendimentos em operação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Lei	9.432	Federal	Congresso Nacional	09/01/1997	Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Norma de Execução	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Decreto	6.144	Federal	Presidência	04/07/2007	Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, instituído pelos arts. 1o a 5o da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Lei	10.233	Federal	Congresso Nacional	06/06/2001	Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Portaria Interministerial	273	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério dos Transportes	05/11/2004	Cria e estabelece diretrizes para o Programa Nacional de Regularização Ambiental de Rodovias Federais e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Resolução	107	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	12/03/2013	Define os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Portaria Interministerial	282	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério dos Transportes	17/09/2008	Dispõe sobre a criação de estradas sobre de parques.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Nova	Resolução	79	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	06/07/2009	Dispõe sobre o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada com fins ao fortalecimento da gestão ambiental, mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente, define as atividades de impacto ambiental local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Relocação de Cemitérios	PBA	Resolução	368	Federal	CONAMA	28/03/2006	Altera dispositivos da Resolução n o 335, de 3 de abril de 2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Relocação de Cemitérios	PBA	Resolução	335	Federal	CONAMA	03/04/2003	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Relocação de Cemitérios	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Relocação de Cemitérios	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Relocação de Cemitérios	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Relocação de Cemitérios	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Relocação de Cemitérios	Nova	Lei	6.013	Estadual	Assembleia Legislativa	30/12/1996	Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Relocação de Cemitérios	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Relocação de Cemitérios	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Relocação de Cemitérios	Nova	Resolução	107	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	12/03/2013	Define os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Relocação de Cemitérios	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	Projeto de Relocação de Cemitérios	Nova	Resolução	79	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	06/07/2009	Dispõe sobre o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada com fins ao fortalecimento da gestão ambiental, mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente, define as atividades de impacto ambiental local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	PBA							
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	89.496	Federal	Congresso Nacional	30/03/1984	Regulamenta a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	54	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	27/09/2002	Institui os Programas de Incentivo à Correção da Acidez dos Solos e de Incentivo à Implantação de Viveiros Florestais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	5.849	Estadual	Assembleia Legislativa	27/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	8.171	Federal	Congresso Nacional	18/01/1991	Dispõe sobre a política agrícola.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10/06/2005	Aprova as normas para Produção, Comercialização e Utilização de Sementes, e seus respectivos anexos.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	5.153	Federal	Presidência	26/07/2004	Aprova o regulamento da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	10.711	Federal	Congresso Nacional	05/08/2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	7.565	Estadual	Assembleia Legislativa	26/10/2011	Dispõe sobre normas para licenciamento de estabelecimentos processadores, registro e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	480	Estadual	Governo do Estado	16/07/2012	Regulamenta a Lei 7.565, de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre as normas para licenciamento de estabelecimentos processadores, registro e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	7.794	Federal	Presidência	21/08/2012	Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	7.775	Federal	Presidência	05/07/2012	Regulamenta o art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Portaria	9	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/01/2012	instituída a metodologia do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Unidade Familiar de Produção – Pronaf Sustentável.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	65	Federal	INCRA	31/12/2010	Estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	12.512	Federal	Congresso Nacional	17/10/2011	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	7.644	Federal	Presidência	19/12/2011	Regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, instituído pela Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	12.188	Federal	Congresso Nacional	12/01/2010	Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	7.215	Federal	Presidência	16/06/2010	Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Estabelece os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica a serem seguidos pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos, ou que sejam responsáveis pela avaliação da conformidade orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	10.831	Federal	Congresso Nacional	24/12/2003	Dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	6.323	Federal	Presidência	28/12/2007	Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	24	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	20/12/2005	Fixa diretrizes básicas a serem obedecidas na produção, comercialização e utilização de mudas, em todo o território nacional, visando à garantia de sua identidade e qualidade.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Portaria	215	Federal	INCRA	07/06/2006	Aprova os Procedimentos Metodológicos para a Criação e Execução de Projetos de Assentamento Florestal no Âmbito do II Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	6.040	Federal	Congresso Nacional	08/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Resolução	275	Federal	ANVISA	23/10/2002	Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	24	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	20/12/2005	Fixa diretrizes básicas a serem obedecidas na produção, comercialização e utilização de mudas, em todo o território nacional, visando à garantia de sua identidade e qualidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Portaria	890	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	23/05/2011	Regulamenta o procedimento de licenciamento nos processos cujo objeto seja licença de atividade rural para reflorestamento, plantios de culturas industriais de ciclo-longo, frutíferas de porte arbóreo e sistemas agroflorestais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa Conjunta	17	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério do Meio Ambiente	29/05/2009	Aprova as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	4.504	Federal	Congresso Nacional	30/11/1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	5.764	Federal	Congresso Nacional	16/12/1971	Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das Sociedades Cooperativas, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Portaria	477	Federal	INCRA	04/11/1999	Cria a modalidade de Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS, de interesse social e ecológico, destinada às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e em outras atividades de baixo impacto ambiental.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	60	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	31/12/2010	Estabelece o procedimento de análise prévia para protocolo de projetos agrossilvipastoris.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	1.001	Federal	Presidência	30/05/2008	Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Extrativismo no Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Estabelecer os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica a serem seguidos pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos, ou que sejam responsáveis pela avaliação da conformidade orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	Ministério do Meio Ambiente	18/12/2006	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	174	Federal	Congresso Nacional	18/05/2007	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	216	Estadual	Governo do Estado	26/09/2011	Dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de reserva legal e área de preservação permanente nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	7.008	Federal	Presidência	13/11/2009	Institui a Operação Arco Verde, no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	14	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	31/10/2011	Estabelece os procedimentos administrativos para a regularização e o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de Reserva Legal - RL e Área de Preservação Permanente - APP nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	11	Estadual	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	01/12/2006	Estabelece normas e procedimentos para o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará - CEPROF-PA e do Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará - SISFLORA-PA, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	5.106	Federal	Congresso Nacional	05/09/1966	Dispõe sobre os incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	11.284	Federal	Congresso Nacional	03/03/2006	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Resolução	3.093	Federal	Banco Central do Brasil	26/06/2003	Institui o Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais (Moderagro).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	93	Federal	IBAMA	06/03/2006	Estabelece normas técnicas para apresentação de mapas e informações georreferenciadas quanto à localização de reserva legal e áreas sob manejo florestal e suas respectivas subdivisões.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	15	Federal	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	13/12/2006	Dispõe sobre a solicitação e utilização de resíduos florestais os detentores de planos de manejo (PMF) e requerentes de supressão da vegetação para uso alternativo do solo licenciados pela SECTAM	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	5.879	Estadual	Assembleia Legislativa	27/12/1994	Dispõe sobre a preservação do solo agrícola, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	13/12/2006	Dispõe sobre a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Portaria Interministerial	239	Federal	Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Desenvolvimento Social	22/07/2009	Estabelece orientações para a implementação do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	40	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	11/02/2010	Estabelece normas para a atividade de manejo florestal praticada, no Estado do Pará, por pequenos extrativistas de madeira, de forma individual ou comunitária, que processam ou não sua produção, nas áreas de várzea, às margens dos rios, ou em terrenos de marinha e seus acrescidos, denominados de ribeirinhos.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	09/09/2009	Dispõe sobre procedimentos técnicos para a utilização da vegetação da Reserva Legalsob regime de manejo florestal sustentável, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Portaria Normativa Interministerial	2	Federal	Ministério da Cultura e Ministério do Desenvolvimento Agrário	03/11/2007	Estabelece as diretrizes para cooperação entre o Ministério da Cultura - MinC e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, para o estabelecimento de ações conjuntas que contribuam para a inserção da cultura nos processos de desenvolvimento rural sustentável com enfoque territorial, promovendo a afirmação e o reconhecimento das identidades culturais dos territórios e o seu potencial criativo e produtivo, no âmbito do Programa Mais Cultura.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	7.043	Estadual	Assembleia Legislativa	09/10/2007	Dispõe Sobre a Política Estadual para a Promoção do Uso de Sistemas Orgânicos de Produção Agropecuária e Agroindustrial	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	6.063	Federal	Presidência	21/03/2009	Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei no 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	11/03/2008	Revogar a Instrução Normativa no 12, SECTAM, 01 de dezembro de 2006 1, e estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o uso da Guia Florestal – GF-PA para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Resolução	285	Federal	CONAMA	27/05/2010	Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades e empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor rural familiar, e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente e outras de uso limitado.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	1.703	Federal	Presidência	20/11/1995	Promulga a Convenção 141, da Organização Internacional do Trabalho, Relativa às Organizações de Trabalhadores Rurais e sua Função no Desenvolvimento Econômico e Social, Adotada em Genebra, em 23 de junho de 1975.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	112	Federal	IBAMA	23/08/2006	Dispõe sobre o Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	6	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	08/04/2008	Dispõe sobre o licenciamento ambiental para fins de reflorestamento e exploração de floresta plantada em áreas degradadas e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Portaria	1.428	Federal	Ministério da Saúde	02/12/1993	Aprova o o "Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos".	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Resolução	375	Federal	CONAMA	30/08/2006	Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	46	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	30/10/2009	Aprova o Regulamento Técnico de Cursos de capacitação e qualificação de classificadores de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	7.079	Federal	Congresso Nacional	31/12/2007	Institui a Taxa de Modernização da Cacaucultura Paraense.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	12.805	Federal	Congresso Nacional	30/04/2013	Institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e altera a Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	7.602	Federal	Congresso Nacional	12/03/2012	Dispõe sobre a criação do Selo de Certificação de Origem para o cacau e seus derivados produzidos no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	5.741	Federal	Presidência	31/03/2006	Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	13	Estadual	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	01/12/2006	Estabelece normas e Procedimentos para disciplinar o uso da DECLARACAO DE VENDA DE PRODUTOS FLORESTAIS-DVPF-PA e da DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO FLORESTAIS - DTCF-PA, no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Medida Provisória	619	Federal	Presidência	07/06/2013	Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991 e no 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei no 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis no 12.096, de 24 de novembro de 2009 e no 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar no 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Portaria	38	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	16/05/2013	Define requisitos e procedimentos a serem atendidos para a incorporação de territórios ao Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - PRONAT na vigência do plano plurianual 2012-2015.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	7.580	Estadual	Assembleia Legislativa	21/12/2011	Institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS-PA, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	6.874	Federal	Presidência	08/06/2009	Institui, no âmbito dos Ministérios do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário, o Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar - PMCF, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	7.093	Estadual	Assembleia Legislativa	18/01/2008	Institui o Programa de Aceleração do Crescimento e Consolidação da Cacaucultura no Estado do Pará - PAC CACAU-PA e cria o Fundo de Apoio a Cacaucultura do Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	14/05/2001	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Portaria	477	Federal	INCRA	04/11/1999	Cria a modalidade de Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS, de interesse social e ecológico, destinada às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e em outras atividades de baixo impacto ambiental.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	05/06/2006	Dispõe sobre a recuperação, recomposição e reabilitação de áreas alteradas ou degradadas, inclusive as situadas em Reserva Legal, bem como em Área de Preservação Permanente, através de sistemas florestais e/ ou agroflorestais para fins energéticos, madeireiros, sócio-ambientais, frutíferos, industriais e outras finalidades.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	12.512	Federal	Congresso Nacional	17/10/2011	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	7.752	Federal	Presidência	15/06/2012	Promulga a Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, firmada em Quebec, Canadá, em 16 de outubro de 1945, e atualizada por emendas que lhe foram apostas até novembro de 1955.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	5	Estadual	Secretaria do Meio Ambiente	23/05/2011	Dispõe sobre os procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFSs nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	7.392	Estadual	Assembleia Legislativa	09/04/2010	Dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Resolução	342	Federal	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.,	30/08/2006	Discrimina atividades relativas a empreendimentos agropecuários, florestais, agroindustriais e de armazenagem com ou sem utilização de Crédito Rural ou Incentivo Fiscal, que implicam a participação efetiva e autoria declarada de profissionais legalmente habilitados.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Portaria Interministerial	411	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente	21/08/2002	Cria no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, instituído pelo Decreto no 3.991, de 30 de outubro de 2001 e do Programa Nacional de Florestas - PNF, instituído pelo Decreto no 3.420, de 20 de abril de 2000, ações de incentivo a silvicultura e sistemas agroflorestais para recuperação de áreas degradadas nas pequenas propriedades rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	9.972	Federal	Congresso Nacional	26/05/2000	Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e Resíduos de valor econômico, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Decreto	6.268	Federal	Presidência	23/11/2007	Regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	7	Federal	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	02/10/2006	Dispõe sobre o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	19/10/2006	Dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades de exploração de florestas manejadas e demais formações florestais sucessoras no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	46	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	07/10/2011	Estabelecer o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, bem como as listas de Substâncias Permitidas para uso nos Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, na forma desta Instrução Normativa e dos seus Anexos I a VII.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	10.711	Federal	Congresso Nacional	06/08/2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	16/01/2002	Aprova as definições contidas no Glossário de Termos Empregados no Credenciamento, Certificação e Inspeção da Produção Orgânica, os Critérios de Credenciamento de Entidades Certificadoras de Produtos Orgânicos e as Diretrizes para Procedimentos de Inspeção e Certificação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	6.328	Estadual	Assembleia Legislativa	05/12/2000	Dispõe sobre atividades na área de biotecnologia, engenharia genética e produção, plantio, cultivo e comercialização de produtos transgênicos no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Resolução	3.896	Federal	Banco Central do Brasil	18/08/2010	Institui, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura (Programa ABC).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa	45	Estadual	Secretaria do Meio Ambiente	13/05/2010	Estabelece normas para a utilização de matéria prima florestal remanescente de autorizações para exploração florestal de PMFSs – Planos de Manejo Florestal Sustentáveis - POAS – Planos Operacionais Anuais, para supressão florestal e para corte de floresta plantada, dentre outras..	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Lei	6.482	Federal	Congresso Nacional	18/09/2002	Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacau	Nova	Instrução Normativa Interministerial	28	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Pesca e Aquicultura	16/05/2008	Instituí o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, nos termos desta Instrução Normativa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	PBA	Norma de Execução	60	Federal	INCRA	07/05/2007	Estabelece critérios e procedimentos referentes à Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - ATES.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	12.787	Federal	Congresso Nacional	14/01/2013	Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação; altera o art. 25 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002; revoga as Leis nos 6.662, de 25 de junho de 1979, 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nos 2.032, de 9 de junho de 1983, e 2.369, de 11 de novembro de 1987; e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	89.496	Federal	Congresso Nacional	30/03/1984	Regulamenta a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	54	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	27/09/2002	Institui os Programas de Incentivo à Correção da Acidez dos Solos e de Incentivo à Implantação de Viveiros Florestais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	5.849	Estadual	Assembleia Legislativa	27/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	8.171	Federal	Congresso Nacional	18/01/1991	Dispõe sobre a política agrícola.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10/06/2005	Aprova as normas para Produção, Comercialização e Utilização de Sementes, e seus respectivos anexos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	5.153	Federal	Congresso Nacional	26/07/2004	Aprova o regulamento da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	10.711	Federal	Congresso Nacional	05/08/2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	7.492	Federal	Presidência	03/06/2011	Institui o Plano Brasil Sem Miséria.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	7.565	Estadual	Assembleia Legislativa	26/10/2011	Dispõe sobre normas para licenciamento de estabelecimentos processadores, registro e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	480	Estadual	Governo do Estado	16/07/2012	Regulamenta a Lei 7.565, de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre as normas para licenciamento de estabelecimentos processadores, registro e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	7.794	Federal	Presidência	21/08/2012	Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	7.775	Federal	Presidência	05/07/2012	Regulamenta o art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	9	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/01/2012	instituída a metodologia do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Unidade Familiar de Produção – Pronaf Sustentável.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	65	Federal	INCRA	31/12/2010	Estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	7.572	Federal	Presidência	29/09/2011	Regulamenta dispositivos da Medida Provisória no 535, de 2 de junho de 2011, que tratam do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	12.512	Federal	Congresso Nacional	17/10/2011	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	7.644	Federal	Presidência	19/12/2011	Regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, instituído pela Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	2.475	Estadual	Governo do Estado	13/09/2010	Dispõe sobre a implementação do Programa Estadual de Qualidade do Açaí, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	12.188	Federal	Congresso Nacional	12/01/2010	Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	7.215	Federal	Presidência	16/06/2010	Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Estabelece os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica a serem seguidos pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos, ou que sejam responsáveis pela avaliação da conformidade orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	10.831	Federal	Congresso Nacional	24/12/2003	Dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	6.323	Federal	Presidência	28/12/2007	Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	42	Federal	INCRA	21/09/2007	Dispõe sobre procedimentos para reconhecimento de Projeto de Reassentamento de Barragem - PRB e a inclusão das agricultoras e dos agricultores reassentados em função da construção de barragens no Programa Nacional de Reforma Agrária e acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF - Grupo A.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	24	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	20/12/2005	Fixa diretrizes básicas a serem obedecidas na produção, comercialização e utilização de mudas, em todo o território nacional, visando à garantia de sua identidade e qualidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	215	Federal	INCRA	07/06/2006	Aprova os Procedimentos Metodológicos para a Criação e Execução de Projetos de Assentamento Florestal no Âmbito do II Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	1.001	Estadual	Assembleia Legislativa	30/05/2008	Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Extrativismo no Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	618	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	14/12/2007	Cria o Selo de Responsabilidade Social denominado "Parceiros da Juventude", que poderá ser concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	6.040	Federal	Congresso Nacional	08/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Norma Conjunta de Execução	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário e INCRA	27/02/2007	Estabelece procedimentos referentes ao Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Resolução	284	Federal	CONAMA	01/10/2001	Dispõe sobre o licenciamento de empreendimentos de irrigação.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	22/06/2011	Dispõe sobre a participação de cooperativas agropecuárias do agricultor familiar como fornecedoras de matéria-prima aos produtores de Biodiesel para os fins de concessão e manutenção do Selo Combustível Social.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Resolução	275	Federal	ANVISA	23/10/2002	Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	890	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	23/05/2011	Regulamenta o procedimento de licenciamento nos processos cujo objeto seja licença de atividade rural para reflorestamento, plantios de culturas industriais de ciclo-longo, frutíferas de porte arbóreo e sistemas agroflorestais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa Conjunta	17	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério do Meio Ambiente	29/05/2009	Aprova as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	4.504	Federal	Congresso Nacional	30/11/1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	5.764	Federal	Congresso Nacional	16/12/1971	Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das Sociedades Cooperativas, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	477	Federal	INCRA	04/11/1999	Cria a modalidade de Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS, de interesse social e ecológico, destinada às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e em outras atividades de baixo impacto ambiental.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	60	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	31/12/2010	Estabelece o procedimento de análise prévia para protocolo de projetos agrossilvipastoris.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa Interministerial	28	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Pesca e Aquicultura	09/06/2011	Estabelece Normas Técnicas para os Sistemas Orgânicos de Produção Aquícola a serem seguidos por toda pessoa física ou jurídica responsável por unidades de produção em conversão ou por sistemas orgânicos de produção.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	1.001	Federal	Presidência	30/05/2008	Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Extrativismo no Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Estabelecer os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica a serem seguidos pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos, ou que sejam responsáveis pela avaliação da conformidade orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	Ministério do Meio Ambiente	18/12/2006	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	13/12/2006	Dispõe sobre a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	174	Federal	Congresso Nacional	18/05/2007	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	216	Estadual	Governo do Estado	26/09/2011	Dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de reserva legal e área de preservação permanente nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	8	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	14/06/2011	Disciplina a regularização de atividades estratégicas para o Estado do Pará em reflorestamento e cultura de dendê consolidados ou a serem implantados em áreas alteradas e/ou subutilizadas, fora da Reserva Legal e de área de preservação permanente, nos termos da legislação vigente e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	15	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	07/11/2011	Institui o modelo da Declaração de Corte e Colheita – DCC e estabelece os procedimentos administrativos para a colheita, transporte e industrialização dos produtos oriundos de florestas plantadas no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	7.008	Federal	Presidência	13/11/2009	Institui a Operação Arco Verde, no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	14	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	31/10/2011	Estabelece os procedimentos administrativos para a regularização e o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de Reserva Legal - RL e Área de Preservação Permanente - APP nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	1.148	Estadual	Governo do Estado	18/07/2008	Dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural - CAR-PA, Área de Reserva Legal e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	11	Estadual	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	01/12/2006	Estabelece normas e procedimentos para o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará – CEPROF-PA e do Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará – SISFLORA-PA, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	5.106	Federal	Congresso Nacional	05/09/1966	Dispõe sobre os incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	11.284	Federal	Congresso Nacional	03/03/2006	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria Interministerial	1.053	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Meio Ambiente e Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República	17/07/2006	Cria a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo - CNVC -, com o objetivo de sugerir medidas para prevenir, combater e reduzir as diversas formas de violência praticadas contra trabalhadores rurais, proprietários rurais, remanescentes de quilombos, ribeirinhos e atingidos por barragem.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Resolução	3.093	Federal	Banco Central do Brasil	26/06/2003	Institui o Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais (Moderagro).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	93	Federal	IBAMA	06/03/2006	Estabelece normas técnicas para apresentação de mapas e informações georreferenciadas quanto à localização de reserva legal e áreas sob manejo florestal e suas respectivas subdivisões.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	06/03/2002	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	14/05/2001	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	14/05/2001	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	11.326	Federal	Congresso Nacional	20/05/2007	Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	15	Federal	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	13/12/2006	Dispõe sobre a solicitação e utilização de resíduos florestais os detentores de planos de manejo (PMF) e requerentes de supressão da vegetação para uso alternativo do solo licenciados pela SECTAM	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	5.879	Estadual	Assembleia Legislativa	27/12/1994	Dispõe sobre a preservação do solo agrícola, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	2	Federal	IBAMA	22/01/2002	Regula a exploração de recursos florestais realizada por pequenos extratores de madeira, cujos proprietários ou legítimos possuidores de glebas, que processam ou não sua produção através de pequenas serrarias e que exerçam suas atividades tradicionalmente, poderá ser implementada através de corte seletivo de indivíduos com DAP de 45 cm.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	13/12/2006	Dispõe sobre a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria Interministerial	239	Federal	Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Desenvolvimento Social	22/07/2009	Estabelece orientações para a implementação do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	40	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	11/02/2010	Estabelece normas para a atividade de manejo florestal praticada, no Estado do Pará, por pequenos extrativistas de madeira, de forma individual ou comunitária, que processam ou não sua produção, nas áreas de várzea, às margens dos rios, ou em terrenos de marinha e seus acrescidos, denominados de ribeirinhos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	09/09/2009	Dispõe sobre procedimentos técnicos para a utilização da vegetação da Reserva Legal sob regime de manejo florestal sustentável, e dá outras providências	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Resolução	406	Federal	CONAMA	06/02/2009	Estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria Normativa Interministerial	2	Federal	Ministério da Cultura e Ministério do Desenvolvimento Agrário	03/11/2007	Estabelece as diretrizes para cooperação entre o Ministério da Cultura - MinC e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, para o estabelecimento de ações conjuntas que contribuam para a inserção da cultura nos processos de desenvolvimento rural sustentável com enfoque territorial, promovendo a afirmação e o reconhecimento das identidades culturais dos territórios e o seu potencial criativo e produtivo, no âmbito do Programa Mais Cultura.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	7.043	Estadual	Assembleia Legislativa	09/10/2007	Dispõe Sobre a Política Estadual para a Promoção do Uso de Sistemas Orgânicos de Produção Agropecuária e Agroindustrial	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	6.063	Federal	Presidência	21/03/2009	Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei no 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	11/03/2008	Revogar a Instrução Normativa no 12, SECTAM, 01 de dezembro de 2006 1, e estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o uso da Guia Florestal - GF-PA para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa		Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	08/04/2008	Dispõe sobre o licenciamento ambiental para fins de reflorestamento e exploração de floresta plantada em áreas degradadas e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa Conjunta	17	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Aprova as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Resolução	91	Federal	Conselho Estadual do Meio Ambiente	14/10/2011	Dispõe sobre o licenciamento ambiental simplificado da atividade de manejo florestal praticada no Estado do Pará por pequenos extrativistas de madeira, de forma individual ou nas áreas de várzea, ou em terrenos de marinha e seus acréscidos, denominados de ribeirinhos.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	2.436	Estadual	Governo do Estado	11/08/2010	Dispõe sobre às Atividades Agrosilvopastoris executadas dentro das áreas de uso alternativo do solo, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Resolução	285	Federal	CONAMA	27/05/2010	Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades e empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor rural familiar, e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente e outras de uso limitado.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	1.703	Federal	Presidência	20/11/1995	Promulga a Convenção 141, da Organização Internacional do Trabalho, Relativa às Organizações de Trabalhadores Rurais e sua Função no Desenvolvimento Econômico e Social, Adotada em Genebra, em 23 de junho de 1975.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	326	Estadual	Governo do Estado	24/01/2012	Estabelece requisitos higiênico sanitários para a manipulação de Açaí e Bacaba por batedores artesanais, de forma a prevenir surtos com Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e minimizando o risco sanitário, garantindo a segurança dos alimentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	112	Federal	IBAMA	23/08/2006	Dispõe sobre o Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	6	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	08/04/2008	Dispõe sobre o licenciamento ambiental para fins de reflorestamento e exploração de floresta plantada em áreas degradadas e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	1.428	Federal	Ministério da Saúde	02/12/1993	Aprova o o "Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos".	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Resolução	375	Federal	CONAMA	30/08/2006	Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	12.805	Federal	Congresso Nacional	30/04/2013	Institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e altera a Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	5.741	Federal	Presidência	31/03/2006	Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	7.172	Federal	Presidência	10/05/2010	Aprova o zoneamento agroecológico da cultura da palma de óleo e dispõe sobre o estabelecimento pelo Conselho Monetário Nacional de normas referentes às operações de financiamento ao segmento da palma de óleo, nos termos do zoneamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	13	Estadual	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	01/12/2006	Estabelece normas e Procedimentos para disciplinar o uso da DECLARACAO DE VENDA DE PRODUTOS FLORESTAIS-DVPF-PA e da DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO FLORESTAIS - DTCF-PA, no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	PBA	Decreto	3.991	Federal	Presidência	31/10/2001	Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Medida Provisória	619	Federal	Presidência	07/06/2013	Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991 e no 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei no 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis no 12.096, de 24 de novembro de 2009 e no 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar no 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	60	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	10/09/2012	Dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à concessão, manutenção e uso do Selo Combustível Social.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	11.326	Federal	Congresso Nacional	25/07/2006	Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Resolução	1	Federal	Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional	05/04/2012	Institui o I Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN 2012/2015.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	7.580	Estadual	Assembleia Legislativa	21/12/2011	Institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS-PA, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	217	Estadual	Governo do Estado	26/09/2011	Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaborar anteprojeto de lei da Política Estadual do Manejo Florestal Comunitário e Familiar.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	6	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	23/05/2011	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de Supressão florestal nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal, conforme especificações detalhadas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Resolução	425	Federal	CONAMA	27/05/2010	Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades e empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor rural familiar, e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente e outras de uso limitado.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	6.882	Federal	Presidência	22/06/2009	Institui, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Programa de Desenvolvimento Sustentável da Unidade de Produção Familiar - PRONAF Sustentável, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	6.874	Federal	Presidência	08/06/2009	Institui, no âmbito dos Ministérios do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário, o Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar - PMCF, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	850	Estadual	Governo do Estado	16/07/2012	Cria Grupo de Trabalho para elaborar o Programa de Desenvolvimento Socioambiental da Produção Familiar Rural Paraense - Programa Campo Cidadão, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	26	Federal	Ministério da Saúde	27/12/2006	Estabelece a cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério da Educação, com o objetivo de apoiar o Projeto Saberes da Terra - Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos Integradas com Qualificação Social e Profissional para Agricultores (as) Familiares, por meio do qual será realizado repasse de recursos, mediante instrumentos específicos a serem celebrados entre o Ministério da Educação e as instituições públicas e organizações dos agricultores familiares, que venham, por intermédio da geração e apropriação de conhecimentos e tecnologias, promover a transição agroecológica e o fortalecimento da Agricultura e Pecuária Familiares de base ecológica, assim como a pesca artesanal e a aqüicultura ambientalmente sustentáveis.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Resolução	63	Federal	Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável	13/07/2007	Aprova Recomendações e Proposição sobre o Programa Nacional de Educação do Campo.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	6	Federal	Ministério do Meio Ambiente	19/01/2006	Dispõe sobre a criação, finalidade, competências, composição, funcionamento do Conselho Nacional do Programa de Desenvolvimento Socioambiental da Produção Familiar Rural - PROAMBIENTE - 1270, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	2	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	30/09/2005	Dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos ao enquadramento de projetos de produção de biodiesel ao selo combustível social.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Protocolo	s/n	Federal	Ministério das Relações Exteriores	27/04/2005	Protocolo de Intercâmbio entre Brasil e Venezuela sobre Cooperação nas Áreas de Agricultura Familiar e Reforma Agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Resolução	346	Federal	CONAMA	17/08/2004	Disciplina a utilização das abelhas silvestres nativas, bem como a implantação de meliponários.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	75	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	28/07/2003	Define o formulário único denominado Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, elaborado conforme modelo anexo a esta Portaria, é documento de apresentação obrigatória para todos os agricultores familiares que pretendem financiamento no âmbito do PRONAF.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	14/05/2001	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	477	Federal	INCRA	04/11/1999	Cria a modalidade de Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS, de interesse social e ecológico, destinada às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e em outras atividades de baixo impacto ambiental.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei Complementar	11	Federal	Congresso Nacional	26/11/1971	Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	11.346	Federal	Congresso Nacional	18/09/2006	Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	7.272	Federal	Presidência	26/08/2010	Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	05/06/2006	Dispõe sobre a recuperação, recomposição e reabilitação de áreas alteradas ou degradadas, inclusive as situadas em Reserva Legal, bem como em Área de Preservação Permanente, através de sistemas florestais e/ ou agroflorestais para fins energéticos, madeireiros, sócio-ambientais, frutíferos, industriais e outras finalidades.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	12.512	Federal	Congresso Nacional	17/10/2011	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	2.235	Estadual	Governo do Estado	13/04/2010	Institui o Plano de Safra Florestal Madeireiro no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	169	Federal	Ministério do Meio Ambiente	24/05/2012	Instituí no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental, o Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar - PEAAF.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	7.752	Federal	Presidência	15/06/2012	Promulga a Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, firmada em Quebec, Canadá, em 16 de outubro de 1945, e atualizada por emendas que lhe foram apostas até novembro de 1955.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	5	Estadual	Secretaria do Meio Ambiente	23/05/2011	Dispõe sobre os procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável PMFSs nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	29	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	27/09/2010	Institui o fluxo de atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para os processos que visam a limpeza de açais, com o objetivo de fortalecer a produção de frutos dos açazeiros, em conformidade com que estabelecem os padrões técnicos, instituídos pela Instrução Normativa no 05/1999/IBAMA e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	7.392	Estadual	Assembleia Legislativa	09/04/2010	Dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria	268	Federal	INCRA	25/10/1996	Cria em substituição à modalidade de Projeto de Assentamento Extrativista, a modalidade de Projeto de Assentamento Agro-Extrativista, destinado à exploração de área dotadas de riquezas extrativas, através de atividades economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente sustentáveis, a serem executadas pelas populações que ocupem ou venham ocupar as mencionadas áreas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	2	Federal	Ministério do Meio Ambiente	14/05/2001	Dispõe sobre a exploração econômica das florestas, nas propriedades rurais localizadas na Amazônia Legal, incluindo as áreas de reserva legal e ressaltando as de preservação permanente estabelecidas na legislação vigente, será realizada mediante práticas de manejo florestal sustentável de uso múltiplo.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	38	Federal	INCRA	04/03/2007	Dispõe sobre normas do INCRA para efetivar o direito das trabalhadoras rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Portaria Interministerial	411	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente	21/08/2002	Cria no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, instituído pelo Decreto no 3.991, de 30 de outubro de 2001 e do Programa Nacional de Florestas - PNF, instituído pelo Decreto no 3.420, de 20 de abril de 2000, ações de incentivo a silvicultura e sistemas agroflorestais para recuperação de áreas degradadas nas pequenas propriedades rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	9.972	Federal	Congresso Nacional	26/05/2000	Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e Resíduos de valor econômico, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Decreto	6.268	Federal	Presidência	23/11/2007	Regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	7	Federal	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	02/10/2006	Dispõe sobre o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	19/10/2006	Dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades de exploração de florestas manejadas e demais formações florestais sucessoras no Estado do Pará, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	46	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	30/10/2009	Approva o Regulamento Técnico de Cursos de capacitação e qualificação de classificadores de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	46	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	07/10/2011	Estabelecer o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, bem como as listas de Substâncias Permitidas para uso nos Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, na forma desta Instrução Normativa e dos seus Anexos I a VII.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	10.711	Federal	Congresso Nacional	06/08/2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	16/01/2002	Approva as definições contidas no Glossário de Termos Empregados no Credenciamento, Certificação e Inspeção da Produção Orgânica, os Critérios de Credenciamento de Entidades Certificadoras de Produtos Orgânicos e as Diretrizes para Procedimentos de Inspeção e Certificação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	56	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	09/12/2011	Regulamentar a Produção, a Comercialização e a Utilização de Sementes e Mudanças de Espécies Florestais, Nativas e Exóticas, visando garantir sua procedência, identidade e qualidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Resolução	3.896	Federal	Banco Central do Brasil	18/08/2010	Institui, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura (Programa ABC).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa	45	Estadual	Secretaria do Meio Ambiente	13/05/2010	Estabelece normas para a utilização de matéria prima florestal remanescente de autorizações para exploração florestal de PMFSs – Planos de Manejo Florestal Sustentáveis - POAS – Planos Operacionais Anuais, para supressão florestal e para corte de floresta plantada, dentre outras..	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Lei	6.482	Federal	Congresso Nacional	18/09/2002	Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Nova	Instrução Normativa Interministerial	28	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Pesca e Aquicultura	16/05/2008	Instituí o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, nos termos desta Instrução Normativa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	PBA	Decreto	1.946	Federal	Presidência	28/06/1996	Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	PBA	Lei	10.406	Federal	Congresso Nacional	10/01/2002	Cria o Código Civil.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	PBA	Lei	9.042	Federal	Congresso Nacional	09/05/1995	Dispensa a publicação de atos constitutivos de pessoa jurídica, para efeito de registro público.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	12.787	Federal	Congresso Nacional	14/01/2013	Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação; altera o art. 25 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002; revoga as Leis nos 6.662, de 25 de junho de 1979, 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nos 2.032, de 9 de junho de 1983, e 2.369, de 11 de novembro de 1987; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	89.496	Federal	Congresso Nacional	30/03/1984	Regulamenta a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	54	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	27/09/2002	Institui os Programas de Incentivo à Correção da Acidez dos Solos e de Incentivo à Implantação de Viveiros Florestais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	5.849	Estadual	Assembleia Legislativa	27/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	8.171	Federal	Congresso Nacional	18/01/1991	Dispõe sobre a política agrícola.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10/06/2005	Aprova as normas para Produção, Comercialização e Utilização de Sementes, e seus respectivos anexos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	5.153	Federal	Congresso Nacional	26/07/2004	Aprova o regulamento da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	10.711	Federal	Congresso Nacional	05/08/2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	7.565	Estadual	Assembleia Legislativa	26/10/2011	Dispõe sobre normas para licenciamento de estabelecimentos processadores, registro e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	480	Estadual	Governo do Estado	16/07/2012	Regulamenta a Lei 7.565, de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre as normas para licenciamento de estabelecimentos processadores, registro e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	7.794	Federal	Presidência	21/08/2012	Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	7.775	Federal	Presidência	05/07/2012	Regulamenta o art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Portaria	9	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/01/2012	instituída a metodologia do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Unidade Familiar de Produção – Pronaf Sustentável.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	65	Federal	INCRA	31/12/2010	Estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	12.512	Federal	Congresso Nacional	17/10/2011	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	7.644	Federal	Presidência	19/12/2011	Regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, instituído pela Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	12.188	Federal	Congresso Nacional	12/01/2010	Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	7.215	Federal	Presidência	16/06/2010	Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Estabelece os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica a serem seguidos pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos, ou que sejam responsáveis pela avaliação da conformidade orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	10.831	Federal	Congresso Nacional	24/12/2003	Dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	6.323	Federal	Presidência	28/12/2007	Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Resolução	284	Federal	CONAMA	01/10/2001	Dispõe sobre o licenciamento de empreendimentos de irrigação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Resolução	275	Federal	ANVISA	23/10/2002	Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	4.504	Federal	Congresso Nacional	30/11/1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	5.764	Federal	Congresso Nacional	16/12/1971	Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das Sociedades Cooperativas, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Portaria	477	Federal	INCRA	04/11/1999	Cria a modalidade de Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS, de interesse social e ecológico, destinada às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e em outras atividades de baixo impacto ambiental.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	60	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	31/12/2010	Estabelece o procedimento de análise prévia para protocolo de projetos agrossilvipastoris.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	6.198	Federal	Congresso Nacional	27/12/1974	Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	6.296	Federal	Presidência	12/12/2007	Aprova o Regulamento da Lei no 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto no 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Estabelecer os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica a serem seguidos pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos, ou que sejam responsáveis pela avaliação da conformidade orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	216	Estadual	Governo do Estado	26/09/2011	Dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de reserva legal e área de preservação permanente nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	9	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	27/06/2011	Disciplina a nova regulamentação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e define os procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Atividades Rurais – LAR no Estado do Pará e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	7.008	Federal	Presidência	13/11/2009	Institui a Operação Arco Verde, no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	50	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	25/08/2010	Dispõe acerca dos Procedimentos a serem adotados com o objetivo de simplificar o Licenciamento de Atividades Agrossilvopastoris no Ambito da SEMA e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	14	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	31/10/2011	Estabelece os procedimentos administrativos para a regularização e o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de Reserva Legal - RL e Área de Preservação Permanente - APP nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	11	Estadual	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	01/12/2006	Estabelece normas e procedimentos para o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará - CEPROF-PA e do Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará - SISFLORA-PA, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Resolução	3.093	Federal	Banco Central do Brasil	26/06/2003	Institui o Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais (Moderagro).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	5.879	Estadual	Assembleia Legislativa	27/12/1994	Dispõe sobre a preservação do solo agrícola, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Portaria Interministerial	239	Federal	Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Desenvolvimento Social	22/07/2009	Estabelece orientações para a implementação do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	09/09/2009	Dispõe sobre procedimentos técnicos para a utilização da vegetação da Reserva Legal sob regime de manejo florestal sustentável, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Portaria Normativa Interministerial	2	Federal	Ministério da Cultura e Ministério do Desenvolvimento Agrário	03/11/2007	Estabelece as diretrizes para cooperação entre o Ministério da Cultura - MinC e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, para o estabelecimento de ações conjuntas que contribuam para a inserção da cultura nos processos de desenvolvimento rural sustentável com enfoque territorial, promovendo a afirmação e o reconhecimento das identidades culturais dos territórios e o seu potencial criativo e produtivo, no âmbito do Programa Mais Cultura.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	7.043	Estadual	Assembleia Legislativa	09/10/2007	Dispõe Sobre a Política Estadual para a Promoção do Uso de Sistemas Orgânicos de Produção Agropecuária e Agroindustrial	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Resolução	285	Federal	CONAMA	27/05/2010	Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades e empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor rural familiar, e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente e outras de uso limitado.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	1.703	Federal	Presidência	20/11/1995	Promulga a Convenção 141, da Organização Internacional do Trabalho, Relativa às Organizações de Trabalhadores Rurais e sua Função no Desenvolvimento Econômico e Social, Adotada em Genebra, em 23 de junho de 1975.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Portaria	1.428	Federal	Ministério da Saúde	02/12/1993	Aprova o o "Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos".	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	12.805	Federal	Congresso Nacional	30/04/2013	Institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e altera a Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	5.741	Federal	Presidência	31/03/2006	Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	7.172	Federal	Presidência	10/05/2010	Aprova o zoneamento agroecológico da cultura da palma de óleo e dispõe sobre o estabelecimento pelo Conselho Monetário Nacional de normas referentes às operações de financiamento ao segmento da palma de óleo, nos termos do zoneamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Medida Provisória	619	Federal	Presidência	07/06/2013	Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991 e no 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei no 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis no 12.096, de 24 de novembro de 2009 e no 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar no 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Portaria	38	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	16/05/2013	Define requisitos e procedimentos a serem atendidos para a incorporação de territórios ao Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - PRONAT na vigência do plano plurianual 2012-2015.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	7.580	Estadual	Assembleia Legislativa	21/12/2011	Institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS-PA, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Portaria	477	Federal	INCRA	04/11/1999	Cria a modalidade de Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS, de interesse social e ecológico, destinada às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e em outras atividades de baixo impacto ambiental.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	30.691	Federal	Presidência	07/07/1952	Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprava o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	7.752	Federal	Presidência	15/06/2012	Promulga a Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, firmada em Quebec, Canadá, em 16 de outubro de 1945, e atualizada por emendas que lhe foram apostas até novembro de 1955.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	7.392	Estadual	Assembleia Legislativa	09/04/2010	Dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Resolução	342	Federal	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.,	30/08/2006	Discrimina atividades relativas a empreendimentos agropecuários, florestais, agroindustriais e de armazenagem com ou sem utilização de Crédito Rural ou Incentivo Fiscal, que implicam a participação efetiva e autoria declarada de profissionais legalmente habilitados.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	6.712	Estadual	Assembleia Legislativa	19/01/2005	Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	2.118	Estadual	Governo do Estado	28/03/2006	Regulamenta a Lei Estadual no 6.712, de 14 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	9.972	Federal	Congresso Nacional	26/05/2000	Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e Resíduos de valor econômico, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Decreto	6.268	Federal	Presidência	23/11/2007	Regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	46	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	30/10/2009	Aprova o Regulamento Técnico de Cursos de capacitação e qualificação de classificadores de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	46	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	07/10/2011	Estabelecer o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, bem como as listas de Substâncias Permitidas para uso nos Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, na forma desta Instrução Normativa e dos seus Anexos I a VII.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	10.711	Federal	Congresso Nacional	06/08/2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	16/01/2002	Aprova as definições contidas no Glossário de Termos Empregados no Credenciamento, Certificação e Inspeção da Produção Orgânica, os Critérios de Credenciamento de Entidades Certificadoras de Produtos Orgânicos e as Diretrizes para Procedimentos de Inspeção e Certificação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	6.328	Estadual	Assembleia Legislativa	05/12/2000	Dispõe sobre atividades na área de biotecnologia, engenharia genética e produção, plantio, cultivo e comercialização de produtos transgênicos no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	56	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	09/12/2011	Regulamentar a Produção, a Comercialização e a Utilização de Sementes e Mudanças de Espécies Florestais, Nativas e Exóticas, visando garantir sua procedência, identidade e qualidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Resolução	3.896	Federal	Banco Central do Brasil	18/08/2010	Institui, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura (Programa ABC).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Instrução Normativa	45	Estadual	Secretaria do Meio Ambiente	13/05/2010	Estabelece normas para a utilização de matéria prima florestal remanescente de autorizações para exploração florestal de PMFSs – Planos de Manejo Florestal Sustentáveis - POAS – Planos Operacionais Anuais, para supressão florestal e para corte de floresta plantada, dentre outras..	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Nova	Lei	6.482	Federal	Congresso Nacional	18/09/2002	Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	PBA							
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	5.849	Estadual	Assembleia Legislativa	27/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	8.171	Federal	Congresso Nacional	18/01/1991	Dispõe sobre a política agrícola.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10/06/2005	Aprova as normas para Produção, Comercialização e Utilização de Sementes, e seus respectivos anexos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	7.565	Estadual	Assembleia Legislativa	26/10/2011	Dispõe sobre normas para licenciamento de estabelecimentos processadores, registro e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	480	Estadual	Governo do Estado	16/07/2012	Regulamenta a Lei 7.565, de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre as normas para licenciamento de estabelecimentos processadores, registro e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	7.775	Federal	Presidência	05/07/2012	Regulamenta o art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria	9	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	20/01/2012	instituída a metodologia do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Unidade Familiar de Produção – Pronaf Sustentável.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	12.512	Federal	Congresso Nacional	17/10/2011	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	7.644	Federal	Presidência	19/12/2011	Regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, instituído pela Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	2.475	Estadual	Governo do Estado	13/09/2010	Dispõe sobre a implementação do Programa Estadual de Qualidade do Açaí, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Estabelece os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica a serem seguidos pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos, ou que sejam responsáveis pela avaliação da conformidade orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	24	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	20/12/2005	Fixa diretrizes básicas a serem obedecidas na produção, comercialização e utilização de mudas, em todo o território nacional, visando à garantia de sua identidade e qualidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria	215	Federal	INCRA	07/06/2006	Aprova os Procedimentos Metodológicos para a Criação e Execução de Projetos de Assentamento Florestal no Âmbito do II Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria	618	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	14/12/2007	Cria o Selo de Responsabilidade Social denominado "Parceiros da Juventude", que poderá ser concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuem em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	6.040	Federal	Congresso Nacional	08/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Resolução	284	Federal	CONAMA	01/10/2001	Dispõe sobre o licenciamento de empreendimentos de irrigação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Resolução	275	Federal	ANVISA	23/10/2002	Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	22/06/2011	Dispõe sobre a participação de cooperativas agropecuárias do agricultor familiar como fornecedoras de matéria-prima aos produtores de Biodiesel para os fins de concessão e manutenção do Selo Combustível Social.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria	890	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	23/05/2011	Regulamenta o procedimento de licenciamento nos processos cujo objeto seja licença de atividade rural para reflorestamento, plantios de culturas industriais de ciclo-longo, frutíferas de porte arbóreo e sistemas agroflorestais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	5.764	Federal	Congresso Nacional	16/12/1971	Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das Sociedades Cooperativas, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria	477	Federal	INCRA	04/11/1999	Cria a modalidade de Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS, de interesse social e ecológico, destinada às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e em outras atividades de baixo impacto ambiental.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	60	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	31/12/2010	Estabelece o procedimento de análise prévia para protocolo de projetos agrossilvipastoris.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa Interministerial	28	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Pesca e Aquicultura	09/06/2011	Estabelece Normas Técnicas para os Sistemas Orgânicos de Produção Aquícola a serem seguidos por toda pessoa física ou jurídica responsável por unidades de produção em conversão ou por sistemas orgânicos de produção.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	1.001	Federal	Presidência	30/05/2008	Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Extrativismo no Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Estabelecer os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica a serem seguidos pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos, ou que sejam responsáveis pela avaliação da conformidade orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	Ministério do Meio Ambiente	18/12/2006	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	13/12/2006	Dispõe sobre a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	174	Federal	Congresso Nacional	18/05/2007	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	8	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	14/06/2011	Disciplina a regularização de atividades estratégicas para o Estado do Pará em reflorestamento e cultura de dendê consolidados ou a serem implantados em áreas alteradas e/ou subutilizadas, fora da Reserva Legal e de área de preservação permanente, nos termos da legislação vigente e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	15	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	07/11/2011	Institui o modelo da Declaração de Corte e Colheita – DCC e estabelece os procedimentos administrativos para a colheita, transporte e industrialização dos produtos oriundos de florestas plantadas no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	14	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	31/10/2011	Estabelece os procedimentos administrativos para a regularização e o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de Reserva Legal - RL e Área de Preservação Permanente - APP nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	11	Estadual	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	01/12/2006	Estabelece normas e procedimentos para o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará – CEPROF-PA e do Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará – SISFLORA-PA, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Resolução	3.093	Federal	Banco Central do Brasil	26/06/2003	Institui o Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais (Moderagro).	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	15	Federal	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	13/12/2006	Dispõe sobre a solicitação e utilização de resíduos florestais os detentores de planos de manejo (PMF) e requerentes de supressão da vegetação para uso alternativo do solo licenciados pela SECTAM	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	2	Federal	IBAMA	22/01/2002	Regula a exploração de recursos florestais realizada por pequenos extratores de madeira, cujos proprietários ou legítimos possuidores de glebas, que processam ou não sua produção através de pequenas serrarias e que exerçam suas atividades tradicionalmente, poderá ser implementada através de corte seletivo de indivíduos com DAP de 45 cm.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria Interministerial	239	Federal	Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Desenvolvimento Social	22/07/2009	Estabelece orientações para a implementação do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	7.043	Estadual	Assembleia Legislativa	09/10/2007	Dispõe Sobre a Política Estadual para a Promoção do Uso de Sistemas Orgânicos de Produção Agropecuária e Agroindustrial	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	6.063	Federal	Presidência	21/03/2009	Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei no 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	11/03/2008	Revogar a Instrução Normativa no 12, SECTAM, 01 de dezembro de 2006 1, e estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o uso da Guia Florestal – GF-PA para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa Conjunta	17	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Aprova as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	2.436	Estadual	Governo do Estado	11/08/2010	Dispõe sobre às Atividades Agrosilvopastoris executadas dentro das áreas de uso alternativo do solo, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Resolução	285	Federal	CONAMA	27/05/2010	Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades e empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor rural familiar, e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente e outras de uso limitado.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	1.703	Federal	Presidência	20/11/1995	Promulga a Convenção 141, da Organização Internacional do Trabalho, Relativa às Organizações de Trabalhadores Rurais e sua Função no Desenvolvimento Econômico e Social, Adotada em Genebra, em 23 de junho de 1975.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	326	Estadual	Governo do Estado	24/01/2012	Estabelece requisitos higiênico sanitários para a manipulação de Açaí e Bacaba por batedores artesanais, de forma a prevenir surtos com Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e minimizando o risco sanitário, garantindo a segurança dos alimentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria	528	Federal	Ministério da Integração Nacional	14/09/2012	Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em logística e transporte, mobilidade urbana, energia, telecomunicações, radiodifusão, saneamento básico e irrigação no âmbito do Ministério da Integração Nacional, para efeito do Decreto no 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	6.015	Federal	Congresso Nacional	31/12/1973	Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	112	Federal	IBAMA	23/08/2006	Dispõe sobre o Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	7.603	Federal	Presidência	10/11/2011	Regulamenta as condições para aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para efeito do art. 2o da Lei no 12.431, de 24 de junho de 2011, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	6	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	08/04/2008	Dispõe sobre o licenciamento ambiental para fins de reflorestamento e exploração de floresta plantada em áreas degradadas e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria	1.428	Federal	Ministério da Saúde	02/12/1993	Aprova o o "Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos".	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Resolução	375	Federal	CONAMA	30/08/2006	Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	12.805	Federal	Congresso Nacional	30/04/2013	Institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e altera a Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	7.172	Federal	Presidência	10/05/2010	Aprova o zoneamento agroecológico da cultura da palma de óleo e dispõe sobre o estabelecimento pelo Conselho Monetário Nacional de normas referentes às operações de financiamento ao segmento da palma de óleo, nos termos do zoneamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	13	Estadual	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	01/12/2006	Estabelece normas e Procedimentos para disciplinar o uso da DECLARACAO DE VENDA DE PRODUTOS FLORESTAIS-DVPP-PA e da DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO FLORESTAIS - DTCF-PA, no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Medida Provisória	619	Federal	Presidência	07/06/2013	Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991 e no 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei no 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis no 12.096, de 24 de novembro de 2009 e no 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar no 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria	38	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	16/05/2013	Define requisitos e procedimentos a serem atendidos para a incorporação de territórios ao Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - PRONAT na vigência do plano plurianual 2012-2015.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria	60	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	10/09/2012	Dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à concessão, manutenção e uso do Selo Combustível Social.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	7.580	Estadual	Assembleia Legislativa	21/12/2011	Institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS-PA, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Resolução	346	Federal	CONAMA	17/08/2004	Disciplina a utilização das abelhas silvestres nativas, bem como a implantação de meliponários.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei Complementar	11	Federal	Congresso Nacional	26/11/1971	Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	2.235	Estadual	Governo do Estado	13/04/2010	Institui o Plano de Safra Florestal Madeireiro no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria	29	Federal	ICMBIO	10/09/2012	Disciplina, no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes, requisitos e procedimentos administrativos para a elaboração e aprovação de Acordo de Gestão em Unidade de Conservação de Uso Sustentável federal com populações tradicionais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	29	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	27/09/2010	Institui o fluxo de atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para os processos que visam a limpeza de açais, com o objetivo de fortalecer a produção de frutos dos açais, em conformidade com que estabelecem os padrões técnicos, instituídos pela Instrução Normativa no 05/1999/IBAMA e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	7.392	Estadual	Assembleia Legislativa	09/04/2010	Dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria	268	Federal	INCRA	25/10/1996	Cria em substituição à modalidade de Projeto de Assentamento Extrativista, a modalidade de Projeto de Assentamento Agro-Extrativista, destinado à exploração de área dotadas de riquezas extrativas, através de atividades economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente sustentáveis, a serem executadas pelas populações que ocupem ou venham ocupar as mencionadas áreas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	38	Federal	INCRA	04/03/2007	Dispõe sobre normas do INCRA para efetivar o direito das trabalhadoras rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	38	Federal	INCRA	04/03/2007	Dispõe sobre normas do INCRA para efetivar o direito das trabalhadoras rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria Interministerial	411	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente	21/08/2002	Cria no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, instituído pelo Decreto no 3.991, de 30 de outubro de 2001 e do Programa Nacional de Florestas - PNF, instituído pelo Decreto no 3.420, de 20 de abril de 2000, ações de incentivo a silvicultura e sistemas agroflorestais para recuperação de áreas degradadas nas pequenas propriedades rurais.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	9.972	Federal	Congresso Nacional	26/05/2000	Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e Resíduos de valor econômico, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Decreto	6.268	Federal	Presidência	23/11/2007	Regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	7	Federal	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	02/10/2006	Dispõe sobre o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	19/10/2006	Dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades de exploração de florestas manejadas e demais formações florestais sucessoras no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	Ministério da Pesca e Aquicultura	03/07/2012	Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a inscrição de pessoas físicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira na categoria de Pescador Profissional no âmbito do MPA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	10.711	Federal	Congresso Nacional	06/08/2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Resolução	1	Federal	CONAMA	02/04/1990	Dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Portaria	92	Federal	Ministério do Interior	19/06/1980	Estabelece os padrões, critérios e diretrizes quanto a emissão de sons e ruídos decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propagandas.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	56	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	09/12/2011	Regulamentar a Produção, a Comercialização e a Utilização de Sementes e Mudanças de Espécies Florestais, Nativas e Exóticas, visando garantir sua procedência, identidade e qualidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	11/03/2008	Revogar a Instrução Normativa no 12, SECTAM, 01 de dezembro de 2006 1, e estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o uso da Guia Florestal - GF-PA para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Lei	6.482	Federal	Congresso Nacional	18/09/2002	Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais	Nova	Instrução Normativa Interministerial	28	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Pesca e Aquicultura	16/05/2008	Instituí o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, nos termos desta Instrução Normativa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	PBA							
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	12.787	Federal	Congresso Nacional	14/01/2013	Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação; altera o art. 25 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002; revoga as Leis nos 6.662, de 25 de junho de 1979, 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nos 2.032, de 9 de junho de 1983, e 2.369, de 11 de novembro de 1987; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	89.496	Federal	Congresso Nacional	30/03/1984	Regulamenta a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	54	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	27/09/2002	Institui os Programas de Incentivo à Correção da Acidez dos Solos e de Incentivo à Implantação de Viveiros Florestais.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	5.849	Estadual	Assembleia Legislativa	27/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	8.171	Federal	Congresso Nacional	18/01/1991	Dispõe sobre a política agrícola.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10/06/2005	Aprova as normas para Produção, Comercialização e Utilização de Sementes, e seus respectivos anexos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	5.153	Federal	Congresso Nacional	26/07/2004	Aprova o regulamento da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	10.711	Federal	Congresso Nacional	05/08/2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	7.794	Federal	Presidência	21/08/2012	Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	65	Federal	INCRA	31/12/2010	Estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	7.572	Federal	Presidência	29/09/2011	Regulamenta dispositivos da Medida Provisória no 535, de 2 de junho de 2011, que tratam do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	12.512	Federal	Congresso Nacional	17/10/2011	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	7.644	Federal	Presidência	19/12/2011	Regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, instituído pela Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	2.475	Estadual	Governo do Estado	13/09/2010	Dispõe sobre a implementação do Programa Estadual de Qualidade do Açaí, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	12.188	Federal	Congresso Nacional	12/01/2010	Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	7.215	Federal	Presidência	16/06/2010	Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Estabelece os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica a serem seguidos pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos, ou que sejam responsáveis pela avaliação da conformidade orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	10.831	Federal	Congresso Nacional	24/12/2003	Dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	6.323	Federal	Presidência	28/12/2007	Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	24	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	20/12/2005	Fixa diretrizes básicas a serem obedecidas na produção, comercialização e utilização de mudas, em todo o território nacional, visando à garantia de sua identidade e qualidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	24	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	20/12/2005	Fixa diretrizes básicas a serem obedecidas na produção, comercialização e utilização de mudas, em todo o território nacional, visando à garantia de sua identidade e qualidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	215	Federal	INCRA	07/06/2006	Aprova os Procedimentos Metodológicos para a Criação e Execução de Projetos de Assentamento Florestal no Âmbito do II Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	618	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	14/12/2007	Cria o Selo de Responsabilidade Social denominado "Parceiros da Juventude", que poderá ser concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	6.040	Federal	Congresso Nacional	08/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Resolução	284	Federal	CONAMA	01/10/2001	Dispõe sobre o licenciamento de empreendimentos de irrigação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Resolução	275	Federal	ANVISA	23/10/2002	Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	890	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	23/05/2011	Regulamenta o procedimento de licenciamento nos processos cujo objeto seja licença de atividade rural para reflorestamento, plantios de culturas industriais de ciclo-longo, frutíferas de porte arbóreo e sistemas agroflorestais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	4.504	Federal	Congresso Nacional	30/11/1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	5.764	Federal	Congresso Nacional	16/12/1971	Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das Sociedades Cooperativas, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	477	Federal	INCRA	04/11/1999	Cria a modalidade de Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS, de interesse social e ecológico, destinada às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e em outras atividades de baixo impacto ambiental.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	60	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	31/12/2010	Estabelece o procedimento de análise prévia para protocolo de projetos agrossilvipastoris.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	1.001	Federal	Presidência	30/05/2008	Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Extrativismo no Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Estabelecer os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica a serem seguidos pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos, ou que sejam responsáveis pela avaliação da conformidade orgânica.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	Ministério do Meio Ambiente	18/12/2006	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	13/12/2006	Dispõe sobre a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	174	Federal	Congresso Nacional	18/05/2007	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	216	Estadual	Governo do Estado	26/09/2011	Dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de reserva legal e área de preservação permanente nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	8	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	14/06/2011	Disciplina a regularização de atividades estratégicas para o Estado do Pará em reflorestamento e cultura de dendê consolidados ou a serem implantados em áreas alteradas e/ou subutilizadas, fora da Reserva Legal e de área de preservação permanente, nos termos da legislação vigente e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	15	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	07/11/2011	Institui o modelo da Declaração de Corte e Colheita - DCC e estabelece os procedimentos administrativos para a colheita, transporte e industrialização dos produtos oriundos de florestas plantadas no Estado do Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	7.008	Federal	Presidência	13/11/2009	Institui a Operação Arco Verde, no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	50	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	25/08/2010	Dispõe acerca dos Procedimentos a serem adotados com o objetivo de simplificar o Licenciamento de Atividades Agrosilvopastoris no Ambito da SEMA e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	50	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	25/08/2010	Dispõe acerca dos Procedimentos a serem adotados com o objetivo de simplificar o Licenciamento de Atividades Agrosilvopastoris no Ambito da SEMA e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	11	Estadual	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	01/12/2006	Estabelece normas e procedimentos para o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará – CEPFOP-PA e do Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará – SISFLORA-PA, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	5.106	Federal	Congresso Nacional	05/09/1966	Dispõe sobre os incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Resolução	3.093	Federal	Banco Central do Brasil	26/06/2003	Institui o Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais (Moderagro).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	93	Federal	IBAMA	06/03/2006	Estabelece normas técnicas para apresentação de mapas e informações georreferenciadas quanto à localização de reserva legal e áreas sob manejo florestal e suas respectivas subdivisões.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	15	Federal	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	13/12/2006	Dispõe sobre a solicitação e utilização de resíduos florestais os detentores de planos de manejo (PMF) e requerentes de supressão da vegetação para uso alternativo do solo licenciados pela SECTAM	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	5.879	Estadual	Assembleia Legislativa	27/12/1994	Dispõe sobre a preservação do solo agrícola, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	2	Federal	IBAMA	22/01/2002	Regula a exploração de recursos florestais realizada por pequenos extratores de madeira, cujos proprietários ou legítimos possuidores de glebas, que processam ou não sua produção através de pequenas serrarias e que exerçam suas atividades tradicionalmente, poderá ser implementada através de corte seletivo de indivíduos com DAP de 45 cm.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	13/12/2006	Dispõe sobre a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria Interministerial	239	Federal	Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Desenvolvimento Social	22/07/2009	Estabelece orientações para a implementação do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	40	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	11/02/2010	Estabelece normas para a atividade de manejo florestal praticada, no Estado do Pará, por pequenos extrativistas de madeira, de forma individual ou comunitária, que processam ou não sua produção, nas áreas de várzea, às margens dos rios, ou em terrenos de marinha e seus acrescidos, denominados de ribeirinhos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	09/09/2009	Dispõe sobre procedimentos técnicos para a utilização da vegetação da Reserva Legalsob regime de manejo florestal sustentável, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Resolução	406	Federal	CONAMA	06/02/2009	Estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria Normativa Interministerial	2	Federal	Ministério da Cultura e Ministério do Desenvolvimento Agrário	03/11/2007	Estabelece as diretrizes para cooperação entre o Ministério da Cultura - MinC e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, para o estabelecimento de ações conjuntas que contribuam para a inserção da cultura nos processos de desenvolvimento rural sustentável com enfoque territorial, promovendo a afirmação e o reconhecimento das identidades culturais dos territórios e o seu potencial criativo e produtivo, no âmbito do Programa Mais Cultura.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	7.043	Estadual	Assembleia Legislativa	09/10/2007	Dispõe Sobre a Política Estadual para a Promoção do Uso de Sistemas Orgânicos de Produção Agropecuária e Agroindustrial	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	6.063	Federal	Presidência	21/03/2009	Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei no 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	11/03/2008	Revogar a Instrução Normativa no 12, SECTAM, 01 de dezembro de 2006 1, e estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o uso da Guia Florestal – GF-PA para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa		Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	08/04/2008	Dispõe sobre o licenciamento ambiental para fins de reflorestamento e exploração de floresta plantada em áreas degradadas e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa Conjunta	17	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Aprova as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Resolução	91	Federal	Conselho Estadual do Meio Ambiente	14/10/2011	Dispõe sobre o licenciamento ambiental simplificado da atividade de manejo florestal praticada no Estado do Pará por pequenos extrativistas de madeira, de forma individual ou nas áreas de várzea, ou em terrenos de marinha e seus acrescidos, denominados de ribeirinhos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Resolução	285	Federal	CONAMA	27/05/2010	Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades e empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor rural familiar, e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente e outras de uso limitado.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	326	Estadual	Governo do Estado	24/01/2012	Estabelece requisitos higiênico sanitários para a manipulação de Açaí e Bacaba por batedores artesanais, de forma a prevenir surtos com Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e minimizando o risco sanitário, garantindo a segurança dos alimentos.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	6	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	08/04/2008	Dispõe sobre o licenciamento ambiental para fins de reflorestamento e exploração de floresta plantada em áreas degradadas e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Resolução	375	Federal	CONAMA	30/08/2006	Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	12.805	Federal	Congresso Nacional	30/04/2013	Institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e altera a Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	5.741	Federal	Presidência	31/03/2006	Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	7.172	Federal	Presidência	10/05/2010	Aprova o zoneamento agroecológico da cultura da palma de óleo e dispõe sobre o estabelecimento pelo Conselho Monetário Nacional de normas referentes às operações de financiamento ao segmento da palma de óleo, nos termos do zoneamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Resolução	346	Federal	CONAMA	17/08/2004	Disciplina a utilização das abelhas silvestres nativas, bem como a implantação de meliponários.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	14/05/2001	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	05/06/2006	Dispõe sobre a recuperação, recomposição e reabilitação de áreas alteradas ou degradadas, inclusive as situadas em Reserva Legal, bem como em Área de Preservação Permanente, através de sistemas florestais e/ ou agroflorestais para fins energéticos, madeireiros, sócio-ambientais, frutíferos, industriais e outras finalidades.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	12.512	Federal	Congresso Nacional	17/10/2011	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	5.758	Federal	Presidência	17/04/2006	Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	2.235	Estadual	Governo do Estado	13/04/2010	Institui o Plano de Safra Florestal Madeireiro no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	16	Federal	ICMBIO	08/08/2011	Regula, no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e os procedimentos administrativos para a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) comunitário para exploração de recursos madeireiros no interior de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	29	Federal	ICMBIO	10/09/2012	Disciplina, no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes, requisitos e procedimentos administrativos para a elaboração e aprovação de Acordo de Gestão em Unidade de Conservação de Uso Sustentável federal com populações tradicionais.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	5	Estadual	Secretaria do Meio Ambiente	23/05/2011	Dispõe sobre os procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFSs nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	29	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	27/09/2010	Institui o fluxo de atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para os processos que visam a limpeza de açais, com o objetivo de fortalecer a produção de frutos dos açais, em conformidade com que estabelecem os padrões técnicos, instituídos pela Instrução Normativa no 05/1999/IBAMA e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	29	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	27/09/2010	Institui o fluxo de atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para os processos que visam a limpeza de açais, com o objetivo de fortalecer a produção de frutos dos açais, em conformidade com que estabelecem os padrões técnicos, instituídos pela Instrução Normativa no 05/1999/IBAMA e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria	268	Federal	INCRA	25/10/1996	Cria em substituição à modalidade de Projeto de Assentamento Extrativista, a modalidade de Projeto de Assentamento Agro-Extrativista, destinado à exploração de área dotadas de riquezas extrativas, através de atividades economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente sustentáveis, a serem executadas pelas populações que ocupem ou venham ocupar as mencionadas áreas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Decreto	3.420	Federal	Congresso Nacional	22/04/2000	Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Florestas - PNF, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Portaria Interministerial	411	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente	21/08/2002	Cria no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, instituído pelo Decreto no 3.991, de 30 de outubro de 2001 e do Programa Nacional de Florestas - PNF, instituído pelo Decreto no 3.420, de 20 de abril de 2000, ações de incentivo a silvicultura e sistemas agroflorestais para recuperação de áreas degradadas nas pequenas propriedades rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	7	Federal	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	02/10/2006	Dispõe sobre o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	19/10/2006	Dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades de exploração de florestas manejadas e demais formações florestais sucessoras no Estado do Pará, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	46	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	30/10/2009	Aprova o Regulamento Técnico de Cursos de capacitação e qualificação de classificadores de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	46	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	07/10/2011	Estabelecer o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, bem como as listas de Substâncias Permitidas para uso nos Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, na forma desta Instrução Normativa e dos seus Anexos I a VII.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	10.711	Federal	Congresso Nacional	06/08/2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	16/01/2002	Aprova as definições contidas no Glossário de Termos Empregados no Credenciamento, Certificação e Inspeção da Produção Orgânica, os Critérios de Credenciamento de Entidades Certificadoras de Produtos Orgânicos e as Diretrizes para Procedimentos de Inspeção e Certificação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	6.328	Estadual	Assembleia Legislativa	05/12/2000	Dispõe sobre atividades na área de biotecnologia, engenharia genética e produção, plantio, cultivo e comercialização de produtos transgênicos no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	56	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	09/12/2011	Regulamentar a Produção, a Comercialização e a Utilização de Sementes e Mudanças de Espécies Florestais, Nativas e Exóticas, visando garantir sua procedência, identidade e qualidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	6	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	23/05/2011	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de Supressão florestal nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal, conforme especificações detalhadas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	45	Estadual	Secretaria do Meio Ambiente	13/05/2010	Estabelece normas para a utilização de matéria prima florestal remanescente de autorizações para exploração florestal de PMFSs – Planos de Manejo Florestal Sustentáveis - POAS – Planos Operacionais Anuais, para supressão florestal e para corte de floresta plantada, dentre outras..	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Instrução Normativa	35	Estadual	Secretaria do Meio Ambiente	15/12/2009	Trata da reposição florestal obrigatória referente à utilização e consumo de resíduos florestais provenientes de exploração, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, em áreas de uso alternativo do solo, deverá ser efetuado com recolhimento ao Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA, de 02 (duas) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF/PA, nos termos do art. 148, inciso VI, da Lei Estadual no 5.887/1995.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Resolução	3.139	Federal	Banco Central do Brasil	03/11/2003	Dispõe sobre o Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas (Prop-flora).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Nova	Lei	6.482	Federal	Congresso Nacional	18/09/2002	Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	PBA							
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	12.787	Federal	Congresso Nacional	14/01/2013	Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação; altera o art. 25 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002; revoga as Leis nos 6.662, de 25 de junho de 1979, 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nos 2.032, de 9 de junho de 1983, e 2.369, de 11 de novembro de 1987; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	89.496	Federal	Congresso Nacional	30/03/1984	Regulamenta a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	7	Federal	IBAMA	26/08/2003	Dispõe sobre os planos de manejo florestal sustentável que contemplem a exploração da espécie Mogno (<i>Swietenia macrophylla King</i>)	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	54	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	27/09/2002	Institui os Programas de Incentivo à Correção da Acidez dos Solos e de Incentivo à Implantação de Viveiros Florestais.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	5.849	Estadual	Assembleia Legislativa	27/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	8.171	Federal	Congresso Nacional	18/01/1991	Dispõe sobre a política agrícola.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	5.153	Federal	Congresso Nacional	26/07/2004	Aprova o regulamento da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	10.711	Federal	Congresso Nacional	05/08/2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	7.794	Federal	Presidência	21/08/2012	Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	65	Federal	INCRA	31/12/2010	Estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	7.572	Federal	Presidência	29/09/2011	Regulamenta dispositivos da Medida Provisória no 535, de 2 de junho de 2011, que tratam do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	12.512	Federal	Congresso Nacional	17/10/2011	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	7.644	Federal	Presidência	19/12/2011	Regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, instituído pela Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	2.475	Estadual	Governo do Estado	13/09/2010	Dispõe sobre a implementação do Programa Estadual de Qualidade do Açaí, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	12.188	Federal	Congresso Nacional	12/01/2010	Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	7.215	Federal	Presidência	16/06/2010	Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	1.697	Estadual	Governo do Estado	08/06/2009	Institui o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Portaria	215	Federal	INCRA	07/06/2006	Aprova os Procedimentos Metodológicos para a Criação e Execução de Projetos de Assentamento Florestal no Âmbito do II Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	1.001	Estadual	Assembleia Legislativa	30/05/2008	Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Extrativismo no Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	6.040	Federal	Congresso Nacional	08/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Resolução	275	Federal	ANVISA	23/10/2002	Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	22/06/2011	Dispõe sobre a participação de cooperativas agropecuárias do agricultor familiar como fornecedoras de matéria-prima aos produtores de Biodiesel para os fins de concessão e manutenção do Selo Combustível Social.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Portaria	890	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	23/05/2011	Regulamenta o procedimento de licenciamento nos processos cujo objeto seja licença de atividade rural para reflorestamento, plantios de culturas industriais de ciclo-longo, frutíferas de porte arbóreo e sistemas agroflorestais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa Conjunta	17	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério do Meio Ambiente	29/05/2009	Aprova as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	4.504	Federal	Congresso Nacional	30/11/1964	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Portaria	477	Federal	INCRA	04/11/1999	Cria a modalidade de Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS, de interesse social e ecológico, destinada às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e em outras atividades de baixo impacto ambiental.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Resolução	33	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	29/07/2005	Trata da concessão de Autorização para o Uso de Recursos Florestais de Áreas do Domínio Público Estadual, nos termos estabelecidos no Plano de Manejo Florestal, devidamente aprovado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	60	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	31/12/2010	Estabelece o procedimento de análise prévia para protocolo de projetos agrossilvipastoris.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	1.001	Federal	Presidência	30/05/2008	Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Extrativismo no Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Estabelecer os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica a serem seguidos pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos, ou que sejam responsáveis pela avaliação da conformidade orgânica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	Ministério do Meio Ambiente	18/12/2006	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	13/12/2006	Dispõe sobre a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	174	Federal	Congresso Nacional	18/05/2007	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	216	Estadual	Governo do Estado	26/09/2011	Dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de reserva legal e área de preservação permanente nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	9	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	27/06/2011	Disciplina a nova regulamentação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e define os procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Atividades Rurais – LAR no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	8	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	14/06/2011	Disciplina a regularização de atividades estratégicas para o Estado do Pará em reflorestamento e cultura de dendê consolidados ou a serem implantados em áreas alteradas e/ou subutilizadas, fora da Reserva Legal e de área de preservação permanente, nos termos da legislação vigente e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	15	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	07/11/2011	Institui o modelo da Declaração de Corte e Colheita – DCC e estabelece os procedimentos administrativos para a colheita, transporte e industrialização dos produtos oriundos de florestas plantadas no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	7.008	Federal	Presidência	13/11/2009	Institui a Operação Arco Verde, no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	14	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	31/10/2011	Estabelece os procedimentos administrativos para a regularização e o licenciamento ambiental das atividades agrossilvopastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de Reserva Legal - RL e Área de Preservação Permanente - APP nos imóveis rurais no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	1.148	Estadual	Governo do Estado	18/07/2008	Dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural - CAR-PA, Área de Reserva Legal e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	11	Estadual	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	01/12/2006	Estabelece normas e procedimentos para o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará – CEPFOP-PA e do Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará – SISFLORA-PA, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	6.013	Estadual	Assembleia Legislativa	30/12/1996	Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	5.106	Federal	Congresso Nacional	05/09/1966	Dispõe sobre os incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Portaria	88	Federal	Ministério Extraordinário de Política Fundiária	07/10/1999	Proíbe a desapropriação, a aquisição e outros quaisquer formas de obtenção de terras rurais em áreas com cobertura florestal primária incidentes nos Ecossistemas da Floresta Amazônica, da Mata Atlântica, e do Pantanal Mato-grossense e em outras áreas protegidas, assim definidas pelos órgãos federais e estaduais do meio ambiente.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	11.284	Federal	Congresso Nacional	03/03/2006	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Resolução	3.093	Federal	Banco Central do Brasil	26/06/2003	Institui o Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais (Moderagro).	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	75	Federal	IBAMA	29/08/2005	Dispõe sobre a exploração florestal sustentável em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	93	Federal	IBAMA	06/03/2006	Estabelece normas técnicas para apresentação de mapas e informações georreferenciadas quanto à localização de reserva legal e áreas sob manejo florestal e suas respectivas subdivisões.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	06/03/2002	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	14/05/2001	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	14/05/2001	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	15	Federal	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	13/12/2006	Dispõe sobre a solicitação e utilização de resíduos florestais os detentores de planos de manejo (PMF) e requerentes de supressão da vegetação para uso alternativo do solo licenciados pela SECTAM	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	5.879	Estadual	Assembleia Legislativa	27/12/1994	Dispõe sobre a preservação do solo agrícola, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	2	Federal	IBAMA	22/01/2002	Regula a exploração de recursos florestais realizada por pequenos extratores de madeira, cujos proprietários ou legítimos possuidores de glebas, que processam ou não sua produção através de pequenas serrarias e que exerçam suas atividades tradicionalmente, poderá ser implementada através de corte seletivo de indivíduos com DAP de 45 cm.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	13/12/2006	Dispõe sobre a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Portaria Interministerial	239	Federal	Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Desenvolvimento Social	22/07/2009	Estabelece orientações para a implementação do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	40	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	11/02/2010	Estabelece normas para a atividade de manejo florestal praticada, no Estado do Pará, por pequenos extrativistas de madeira, de forma individual ou comunitária, que processam ou não sua produção, nas áreas de várzea, às margens dos rios, ou em terrenos de marinha e seus acrescidos, denominados de ribeirinhos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	09/09/2009	Dispõe sobre procedimentos técnicos para a utilização da vegetação da Reserva Legal sob regime de manejo florestal sustentável, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Resolução	406	Federal	CONAMA	06/02/2009	Estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	7.043	Estadual	Assembleia Legislativa	09/10/2007	Dispõe Sobre a Política Estadual para a Promoção do Uso de Sistemas Orgânicos de Produção Agropecuária e Agroindustrial	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	6.063	Federal	Presidência	21/03/2009	Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei no 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	11/03/2008	Revogar a Instrução Normativa no 12, SECTAM, 01 de dezembro de 2006 1, e estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o uso da Guia Florestal - GF-PA para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal do Estado do Pará, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa		Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	08/04/2008	Dispõe sobre o licenciamento ambiental para fins de reflorestamento e exploração de floresta plantada em áreas degradadas e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	26/06/2008	Dispõe sobre os procedimentos técnicos para o licenciamento ambiental para o uso sustentável de florestas públicas, na modalidade concessão florestal, e para a elaboração, apresentação e avaliação técnica do Relatório Ambiental Preliminar-RAP.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa Conjunta	17	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	29/05/2009	Aprova as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Resolução	91	Federal	Conselho Estadual do Meio Ambiente	14/10/2011	Dispõe sobre o licenciamento ambiental simplificado da atividade de manejo florestal praticada no Estado do Pará por pequenos extrativistas de madeira, de forma individual ou nas áreas de várzea, ou em terrenos de marinha e seus acrescidos, denominados de ribeirinhos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Resolução	285	Federal	CONAMA	27/05/2010	Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades e empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor rural familiar, e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente e outras de uso limitado.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	1.703	Federal	Presidência	20/11/1995	Promulga a Convenção 141, da Organização Internacional do Trabalho, Relativa às Organizações de Trabalhadores Rurais e sua Função no Desenvolvimento Econômico e Social, Adotada em Genebra, em 23 de junho de 1975.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	326	Estadual	Governo do Estado	24/01/2012	Estabelece requisitos higiênico sanitários para a manipulação de Açaí e Bacaba por batedores artesanais, de forma a prevenir surtos com Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e minimizando o risco sanitário, garantindo a segurança dos alimentos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	112	Federal	IBAMA	23/08/2006	Dispõe sobre o Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	6	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	08/04/2008	Dispõe sobre o licenciamento ambiental para fins de reflorestamento e exploração de floresta plantada em áreas degradadas e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Resolução	375	Federal	CONAMA	30/08/2006	Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	12.805	Federal	Congresso Nacional	30/04/2013	Institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e altera a Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	5.741	Federal	Presidência	31/03/2006	Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	7.172	Federal	Presidência	10/05/2010	Aprova o zoneamento agroecológico da cultura da palma de óleo e dispõe sobre o estabelecimento pelo Conselho Monetário Nacional de normas referentes às operações de financiamento ao segmento da palma de óleo, nos termos do zoneamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	13	Estadual	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	01/12/2006	Estabelece normas e Procedimentos para disciplinar o uso da DECLARACAO DE VENDA DE PRODUTOS FLORESTAIS-DVPF-PA e da DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO FLORESTAIS - DTCF-PA, no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Medida Provisória	619	Federal	Presidência	07/06/2013	Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991 e no 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei no 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis no 12.096, de 24 de novembro de 2009 e no 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar no 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	11.326	Federal	Congresso Nacional	25/07/2006	Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	7.580	Estadual	Assembleia Legislativa	21/12/2011	Institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS-PA, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	6.874	Federal	Presidência	08/06/2009	Institui, no âmbito dos Ministérios do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário, o Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar - PMCF, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	14/05/2001	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Portaria	477	Federal	INCRA	04/11/1999	Cria a modalidade de Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS, de interesse social e ecológico, destinada às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e em outras atividades de baixo impacto ambiental.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	05/06/2006	Dispõe sobre a recuperação, recomposição e reabilitação de áreas alteradas ou degradadas, inclusive as situadas em Reserva Legal, bem como em Área de Preservação Permanente, através de sistemas florestais e/ ou agroflorestais para fins energéticos, madeireiros, sócio-ambientais, frutíferos, industriais e outras finalidades.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	12.512	Federal	Congresso Nacional	17/10/2011	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	5.758	Federal	Presidência	17/04/2006	Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	2.235	Estadual	Governo do Estado	13/04/2010	Institui o Plano de Safra Florestal Madeireiro no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	16	Federal	ICMBIO	08/08/2011	Regula, no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e os procedimentos administrativos para a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) comunitário para exploração de recursos madeireiros no interior de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Portaria	29	Federal	ICMBIO	10/09/2012	Disciplina, no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes, requisitos e procedimentos administrativos para a elaboração e aprovação de Acordo de Gestão em Unidade de Conservação de Uso Sustentável federal com populações tradicionais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	7.752	Federal	Presidência	15/06/2012	Promulga a Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, firmada em Quebec, Canadá, em 16 de outubro de 1945, e atualizada por emendas que lhe foram apostas até novembro de 1955.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	5	Estadual	Secretaria do Meio Ambiente	23/05/2011	Dispõe sobre os procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável PMFSs nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na Amazônia Legal.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Resolução	342	Federal	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.,	30/08/2006	Discrimina atividades relativas a empreendimentos agropecuários, florestais, agroindustriais e de armazenagem com ou sem utilização de Crédito Rural ou Incentivo Fiscal, que implicam a participação efetiva e autoria declarada de profissionais legalmente habilitados.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Portaria	268	Federal	INCRA	25/10/1996	Cria em substituição à modalidade de Projeto de Assentamento Extrativista, a modalidade de Projeto de Assentamento Agro-Extrativista, destinado à exploração de área dotadas de riquezas extrativas, através de atividades economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente sustentáveis, a serem executadas pelas populações que ocupem ou venham ocupar as mencionadas áreas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	3.420	Federal	Congresso Nacional	22/04/2000	Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Florestas - PNF, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	2	Federal	Ministério do Meio Ambiente	14/05/2001	Dispõe sobre a exploração econômica das florestas, nas propriedades rurais localizadas na Amazônia Legal, incluindo as áreas de reserva legal e ressalvando as de preservação permanente estabelecidas na legislação vigente, será realizada mediante práticas de manejo florestal sustentável de uso múltiplo.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Portaria Interministerial	411	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente	21/08/2002	Cria no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, instituído pelo Decreto no 3.991, de 30 de outubro de 2001 e do Programa Nacional de Florestas - PNF, instituído pelo Decreto no 3.420, de 20 de abril de 2000, ações de incentivo a silvicultura e sistemas agroflorestais para recuperação de áreas degradadas nas pequenas propriedades rurais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	9.972	Federal	Congresso Nacional	26/05/2000	Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e Resíduos de valor econômico, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	6.268	Federal	Presidência	23/11/2007	Regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	7	Federal	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	02/10/2006	Dispõe sobre o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	19/10/2006	Dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades de exploração de florestas manejadas e demais formações florestais sucessoras no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	19	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	28/08/2012	Estabelece as Normas para a Produção e a Comercialização de Mudanças e de Outras Estruturas de Propagação obtidas por meio de Cultura de Tecidos de Plantas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	46	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	30/10/2009	Aprova o Regulamento Técnico de Cursos de capacitação e qualificação de classificadores de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	46	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	07/10/2011	Estabelecer o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, bem como as listas de Substâncias Permitidas para uso nos Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, na forma desta Instrução Normativa e dos seus Anexos I a VII.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	10.711	Federal	Congresso Nacional	06/08/2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	16/01/2002	Aprova as definições contidas no Glossário de Termos Empregados no Credenciamento, Certificação e Inspeção da Produção Orgânica, os Critérios de Credenciamento de Entidades Certificadoras de Produtos Orgânicos e as Diretrizes para Procedimentos de Inspeção e Certificação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	6.328	Estadual	Assembleia Legislativa	05/12/2000	Dispõe sobre atividades na área de biotecnologia, engenharia genética e produção, plantio, cultivo e comercialização de produtos transgênicos no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto	2.707	Federal	Congresso Nacional	05/08/1998	Promulga o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, assinado em Genebra, em 26 de janeiro de 1994.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	56	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	09/12/2011	Regulamentar a Produção, a Comercialização e a Utilização de Sementes e Mudanças de Espécies Florestais, Nativas e Exóticas, visando garantir sua procedência, identidade e qualidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	45	Estadual	Secretaria do Meio Ambiente	13/05/2010	Estabelece normas para a utilização de matéria prima florestal remanescente de autorizações para exploração florestal de PMFSs – Planos de Manejo Florestal Sustentáveis - POAS – Planos Operacionais Anuais, para supressão florestal e para corte de floresta plantada, dentre outras..	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa	35	Estadual	Secretaria do Meio Ambiente	15/12/2009	Trata da reposição florestal obrigatória referente à utilização e consumo de resíduos florestais provenientes de exploração, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, em áreas de uso alternativo do solo, deverá ser efetuado com recolhimento ao Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA, de 02 (duas) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF/PA, nos termos do art. 148, inciso VI, da Lei Estadual no 5.887/1995.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Resolução	3.139	Federal	Banco Central do Brasil	03/11/2003	Dispõe sobre o Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas (Prop-flora).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Decreto-lei	3.583	Federal	Presidência	08/09/1941	Proíbe a derrubada de cajueiros em áreas rurais do território nacional e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Lei	6.482	Federal	Congresso Nacional	18/09/2002	Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Nova	Instrução Normativa Interministerial	28	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Pesca e Aquicultura	16/05/2008	Instituí o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, nos termos desta Instrução Normativa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Atualização	Decreto-Lei (Revogado pelo Decreto-Lei Nº 1.801/1980)	1.142	Federal	Presidência	30/12/1970	Altera e consolida a legislação referente ao fundo de Marinha Mercante, dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Atualização	Decreto-Lei	1.801	Federal	Presidência	18/08/1980	Consolida e altera a legislação relativa ao Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como do Fundo de Marinha Mercante e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	PBA	Lei (Revogado pelo Decreto-Lei Nº 1.142/1970)	3.381	Federal	Congresso Nacional	24/04/1958	Cria o Fundo da Marinha Mercante e a Taxa de Renovação da Marinha Mercante e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	11/03/2013	Regulamenta os procedimentos administrativos para a celebração de termos de compromisso e termo de concordância do cálculo de compensação ambiental em cumprimento à obrigação de compensação ambiental, decorrentes de processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos promotores de significativo impacto ambiental no âmbito do Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Instrução Normativa	2.390	Federal	ANTAQ	22/02/2012	Aprova a norma para outorga de autorização para construção, exploração e ampliação de instalação portuária pública de pequeno porte.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Resolução	2.520	Federal	ANTAQ	12/07/2012	Aprova a norma para outorga de autorização para construção, exploração e ampliação de estação de transbordo de cargas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Resolução	12	Federal	ANP	22/03/2007	Estabelece a regulamentação para operação e desativação das instalações de Ponto de Abastecimento e os requisitos necessários à sua autorização.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Lei	6.013	Estadual	Assembleia Legislativa	30/12/1996	Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Lei	12.815	Federal	Congresso Nacional	05/06/2013	Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nos 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nos 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Decreto	8.033	Federal	Presidência	28/06/2013	Regulamenta o disposto na Lei no 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Resolução	107	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	12/03/2013	Define os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Resolução	237	Federal	CONAMA	22/12/1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Resolução	1	Federal	CONAMA	17/02/1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Resolução	434	Federal	ANTAQ	02/06/2005	Aprova a Norma para o Afretamento de Embarcação por Empresa Brasileira de Navegação na Navegação de Apoio Portuário para execução dos serviços de dragagem hidroviária e portuária em canais de acesso, berços de atracação, bacias de evolução e de fundeio, para a desobstrução e regularização da navegabilidade marítima e hidroviária interior.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Resolução	1.660	Federal	ANTAQ	12/04/2010	Aprova a norma para outorga de autorização para a construção a exploração e a ampliação de terminal portuário de uso privativo.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Lei	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/2981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	Secretaria de Meio Ambiente	11/03/2013	Regulamenta os procedimentos administrativos para a celebração de termos de compromisso e termo de concordância do cálculo de compensação ambiental em cumprimento à obrigação de compensação ambiental, decorrentes de processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos promotores de significativo impacto ambiental no âmbito do Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Instrução Normativa	5	Federal	Secretaria do Meio Ambiente	05/06/2013	Estabelece os procedimentos para celebração de Convênio de Delegação de Competência para o Licenciamento Ambiental entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Municípios do Estado do Pará e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Resolução	1.274	Federal	ANTAQ	04/02/2009	Aprova a Norma para Outorga de Autorização para Prestação de Serviço de Transporte de Passageiros, Veículos e Cargas na Navegação Interior de Travessia.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Resolução	398	Federal	CONAMA	12/06/2008	Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Lei	9.432	Federal	Congresso Nacional	09/01/1997	InDispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Resolução	1	Federal	CONAMA	02/04/1990	Dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Portaria	92	Federal	Ministério do Interior	19/06/1980	Estabelece os padrões, critérios e diretrizes quanto a emissão de sons e ruídos decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propagandas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Instrução Normativa	59	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	29/11/2010	Estabelece normas para a regularização ambiental de instalação portuária utilizada como atividade de apoio.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	IBAMA	11/04/2013	Regulamentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, nos termos desta Instrução Normativa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu	Nova	Portaria	124	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/08/1980	Dispõe sobre a localização de indústrias potencialmente poluidoras, bem como as construções ou estruturas que armazenam substâncias capazes de causar poluição hídrica, devem ficar localizadas a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros das coleções hídricas ou cursos d'água mais próximos.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	PBA	Lei	1.514	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	08/12/2003	Dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	PBA							
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual/PA	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	11/03/2013	Regulamenta os procedimentos administrativos para a celebração de termos de compromisso e termo de concordância do cálculo de compensação ambiental em cumprimento à obrigação de compensação ambiental, decorrentes de processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos promotores de significativo impacto ambiental no âmbito do Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Decreto	2.475	Estadual	Governo do Estado	13/09/2010	Dispõe sobre a implementação do Programa Estadual de Qualidade do Açaí, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Portaria	618	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	14/12/2007	Cria o Selo de Responsabilidade Social denominado "Parceiros da Juventude", que poderá ser concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuem em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Lei Complementar	18	Estadual	Governo do Estado	27/01/1994	Institui o Programa Especial de Mineração do Estado do Pará, estabelece normas para a utilização da participação do resultado da Exploração dos Minerais do Estado e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Lei	6.013	Estadual	Assembleia Legislativa	30/12/1996	Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Lei	6.803	Federal	Congresso Nacional	02/07/1980	Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Portaria	528	Federal	Ministério da Integração Nacional	14/09/2012	Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em logística e transporte, mobilidade urbana, energia, telecomunicações, radiodifusão, saneamento básico e irrigação no âmbito do Ministério da Integração Nacional, para efeito do Decreto no 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Lei	6.015	Federal	Congresso Nacional	31/12/1973	Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Decreto	7.603	Federal	Presidência	10/11/2011	Regulamenta as condições para aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para efeito do art. 2o da Lei no 12.431, de 24 de junho de 2011, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Resolução	107	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	12/03/2013	Define os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Resolução	313	Federal	CONAMA	22/11/2002	Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Resolução	1	Federal	CONAMA	02/04/1990	Dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Portaria	92	Federal	Ministério do Interior	19/06/1980	Estabelece os padrões, critérios e diretrizes quanto a emissão de sons e ruídos decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propagandas.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	IBAMA	11/04/2013	Regulamentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, nos termos desta Instrução Normativa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Resolução	417	Federal	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.	04/05/1998	Dispõe sobre as empresas industriais enquadráveis nos arts. 59 e 60 da Lei no 5.194, de 1966.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Decreto	6.272	Estadual	Governo do Estado	11/09/1989	Define a Política de Desenvolvimento Industrial do Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Portaria Interministerial	292	Federal	Ministério da Fazenda, Ministério da Saúde e Ministério do Interior	02/05/1989	Determina que as empresas que se dedicam à indústria e comércio de preservativos e preservação de madeiras são obrigadas ao registro junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Lei	6.803	Federal	Congresso Nacional	03/07/1980	Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Resolução	411	Federal	CONAMA	08/05/2009	Dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de nomenclatura e coeficientes de rendimento volumétricos, inclusive carvão vegetal e resíduos de serraria.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Instrução Normativa	58	Federal	IBAMA	20/12/2004	Determina que as indústrias madeireiras, serrarias e laminadoras, instaladas no Estado do Pará, ficam obrigadas a protocolar junto ao IBAMA, Declaração de Estoque de madeiras em toras ou serradas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Decreto	2.490	Estadual	Governo do Estado	10/10/2006	Aprova o Regulamento da Lei no 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Resolução	382	Federal	CONAMA	02/01/2007	Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Instrução Normativa	187	Federal	IBAMA	11/09/2008	Definir procedimentos e padrões de nomenclatura e coeficientes para indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, inclusive carvão vegetal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Resolução	79	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	06/07/2009	Dispõe sobre o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada com fins ao fortalecimento da gestão ambiental, mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente, define as atividades de impacto ambiental local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Decreto-lei	1.413	Federal	Presidência	14/08/1975	Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Portaria	124	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/08/1980	Dispõe sobre a localização de indústrias potencialmente poluidoras, bem como as construções ou estruturas que armazenam substâncias capazes de causar poluição hídrica, devem ficar localizadas a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros das coleções hídricas ou cursos d'água mais próximos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Nova	Lei Complementar	17	Estadual	Assembleia Legislativa	27/01/1994	Regulamenta o § 3o do art. 244 da Constituição Estadual, que dispõe sobre a instalação, ampliação e operacionalização das indústrias de pesca pelo sistema de arrasto e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	PBA	Decreto	62.934	Federal	Presidência	02/07/1968	Aprova o Regulamento do Código de Mineração.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	PBA	Decreto	6.403	Federal	Presidência	18/03/2008	Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	PBA	Decreto-Lei	227	Federal	Presidência	28/02/1967	Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas)	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	PBA	Lei	6.567	Federal	Presidência	26/09/1978	Dispõe sobre regime especial para exploração e o aproveitamento das substâncias minerais que especifica e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	30/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	Art. 2º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	PBA	NBR	9.935	Federal	ABNT	03/01/2011	Agregados – Terminologia.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	PBA	Parecer	114	Federal	Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA	23/11/2009	Faz análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental, o principal instrumento para a identificação, avaliação e indicação das mitigações e compensações dos impactos ambientais ocasionados por empreendimentos de grande porte.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	11/03/2013	Regulamenta os procedimentos administrativos para a celebração de termos de compromisso e termo de concordância do cálculo de compensação ambiental em cumprimento à obrigação de compensação ambiental, decorrentes de processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos promotores de significativo impacto ambiental no âmbito do Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Portaria	222	Federal	Ministério de Minas e Energia	23/06/2008	Institui o Plano Nacional de Agregados Minerais para Construção Civil - PNACC, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Portaria	618	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	14/12/2007	Cria o Selo de Responsabilidade Social denominado "Parceiros da Juventude", que poderá ser concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Lei	6.040	Federal	Congresso Nacional	08/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Decreto-Lei	227	Federal	Presidência	28/02/1967	Dá Nova Redação ao Decreto-Lei número 1.985 (Código de Minas, de 29 de janeiro de 1940).	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Portaria	59	Federal	Departamento Nacional de Produção Mineral	26/02/1992	Regulamenta a extração de areia em cursos d'água que houverem sido beneficiados por obras realizadas pela Secretaria do Desenvolvimento Regional - SDR	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Portaria	178	Federal	Departamento Nacional de Produção Mineral	13/04/2004	Estabelece o procedimento para outorga e transformação do Regime de Permissão de Lavra Garimpeira.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Lei	6.376	Estadual	Assembleia Legislativa	13/07/2001	Dispõe sobre a Política Minerária do Estado do Pará, cria o Conselho Consultivo da Política Minerária do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Instrução Normativa	13	Estadual	Secretaria Estadual de Meio Ambiente	26/09/2011	Regulamenta o Licenciamento Ambiental do Transporte de Minério no Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Portaria	199	Federal	Departamento Nacional de Produção Mineral	17/07/2006	Estabelece a forma e os documentos necessários para concessão de anuência prévia e averbação de contratos de cessão e transferência de direitos minerários.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Lei	6.013	Estadual	Assembleia Legislativa	30/12/1996	Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Portaria	237	Federal	Departamento Nacional de Produção Mineral	19/10/2001	Aprova as Normas Reguladoras de Mineração - NRM, de que trata o art. 97 do Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Decreto-lei	1.985	Federal	Presidência	31/12/1940	Código de Minas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Resolução	107	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	12/03/2013	Define os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Resolução	1	Federal	CONAMA	02/04/1990	Dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Portaria	92	Federal	Ministério do Interior	19/06/1980	Estabelece os padrões, critérios e diretrizes quanto a emissão de sons e ruídos decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propagandas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Resolução	1	Estadual	Conselho Estadual do Meio Ambiente	27/11/1992	Dispõe sobre procedimentos referentes à concessão de licença ambiental, para permissão de lavra garimpeira	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	IBAMA	11/04/2013	Regulamentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, nos termos desta Instrução Normativa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Resolução	417	Federal	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.	04/05/1998	Dispõe sobre as empresas industriais enquadráveis nos arts. 59 e 60 da Lei no 5.194, de 1966.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Decreto	6.272	Estadual	Governo do Estado	11/09/1989	Define a Política de Desenvolvimento Industrial do Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Portaria	144	Federal	Departamento Nacional de Produção Mineral	07/05/2007	Dispõe sobre a regulamentação do § 2º do art. 22 do Código de Mineração, que trata da extração de substâncias minerais antes da outorga de concessão de lavra.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Portaria	266	Federal	Departamento Nacional de Produção Mineral	11/07/2008	Dispõe sobre o processo de registro de licença e altera as Normas Reguladoras de Mineração aprovadas pela Portaria no 237, de 18 de outubro de 2001.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Nova	Resolução	79	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	06/07/2009	Dispõe sobre o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada com fins ao fortalecimento da gestão ambiental, mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente, define as atividades de impacto ambiental local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento	Nova	Resolução	430	Federal	CONAMA	16/05/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	PBA	Lei	10.172	Federal	Congresso Nacional	09/01/2001	Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	30/04/1990	Lei Orgânica do Município de Altamira	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	7.492	Federal	Presidência	03/06/2011	Institui o Plano Brasil Sem Miséria.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	12.594	Federal	Congresso Nacional	19/01/2012	Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	98	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/07/2009	Estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Instrução Normativa	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria	618	Federal	Ministério do Trabalho e Emprego	14/12/2007	Cria o Selo de Responsabilidade Social denominado "Parceiros da Juventude", que poderá ser concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Instrução Normativa	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	22/06/2011	Dispõe sobre a participação de cooperativas agropecuárias do agricultor familiar como fornecedoras de matéria-prima aos produtores de Biodiesel para os fins de concessão e manutenção do Selo Combustível Social.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	9.795	Federal	Congresso Nacional	28/04/1999	Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	5.199	Estadual	Assembleia Legislativa	31/12/1984	Dispõe sobre o Sistema de Saúde de Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	9.394	Federal	Congresso Nacional	23/12/1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	3.948	Estadual	Assembleia Legislativa	10/10/1985	Regulamenta a Lei no 5.199, de 10 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	7.853	Federal	Congresso Nacional	25/10/1989	Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	3.298	Federal	Presidência	21/12/1999	Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	914	Federal	Presidência	08/09/1993	Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	8.842	Federal	Congresso Nacional	05/01/1994	Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	10.098	Federal	Congresso Nacional	20/12/2000	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	5.440	Federal	Presidência	05/05/2005	Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	476	Federal	Ministério do Emprego e do Trabalho - Conselho Curador do Fundo de Garantia do tempo de Serviço	03/05/2005	Aprova o Programa SANEAMENTO PARA TODOS.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	5.296	Federal	Presidência	03/12/2004	Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria	192	Federal	Fundo Nacional de Saúde	04/02/2013	Institui Processo Seletivo para repasses de recursos para ações de saneamento básico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	3.871	Federal	ANTT	07/08/2012	Estabelece procedimentos a serem observados pelas empresas transportadoras, para assegurar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida na utilização dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e, dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria Interministerial	423	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério dos Transportes	28/10/2011	Institui o Programa de Rodovias Federais Ambientalmente Sustentáveis para a regularização ambiental das rodovias federais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	5	Federal	Conselho Nacional de Educação	25/06/2012	Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	63	Federal	ANVISA	28/11/2011	Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria	420	Federal	Ministério do Meio Ambiente	28/10/2011	Dispõe sobre procedimentos a serem aplicados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - na regularização e no licenciamento ambiental das rodovias federais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria	2.866	Federal	Ministério da Saúde	05/12/2011	Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	2	Federal	Conselho Nacional de Educação	18/06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	75	Federal	Conselhos da Cidade	05/10/2009	Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Norma de Execução	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	11.340	Federal	Congresso Nacional	08/08/2006	Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução Recomendada	17	Federal	Conselhos da Cidade	13/07/2011	Recomenda a inclusão do saneamento básico no Plano Plurianual - PPA 2012-2015, como um Macrodesafio Estratégico.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	54	Estadual	Governo do Estado	30/03/2011	Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria Interministerial	1.053	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Meio Ambiente e Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República	17/07/2006	Cria a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo - CNVC -, com o objetivo de sugerir medidas para prevenir, combater e reduzir as diversas formas de violência praticadas contra trabalhadores rurais, proprietários rurais, remanescentes de quilombos, ribeirinhos e atingidos por barragem.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	5.629	Federal	Congresso Nacional	31/12/1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria	479	Federal	FUNASA	15/08/2001	Estabelece as diretrizes para elaboração de projetos de estabelecimentos de saúde, de abastecimento de água, melhorias sanitárias e esgotamento sanitário, em áreas indígenas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	63	Federal	Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável	13/07/2007	Aprova Recomendações e Proposição sobre o Programa Nacional de Educação do Campo.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria Normativa Interministerial	2	Federal	Ministério da Cultura e Ministério do Desenvolvimento Agrário	03/11/2007	Estabelece as diretrizes para cooperação entre o Ministério da Cultura - MinC e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, para o estabelecimento de ações conjuntas que contribuam para a inserção da cultura nos processos de desenvolvimento rural sustentável com enfoque territorial, promovendo a afirmação e o reconhecimento das identidades culturais dos territórios e o seu potencial criativo e produtivo, no âmbito do Programa Mais Cultura.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	488	Federal	ANEEL	23/05/2012	Estabelece as condições para revisão dos planos de universalização dos serviços de distribuição de energia elétrica na área rural.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria	528	Federal	Ministério da Integração Nacional	14/09/2012	Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em logística e transporte, mobilidade urbana, energia, telecomunicações, radiodifusão, saneamento básico e irrigação no âmbito do Ministério da Integração Nacional, para efeito do Decreto no 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	349	Federal	CONAMA	17/08/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos ferroviários de pequeno potencial de impacto ambiental e a regularização dos empreendimentos em operação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	9.432	Federal	Congresso Nacional	09/01/1997	Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto-lei	25	Federal	Presidência	06/12/1937	Organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	8.069	Federal	Congresso Nacional	16/07/1990	Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	8.313	Federal	Congresso Nacional	24/12/1991	Restabelece princípios da Lei no 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	7.505	Federal	Congresso Nacional	03/07/1986	Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	12.587	Federal	Presidência	04/01/2012	Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nos 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e das Leis nos 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria	2.866	Federal	Ministério da Saúde	05/12/2011	Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF).	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	7.535	Federal	Presidência	27/07/2011	Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS".	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Instrução Normativa	10	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2004	Regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, os procedimentos relativos ao enquadramento prévio e habilitação das operações de crédito para a execução de ações de drenagem urbana e saneamento integrado a que se refere a Resolução no 3.173, de 19/02/2004, do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria	560	Federal	FUNASA	06/07/2012	Institui o Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde Ambiental - DESAM, da Fundação Nacional de Saúde que tem a finalidade de promover a saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de diferentes comunidades e grupos populacionais, com ações financiadas pela Funasa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria	2.914	Federal	Ministério da Saúde	14/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Instrução Normativa	218	Federal	Ministério das Cidades	11/05/2006	Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional de Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução Recomendada	107	Federal	Ministério das Cidades	13/07/2011	Recomenda a inclusão do saneamento básico no Plano Plurianual - PPA 2012-2015, como um Macrodesafio Estratégico.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	5.318	Federal	Congresso Nacional	27/09/1967	Institui a Política Nacional de Saneamento e cria o Conselho Nacional de Saneamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	4.281	Federal	Presidência	26/06/2002	Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	99.710	Federal	Presidência	22/11/1990	Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Norma de Execução	54	Federal	INCRA	03/01/2007	Dispõe sobre a implantação de obras de engenharia componentes da infra-estrutura básica de projetos de assentamento.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	377	Federal	CONAMA	10/10/2006	Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	375	Federal	CONAMA	30/08/2006	Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	6.144	Federal	Presidência	04/07/2007	Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, instituído pelos arts. 1o a 5o da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	12.305	Federal	Assembleia Legislativa	03/08/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	7.404	Federal	Presidência	23/12/2010	Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Moção	55	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	01/02/2011	Recomenda a manutenção do Programa de Pesquisas em Saneamento Básico - PROSAB, como uma ação permanente de apoio à pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria	1.541	Federal	Fundo Nacional de Saúde	14/01/2008	Estabelece critérios de priorização de obras de saneamento em áreas indígenas e manutenção das obras implantadas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	5	Federal	CONAMA	16/11/1988	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de saneamento básico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	357	Federal	CONAMA	18/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	63	Federal	Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável	13/07/2007	Aprova Recomendações e Proposição sobre o Programa Nacional de Educação do Campo.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	3.924	Federal	Congresso Nacional	27/07/1961	Dispõe sobre os monumentos Arqueológicos e pré-históricos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	5.904	Federal	Presidência	22/09/2006	Regulamenta a Lei no 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	11.126	Federal	Congresso Nacional	28/06/2005	Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia..	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	591	Federal	Presidência	07/07/1992	Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	5.761	Federal	Presidência	28/04/2006	Regulamenta a Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabelece sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	2.612	Estadual	Governo do Estado	07/12/2006	Dispõe sobre a Criação da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu nos Municípios de São Félix do Xingu e Altamira, Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	5	Federal	Conselho Nacional de Educação	25/06/2012	Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Portaria	68	Federal	Ministério do Meio Ambiente	04/03/2005	Aprova o Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	7.943	Federal	Presidência	06/03/2013	Institui a Política Nacional para os Trabalhadores Rurais Empregados.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Moção	61	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	14/08/2012	Recomenda promoção de ações de ciência e tecnologia para melhoria de técnicas de monitoramento e de tratamento de água de abastecimento e de efluentes, visando a remoção de micropoluentes emergentes e eliminação de micro-organismos patogênicos emergentes.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	430	Federal	CONAMA	16/05/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	6.437	Federal	Congresso Nacional	24/08/1997	Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	9.782	Federal	Congresso Nacional	27/01/1999	Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Resolução	79	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	06/07/2009	Dispõe sobre o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada com fins ao fortalecimento da gestão ambiental, mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente, define as atividades de impacto ambiental local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	6.481	Federal	Presidência	13/06/2008	Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	5.626	Federal	Presidência	23/12/2005	Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	10.436	Federal	Congresso Nacional	25/04/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	4.876	Federal	Presidência	13/11/2003	Dispõe sobre a análise, seleção e aprovação dos Projetos Inovadores de Cursos, financiamento e transferência de recursos, e concessão de bolsas de manutenção e de prêmios de que trata a Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, que instituiu o Programa Diversidade na Universidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	7.651	Estadual	Assembleia Legislativa	05/09/2012	Institui a política estadual de proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	11.904	Federal	Congresso Nacional	15/01/2009	Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Instrução Normativa Interministerial	28	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Pesca e Aquicultura	16/05/2008	Instituí o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, nos termos desta Instrução Normativa.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	87.497	Federal	Presidência	19/08/1982	Regulamenta a Lei no 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2o grau regular e supletivo, nos limites que especifica e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	6.494	Federal	Congresso Nacional	09/12/1977	Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2o Grau e Supletivo e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto-lei	719	Federal	Presidência	31/07/1969	Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Lei	8.172	Federal	Congresso Nacional	22/01/1991	Restabelece o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais	Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação	Nova	Decreto	3.956	Federal	Presidência	09/10/2001	Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Art. 20 e 225.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. (Estatuto da Cidade)	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	PBA	Resolução	357	Federal	CONAMA	17/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	PBA	Resolução	274	Federal	CONAMA	29/11/2000	Dispõe sobre as condições de balneabilidade.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	PBA	Resolução	302	Federal	CONAMA	20/03/2002	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Lei	6.513	Federal	Congresso Nacional	20/12/1977	Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Decreto	7.492	Federal	Presidência	03/06/2011	Institui o Plano Brasil Sem Miséria.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Decreto	7.994	Federal	Presidência	25/04/2013	Aprova o Plano Nacional de Turismo 2013-2016	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Decreto	1.697	Estadual	Governo do Estado	08/06/2009	Institui o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Decreto	174	Federal	Congresso Nacional	18/05/2007	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Decreto	54	Estadual	Governo do Estado	30/03/2011	Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Decreto	7.008	Federal	Presidência	13/11/2009	Institui a Operação Arco Verde, no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Resolução Recomendada	75	Federal	Conselhos da Cidade	05/10/2009	Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Lei	5.629	Federal	Congresso Nacional	31/12/1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Lei	6.987	Estadual	Assembleia Legislativa	03/07/2007	Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e Locais de Interesse Turístico no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Decreto	86.176	Federal	Presidência	07/07/1981	Regulamenta a Lei no 6.513, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a criação de Áreas especiais e de Locais de Interesse Turístico e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Lei	11.771	Federal	Congresso Nacional	18/09/2008	Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei no 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei no 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Decreto-lei	25	Federal	Presidência	06/12/1937	Organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Lei	3.924	Federal	Congresso Nacional	27/07/1961	Dispõe sobre os monumentos Arqueológicos e pré-históricos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Lei	6.945	Estadual	Assembleia Legislativa	16/03/2007	Dispõe sobre a sinalização de locais de interesse ecológico e turístico e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Decreto	17	Federal	Presidência	18/02/2005	Cria o Parque Nacional da Serra do Pardo, localizado nos Municípios de Altamira e São Félix do Xingu, Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Resolução	30	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	14/06/2005	Cria a área especial para pesca esportiva denominada "SÍTIO PESQUEIRO TURÍSTICO ESTADUAL VOLTA GRANDE DO XINGU".	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Pesca e Aquicultura	14/06/2012	Estabelece Normas gerais para o exercício da pesca amadora em todo o território nacional.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Instrução Normativa	5	Federal	Ministério da Pesca e Aquicultura	15/06/2012	Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira nas categorias de Pescador Amador, Organizador de Competição de Pesca Amadora e de Embarcações utilizadas na pesca amadora, no âmbito do MPA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Portaria Interministerial	282	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério dos Transportes	17/09/2008	Dispõe sobre a criação de estradas sobre de parques.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Decreto	3.553	Estadual	Governo do Estado	06/07/1999	Institui o Programa de Gestão Ambiental da Pesca Esportiva - PEGAPE, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Resolução	1	Federal	CONAMA	02/04/1990	Dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	Nova	Portaria	92	Federal	Ministério do Interior	19/06/1980	Estabelece os padrões, critérios e diretrizes quanto a emissão de sons e ruídos decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propagandas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	PBA	Decreto	946	Federal	Presidência	04/10/1993	Regulamenta a Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	PBA	Decreto	86.176	Federal	Presidência	07/07/1981	Regulamenta a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	PBA	Decreto	2.483	Federal	Presidência	02/02/1998	Cria a Floresta Nacional de Altamira, no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	PBA	Decreto	24.643	Federal	Presidência	10/07/1934	Decreta o Código de Águas e realça a importância da navegação nas águas públicas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	PBA	Lei	8.623	Federal	Congresso Nacional	28/01/1993	Dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	PBA	Lei (revogada pela Lei nº 12.651, de 2012)	4.771	Federal	Congresso Nacional	15/09/1965	Institui o novo Código Florestal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 83.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	Art. 1º.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	PBA	Lei	6.513	Federal	Congresso Nacional	20/12/1977	Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	PBA	Lei	11.284	Federal	Congresso Nacional	03/03/2006	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	03/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	PBA	Lei	9.605	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	30/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	PBA	Lei	9.433	Federal	Congresso Nacional	08/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, criando o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos entre outras medidas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	PBA	Lei	9.795	Federal	Congresso Nacional	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	PBA	NORMAM	3	Federal	Marinha do Brasil	26/04/2004	Estabelecer normas e procedimentos sobre o emprego das embarcações de esporte e/ou recreio e atividades correlatas NÃO COMERCIAIS visando à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana no mar e à prevenção contra a poluição do meio ambiente marinho por tais embarcações.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	7.492	Federal	Presidência	03/06/2011	Institui o Plano Brasil Sem Miséria.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	7.994	Federal	Presidência	25/04/2013	Aprova o Plano Nacional de Turismo 2013-2016	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	11.904	Federal	Congresso Nacional	15/01/2009	Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Portaria	341	Federal	INMETRO	26/09/2008	Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Sistema de Gestão da Segurança em Turismo de Aventura.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	12.591	Federal	Congresso Nacional	19/01/2012	Reconhece a profissão de Turismólogo e disciplina o seu exercício.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	7.243	Federal	Congresso Nacional	20/01/2009	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	174	Federal	Congresso Nacional	18/05/2007	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	54	Estadual	Governo do Estado	30/03/2011	Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Resolução Recomendada	75	Federal	Conselhos da Cidade	05/10/2009	Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	6.013	Estadual	Assembleia Legislativa	30/12/1996	Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	857	Federal	Presidência	30/01/2004	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, no território sob jurisdição do Estado do Pará, das atividades que discrimina.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	5.629	Federal	Congresso Nacional	31/12/1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	6.987	Estadual	Assembleia Legislativa	03/07/2007	Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e Locais de Interesse Turístico no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	7.603	Federal	Presidência	10/11/2011	Regulamenta as condições para aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para efeito do art. 2º da Lei no 12.431, de 24 de junho de 2011, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	11.771	Federal	Congresso Nacional	18/09/2008	Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei no 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei no 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto-lei	25	Federal	Presidência	06/12/1937	Organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	4.281	Federal	Presidência	26/06/2002	Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	3.924	Federal	Congresso Nacional	27/07/1961	Dispõe sobre os monumentos Arqueológicos e pré-históricos.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	5.864	Federal	Presidência	02/08/2006	Promulga o Acordo de Cooperação no Campo do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, celebrado em Brasília, em 25 de junho de 2000.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	6.945	Estadual	Assembleia Legislativa	16/03/2007	Dispõe sobre a sinalização de locais de interesse ecológico e turístico e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Portaria	399	Estadual	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	14/07/1999	Instituí o Núcleo de Gerência do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo do Estado do Pará - NGP/PROECOTUR/PA, de acordo com o disposto na Portaria no 242, de 1999, do Ministério do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União de 01.07.99.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Portaria	376	Estadual	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	30/06/1999	Constituí a Secretaria Executiva do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo no Estado do Pará - PROECOTUR/PA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	4.091	Estadual	Governo do Estado	08/06/2000	Dispõe sobre a criação, no Estado do Pará, do Núcleo de Gerência do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal - NGP/PARA e o Grupo de Assessoramento - GTC/PARÁ.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Portaria	376	Federal	Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Esporte e Turismo e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	03/08/2001	Instituí o Comitê Interinstitucional, com o objetivo de promover a integração institucional recíproca dos órgãos e entidades do Governo Federal, responsáveis por atividades compatíveis e complementares àquelas implementadas pelo Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal - PROECOTUR.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Portaria	44	Federal	IBAMA	08/04/2002	Cria, no âmbito do IBAMA, o Núcleo de Gerência do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal - NGP/IBAMA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	17	Federal	Presidência	18/02/2005	Cria o Parque Nacional da Serra do Pardo, localizado nos Municípios de Altamira e São Félix do Xingu, Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Resolução	30	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente	14/06/2005	Cria a área especial para pesca esportiva denominada "SÍTIO PESQUEIRO TURÍSTICO ESTADUAL VOLTA GRANDE DO XINGU".	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Portaria Interministerial	187	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Turismo	13/06/2006	Instituir Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) com o objetivo de promover o turismo nos Parques Nacionais, como ferramenta para a conservação da biodiversidade e elemento dinamizador do desenvolvimento local.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	1.221	Estadual	Governo do Estado	27/08/2008	Institui o Comitê de Normas e Vistorias Turísticas do Estado do Pará.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Portaria Interministerial	281	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Turismo	17/09/2008	Institui o Grupo de Trabalho de Fomento ao Turismo com Sustentabilidade Ambiental.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Instrução Normativa	8	Federal	ICMBIO	19/09/2008	Estabelece normas e procedimentos para a prestação de serviços vinculados à visitação e ao turismo em Unidades de Conservação Federais por condutores de visitantes.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Instrução Normativa	100	Federal	IBAMA	06/06/2006	Dispõe sobre o turismo espeleológico.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Portaria	57	Federal	IBAMA	06/06/1997	Instituí o "Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas - CECAV"	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Pesca e Aquicultura	14/06/2012	Estabelece Normas gerais para o exercício da pesca amadora em todo o território nacional.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Instrução Normativa	5	Federal	Ministério da Pesca e Aquicultura	15/06/2012	Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira nas categorias de Pescador Amador, Organizador de Competição de Pesca Amadora e de Embarcações utilizadas na pesca amadora, no âmbito do MPA.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	11.959	Federal	Congresso Nacional	30/06/2009	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Portaria Interministerial	282	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério dos Transportes	17/09/2008	Dispõe sobre a criação de estradas sobre de parques.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	3.553	Estadual	Governo do Estado	06/07/1999	Institui o Programa de Gestão Ambiental da Pesca Esportiva - PEGAPE, e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Portaria	29	Federal	ICMBIO	10/09/2012	Disciplina, no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes, requisitos e procedimentos administrativos para a elaboração e aprovação de Acordo de Gestão em Unidade de Conservação de Uso Sustentável federal com populações tradicionais.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Resolução	1	Federal	CONAMA	02/04/1990	Dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Portaria	92	Federal	Ministério do Interior	19/06/1980	Estabelece os padrões, critérios e diretrizes quanto a emissão de sons e ruídos decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propagandas.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Decreto	5.626	Federal	Presidência	23/12/2005	Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Restituição / Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer	Nova	Lei	10.436	Federal	Congresso Nacional	25/04/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.	

PLANILHA DE NORMAS E LEIS DO PBA

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO SEMESTRAL

5. PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Decreto	95.733	Federal	Presidência	12/02/1988	Dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrente da execução desses projetos e obras.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Decreto	5.790	Federal	Presidência	25/05/2006	Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Decreto-Lei	25	Federal	Presidência	06/12/1937	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Decreto-Lei	3.866	Federal	Presidência	31/12/1941	Dispõe sobre o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Atualização	Lei	10.683	Federal	Congresso Nacional	29/05/2003	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Lei	5.629	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	20/12/1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Lei	5.877	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	21/12/1994	Dispõe sobre a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente e ao direito a informação.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Lei	2.178	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	07/04/2011	Dispões sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Altamira e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Lei	1.517	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2003	Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo na zona urbana de Altamira, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Lei	1.518	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2003	Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Atualização	Lei	10.683	Federal	Congresso Nacional	29/05/2003	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.424, de 2011 e nº 12.608, de 2012)	6.766	Federal	Congresso Nacional	19/12/1979	Dispõe sobre parcelamento do solo urbano e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Lei	12.424	Federal	Congresso Nacional	17/06/2011	Altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Art. 27.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Lei (revogada pela Lei nº 12.651, de 2012)	4.771	Federal	Congresso Nacional	15/09/1965	Código Florestal.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 83.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	Art. 1º.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Lei	1.516	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2003	Define o Perímetro da Zona Urbana do Município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Lei	2.269	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2011	Dispõe sobre as descrições de limites do perímetro urbano do Município de Altamira.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Lei	2.270	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2011	Delimita as áreas que compõem os Bairros de Altamira, altera denominações e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Lei	6.766	Federal	Congresso Nacional	19/12/1979	Dispõe sobre parcelamento do solo urbano e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal		Lei Orgânica do Município de Altamira. Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Medida Provisória	2.220	Federal	Presidência	04/09/2001	Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Medida Provisória (Convertida na Lei Nº 10.683/ 2003)	103	Federal	Presidência	01/01/2003	Transforma o CNDU em Conselho das Cidades.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Medida Provisória (Convertida na Lei Nº 10.683/ 2003)	103	Federal	Presidência	01/01/2003	Transforma o CNDU em Conselho das Cidades.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Resolução	302	Federal	CONAMA	20/03/2002	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno. Complementa a Resolução CONAMA no 303/02	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Resolução	303	Federal	CONAMA	20/03/2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Resolução	369	Federal	CONAMA	28/03/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP). Em atendimento à Lei 4.771 (Código Florestal), de 15 de setembro de 1965.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Resolução	307	Federal	CONAMA	05/07/2002	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	PBA	Resolução	348	Federal	CONAMA	16/08/2004	Altera a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	LEI	12.424	Federal	Presidência	16/06/2011	Altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Decreto	7.499	Federal	Presidência	16/06/2011	Regulamenta dispositivos da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Medida Provisória	514	Federal	Presidência	01/12/2010	Altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Lei	11.977	Federal	Presidência	07/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 71-A
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Decreto Legislativo	256	Federal	Presidência	Ano de 2012	Aprova o ato que outorga permissão à RÁ- DIO E TELEVISÃO BELO MONTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Altamira, Estado do Pará.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Decreto	S/N	Federal	Presidência	05/06/2012	Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Xipáya, localizada no Município de Altamira, Estado do Pará.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Portaria IBAMA	4	Federal	Presidência	19/04/2012	O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22o do Decreto no 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, pela Portaria no 173-MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, e pelo artigo 5o do Regimento Interno aprovado pela Portaria no GM/MMA no 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011, resolve:	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	PortariaSEMA/GAB	583	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	15/04/2011	Institui o Conselho da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu, criada pelo Decreto no. 2.612, de 04 de dezembro de 2006.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	DECRETO	7.378	Federal	Presidência	01/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	DECRETO	7.340	Federal	Presidência	21/10/2010	Institui o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável - PDRS do Xingu, o seu Comitê Gestor e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Decreto	1.697	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	05/06/2009	Institui o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Decreto	S/N	Federal	Presidência	05/06/2008	Cria a Reserva Extrativista Rio Xingu, no Município de Altamira, Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Instrução Normativa Mcidades	11	Federal	Presidência	25/05/2012	Regulamenta a aquisição, pelo Agente Operador do FGTS, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), que possuam lastro em operações de Saneamento Básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Decreto	7.499	Federal	Presidência	16/06/2011	Regulamenta dispositivos da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Lei	12.424	Federal	Presidência	16/06/2011	Altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Medida Provisória	514	Federal	Presidência	01/12/2010	Altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Lei	11.977	Federal	Presidência	07/07/2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Instrução Normativa Mcidades	16	Federal	Mcidades	04/05/2007	Regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	DECRETO	S/N	Federal	Presidência	05/06/2001	Dispõe sobre o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Lei	6.513	Federal	Presidência	20/12/1977	Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2o da Lei no 4.132, de 10 de setembro de 1962 1; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei no 4.717, de 29 de junho de 1965 2; e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	DECRETO	713	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	01/04/2013	Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas PPP/PA e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Pará - CGP/PA, para a gestão dos contratos e procedimentos necessários para a contratação de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, criado pela Lei Estadual no 7.649, de 24 de julho de 2012.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	DECRETO	68	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	15/03/2007	Dispõe sobre a instalação do Comitê Gestor do Planejamento Participativo para o Desenvolvimento Territorial e Integrado do Estado do Pará	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Resolução CCFGTS	476	Federal	CCFGTS	31/05/2005	Aprova o Programa SANEAMENTO PARA TODOS.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Diretrizes para o Planejamento Integrado	Nova	Lei	5.793	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	04/01/1994	Define a política Minerária e hídrica do Estado do Pará, seus objetivos, diretrizes; instrumentos e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Decreto	95.733	Federal	Presidência	12/02/1988	Dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrente da execução desses projetos e obras.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Decreto	99.274	Federal	Presidência	07/06/1990	Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Decreto	4.340	Federal	Presidência	22/08/2002	Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Decreto	5.746	Federal	Presidência	06/04/2006	Regulamenta o art. 21 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Decreto	5.790	Federal	Presidência	26/05/2006	Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Atualização	Lei	10.683	Federal	Congresso Nacional	29/05/2003	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Lei	5.629	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	20/12/1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Lei	5.877	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	21/12/1994	Dispõe sobre a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente e ao direito a informação.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Lei	3.824	Federal	Congresso Nacional	23/11/1960	Torna obrigatória a destoca e conseqüente limpeza das bacias hidráulicas de açudes, represas ou lagos artificiais.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Lei (revogada pela Lei nº 12.651, de 2012)	4.771	Federal	Congresso Nacional	15/09/1965	Código Florestal.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 83.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	Art. 1º.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Lei	6.902	Federal	Congresso Nacional	27/04/1981	Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Lei	7.735	Federal	Congresso Nacional	22/02/1989	Estabelece medidas para a proteção das florestas existentes nas nascentes dos rios e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Lei	9.985	Federal	Congresso Nacional	18/07/2000	Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal		Lei Orgânica do Município de Altamira. Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Medida Provisória	2.220	Federal	Presidência	04/09/2001	Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Medida Provisória (Convertida na Lei Nº 10.683/ 2003)	103	Federal	Presidência	01/01/2003	Transforma o CNDU em Conselho das Cidades.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Resolução	302	Federal	CONAMA	20/03/2002	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno. Complementa a Resolução CONAMA no 303/02	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Resolução	303	Federal	CONAMA	20/03/2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Resolução	357	Federal	CONAMA	17/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	PBA	Resolução	369	Federal	CONAMA	28/03/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP). Em atendimento à Lei 4.771 (Código Florestal), de 15 de setembro de 1965.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	Instrução Normativa SEMA	4	Estadual/PA	SEMA-PA	08/05/2013	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades aquícolas no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	Instrução Normativa Interministerial MB/MPA	1	Federal	MD - MPA	29/09/2010	Estabelece norma complementar para autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União, regulamentado pelo Decreto no 4.895/2003.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	Resolução CAU/BR	17	Federal	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)	02/03/2012	Dispões sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e dá outras providência	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	Portaria IPHAN	420	Federal	IPHAN	22/12/2010	Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	Instrução Normativa Mcidades	16	Federal	Mcidades	04/05/2007	Regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	DECRETO	S/N	Federal	Presidência	05/06/2001	Dispõe sobre o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	DECRETO	84.017	Federal	Presidência	21/09/1979	Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	Lei	6.513	Federal	Presidência	20/12/1977	Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2º da Lei no 4.132, de 10 de setembro de 1962 1; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei no 4.717, de 29 de junho de 1965 2; e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	Portaria	69	Federal	IPHAN	23/01/1989	Aprova normas comuns sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terrenos marginais.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	Portaria	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	Resolve que os empreendimentos hidrelétricos dentro do território nacional deverão doravante de renovação da licença ambiental de operação devem prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	Portaria	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Esta portaria regulamenta o conceito de Paisagem Cultural.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Parques e Reurbanização da Orla	Nova	DECRETO	713	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	01/04/2013	Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas PPP/PA e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Pará - CGP/PA, para a gestão dos contratos e procedimentos necessários para a contratação de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, criado pela Lei Estadual no 7.649, de 24 de julho de 2012.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	PBA	Decreto	95.733	Federal	Presidência	12/02/1988	Dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrente da execução desses projetos e obras.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	PBA	Decreto	5.790	Federal	Presidência	25/05/2006	Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	PBA	Decreto-Lei	3.365	Federal	Presidência	18/07/1941	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	PBA	Lei	5.629	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	20/12/1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	PBA	Lei	5.877	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	21/12/1994	Dispõe sobre a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente e ao direito a informação.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.424, de 2011 e nº 12.608, de 2012)	6.766	Federal	Congresso Nacional	19/12/1979	Dispõe sobre parcelamento do solo urbano e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	Lei	12.424	Federal	Congresso Nacional	17/06/2011	Altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 10 de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Art. 27.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 10 de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal		Lei Orgânica do Município de Altamira. Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	PBA	Medida Provisória	2.220	Federal	Presidência	04/09/2001	Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	PBA	Resolução	6	Federal	CONAMA	16/09/1987	Dispõe sobre as regras gerais para o licenciamento ambiental de obras de grande porte, especialmente aquelas nas quais a União tenha interesse relevante como a geração de energia elétrica.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	PBA		1.512	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	2003	Plano Diretor Municipal de Altamira	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	Resolução CEPAF	1	Estadual/PA	CEPAF-PA	30/06/2011	Estabelece a tabela de Valor da Terra Nua (VTN) que deverá incidir nas regularizações onerosas de imóveis rurais integrantes do patrimônio fundiário do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	Resolução CAU/BR	17	Federal	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)	02/03/2012	Dispões sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e dá outras providência	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	Lei	12.378	Federal	Presidência	31/12/2010	Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUS; e dá outras providências	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	DECRETO	2.670	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	24/12/2010	Autoriza a permuta de áreas do "Projeto Trairão", quando incidentes em faixa considerada pela União como imemorialmente indígena.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	Portaria IPHAN	420	Federal	IPHAN	22/12/2010	Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	Lei Complementar	61	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	24/07/2007	Institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA - e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	Instrução Normativa Mcidades	16	Federal	Mcidades	04/05/2007	Regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	Resolução	369	Federal	CONAMA	28/03/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP). Em atendimento à Lei 4.771 (Código Florestal), de 15 de setembro de 1965.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	DECRETO	S/N	Federal	Presidência	05/06/2001	Dispõe sobre o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	DECRETO	84.017	Federal	Presidência	21/09/1979	Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	Lei	6.513	Federal	Presidência	20/12/1977	Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2º da Lei no 4.132, de 10 de setembro de 1962 1; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei no 4.717, de 29 de junho de 1965 2; e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	Portaria	187	Federal	IPHAN	11/06/2010	Dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios de defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	Portaria	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	Resolve que os empreendimentos hidrelétricos dentro do território nacional deverão doravante de renovação da licença ambiental de operação devem prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	Portaria	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Esta portaria regulamenta o conceito de Paisagem Cultural.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Reassentamento (seleção de áreas, arquitetura e urbanismo);	Nova	DECRETO	713	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	01/04/2013	Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas PPP/PA e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Pará - CGP/PA, para a gestão dos contratos e procedimentos necessários para a contratação de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, criado pela Lei Estadual no 7.649, de 24 de julho de 2012.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	Decreto	95.733	Federal	Presidência	12/02/1988	Dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrente da execução desses projetos e obras.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	Decreto	95.733	Federal	Presidência	12/02/1988	Dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrente da execução desses projetos e obras.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	Lei	11.445	Federal	Congresso Nacional	05/01/2007	Estabelece diretrizes nacionais para saneamento básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal		Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal		Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	7.362	Federal	ABNT	29/07/2005	Tubo de PVC rígido com junta elástica, coletor de esgoto.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	7.367	Federal	ABNT	30/12/1988	Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	9.648	Federal	ABNT	30/11/1986	Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	9.649	Federal	ABNT	30/11/1986	Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.208	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário - Procedimento.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	NBR (Substituída por: ABNT NBR 12209:2011)	12.209	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário - Procedimento.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Atualização	NBR	12.209	Federal	ABNT	24/11/2011	Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	13.896	Federal	ABNT	30/06/1997	Estabelece critérios para projeto, implantação e operação de aterros de resíduos não perigosos.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	14.486	Federal	ABNT	30/03/2000	Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Atualização	Portaria	2.914	Federal	Ministério da Saúde	14/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	Art. 53.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	Portaria (revogada pela Portaria MS Nº 2.914/2011)	518	Federal	Ministério da Saúde	25/03/2004	Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução	5	Federal	CONAMA	15/06/1988	Dispõe sobre o licenciamento ambiental para as obras de saneamento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução	357	Federal	CONAMA	17/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução	377	Federal	CONAMA	09/10/2006	Dispõe sobre o licenciamento ambiental simplificado de sistemas de esgotamento sanitário.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução	396	Federal	CONAMA	03/04/2008	Estabelece a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento, prevenção e controle da poluição das águas subterrâneas.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Atualização	Resolução	48	Federal	ANA	28/02/2011		
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Atualização	Resolução	48	Federal	ANA	28/02/2011		
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução (Revogada pela Resolução n.º 48, de 28 de fevereiro de 2011)	740	Federal	ANA	2009	Declara a vazões reservadas com a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Belo Monte, Município de Altamira.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução (Revogada pela Resolução Nº 48/2011)	740	Federal	ANA	2009	Declara a vazões reservadas com a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Belo Monte, Município de Altamira.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	PortariaFUNASA	192	Federal	FUNASA	01/02/2013	Institui Processo Seletivo para repasses de recursos para ações de saneamento básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	PortariaMIN	528	Federal	Ministério da Integração Nacional	13/09/2012	Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em logística e transporte, mobilidade urbana, energia, telecomunicações, radiodifusão, saneamento básico e irrigação no âmbito do Ministério da Integração Nacional, para efeito do Decreto no 7.603, de 9 de novembro de 2011.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Instrução Normativa Mcidades	26	Federal	Ministério das Cidades	03/09/2012	Altera a Instrução Normativa no 22, de 10 de maio de 2011, com redação conferida pela Instrução Normativa no 12, de 14 de junho de 2012, a qual regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, o processo de realização de audiências públicas e consulta pública referente à proposta do Plano Nacional de Saneamento Básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	PortariaMcidades	334	Federal	Ministério das Cidades	25/07/2012	Aprova os Manuais Técnicos dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para o exercício de 2012 e subsequentes.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	12.693	Federal	Presidência	24/07/2012	Altera as Leis nos 12.409, de 25 de maio de 2011, 11.578, de 26 de novembro de 2007, 11.977, de 7 de julho de 2009, 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 9.636, de 15 de maio de 1998, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 11.941, de 27 de maio de 2009.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Instrução Normativa Mcidades	12	Federal	Presidência	14/06/2012	Altera a Instrução Normativa no 22, de 10 de maio de 2011, que regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, o processo de realização de audiências públicas e consulta pública referentes à proposta do Plano Nacional de Saneamento Básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	12.651	Federal	Presidência	25/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Instrução Normativa Mcidades	11	Federal	Presidência	25/05/2012	Regulamenta a aquisição, pelo Agente Operador do FGTS, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), que possuam lastro em operações de Saneamento Básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria MS	2.914	Federal	Ministério da Saúde	12/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	DECRETO	7.217	Federal	Presidência	21/06/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	5.849	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	24/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução Recomendada CONCidades	33	Federal	ConCidades	01/03/2007	Recomendar prazos para a elaboração dos Planos de Saneamento Básico e instituição de Grupo de Trabalho para formular proposta de planejamento para a elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução CONAMA	377	Federal	CONAMA	09/10/2006	Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução CCFGTS	476	Federal	CCFGTS	31/05/2005	Aprova o Programa SANEAMENTO PARA TODOS.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira		PBA	Lei	5.877	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	27/12/1994	Dispõe sobre a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente e ao direito a informação.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira		PBA	Lei	2.178	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	07/04/2011	Dispões sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira		PBA	Lei	1.517	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2003	Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo na zona urbana de Altamira, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira		PBA	Lei	1.518	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2003	Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira		PBA	Lei	1.516	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2003	Define o Perímetro da Zona Urbana do Município de Altamira e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira		PBA	Lei	2.269	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2011	Dispõe sobre as descrições de limites do perímetro urbano do Município de Altamira.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Altamira		PBA	Lei	2.270	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	16/12/2011	Delimita as áreas que compõem os Bairros de Altamira, altera denominações e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	Lei	11.445	Federal	Congresso Nacional	05/01/2007	Estabelece diretrizes nacionais para saneamento básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	7.362	Federal	ABNT	29/07/2005	Tubo de PVC rígido com junta elástica, coletor de esgoto.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	7.367	Federal	ABNT	30/12/1988	Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	9.648	Federal	ABNT	30/11/1986	Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	9.649	Federal	ABNT	30/11/1986	Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.208	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário - Procedimento.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	NBR (Substituída por: ABNT NBR 12209:2011)	12.209	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário - Procedimento.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.209	Federal	ABNT	24/11/2011	Esta Norma apresenta as condições recomendadas para a elaboração de projeto hidráulico e de processo de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETE), observada a regulamentação específica das entidades responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento do sistema de esgoto sanitário.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	13.896	Federal	ABNT	30/06/1997	Estabelece critérios para projeto, implantação e operação de aterros de resíduos não perigosos.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	14.486	Federal	ABNT	30/03/2000	Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução	5	Federal	CONAMA	16/11/1988	Dispõe sobre o licenciamento ambiental para as obras de saneamento.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução	357	Federal	CONAMA	17/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução	377	Federal	CONAMA	09/10/2006	Dispõe sobre o licenciamento ambiental simplificado de sistemas de esgotamento sanitário.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução	396	Federal	CONAMA	03/04/2008	Estabelece a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento, prevenção e controle da poluição das águas subterrâneas.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	PortariaFUNASA	192	Federal	FUNASA	01/02/2013	Institui Processo Seletivo para repasses de recursos para ações de saneamento básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria MIN	528	Federal	Ministério da Integração Nacional	13/09/2012	Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em logística e transporte, mobilidade urbana, energia, telecomunicações, radiodifusão, saneamento básico e irrigação no âmbito do Ministério da Integração Nacional, para efeito do Decreto no 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Instrução Normativa Mcidades	26	Federal	Ministério das Cidades	03/09/2012	Altera a Instrução Normativa no 22, de 10 de maio de 2011, com redação conferida pela Instrução Normativa no 12, de 14 de junho de 2012, a qual regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, o processo de realização de audiências públicas e consulta pública referente à proposta do Plano Nacional de Saneamento Básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria Mcidades	334	Federal	Ministério das Cidades	25/07/2012	Aprova os Manuais Técnicos dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para o exercício de 2012 e subsequentes.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	12.693	Federal	Presidência	24/07/2012	Altera as Leis nos 12.409, de 25 de maio de 2011, 11.578, de 26 de novembro de 2007, 11.977, de 7 de julho de 2009, 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 9.636, de 15 de maio de 1998, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 11.941, de 27 de maio de 2009.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Instrução Normativa Mcidades	12	Federal	Presidência	14/06/2012	Altera a Instrução Normativa no 22, de 10 de maio de 2011, que regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, o processo de realização de audiências públicas e consulta pública referentes à proposta do Plano Nacional de Saneamento Básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	12.651	Federal	Presidência	25/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Instrução Normativa Mcidades	11	Federal	Presidência	25/05/2012	Regulamenta a aquisição, pelo Agente Operador do FGTS, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), que possuam lastro em operações de Saneamento Básico.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria MS	2.914	Federal	Ministério da Saúde	12/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	DECRETO	7.217	Federal	Presidência	21/06/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	5.849	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	24/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução Recomendada CONCidades	33	Federal	ConCidades	01/03/2007	Recomendar prazos para a elaboração dos Planos de Saneamento Básico e instituição de Grupo de Trabalho para formular proposta de planejamento para a elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução CONAMA	377	Federal	CONAMA	09/10/2006	Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução CCFGTS	476	Federal	CCFGTS	31/05/2005	Aprova o Programa SANEAMENTO PARA TODOS.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal		PBA	Decreto	95.733	Federal	Presidência	12/02/1988	Dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrente da execução desses projetos e obras.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal		PBA	Lei (revogada pela Lei nº 12.651, de 2012)	4.771	Federal	Congresso Nacional	15/09/1965	Código Florestal.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal		Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 83.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal		Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	Art. 1º.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal		PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.424, de 2011 e nº 12.608, de 2012)	6.766	Federal	Congresso Nacional	19/12/1979	Dispõe sobre parcelamento do solo urbano e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal		Nova	Lei	12.424	Federal	Congresso Nacional	17/06/2011	Altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal		Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Art. 27.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal		PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal		Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal		PBA	Resolução	303	Federal	CONAMA	20/03/2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal		PBA	Resolução	369	Federal	CONAMA	28/03/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP). Em atendimento à Lei 4.771 (Código Florestal), de 15 de setembro de 1965.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	Decreto	95.733	Federal	Presidência	12/02/1988	Dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrente da execução desses projetos e obras.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	Lei	11.445	Federal	Congresso Nacional	05/01/2007	Estabelece diretrizes nacionais para saneamento básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	7.362	Federal	ABNT	29/07/2005	Tubo de PVC rígido com junta elástica, coletor de esgoto.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	7.367	Federal	ABNT	30/12/1988	Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	9.648	Federal	ABNT	30/11/1986	Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	9.649	Federal	ABNT	30/11/1986	Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	12.208	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário - Procedimento.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	NBR (Substituída por: ABNT NBR 12209:2011)	12.209	Federal	ABNT	30/04/1992	Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário - Procedimento.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Atualização	NBR	12.209	Federal	ABNT	24/11/2011	Esta Norma apresenta as condições recomendadas para a elaboração de projeto hidráulico e de processo de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETE), observada a regulamentação específica das entidades responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento do sistema de esgoto sanitário.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	13.896	Federal	ABNT	30/06/1997	Estabelece critérios para projeto, implantação e operação de aterros de resíduos não perigosos.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	NBR	14.486	Federal	ABNT	30/03/2000	Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Atualização	Portaria	2.914	Federal	Ministério da Saúde	14/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	53
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Atualização	Portaria	2.914	Federal	Ministério da Saúde	14/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	Art. 53.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	Portaria (revogada pela Portaria MS Nº 2.914/2011)	518	Federal	Ministério da Saúde	25/03/2004	Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	Portaria (revogada pela Portaria MS Nº 2.914/2011)	518	Federal	Ministério da Saúde	25/03/2004	Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução	5	Federal	CONAMA	15/06/1988	Dispõe sobre o licenciamento ambiental para as obras de saneamento.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução	357	Federal	CONAMA	17/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução	377	Federal	CONAMA	10/10/2006	Dispõe sobre o licenciamento ambiental simplificado de sistemas de esgotamento sanitário.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução	396	Federal	CONAMA	03/04/2008	Estabelece a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento, prevenção e controle da poluição das águas subterrâneas.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Atualização	Resolução	48	Federal	ANA	28/02/2011		
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	PBA	Resolução (Revogada pela Resolução Nº 48/2011)	740	Federal	ANA	2009	Declara a vazões reservadas com a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Belo Monte, Município de Altamira.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	PortariaFUNASA	192	Federal	FUNASA	01/02/2013	Institui Processo Seletivo para repasses de recursos para ações de saneamento básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria MIN	528	Federal	Ministério da Integração Nacional	13/09/2012	Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em logística e transporte, mobilidade urbana, energia, telecomunicações, radiodifusão, saneamento básico e irrigação no âmbito do Ministério da Integração Nacional, para efeito do Decreto no 7.603, de 9 de novembro de 2011.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Instrução Normativa Mcidades	26	Federal	Ministério das Cidades	03/09/2012	Altera a Instrução Normativa no 22, de 10 de maio de 2011, com redação conferida pela Instrução Normativa no 12, de 14 de junho de 2012, a qual regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, o processo de realização de audiências públicas e consulta pública referente à proposta do Plano Nacional de Saneamento Básico.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	PortariaMidades	334	Federal	Ministério das Cidades	25/07/2012	Aprova os Manuais Técnicos dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para o exercício de 2012 e subsequentes.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	12.693	Federal	Presidência	24/07/2012	Altera as Leis nos 12.409, de 25 de maio de 2011, 11.578, de 26 de novembro de 2007, 11.977, de 7 de julho de 2009, 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 9.636, de 15 de maio de 1998, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 11.941, de 27 de maio de 2009.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Instrução Normativa Midades	12	Federal	Presidência	14/06/2012	Altera a Instrução Normativa no 22, de 10 de maio de 2011, que regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, o processo de realização de audiências públicas e consulta pública referentes à proposta do Plano Nacional de Saneamento Básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	12.651	Federal	Presidência	25/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Instrução Normativa Midades	11	Federal	Presidência	25/05/2012	Regulamenta a aquisição, pelo Agente Operador do FGTS, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), que possuam lastro em operações de Saneamento Básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Portaria MS	2.914	Federal	Ministério da Saúde	12/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	DECRETO	7.217	Federal	Presidência	21/06/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	5.849	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	24/06/1994	Dispõe sobre a Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução Recomendada CONCidades	33	Federal	ConCidades	01/03/2007	Recomendar prazos para a elaboração dos Planos de Saneamento Básico e instituição de Grupo de Trabalho para formular proposta de planejamento para a elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução CONAMA	377	Federal	CONAMA	09/10/2006	Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução CCFGTS	476	Federal	CCFGTS	31/05/2005	Aprova o Programa SANEAMENTO PARA TODOS.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução CCFGTS	647	Federal	CCFGTS	14/12/2010	Altera o Anexo da Resolução no 476, de 31 de maio de 2005, que dispõe sobre o Programa SANEAMENTO PARA TODOS.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	DECRETO	S/N	Federal	Presidência	05/06/2001	Dispõe sobre o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	DECRETO	8.032	Federal	Presidência	25/06/2013	Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	DECRETO	7.967	Federal	Presidência	22/03/2013	Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	DECRETO	7.603	Federal	Presidência	09/11/2011	Regulamenta as condições para aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para efeito do art. 2o da Lei no 12.431, de 24 de junho de 2011, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	DECRETO	6.942	Federal	Presidência	18/08/2009	Institui o Biênio Brasileiro do Saneamento - 2009-2010 e institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para coordenar a elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	DECRETO	S/N	Federal	Presidência	22/09/2004	Cria Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de analisar e consolidar as contribuições da sociedade ao anteprojeto de lei que estabelece diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Ambiental - PNSA.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	DECRETO	713	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	01/04/2013	Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas PPP/PA e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Pará - CGP/PA, para a gestão dos contratos e procedimentos necessários para a contratação de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, criado pela Lei Estadual no 7.649, de 24 de julho de 2012.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu	Projeto de Saneamento	Nova	Resolução Recomendada ConCidades	75	Federal	ConCidades	02/07/2009	Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		PBA	Decreto	95.733	Federal	Presidência	12/02/1988	Dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrente da execução desses projetos e obras.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		PBA	Decreto	5.790	Federal	Presidência	26/05/2006	Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		Atualização	Lei	10.683	Federal	Congresso Nacional	29/05/2003	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		PBA	Lei	5.877	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	21/12/1994	Dispõe sobre a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente e ao direito a informação.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.424, de 2011 e nº 12.608, de 2012)	6.766	Federal	Congresso Nacional	19/12/1979	Dispõe sobre parcelamento do solo urbano e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		Nova	Lei	12.424	Federal	Congresso Nacional	17/06/2011	Altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Art. 27.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		Nova	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		PBA	Lei Orgânica		Municipal (Vitória do Xingu)	Câmara Municipal		Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		PBA	Medida Provisória	2.220	Federal	Presidência	04/09/2001	Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		PBA	Medida Provisória (Convertida na Lei nº 10.683/ 2003)	103	Federal	Presidência	01/01/2003	Transforma o CNDU em Conselho das Cidades.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		PBA	Resolução	303	Federal	CONAMA	20/03/2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.	
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		PBA	Resolução	369	Federal	CONAMA	28/03/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP). Em atendimento à Lei 4.771 (Código Florestal), de 15 de setembro de 1965.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Requalificação Urbana	Programa de Intervenção em Vitória do Xingu		PBA			Municipal (Vitória do Xingu)	Câmara Municipal		Plano Diretor Municipal de Vitória do Xingu.	

PLANILHA DE NORMAS E LEIS DO PBA

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO SEMESTRAL

6. PLANO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	Art. 30, inciso V
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		PBA	Lei	2.178	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	07/04/2011	Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		PBA	Lei	9.433	Federal	Congresso Nacional	08/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, criando o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos entre outras medidas.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 10 de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	Instrução Normativa IBAMA	10	Federal	IBAMA	27/05/2013	O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 22 do Anexo I do Decreto no 6.099, de 26 de abril de 2007 (Estrutura Regimental do IBAMA), publicado no DOU de 27 de abril de 2007; e o artigo 111 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria GM/MMA no 341, de 31 de agosto de 2011, publicada no DOU do dia subsequente;	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	SEME-PA	1	Estadual/PA	SEMA	11/03/2013	Regulamenta os procedimentos administrativos para a celebração de termos de compromisso e termo de concordância do cálculo de compensação ambiental em cumprimento à obrigação de compensação ambiental, decorrentes de processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos promotores de significativo impacto ambiental no âmbito do Estado do Pará	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	Decreto	518	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	05/09/2012	Institui o Fórum Paraense de Mudanças Climáticas e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	Portaria	341	Federal	MMA	31/08/2011	Aprovar o Regimento Interno do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, na forma do Anexo I a esta Portaria.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	Portaria- MMA	417	Federal	MMA	25/08/2011	Estabelecer normas e procedimentos relativos à Política de Desenvolvimento dos Servidores do Ministério do Meio Ambiente.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	Lei	12.651	Federal	Presidência	25/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166- 67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	PORTARIA MPA	117	Federal	Assembléia Legislativa	17/05/2012	Dispõe sobre as regras e os critérios para a seleção de propostas e entidades, por meio de chamamento público, visando à celebração de convênios para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	Lei	12.529	Federal	Presidência	30/11/2011	Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei no 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei no 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei no 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA	6	Federal	IBAMA	15/03/2013	O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5o, Parágrafo único, do Decreto no 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e art. 5o do Regimento Interno aprovado pela Portaria no GM/MMA no 341, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	DECRETO	8.033	Federal	Presidência	27/06/2013	Regulamenta o disposto na Lei no 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	RESOLUÇÃO COGES/PMV	1	Estadual/PA	COGES-PA	07/02/2012	Fixa os critérios para avaliação quanto ao cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas para os municípios participantes do Programa Municípios Verdes - PMV.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	DECRETO	261	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	22/11/2011	Institui a Política Estadual para as Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado do Pará e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	DECRETO	54	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	29/03/2011	Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	Lei	7.398	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	16/04/2010	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	Instrução Normativa - SEMA	5	Estadual/PA	Secretaria de Estado e Meio Ambiente	13/06/2012	Estabelece procedimentos para o Cadastro Ambiental Rural - CAR de áreas onde incidem projetos de assentamentos federais e estaduais, em suas diversas modalidades, e dá outras providências. Estabelece procedimentos para o Cadastro Ambiental Rural - CAR de áreas onde incidem projetos de assentamentos federais e estaduais, em suas diversas modalidades, e dá outras providências. Estabelece procedimentos para o Cadastro Ambiental Rural - CAR de áreas onde incidem projetos de assentamentos federais e estaduais, em suas diversas modalidades, e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		NOVA	DECRETO	1.646	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	11/05/2009	Disciplina a criação do Comitê Gestor dos Projetos de Investimentos Produtivos (PIPs) do Programa Pará Rural e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		PBA	Lei	12.305	Federal	Congresso Nacional	02/08/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal		O Programa cita genericamente as Leis Orgânicas dos Municípios envolvidos no empreendimento.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	30/04/1990	Lei Orgânica do Município de Altamira	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos		PBA	Plano Diretor		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal		O Programa cita genericamente os Planos Diretores dos Municípios envolvidos no empreendimento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Articulação Institucional	Programa de Fortalecimento da Administração Pública		PBA	Lei	1.514	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	08/12/2003	Dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Fortalecimento da Administração Pública		PBA	Lei	1.840	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	21/12/2007	Institui taxas deocorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento, em virtude do controle da qualidade ambiental e do exercício do poder de polícia ambiental.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Fortalecimento da Administração Pública		NOVA	Decreto	8.026	Federal	Presidência	06/06/2013	Altera os Decretos no 7.775, de 4 de julho de 2012, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos; no 5.996, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar; no 7.644, de 16 de dezembro de 2011, que regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Fortalecimento da Administração Pública		NOVA	EMENDA CONSTITUCIONAL	19	Federal	Presidência	04/06/1998	Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Fortalecimento da Administração Pública		PBA						Base Legal e Normativa São as Leis Orgânicas de cada um dos Municípios e todas as leis municipais e supramunicipais que tratam de servidores municipais, posturas municipais, planejamento e execução orçamentária, estrutura administrativa, licitações e contratos administrativos.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas		PBA						Não há legislação que obrigue o empreendedor a realizar este programa, contudo, decorre das diretrizes emanadas do EIA da UHE Belo Monte para o desenvolvimento local e regional.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas		NOVA	Decreto	7.943	Federal	Presidência	05/03/2013	Institui a Política Nacional para os Trabalhadores Rurais Empregados.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas		NOVA	DECRETO	793	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	01/07/2013	Institui o Comitê Interinstitucional para Inclusão Social Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC/Pará) para coordenar e acompanhar as ações do Convênio no 089/2012/ MTE/SENAES e promover a instalação do Fórum Estadual Lixo e Cidadania, no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas		NOVA	DECRETO	1.001	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	29/05/2008	Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Extrativismo no Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Articulação Institucional	Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas		NOVA	DECRETO	2.612	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	04/12/2006	Dispõe sobre a Criação da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu nos Municípios de São Félix do Xingu e Altamira, Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas		NOVA	DECRETO	5.615	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	29/10/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas		NOVA	DECRETO	6.489	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	27/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		PBA	Carta de Atenas		Internacional	Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos	Novembro de 1933	Trata de quatro funções básicas na cidade: habitação, trabalho, diversão e circulação.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		PBA	Constituição		Estadual/PA		06/10/1989		
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		PBA	Decreto	3.100	Federal	Presidência	13/07/1999	Regulamenta a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	LEI	12.727	Federal	Presidência	17/10/2012	ALTERA A LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA; ALTERA AS LEIS NºS 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996, E 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006; E REVOGA AS LEIS NºS 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, E 7.754, DE 14 DE ABRIL DE 1989, A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.166- 67, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, O ITEM 22 DO INCISO II DO ART. 167 DA LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, E O § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	Decreto	7.830	Federal	Presidência	17/10/2012	DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL, O CADASTRO AMBIENTAL RURAL, ESTABELECE NORMAS DE CARÁTER GERAL AOS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, DE QUE TRATA A LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	Lei	12.651	Federal	Presidência	25/05/2012	DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA; ALTERA AS LEIS NºS 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996, E 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006; REVOGA AS LEIS NºS 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, E 7.754, DE 14 DE ABRIL DE 1989, E A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.166-67, DE 24 DE AGOSTO DE 2001; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	Decreto	7.992	Federal	Presidência	24/04/2013	Promulga o Instrumento de Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global, firmado em Genebra, em 16 de março de 1994	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	Resolução- ANA	379	Federal	ANA	21/03/2013	O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas - ANA, no uso das atribuições do art. 13, III, da Lei n.o 9.984, de 17 de julho de 2000, e do art. 63, IV, do Regimento Interno, torna público, ad referendum da DIRETORIA COLEGIADA, com fundamento no art. 12, II, da Lei n.o 9.984, de 2000, resolveu:	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	Portaria MMA	56	Federal	MMA	14/03/2013	A Ministra de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista a importância das atividades extrativistas na preservação da diversidade biológica e do uso sustentável dos recursos naturais do País e considerando o disposto na Portaria Interministerial no 29, de 13 de fevereiro de 2013	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	Portaria -ICMBio	155	Federal	Presidência	22/02/20113	Renova o Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Rio Trombetas, no Estado do Pará	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	Portaria - ICMBio	157	Federal	Presidência	25/02/2013	Renova o Conselho Consultivo da Floresta Nacional Saracá-Taquera, no Estado do Pará	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	Portaria - ICMBio	72	Federal	Presidência	25/06/2012	Modifica a composição do Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Altamira/PA.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	Instrução Normativa - SEMA	5	Estadual/PA	Secretaria de Estado e Meio Ambiente	13/06/2012	Estabelece procedimentos para o Cadastro Ambiental Rural - CAR de áreas onde incidem projetos de assentamentos federais e estaduais, em suas diversas modalidades, e dá outras providências. Estabelece procedimentos para o Cadastro Ambiental Rural - CAR de áreas onde incidem projetos de assentamentos federais e estaduais, em suas diversas modalidades, e dá outras providências. Estabelece procedimentos para o Cadastro Ambiental Rural - CAR de áreas onde incidem projetos de assentamentos federais e estaduais, em suas diversas modalidades, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	Lei Complementar	140	Federal	Presidência	08/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	Portaria - ICMBio	19	Federal	Presidência	16/09/2011	Regulamenta o uso de imagens de unidades de conservação federais, dos bens ambientais nestas incluídos e do seu patrimônio, bem como a elaboração de produtos, subprodutos e serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos, culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, independentemente de fim comercial.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	PORTARIA SEMA/GAB	1.941	Estadual/PA	Secretaria de Estado e Meio Ambiente	06/09/2011	Aprova o Plano de Manejo da Estação Ecológica (ESEC) do Grão-Pará.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	Instrução Normativa - ICMBIO	20	Federal	ICMBio	22/11/2011	Regula os procedimentos administrativos para a celebração de termos de compromisso em cumprimento às obrigações de compensação ambiental dirigidas a unidades de conservação federais, nos termos da exigência estabelecida no art. 36 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, de apoio à implantação e à manutenção de unidade de conservação nos casos de licenciamento ambiental de significativo impacto ambiental.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	Decreto	7.404	Federal	Presidência	23/12/2010	Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	Lei	7.398	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	16/04/2010	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		NOVA	PORTARIA DNPM	216	Federal	DNPM	20/05/2010	Delega competência do Diretor-Geral ao Diretor de Gestão Administrativa, ao Diretor de Gestão de Títulos Minerários e aos Superintendentes do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		PBA	Lei	11.107	Federal	Congresso Nacional	06/04/2005	Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		PBA	Lei	9.790	Federal	Congresso Nacional	23/03/1999	Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		PBA	Leis Orgânicas		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal		Deve ser observada cada Lei Orgânica dos Municípios envolvidos.	
Plano de Articulação Institucional	Programa de Interação e Articulação Institucional		PBA	Portaria Interministerial	127	Federal	Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão da Fazenda e do Controle e da Transparência	30/05/2008	Estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.	VI e XVIII.
Plano de Articulação Institucional			PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.	Art. 41, inciso V.
Plano de Articulação Institucional			NOVA	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Articulação Institucional			PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.	Art. 41, inciso V.
Plano de Articulação Institucional			NOVA	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.
Plano de Articulação Institucional			PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.608, de 2012)	10.257	Federal	Congresso Nacional	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.	Art. 41, inciso V.
Plano de Articulação Institucional			NOVA	Lei	12.608	Federal	Congresso Nacional	11/04/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	Arts. 24, 25 e 26.

PLANILHA DE NORMAS E LEIS DO PBA

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO SEMESTRAL

7. PLANO DE RELACIONAMENTO COM A POPULAÇÃO

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		PBA	Resolução	286	Federal	CONAMA	17/12/2001	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos nas regiões endêmicas de malária.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Atualização	Resolução	387	Federal	CONAMA	27/12/2006	Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		PBA	Resolução (Revogada pela Resolução Nº 387/2006)	289	Federal	CONAMA	25/10/2001	Estabelece diretrizes para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	104	Federal	Ministério da Saúde	26/01/2011	Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria (Revogada pela Portaria nº 71/2007)	509	Federal	Ministério da Saúde	08/04/2005	Dispõe sobre o Atestado de Aptidão Sanitária para os novos projetos de assentamentos do INCRA e para licenciamento ambiental de empreendimentos, nas regiões endêmicas de malária.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	71	Federal	Ministério da Saúde	10/01/2007	Revoga a Portaria Nº 509/GM, de 6 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União Nº 67, de 8 de abril de 2005, seção 1, página 32.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	3.916	Federal	Ministério da Saúde	30/10/1998	Aprova a Política Nacional de Medicamentos.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	479	Federal	Fundação Nacional da Saúde	15/08/2001	Estabelece as diretrizes para elaboração de projetos de estabelecimentos de saúde, de abastecimento de água, melhorias sanitárias e esgotamento sanitário, em áreas indígenas.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	254	Federal	Ministério da Saúde	06/02/2002	Aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	106	Federal	Fundação Nacional da Saúde	08/03/2004	Aprova os critérios e os procedimentos básicos para aplicação de recursos financeiros com o fim de ampliar e aprimorar os parâmetros de atuação da Instituição nas ações de saneamento, buscando maior eficiência na aplicação de recursos financeiros e maior impacto das ações na qualidade de vida e de saúde da população brasileira.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Lei	9.782	Federal	Congresso Nacional	27/01/1999	Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	1.541	Federal	Fundo Nacional de Saúde	14/01/2008	Estabelece critérios de priorização de obras de saneamento em áreas indígenas e manutenção das obras implantadas.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Lei	5.318	Federal	Congresso Nacional	27/09/1967	Institui a Política Nacional de Saneamento e cria o Conselho Nacional de Saneamento.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Lei	5.199	Estadual	Assembleia Legislativa	31/12/1984	Dispõe sobre o Sistema de Saúde de Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Decreto	3.948	Estadual	Assembleia Legislativa	10/10/1985	Regulamenta a Lei no 5.199, de 10 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Resolução	63	Federal	ANVISA	28/11/2011	Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	2.866	Federal	Ministério da Saúde	05/12/2011	Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF).	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	560	Federal	FUNASA	06/07/2012	Instituí o Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde Ambiental - DESAM, da Fundação Nacional de Saúde que tem a finalidade de promover a saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de diferentes comunidades e grupos populacionais, com ações financiadas pela Funasa.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		PBA	Portaria	3.252	Federal	Ministério da Saúde	23/12/2009	Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		PBA	Portaria	47	Federal	Secretaria de Vigilância em Saúde	29/12/2006	Dispõe sobre a Avaliação do Potencial Malarígeno e o Atestado de Condição Sanitária para os projetos de assentamento de reforma agrária e para outros empreendimentos, nas regiões endêmicas de malária. Dispõe sobre a Avaliação do Potencial Malarígeno e o Atestado de Condição Sanitária para os projetos de assentamento de reforma agrária e para outros empreendimentos, nas regiões endêmicas de malária.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Ações Contra a Malária		PBA	Portaria Interministerial	279	Federal	Ministério da Saúde (MS) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)	08/03/2001	Estabelece ação integrada do Ministério da Saúde-MS e o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, no Programa Nacional de Controle da Malária na Amazônia Legal.	
Plano de Atendimento à População Atingida	Programa de Acompanhamento Social	Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs	Nova	Decreto	591	Federal	Presidência	07/07/1992	Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		PBA	Decreto	4.281	Federal	Presidência	26/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		PBA	Lei	9.795	Federal	Congresso Nacional	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Portaria	560	Federal	FUNASA	06/07/2012	Institui o Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde Ambiental - DESAM, da Fundação Nacional de Saúde que tem a finalidade de promover a saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de diferentes comunidades e grupos populacionais, com ações financiadas pela Funasa.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Lei	10.172	Federal	Congresso Nacional	09/01/2001	Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Lei	12.594	Federal	Congresso Nacional	19/01/2012	Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Lei	9.394	Federal	Congresso Nacional	23/12/1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Resolução	5	Federal	Conselho Nacional de Educação	25/06/2012	Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Resolução	2	Federal	Conselho Nacional de Educação	18/06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Resolução	63	Federal	Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável	13/07/2007	Aprova Recomendações e Proposição sobre o Programa Nacional de Educação do Campo.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Lei	8.069	Federal	Congresso Nacional	16/07/1990	Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Instrução Normativa	218	Federal	Ministério das Cidades	11/05/2006	Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional de Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Decreto	5.626	Federal	Presidência	23/12/2005	Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Lei	10.436	Federal	Congresso Nacional	25/04/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Lei	5.600	Estadual	Assembleia Legislativa	29/06/1990	Dispõe sobre a promoção da educação ambiental em todos os níveis, de acordo com o artigo 255, inciso IV da Constituição Estadual, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Portaria	77	Federal	IBAMA	14/07/1992	Cria as Superintendências Estaduais do IBAMA, os Núcleos de Educação Ambiental - NEA'S, vinculados diretamente ao Gabinete do Superintendente.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Lei	5.887	Estadual	Assembleia Legislativa	11/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Decreto	2.959	Federal	Presidência	11/02/1999	Dispõe sobre medidas a serem implementadas na Amazônia Legal, para monitoramento, prevenção, educação ambiental e combate a incêndios florestais.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Lei	6.381	Estadual	Assembleia Legislativa	27/07/2001	Dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Lei	6.462	Estadual	Assembleia Legislativa	05/07/2002	Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais formas de vegetação, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Resolução	327	Federal	CONAMA	30/04/2003	Instituí a Câmara Técnica de Educação Ambiental.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Portaria	89	Federal	IBAMA	10/12/2004	Criar o Clubinho da Turma do Dinho, em âmbito nacional, com o objetivo de promover a educação ambiental focalizada na proteção de cavidades naturais subterrâneas e espeleologia.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Portaria	68	Federal	Ministério do Meio Ambiente	04/03/2005	Aprova o Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Portaria	218	Federal	Ministério das Cidades	11/05/2006	Instituí o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Resolução	13	Federal	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	10/04/2006	Estabelece orientações, diretrizes e normas para a assistência financeira suplementar, no exercício de 2006, a projetos educacionais voltados para a Educação Ambiental.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Portaria Interministerial	68	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Educação	17/10/2006	Aprova o Regimento Interno do Comitê Assessor do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Resolução	48	Estadual	Conselho Estadual do Meio Ambiente	30/10/2006	Adequa a composição da Câmara Técnica Permanente de Educação Ambiental do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Resolução	2	Estadual	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	19/02/2008	Estabelece a composição das Câmaras Técnicas de Câmaras Técnicas de Assuntos Legais e Institucionais, do Plano Estadual de Recursos Hídricos e de Capacitação e Educação Ambiental dos Recursos Hídricos.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Resolução	7	Estadual	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	03/09/2008	Dispõe sobre a capacitação, desenvolvimento tecnológico e educação ambiental em recursos hídricos e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Decreto	1.025	Estadual	Governo do Estado	06/06/2008	Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Educação Ambiental - PEAM e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Resolução	98	Estadual	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	30/07/2009	Estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Lei	7.304	Estadual	Assembleia Legislativa	15/09/2009	Dispõe sobre a criação do serviço ambiental no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Instrução Normativa	3	Federal	ICMBIO	18/09/2009	Estabelece diretrizes, normas e procedimentos para implementação do Programa de Voluntariado no âmbito do ICMBio.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Resolução	422	Federal	CONAMA	24/03/2010	Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Portaria	169	Federal	Ministério do Meio Ambiente	24/05/2012	Instituir, no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental, o Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar - PEAAF.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Lei	12.633	Federal	Congresso Nacional	15/05/2012	Institui o Dia Nacional da Educação Ambiental.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Educação Ambiental de Belo Monte		Nova	Resolução	14	Federal	CONAMA	27/04/2012	Recomenda a adoção da Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental em Unidades de Conservação - ENCEA.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		PBA	Lei	2.178	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	07/04/2011	Dispões sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Altamira e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		PBA	Lei	9.795	Federal	Congresso Nacional	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		PBA	Lei	10.650	Federal	Congresso Nacional	16/04/2003	Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	30/04/1990	Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente. □	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		PBA	Resolução	9	Federal	CONAMA	03/12/1987	Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas no processo de licenciamento ambiental.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		PBA	Resolução	6	Federal	CONAMA	16/09/1987	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras do setor de geração de energia elétrica.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		PBA	Resolução	422	Federal	CONAMA	23/03/2010	Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Define as situações e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Decreto	4.281	Federal	Presidência	26/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei	10.172	Federal	Congresso Nacional	09/01/2001	Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei	12.594	Federal	Congresso Nacional	19/01/2012	Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei	9.394	Federal	Congresso Nacional	23/12/1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Decreto	5.626	Federal	Presidência	23/12/2005	Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei	10.436	Federal	Congresso Nacional	25/04/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei	5.600	Estadual	Assembleia Legislativa	29/06/1990	Dispõe sobre a promoção da educação ambiental em todos os níveis, de acordo com o artigo 255, inciso IV da Constituição Estadual, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei	5.887	Estadual	Assembleia Legislativa	11/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Portaria	89	Federal	IBAMA	10/12/2004	Criar o Clubinho da Turma do Dinho, em âmbito nacional, com o objetivo de promover a educação ambiental focalizada na proteção de cavidades naturais subterrâneas e espeleologia.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Portaria	218	Federal	Ministério das Cidades	11/05/2006	Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Resolução	14	Federal	CONAMA	27/04/2012	Recomenda a adoção da Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental em Unidades de Conservação - ENCEA.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Resolução	422	Federal	CONAMA	24/03/2010	Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Portaria	169	Federal	Ministério do Meio Ambiente	24/05/2012	Instituir, no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental, o Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar - PEAAF.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Resolução	98	Estadual	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	30/07/2009	Estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Instrução Normativa	3	Federal	ICMBIO	18/09/2009	Estabelece diretrizes, normas e procedimentos para implementação do Programa de Voluntariado no âmbito do ICMBio.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.435, de 2011)	8.742	Federal	Congresso Nacional	07/12/1993	Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei	12.435	Federal	Congresso Nacional	07/07/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei	7.651	Estadual	Assembleia Legislativa	05/09/2012	Institui a política estadual de proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Decreto	6.047	Federal	Presidência	23/02/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Portaria Interministerial	1.053	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Meio Ambiente e Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República	17/07/2006	Cria a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo - CNVC -, com o objetivo de sugerir medidas para prevenir, combater e reduzir as diversas formas de violência praticadas contra trabalhadores rurais, proprietários rurais, remanescentes de quilombos, ribeirinhos e atingidos por barragem.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei Complementar	11	Federal	Congresso Nacional	26/11/1971	Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei	7.853	Federal	Congresso Nacional	25/10/1989	Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Decreto	3.298	Federal	Presidência	21/12/1999	Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Decreto	914	Federal	Presidência	08/09/1993	Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei	10.098	Federal	Congresso Nacional	20/12/2000	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Decreto	5.296	Federal	Presidência	03/12/2004	Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei	6.987	Estadual	Assembleia Legislativa	03/07/2007	Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e Locais de Interesse Turístico no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Decreto	86.176	Federal	Presidência	07/07/1981	Regulamenta a Lei no 6.513, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a criação de Áreas especiais e de Locais de Interesse Turístico e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Instrução Normativa	1	Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	22/06/2011	Dispõe sobre a participação de cooperativas agropecuárias do agricultor familiar como fornecedoras de matéria-prima aos produtores de Biodiesel para os fins de concessão e manutenção do Selo Combustível Social.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Decreto	5.904	Federal	Presidência	22/09/2006	Regulamenta a Lei no 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Interação Social e Comunicação		Nova	Lei	11.126	Federal	Congresso Nacional	28/06/2005	Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia..	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		PBA	Parecer	114	Federal	Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA	23/11/2009	Faz análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Decreto	261	Estadual	Governo do Estado	23/11/2011	Institui a Política Estadual para as Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Portaria Interministerial	340	Federal	Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	04/06/2012	Estabelece competências e procedimentos para a execução do Cadastro Socioeconômico para fins de identificação, quantificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, nos termos previstos no Decreto no 7.342, de 26 de outubro de 2010.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Decreto	7.342	Federal	Presidência	27/10/2010	Institui o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, cria o Comitê Interministerial de Cadastramento Socioeconômico, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Portaria	316	Federal	Ministério da Ciência e Tecnologia	02/07/2004	Dispõe sobre a rede GEOMA, que tem por finalidade desenvolver modelos computacionais capazes de analisar e prever a dinâmica espaço-temporal dos sistemas ecológicos e socioeconômicos em diferentes escalas geográficas na Amazônia, visando contribuir para a formulação e acompanhamento de políticas públicas.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Instrução Normativa	10	Federal	ICMBIO	21/05/2010	Estabelece os procedimentos relativos à concessão de autorização para a realização de estudos técnicos sobre potenciais de energia hidráulica e sobre a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da instalação de sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica em unidades de conservação federais.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Decreto	1.001	Estadual	Governo do Estado	30/05/2008	Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Extrativismo no Pará.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Decreto	6.323	Federal	Presidência	28/12/2007	Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Lei	10.831	Federal	Congresso Nacional	24/12/2003	Dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Resolução	19	Estadual	Comissão de Política de Incentivo ao Desenvolvimento Sócio-econômicos	30/12/2002	Aprova o Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Decreto	5.743	Estadual	Governo do Estado	30/12/2002	Homologa a Resolução no 39, de 19 de dezembro de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova seu Regimento Interno.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos		Nova	Resolução	39	Estadual	Comissão de Política de Incentivo ao Desenvolvimento Sócio-econômicos	30/12/2002	Aprova o Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		PBA	Parecer	114	Federal	Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA	23/11/2009	Faz análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.435, de 2011)	8.742	Federal	Congresso Nacional	07/12/1993	Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei	12.435	Federal	Congresso Nacional	07/07/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Decreto	7.492	Federal	Presidência	03/06/2011	Institui o Plano Brasil Sem Miséria.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante			Lei	7.651	Estadual	Assembleia Legislativa	05/09/2012	Institui a política estadual de proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei	12.594	Federal	Congresso Nacional	19/01/2012	Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei	11.346	Federal	Congresso Nacional	18/09/2006	Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei	5.199	Estadual	Assembleia Legislativa	31/12/1984	Dispõe sobre o Sistema de Saúde de Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei	10.741	Federal	Congresso Nacional	03/10/2003	Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei	8	Federal	Conselho Nacional de Assistência Social	30/04/2013	Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Portaria	954	Federal	Ministério da Integração Nacional	25/11/2010	Regulamenta, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Portaria Interministerial	3	Federal	Ministério do Desenvolvimento Nacional e Ministério do Meio Ambiente	09/10/2009	Dispõe sobre a cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Ministério do Meio Ambiente direcionada para instituir a destinação para a Estratégia Fome Zero de bens oriundos de apreensão em operações de fiscalização ambiental e a aplicação dos recursos auferidos em leilões destes bens.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Instrução Normativa	16	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2007	Regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei	11.340	Federal	Congresso Nacional	08/08/2006	Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Portaria	566	Federal	Ministério da Integração Nacional	20/03/2007	Regulamenta no âmbito do Ministério da Integração Nacional os mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Portaria Interministerial	340	Federal	Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	04/06/2012	Estabelece competências e procedimentos para a execução do Cadastro Socioeconômico para fins de identificação, quantificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, nos termos previstos no Decreto no 7.342, de 26 de outubro de 2010.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei	12.288	Federal	Congresso Nacional	21/07/2010	Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei	6.969	Federal	Congresso Nacional	11/12/1981	Dispõe sobre a Aquisição, por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, altera a redação do § 2o do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Decreto	87.620	Federal	Congresso Nacional	22/09/1982	Dispõe sobre o procedimento administrativo para o reconhecimento da aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais compreendidos em terras devolutas.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei	6.015	Federal	Congresso Nacional	31/12/1973	Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Portaria	2.914	Federal	Ministério da Saúde	14/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei	6.489	Estadual	Assembleia Legislativa	30/09/2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Decreto	5.615	Estadual	Governo do Estado	08/11/2002	Aprova o Regulamento da Lei no 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado Pará.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Decreto	591	Federal	Presidência	07/07/1992	Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei	8.069	Federal	Congresso Nacional	16/07/1990	Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Decreto	1.948	Federal	Presidência	04/07/1996	Regulamenta a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei	8.842	Federal	Congresso Nacional	05/01/1994	Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Decreto	99.710	Federal	Presidência	22/11/1990	Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Decreto	5.626	Federal	Presidência	23/12/2005	Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.	
Plano de Relacionamento com a População	Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante		Nova	Lei	10.436	Federal	Congresso Nacional	25/04/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.	

PLANILHA DE NORMAS E LEIS DO PBA

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO SEMESTRAL

8. PLANO DE SAÚDE PÚBLICA

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		PBA	Portaria	47	Federal	Secretaria de Vigilância em Saúde	29/12/2006	Dispõe sobre a Avaliação do Potencial Malarígeno e o Atestado de Condição Sanitária para os projetos de assentamento de reforma agrária e para outros empreendimentos, nas regiões endêmicas de malária. Dispõe sobre a Avaliação do Potencial Malarígeno e o Atestado de Condição Sanitária para os projetos de assentamento de reforma agrária e para outros empreendimentos, nas regiões endêmicas de malária.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		PBA	Portaria Interministerial	279	Federal	Ministério da Saúde (MS) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)	08/03/2001	Estabelece ação integrada do Ministério da Saúde-MS e o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, no Programa Nacional de Controle da Malária na Amazônia Legal.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Atualização	Portaria	71	Federal	Ministério da Saúde	10/01/2007	Revoga a Portaria Nº 509/GM, de 6 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União Nº 67, de 8 de abril de 2005, seção 1, página 32.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		PBA	Portaria	3.252	Federal	Ministério da Saúde	23/12/2009	Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		PBA	Portaria (revogada pela Portaria MS Nº 71/2007)	509	Federal	Ministério da Saúde	08/04/2005	Dispõe sobre o Atestado de Aptidão Sanitária para os novos projetos de assentamentos do INCRA e para licenciamento ambiental de empreendimentos, nas regiões endêmicas de malária.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental, o principal instrumento para a identificação, avaliação e indicação das mitigações e compensações dos impactos ambientais ocasionados por empreendimentos de grande porte.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Resolução	286	Federal	CONAMA	17/12/2001	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos nas regiões endêmicas de malária.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	104	Federal	Ministério da Saúde	26/01/2011	Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	3.916	Federal	Ministério da Saúde	30/10/1998	Aprova a Política Nacional de Medicamentos.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	479	Federal	Fundação Nacional da Saúde	15/08/2001	Estabelece as diretrizes para elaboração de projetos de estabelecimentos de saúde, de abastecimento de água, melhorias sanitárias e esgotamento sanitário, em áreas indígenas.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	254	Federal	Ministério da Saúde	06/02/2002	Aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	106	Federal	Fundação Nacional da Saúde	08/03/2004	Aprova os critérios e os procedimentos básicos para aplicação de recursos financeiros com o fim de ampliar e aprimorar os parâmetros de atuação da Instituição nas ações de saneamento, buscando maior eficiência na aplicação de recursos financeiros e maior impacto das ações na qualidade de vida e de saúde da população brasileira.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Lei	9.782	Federal	Congresso Nacional	27/01/1999	Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	1.541	Federal	Fundo Nacional de Saúde	14/01/2008	Estabelece critérios de priorização de obras de saneamento em áreas indígenas e manutenção das obras implantadas.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Lei	5.318	Federal	Congresso Nacional	27/09/1967	Institui a Política Nacional de Saneamento e cria o Conselho Nacional de Saneamento.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Lei	5.199	Estadual	Assembleia Legislativa	31/12/1984	Dispõe sobre o Sistema de Saúde de Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Decreto	3.948	Estadual	Assembleia Legislativa	10/10/1985	Regulamenta a Lei no 5.199, de 10 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Resolução	63	Federal	ANVISA	28/11/2011	Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	2.866	Federal	Ministério da Saúde	05/12/2011	Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF).	
Plano de Saúde Pública	Programa de Ações Contra a Malária		Nova	Portaria	560	Federal	FUNASA	06/07/2012	Institui o Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde Ambiental - DESAM, da Fundação Nacional de Saúde que tem a finalidade de promover a saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de diferentes comunidades e grupos populacionais, com ações financiadas pela Funasa.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Lei	8.080	Federal	Congresso Nacional	19/09/1990	Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Lei Orgânica		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	30/04/1990	Dispõe sobre a organização da administração, atividades e a política de desenvolvimento municipal, dentro de um processo de planejamento permanente. □	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS)	1	Federal	Ministério da Saúde	27/02/2002	Regionalização da Assistência à Saúde: Aprofundamento a Descentralização com Equidade no acesso.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Resolução RDC	50	Federal	ANVISA	21/02/2002	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	340		Ministério da Saúde	04/03/2013	Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Portaria	2.226	Federal	Ministério da Saúde	18/09/2009	Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Portaria	3.252	Federal	Ministério da Saúde	23/12/2009	Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Atualização	Portaria	2.488	Federal	Ministério da Saúde	21/10/2011	Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	Art. 5º.
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Portaria	44	Federal	Ministério da Saúde	08/01/2002	Estabelece atribuições do Agente Comunitário de Saúde (ACS) na prevenção e controle da malária.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Portaria	204/GM	Federal	Ministério da Saúde	31/01/2007	Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Portaria (revogada pela Portaria MS Nº 2.488/2011)	648	Federal	Ministério da Saúde	29/03/2006	Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Portaria Interministerial	2.021	Federal	Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Agrário	21/10/2003	Estabelece ação integrada do Ministério da Saúde-MS e o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, no Programa Nacional de Controle da Malária na Amazônia Legal.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Resolução	50	Federal	ANVISA	21/02/2002	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Resolução	8	Federal	IBGE	27/08/2008	Divulga as estimativas da população para Estados e Municípios.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Decreto	5.440	Federal	Presidência	05/05/2005	Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	379	Federal	Ministério da Integração Nacional	02/07/2012	Dispõe sobre a padronização de objetos ea implementação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS", instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, no âmbito do Ministério da Integração Nacional.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Decreto	7.535	Federal	Presidência	27/07/2011	Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS".	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Decreto	7.217	Federal	Presidência	22/06/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Lei	11.445	Federal	Congresso Nacional	08/01/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Lei	11.346	Federal	Congresso Nacional	18/09/2006	Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Decreto	3.156	Federal	Presidência	27/08/1999	Dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde, altera dispositivos dos Decretos nos 564, de 8 de junho de 1992, e 1.141, de 19 de maio de 1994, e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Lei	5.199	Estadual	Assembleia Legislativa	31/12/1984	Dispõe sobre o Sistema de Saúde de Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Decreto	3.948	Estadual	Assembleia Legislativa	10/10/1985	Regulamenta a Lei no 5.199, de 10 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Resolução	476	Federal	Ministério do Emprego e do Trabalho - Conselho Curador do Fundo de Garantia do tempo de Serviço	03/05/2005	Aprova o Programa SANEAMENTO PARA TODOS.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	675	Federal	Ministério da Saúde	31/03/2006	Aprova Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, que consolida os direitos e deveres do exercício da cidadania na saúde em todo o País.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Resolução	63	Federal	ANVISA	28/11/2011	Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	2.866	Federal	Ministério da Saúde	05/12/2011	Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF).	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Resolução Recomendada	75	Federal	Conselhos da Cidade	05/10/2009	Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	2.656	Federal	Ministério da Saúde	18/10/2007	Dispõe sobre as responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas, no Ministério da Saúde e regulamentação dos Incentivos de Atenção Básica e Especializada aos Povos Indígenas.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	254	Federal	Ministério da Saúde	06/02/2002	Aprovar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Resolução Recomendada	17	Federal	Conselhos da Cidade	13/07/2011	Recomenda a inclusão do saneamento básico no Plano Plurianual - PPA 2012-2015, como um Macrodesafio Estratégico.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	479	Federal	FUNASA	15/08/2001	Estabelece as diretrizes para elaboração de projetos de estabelecimentos de saúde, de abastecimento de água, melhorias sanitárias e esgotamento sanitário, em áreas indígenas.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Decreto	326	Estadual	Governo do Estado	24/01/2012	Estabelece requisitos higiênico sanitários para a manipulação de Açaí e Bacaba por batedores artesanais, de forma a prevenir surtos com Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e minimizando o risco sanitário, garantindo a segurança dos alimentos.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Instrução Normativa	10	Federal	Ministério das Cidades	10/05/2004	Regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, os procedimentos relativos ao enquadramento prévio e habilitação das operações de crédito para a execução de ações de drenagem urbana e saneamento integrado a que se refere a Resolução no 3.173, de 19/02/2004, do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	560	Federal	FUNASA	06/07/2012	Institui o Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde Ambiental - DESAM, da Fundação Nacional de Saúde que tem a finalidade de promover a saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de diferentes comunidades e grupos populacionais, com ações financiadas pela Funasa.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	2.914	Federal	Ministério da Saúde	14/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Instrução Normativa	218	Federal	Ministério das Cidades	11/05/2006	Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional de Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Resolução Recomendada	107	Federal	Ministério das Cidades	13/07/2011	Recomenda a inclusão do saneamento básico no Plano Plurianual - PPA 2012-2015, como um Macrodesafio Estratégico.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Lei	5.318	Federal	Congresso Nacional	27/09/1967	Institui a Política Nacional de Saneamento e cria o Conselho Nacional de Saneamento.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	70	Federal	Ministério da Saúde	22/01/2004	Aprova as Diretrizes da Gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Resolução	377	Federal	CONAMA	10/10/2006	Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	177	Federal	Ministério da Integração Nacional	24/03/2011	Estabelece as diretrizes, competências e atribuições do Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Moção	55	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	01/02/2011	Recomenda a manutenção do Programa de Pesquisas em Saneamento Básico - PROSAB, como uma ação permanente de apoio à pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovação.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	1.541	Federal	Fundo Nacional de Saúde	14/01/2008	Estabelece critérios de priorização de obras de saneamento em áreas indígenas e manutenção das obras implantadas.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Lei	8.080	Federal	Congresso Nacional	20/09/1990	Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Resolução	5	Federal	CONAMA	16/11/1988	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de saneamento básico.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Decreto	7.272	Federal	Presidência	26/08/2010	Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Moção	61	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	14/08/2012	Recomenda promoção de ações de ciência e tecnologia para melhoria de técnicas de monitoramento e de tratamento de água de abastecimento e de efluentes, visando a remoção de micropoluentes emergentes e eliminação de micro-organismos patogênicos emergentes.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Lei	9.782	Federal	Congresso Nacional	27/01/1999	Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Instrução Normativa Interministerial	28	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Pesca e Aquicultura	16/05/2008	Instituí o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, nos termos desta Instrução Normativa.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Instrução Normativa	10	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	12/04/2013	Define o programa de gestão de risco diferenciado, baseado em vigilância epidemiológica e adoção de vacinas, para os estabelecimentos avícolas considerados de maior susceptibilidade à introdução e disseminação de agentes patogênicos no plantel avícola nacional e para estabelecimentos avícolas que exerçam atividades que necessitam de maior rigor sanitário	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	571	Federal	Ministério da Saúde	08/04/2012	Atualiza as diretrizes de cuidado à pessoa tabagista no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Resolução	5	Federal	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária	29/06/2012	Dispor sobre as regras mínimas para a destinação do lixo de estabelecimentos penais, como estratégia para a melhoria da qualidade de vida e da saúde no sistema prisional.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Decreto	7.508	Federal	Presidência	29/06/2011	Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Portaria	44	Federal	Ministério da Saúde	03/07/2010	Aprovar as diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	354	Federal	ANVISA	14/08/2006	Aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	216	Federal	ANVISA	16/09/2004	Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	338	Federal	Conselho Nacional de Saúde	20/05/2004	Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Resolução	336	Federal	CONAMA	26/05/2003	Dispõe sobre a revogação das Resoluções CONAMA nº 5, de 9 de outubro de 1995 e 288, de 12 de julho de 2001.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Resolução (Revogada pela Resolução Nº 336/2003)	286	Federal	CONAMA	30/08/2001	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos nas regiões endêmicas de malária.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		PBA	Portaria	3.916	Federal	Ministério da Saúde	10/11/1998	Aprova a Política Nacional de Medicamentos.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Instrução Normativa	193	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	22/09/1994	Instituir o Programa Nacional de Sanidade Avícola no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária - DAS.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Portaria	1.565	Federal	Ministério da Saúde	29/08/1994	Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e sua abrangência, esclarece a competência das três esferas de governo e estabelece as bases para a descentralização da execução de serviços e ações de vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde		Nova	Lei	6.259	Federal	Congresso Nacional	31/10/1975	Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Arts. 196 e 200.
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		PBA	Lei	8.080	Federal	Congresso Nacional	19/09/1990	Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.	Art. 1º.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		PBA	Portaria	91/GM	Federal	Ministério da Saúde	10/01/2007	Regulamenta a unificação do processo de pactuação de indicadores e estabelece os indicadores do Pacto pela Saúde, a serem pactuados por Municípios, Estados e Distrito Federal.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		PBA	Portaria	44	Federal	Ministério da Saúde	08/01/2002	Estabelece atribuições do Agente Comunitário de Saúde (ACS) na prevenção e controle da malária.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		PBA	Portaria	47	Federal	Secretaria de Vigilância em Saúde	29/12/2006	Dispõe sobre a Avaliação do Potencial Malarígeno e o Atestado de Condição Sanitária para os projetos de assentamento de reforma agrária e para outros empreendimentos, nas regiões endêmicas de malária. Dispõe sobre a Avaliação do Potencial Malarígeno e o Atestado de Condição Sanitária para os projetos de assentamento de reforma agrária e para outros empreendimentos, nas regiões endêmicas de malária.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		PBA	Resolução RCD	50	Federal	ANVISA	21/02/2002	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Atualização	Resolução	336	Federal	CONAMA	26/05/2003	Dispõe sobre a revogação das Resoluções CONAMA nº 5, de 9 de outubro de 1995 e 288, de 12 de julho de 2001.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental, o principal instrumento para a identificação, avaliação e indicação das mitigações e compensações dos impactos ambientais ocasionados por empreendimentos de grande porte.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		PBA	Resolução (Revogada pela Resolução Nº 336/2003)	286	Federal	CONAMA	30/08/2001	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos nas regiões endêmicas de malária.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Decreto	5.440	Federal	Presidência	05/05/2005	Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	379	Federal	Ministério da Integração Nacional	02/07/2012	Dispõe sobre a padronização de objetos ea implementação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS", instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, no âmbito do Ministério da Integração Nacional.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Decreto	7.535	Federal	Presidência	27/07/2011	Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS".	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Decreto	7.217	Federal	Presidência	22/06/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Lei	11.445	Federal	Congresso Nacional	08/01/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Decreto	3.156	Federal	Presidência	27/08/1999	Dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde, altera dispositivos dos Decretos nos 564, de 8 de junho de 1992, e 1.141, de 19 de maio de 1994, e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Lei	5.199	Estadual	Assembleia Legislativa	31/12/1984	Dispõe sobre o Sistema de Saúde de Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Decreto	3.948	Estadual	Assembleia Legislativa	10/10/1985	Regulamenta a Lei no 5.199, de 10 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado do Pará e aprova a legislação básica sobre promoção, proteção e recuperação da saúde.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Resolução	476	Federal	Ministério do Emprego e do Trabalho - Conselho Curador do Fundo de Garantia do tempo de Serviço	03/05/2005	Aprova o Programa SANEAMENTO PARA TODOS.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	675	Federal	Ministério da Saúde	31/03/2006	Aprova Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, que consolida os direitos e deveres do exercício da cidadania na saúde em todo o País.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Resolução	63	Federal	ANVISA	28/11/2011	Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	2.866	Federal	Ministério da Saúde	05/12/2011	Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF).	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Resolução Recomendada	75	Federal	Conselhos da Cidade	05/10/2009	Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	2.656	Federal	Ministério da Saúde	18/10/2007	Dispõe sobre as responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas, no Ministério da Saúde e regulamentação dos Incentivos de Atenção Básica e Especializada aos Povos Indígenas.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	254	Federal	Ministério da Saúde	06/02/2002	Aprovar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	479	Federal	FUNASA	15/08/2001	Estabelece as diretrizes para elaboração de projetos de estabelecimentos de saúde, de abastecimento de água, melhorias sanitárias e esgotamento sanitário, em áreas indígenas.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	560	Federal	FUNASA	06/07/2012	Institui o Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde Ambiental - DESAM, da Fundação Nacional de Saúde que tem a finalidade de promover a saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de diferentes comunidades e grupos populacionais, com ações financiadas pela Funasa.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	2.914	Federal	Ministério da Saúde	14/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Instrução Normativa	218	Federal	Ministério das Cidades	11/05/2006	Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional de Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Resolução Recomendada	107	Federal	Ministério das Cidades	13/07/2011	Recomenda a inclusão do saneamento básico no Plano Plurianual - PPA 2012-2015, como um Macrodesafio Estratégico.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Lei	5.318	Federal	Congresso Nacional	27/09/1967	Institui a Política Nacional de Saneamento e cria o Conselho Nacional de Saneamento.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	70	Federal	Ministério da Saúde	22/01/2004	Aprova as Diretrizes da Gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Resolução	377	Federal	CONAMA	10/10/2006	Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	177	Federal	Ministério da Integração Nacional	24/03/2011	Estabelece as diretrizes, competências e atribuições do Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Moção	55	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	01/02/2011	Recomenda a manutenção do Programa de Pesquisas em Saneamento Básico - PROSAB, como uma ação permanente de apoio à pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovação.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	1.541	Federal	Fundo Nacional de Saúde	14/01/2008	Estabelece critérios de priorização de obras de saneamento em áreas indígenas e manutenção das obras implantadas.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Lei	8.080	Federal	Congresso Nacional	20/09/1990	Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Resolução	5	Federal	CONAMA	16/11/1988	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de saneamento básico.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Decreto	7.272	Federal	Presidência	26/08/2010	Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Moção	61	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	14/08/2012	Recomenda promoção de ações de ciência e tecnologia para melhoria de técnicas de monitoramento e de tratamento de água de abastecimento e de efluentes, visando a remoção de micropoluentes emergentes e eliminação de micro-organismos patogênicos emergentes.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Lei	9.782	Federal	Congresso Nacional	27/01/1999	Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Instrução Normativa Interministerial	28	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Pesca e Aquicultura	16/05/2008	Instituí o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, nos termos desta Instrução Normativa.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Instrução Normativa	10	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	12/04/2013	Define o programa de gestão de risco diferenciado, baseado em vigilância epidemiológica e adoção de vacinas, para os estabelecimentos avícolas considerados de maior susceptibilidade à introdução e disseminação de agentes patogênicos no plantel avícola nacional e para estabelecimentos avícolas que exerçam atividades que necessitam de maior rigor sanitário	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	571	Federal	Ministério da Saúde	08/04/2012	Atualiza as diretrizes de cuidado à pessoa tabagista no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Resolução	5	Federal	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária	29/06/2012	Dispor sobre as regras mínimas para a destinação do lixo de estabelecimentos penais, como estratégia para a melhoria da qualidade de vida e da saúde no sistema prisional.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Decreto	7.508	Federal	Presidência	29/06/2011	Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	3.252	Federal	Ministério da Saúde	23/12/2009	Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		PBA	Portaria	44	Federal	Ministério da Saúde	03/07/2010	Aprovar as diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	354	Federal	ANVISA	14/08/2006	Aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e dá outras providências.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	216	Federal	ANVISA	16/09/2004	Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	338	Federal	Conselho Nacional de Saúde	20/05/2004	Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		PBA	Portaria	3.916	Federal	Ministério da Saúde	10/11/1998	Aprova a Política Nacional de Medicamentos.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Instrução Normativa	193	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	22/09/1994	Instituir o Programa Nacional de Sanidade Avícola no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária - DAS.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Portaria	1.565	Federal	Ministério da Saúde	29/08/1994	Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e sua abrangência, esclarece a competência das três esferas de governo e estabelece as bases para a descentralização da execução de serviços e ações de vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.	
Plano de Saúde Pública	Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Nova	Lei	6.259	Federal	Congresso Nacional	31/10/1975	Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.	

PLANILHA DE NORMAS E LEIS DO PBA

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO SEMESTRAL

9. PLANO DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	PBA	Sem norma expressa no PBA						
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	PORTARIA INTERMINISTERIAL MMA/MJ/MC/MS	419	Federal	MMA - MS - MC - MJ	26/10/2011	Regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental, de que trata o art. 14 da Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007. Os Ministros de Estado do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saude no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, resolvem:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	PORTARIA IPHAN	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	PORTARIA MC	92	Federal	Ministério da Cultura	05/07/2012	Aprova o Regimento Interno do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA	2	Federal	MMA	20/08/2009	O Ministro de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5o do Decreto no 99.556, de 1o de outubro de 1990 1, resolve:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	RESOLUÇÃO CONABIO	4	Federal	CONABIO	25/04/2007	Dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	Lei	3.924	Federal	Congresso Nacional	26/07/1961	Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	RESOLUÇÃO CAU/BR	17	Federal	CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	02/03/2012	Dispões sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	RESOLUÇÃO ConCIDADES	34	Federal	ConCidades	01/07/2005	O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto no 5.031, de 2 de abril de 2004 1, por encaminhamento do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano, e considerando:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	DECISÃO NORMATIVA CONFEA	75	Federal	CONFEA	29/04/2005	Define os profissionais competentes para executar as atividades de projeto e execução de serviços e obras de conservação e restauração em edifícios, monumentos e sítios de valor cultural, e em sua vizinhança ou ambiência.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	Lei	12.257	Federal	Presidência	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	Lei	5.629	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	20/12/1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	PORTARIA IPHAN	187	Federal	IPHAN	09/06/2010	Dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	Decreto-Lei	25	Federal	Presidência	06/12/1937	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	Portaria	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisa e escavações arqueológicas em sítios arqueológicos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	PORTARIA IPHAN	11	Federal	IPHAN	11/09/1986	Resoluções sobre a Instauração do Processo de Tombamento.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	PORTARIA IPHAN	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas em sítios previstos na Lei nº 3.924/1961.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	PORTARIA INTERMINISTERIAL	69	Federal	Ministério da Marinha e da Cultura	23/01/1989	Aprova normas comuns sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terrenos marginais.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	Dispositivos para a compatibilização e obtenção de licenças ambientais no âmbito dos estudos preventivos de arqueologia.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	Resolve que os empreendimentos hidrelétricos dentro do território nacional deverão doravante de renovação da licença ambiental de operação devem prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Educação Patrimonial	Nova	PORTARIA IPHAN	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Esta portaria regulamenta o conceito de Paisagem Cultural.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	PBA	Sem norma expressa no PBA						
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	PORTARIA IPHAN '	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA	2	Federal	MMA	20/08/2009	O Ministro de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5o do Decreto no 99.556, de 1o de outubro de 1990 1, resolve:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	RESOLUÇÃO CONABIO	4	Federal	CONABIO	25/04/2007	Dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	Lei	3.924	Federal	Congresso Nacional	26/07/1961	Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	RESOLUÇÃO CAU/BR	17	Federal	CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	02/03/2012	Dispões sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	RESOLUÇÃO ConCIDADES	34	Federal	ConCidades	01/07/2005	O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto no 5.031, de 2 de abril de 2004 1, por encaminhamento do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano, e considerando:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	DECISÃO NORMATIVA CONFEA	75	Federal	CONFEA	29/04/2005	Define os profissionais competentes para executar as atividades de projeto e execução de serviços e obras de conservação e restauração em edifícios, monumentos e sítios de valor cultural, e em sua vizinhança ou ambiência.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	Lei	12.257	Federal	Presidência	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	Lei	5.629	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	20/12/1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	Decreto-Lei	25	Federal	Presidência	06/12/1937	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	PORTARIA IPHAN	187	Federal	IPHAN	09/06/2010	Dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios de defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	Portaria	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisa e escavações arqueológicas em sítios arqueológicos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	PORTARIA IPHAN	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas em sítios previstos na Lei nº 3.924/1961.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	PORTARIA INTERMINISTERIAL	69	Federal	Ministério da Marinha e da Cultura	23/01/1989	Aprova normas comuns sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terrenos marginais.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	Dispositivos para a compatibilização e obtenção de licenças ambientais no âmbito dos estudos preventivos de arqueologia.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	Resolve que os empreendimentos hidrelétricos dentro do território nacional deverão doravante de renovação da licença ambiental de operação devem prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Modelagem Arqueológica Preditiva	Nova	PORTARIA IPHAN	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Esta portaria regulamenta o conceito de Paisagem Cultural.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	PBA	Portaria	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	Institui os procedimentos em arqueologia para obtenção de licenças ambientais.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	PORTARIA IPHAN	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA	2	Federal	MMA	20/08/2009	O Ministro de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5o do Decreto no 99.556, de 1o de outubro de 1990 1, resolve:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	RESOLUÇÃO CONABIO	4	Federal	CONABIO	25/04/2007	Dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	Lei	3.924	Federal	Congresso Nacional	26/07/1961	Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	RESOLUÇÃO CAU/BR	17	Federal	CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	02/03/2012	Dispões sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	RESOLUÇÃO ConCIDADES	34	Federal	ConCidades	01/07/2005	O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto no 5.031, de 2 de abril de 2004 1, por encaminhamento do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano, e considerando:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	DECISÃO NORMATIVA CONFEA	75	Federal	CONFEA	29/04/2005	Define os profissionais competentes para executar as atividades de projeto e execução de serviços e obras de conservação e restauração em edifícios, monumentos e sítios de valor cultural, e em sua vizinhança ou ambiência.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	Lei	12.257	Federal	Presidência	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	Lei	5.629	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	20/12/1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	Decreto-Lei	25	Federal	Presidência	06/12/1937	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	Portaria	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisa e escavações arqueológicas em sítios arqueológicos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	PORTARIA IPHAN	187	Federal	IPHAN	09/06/2010	Dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios de defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	PORTARIA IPHAN	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas em sítios previstos na Lei nº 3.924/1961.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	PORTARIA INTERMINISTERIAL	69	Federal	Ministério da Marinha e da Cultura	23/01/1989	Aprova normas comuns sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terrenos marginais.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	Dispositivos para a compatibilização e obtenção de licenças ambientais no âmbito dos estudos preventivos de arqueologia.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	Resolve que os empreendimentos hidrelétricos dentro do território nacional deverão doravante de renovação da licença ambiental de operação devem prever a execução dep rojetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Prospecções Arqueológicas Intensivas	Nova	PORTARIA IPHAN	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Esta portaria regulamenta o conceito de Paisagem Cultural.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Art. 20.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	PORTARIA IPHAN '	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA	2	Federal	MMA	20/08/2009	O Ministro de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5o do Decreto no 99.556, de 1o de outubro de 1990 1, resolve:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	RESOLUÇÃO CONABIO	4	Federal	CONABIO	25/04/2007	Dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	Lei	3.924	Federal	Congresso Nacional	26/07/1961	Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	RESOLUÇÃO CAU/BR	17	Federal	CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	02/03/2012	Dispões sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	RESOLUÇÃO ConCIDADES	34	Federal	ConCidades	01/07/2005	O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto no 5.031, de 2 de abril de 2004 1, por encaminhamento do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano, e considerando:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	DECISÃO NORMATIVA CONFEA	75	Federal	CONFEA	29/04/2005	Define os profissionais competentes para executar as atividades de projeto e execução de serviços e obras de conservação e restauração em edifícios, monumentos e sítios de valor cultural, e em sua vizinhança ou ambiência.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	Lei	12.257	Federal	Presidência	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	Lei	5.629	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	20/12/1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	Decreto-Lei	25	Federal	Presidência	06/12/1937	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	PORTARIA IPHAN	187	Federal	IPHAN	09/06/2010	Dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios de defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	Portaria	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisa e escavações arqueológicas em sítios arqueológicos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	PORTARIA IPHAN	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas em sítios previstos na Lei nº 3.924/1961.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	PORTARIA INTERMINISTERIAL	69	Federal	Ministério da Marinha e da Cultura	23/01/1989	Aprova normas comuns sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terrenos marginais.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	Dispositivos para a compatibilização e obtenção de licenças ambientais no âmbito dos estudos preventivos de arqueologia.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	Resolve que os empreendimentos hidrelétricos dentro do território nacional deverão doravante de renovação da licença ambiental de operação devem prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Registro e Análise das Inscrições Rupestres	Nova	PORTARIA IPHAN	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Esta portaria regulamenta o conceito de Paisagem Cultural.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	PBA	Sem norma expressa no PBA						

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	PORTARIA IPHAN '	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA	2	Federal	MMA	20/08/2009	O Ministro de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5o do Decreto no 99.556, de 1o de outubro de 1990 1, resolve:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	RESOLUÇÃO CONABIO	4	Federal	CONABIO	25/04/2007	Dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	Lei	3.924	Federal	Congresso Nacional	26/07/1961	Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	RESOLUÇÃO CAU/BR	17	Federal	CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	02/03/2012	Dispões sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	RESOLUÇÃO ConCIDADES	34	Federal	ConCidades	01/07/2005	O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto no 5.031, de 2 de abril de 2004 1, por encaminhamento do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano, e considerando:	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	DECISÃO NORMATIVA CONFEA	75	Federal	CONFEA	29/04/2005	Define os profissionais competentes para executar as atividades de projeto e execução de serviços e obras de conservação e restauração em edifícios, monumentos e sítios de valor cultural, e em sua vizinhança ou ambiência.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	Lei	12.257	Federal	Presidência	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	Lei	5.629	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	20/12/1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	Decreto-Lei	25	Federal	Presidência	06/12/1937	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	PORTARIA IPHAN	187	Federal	IPHAN	09/06/2010	Dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios de defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	Portaria	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisa e escavações arqueológicas em sítios arqueológicos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	PORTARIA IPHAN	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas em sítios previstos na Lei nº 3.924/1961.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	PORTARIA INTERMINISTERIAL	69	Federal	Ministério da Marinha e da Cultura	23/01/1989	Aprova normas comuns sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terrenos marginais.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	Dispositivos para a compatibilização e obtenção de licenças ambientais no âmbito dos estudos preventivos de arqueologia.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	Resolve que os empreendimentos hidrelétricos dentro do território nacional deverão doravante de renovação da licença ambiental de operação devem prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva	Projeto de Salvamento Arqueológico	Nova	PORTARIA IPHAN	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Esta portaria regulamenta o conceito de Paisagem Cultural.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		PBA	Carta de Atenas		Internacional	UNESCO (ICOMOS/ICAHM)	Outubro de 1931	Conclusões e deliberações da Sociedade Internacional de Museus sobre a proteção de monumentos, abordando conclusões gerais a respeito das doutrinas e princípios gerais da proteção, administração e legislação de monumentos históricos, valorização dos monumentos, materiais de restauração, deterioração de monumentos, técnica da conservação, conservação e colaboração internacional; deliberações sobre a anastilose dos monumentos da Acrópole.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		PBA	Carta de Lausanne (ano 1990)		Internacional	UNESCO (ICOMOS/ICAHM)	Ano de 1990	Carta para a proteção e a gestão do patrimônio arqueológico.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		PBA	Carta de Nova Delhi		Internacional	UNESCO (ICOMOS/ICAHM)	05/12/1956	Carta para garantir meios mais eficazes de conservar monumentos e obras do passado.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Art. 20, inciso X.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		PBA	Decreto (Revogado pelo Decreto Nº 6.514/2008)	3.179	Federal	Presidência	22/09/1999	Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		PBA	Decreto	6.514	Federal	Presidência	23/07/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		PBA	Lei	3.924	Federal	Congresso Nacional	26/07/1961	Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		PBA	Lei	9.605	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	Arts. 62, 63 e 64.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		PBA	Lei	9.985	Federal	Congresso Nacional	18/07/2000	Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.	Art. 36.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva		PBA	Portaria	22	Federal	IPHAN	24/08/2010	Estabelece o Monitoramento Arqueológico para Canteiro de Obras dos Parques Eólicos de Mangue Seco, no Município de Guimarães, Rio Grande do Norte.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva		PBA	Portaria	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	Institui os procedimentos em arqueologia para obtenção de licenças ambientais.	Arts. 7º e 8º.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		PBA	Portaria	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisa e escavações arqueológicas em sítios arqueológicos.	Art. 5º.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental, o principal instrumento para a identificação, avaliação e indicação das mitigações e compensações dos impactos ambientais ocasionados por empreendimentos de grande porte.	Art. 6º, alínea "c".

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de arqueologia Preventiva		PBA	Resolução	371	Federal	CONAMA	05/04/2006	Estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental, conforme a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	PORTARIA MC	92	Federal	Ministério da Cultura	05/07/2012	Aprova o Regimento Interno do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	EMENDA CONSTITUCIONAL	48	Federal	Presidência	10/08/2005	Acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	Lei	6.987	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	29/06/2007	Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e Locais de Interesse Turístico no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	Lei	5.629	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	20/12/1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	PORTARIA IPHAN	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA	2	Federal	MMA	20/08/2009	O Ministro de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5o do Decreto no 99.556, de 1o de outubro de 1990 1, resolve:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	RESOLUÇÃO CONABIO	4	Federal	CONABIO	25/04/2007	Dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	RESOLUÇÃO CAU/BR	17	Federal	CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	02/03/2012	Dispões sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	RESOLUÇÃO ConCIDADES	34	Federal	ConCidades	01/07/2005	O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto no 5.031, de 2 de abril de 2004 1, por encaminhamento do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano, e considerando:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	DECISÃO NORMATIVA CONFEA	75	Federal	CONFEA	29/04/2005	Define os profissionais competentes para executar as atividades de projeto e execução de serviços e obras de conservação e restauração em edifícios, monumentos e sítios de valor cultural, e em sua vizinhança ou ambiência.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	Lei	12.257	Federal	Presidência	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	Decreto-Lei	25	Federal	Presidência	06/12/1937	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	PORTARIA IPHAN	187	Federal	IPHAN	09/06/2010	Dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios de defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	Portaria	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisa e escavações arqueológicas em sítios arqueológicos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	PORTARIA IPHAN	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas em sítios previstos na Lei nº 3.924/1961.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	PORTARIA INTERMINISTERIAL	69	Federal	Ministério da Marinha e da Cultura	23/01/1989	Aprova normas comuns sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terrenos marginais.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	Dispositivos para a compatibilização e obtenção de licenças ambientais no âmbito dos estudos preventivos de arqueologia.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	Resolve que os empreendimentos hidrelétricos dentro do território nacional deverão doravante de renovação da licença ambiental de operação devem prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Arqueologia Preventiva		Nova	PORTARIA IPHAN	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Esta portaria regulamenta o conceito de Paisagem Cultural.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	PBA	Lei	2.178	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	07/04/2011	Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Altamira e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	PBA	Sem norma expressa no PBA						
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	PORTARIA IPHAN '	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA	2	Federal	MMA	20/08/2009	O Ministro de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5o do Decreto no 99.556, de 1o de outubro de 1990 1, resolve:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	RESOLUÇÃO CONABIO	4	Federal	CONABIO	25/04/2007	Dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	Lei	3.924	Federal	Congresso Nacional	26/07/1961	Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	RESOLUÇÃO CONAMA	339	Federal	CONAMA	25/09/2003	Dispõe sobre a criação, normatização e o funcionamento dos jardins botânicos, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	PORTARIA MC	92	Federal	Ministério da Cultura	05/07/2012	Aprova o Regimento Interno do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	RESOLUÇÃO CAU/BR	17	Federal	CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	02/03/2012	Dispões sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA ICMBio	19	Federal	ICMBio	16/09/2011	Regulamenta o uso de imagens de unidades de conservação federais, dos bens ambientais nestas incluídos e do seu patrimônio, bem como a elaboração de produtos, subprodutos e serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos, culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, independentemente de fim comercial.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	Lei	12.378	Federal	Presidência	31/12/2010	Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	RESOLUÇÃO ConCIDADES	34	Federal	ConCidades	01/07/2005	O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto no 5.031, de 2 de abril de 2004 1, por encaminhamento do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano, e considerando:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	DECISÃO NORMATIVA CONFEA	75	Federal	CONFEA	29/04/2005	Define os profissionais competentes para executar as atividades de projeto e execução de serviços e obras de conservação e restauração em edifícios, monumentos e sítios de valor cultural, e em sua vizinhança ou ambiência.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	Lei	12.257	Federal	Presidência	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	Lei	9.605	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	Lei	5.629	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	20/12/1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	Decreto-Lei	25	Federal	Presidência	06/12/1937	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	DECRETO	95.733	Federal	Presidência	12/02/1988	Dispõe sobre a inclusão no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrente da execução desses projetos e obras.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	PORTARIA IPHAN	187	Federal	IPHAN	09/06/2010	Dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios de defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	Portaria	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisa e escavações arqueológicas em sítios arqueológicos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	PORTARIA IPHAN	11	Federal	IPHAN	11/09/1986	Resoluções sobre a Instauração do Processo de Tombamento.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	PORTARIA IPHAN	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas em sítios previstos na Lei nº 3.924/1961.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	PORTARIA INTERMINISTERIAL	69	Federal	Ministério da Marinha e da Cultura	23/01/1989	Aprova normas comuns sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terrenos marginais.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	Dispositivos para a compatibilização e obtenção de licenças ambientais no âmbito dos estudos preventivos de arqueologia.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	PORTARIA IPHAN	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Esta portaria regulamenta o conceito de Paisagem Cultural.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo e Valorização do Patrimônio Multicultural	Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	Resolve que os empreendimentos hidrelétricos dentro do território nacional deverão doravante de renovação da licença ambiental de operação devem prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	PBA	Sem norma expressa no PBA						
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	PORTARIA IPHAN	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	O Diretor do Departamento de Proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso de suas atribuições legais, e	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA	2	Federal	MMA	20/08/2009	O Ministro de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5o do Decreto no 99.556, de 1o de outubro de 1990 1, resolve:	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	RESOLUÇÃO CONABIO	4	Federal	CONABIO	25/04/2007	Dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	Lei	3.924	Federal	Congresso Nacional	26/07/1961	Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	PORTARIA MC	92	Federal	Ministério da Cultura	05/07/2012	Aprova o Regimento Interno do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	RESOLUÇÃO CAU/BR	17	Federal	CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	02/03/2012	Dispões sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA ICMBio	19	Federal	ICMBio	16/09/2011	Regulamenta o uso de imagens de unidades de conservação federais, dos bens ambientais nestas incluídos e do seu patrimônio, bem como a elaboração de produtos, subprodutos e serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos, culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, independentemente de fim comercial.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	Lei	12.378	Federal	Presidência	31/12/2010	Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	RESOLUÇÃO ConCIDADES	34	Federal	ConCidades	01/07/2005	O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto no 5.031, de 2 de abril de 2004 1, por encaminhamento do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano, e considerando:	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	DECISÃO NORMATIVA CONFEA	75	Federal	CONFEA	29/04/2005	Define os profissionais competentes para executar as atividades de projeto e execução de serviços e obras de conservação e restauração em edifícios, monumentos e sítios de valor cultural, e em sua vizinhança ou ambiência.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	Lei	12.257	Federal	Presidência	10/07/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	Lei	9.605	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	Lei	5.629	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	20/12/1990	Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	Decreto-Lei	25	Federal	Presidência	06/12/1937	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	PORTARIA IPHAN	187	Federal	IPHAN	09/06/2010	Dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios de defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	Portaria	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisa e escavações arqueológicas em sítios arqueológicos.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembléia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	PORTARIA IPHAN	11	Federal	IPHAN	11/09/1986	Resoluções sobre a Instauração do Processo de Tombamento.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	PORTARIA IPHAN	7	Federal	IPHAN	01/12/1988	Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas em sítios previstos na Lei nº 3.924/1961.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	PORTARIA INTERMINISTERIAL	69	Federal	Ministério da Marinha e da Cultura	23/01/1989	Aprova normas comuns sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terrenos marginais.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	PORTARIA IPHAN	230	Federal	IPHAN	17/12/2002	Dispositivos para a compatibilização e obtenção de licenças ambientais no âmbito dos estudos preventivos de arqueologia.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	PORTARIA IPHAN	28	Federal	IPHAN	31/01/2003	Resolve que os empreendimentos hidrelétricos dentro do território nacional deverão doravante de renovação da licença ambiental de operação devem prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural	Projeto de Estudo, Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Nova	PORTARIA IPHAN	127	Federal	IPHAN	30/04/2009	Esta portaria regulamenta o conceito de Paisagem Cultural.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural		PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	Art. 216.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural		PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Art. 216.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural		PBA	Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial		Internacional	UNESCO	17/10/2003		Art. 2º, § 1º.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural		PBA	Decreto (Revogado pelo Decreto Nº 6.844/2009)	5.040	Federal	Presidência	07/04/2004	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural		Atualização	Decreto	6.844	Federal	Presidência	07/05/2009	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e dá outras providências.	Art. 9º.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural		Atualização	Decreto	5.753	Federal	Presidência	13/04/2006	Promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada em Paris, em 17 de outubro de 2003, e assinada em 3 de novembro de 2003.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural		PBA	Decreto	3.551	Federal	Presidência	04/08/2000	Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural		PBA	Decreto-Lei	25	Federal	Presidência	06/12/1937	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural		PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	Art. 8º, inciso I.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural		PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental, o principal instrumento para a identificação, avaliação e indicação das mitigações e compensações dos impactos ambientais ocasionados por empreendimentos de grande porte.	Art. 6º, inciso I, alínea "c".

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		PBA	Constituição (Atualizado pela EC nº 71/2012)	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Arts. 20, incisos I e X; 23; 24; e 216, 216-A.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		Nova	Emenda Constitucional	71	Federal		29/11/2012	Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		PBA	Constituição (Revogada)	s/n	Federal		20/10/1967		Art. 180.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		PBA	Constituição dos Estados Unidos do Brasil (Revogada)	s/n	Federal		18/09/1946		Art. 175.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		PBA	Convenção	s/n	Internacional	ONU	16/11/1972	Dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e natural.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		Atualização	Decreto	80.978	Federal	Presidência	12/12/1977	Promulga a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		PBA	Decreto	7.092	Federal	Presidência	02/02/2010	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções Comissionadas do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, e dá outras providências.	Art. 15, inciso V.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		PBA	Decreto	72.321	Federal	Presidência	31/05/1973	Promulga a Convenção sobre as Medidas a serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		PBA	Decreto-Lei	4.146	Federal	Presidência	04/03/1941	Dispõe sobre a proteção de depósitos fossilíferos.	Art. 1º.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		PBA	Decreto-Lei	227	Federal	Presidência	28/02/1967	Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas).	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		PBA	Lei (alterada pela Lei nº 12.529, de 2011)	7.347	Federal	Congresso Nacional	24/07/1985	Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		Nova	Lei	12.529	Federal	Congresso Nacional	01/11/2011	Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei no 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei no 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei no 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.	Art. 117.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		PBA	Lei	8.176	Federal	Congresso Nacional	08/02/1991	Define crimes contra a ordem econômica e cria o Sistema de Estoques de Combustíveis.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		PBA	Ofício	125/2010-DIFIS	Federal	Diretoria de Fiscalização da Atividade Minerária (DIFIS) do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)	08/11/2010	Determina a realização das atividades previstas no presente programa.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		PBA	Parecer	107/2010/FM/PROG E/DNPM	Federal	Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)	23/04/2010	Apresenta ampla análise jurídico-constitucional sobre as atribuições do DNPM em matéria de fósseis e sítios de valor paleontológico encontrados no território nacional.	Incisos I, IV, X, XI e XII.
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		PBA	Portaria (Revogada pela Portaria N° 385/2003)	42	Federal	MME	01/03/1995	Aprova o Regimento Interno do Departamento Nacional de Produção Mineral.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		Atualização	Portaria (Revogada pela Portaria N° 247/2011)	385	Federal	MME	14/08/2003	Aprova o Regimento Interno do Departamento Nacional de Produção Mineral.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Salvamento do Patrimônio Paleontológico		Atualização	Portaria	247	Federal	MME	08/04/2011	Aprova o Regimento Interno do Departamento Nacional de Produção Mineral.	
Plano de Valorização do Patrimônio	Programa de Valorização do Patrimônio		PBA	Lei	9.605	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	Arts. 55, 63 e 64.

PLANILHA DE NORMAS E LEIS DO PBA

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO SEMESTRAL

**10. PLANO DE ACOMPANHAMENTO
GEOLÓGICO/GEOTÉCNICO E DE RECURSOS
MINERAIS**

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	PBA	Decreto-Lei	227	Federal	Presidência	28/02/1967	Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas).	Art. 42.
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	Decreto	3358	Federal	Presidência	02/02/2000	Regulamenta o disposto na Lei no 9.827, de 27 de agosto de 1999, que "acrescenta parágrafo único ao art. 2o do Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei no 9.314, de 14 de novembro de 1996".	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	Lei	7886	Federal	Presidência	20/11/1989	Regulamenta o art. 43 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	Decreto	386	Estadual	Governador do Estado do Pará	23/03/2012	Regulamenta a Lei no 7.591, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	Lei	7591	Estadual	Governador do Estado do Pará	28/12/2011	Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	Portaria -DNPM	263	Federal	DNPM	13/07/2010	Disciplina a aplicação de autos de paralisação e de interdição nas ações de fiscalização promovidas pelo DNPM.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	Portaria -DNPM	216	Federal	DNPM	20/05/2010	Delega competência do Diretor-Geral ao Diretor de Gestão Administrativa, ao Diretor de Gestão de Títulos Minerários e aos Superintendentes do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	Portaria -DNPM	79	Federal	DNPM	12/03/2009	Altera as Portarias nos 439, de 21 de novembro de 2003, e 199, de 14 de julho de 2006 e revoga a Portaria no 70, publicada no DOU do dia 12 de março de 2009. O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, XI, do Regimento Interno do DNPM, aprovado pela Portaria MME no 385, de 13 de agosto de 2003,	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	Portaria -DNPM	425	Federal	DNPM	22/10/2008	Dispõe sobre a apresentação, ao DNPM, de mapas estatísticos de produção e comercialização de metais não-ferrosos, pelos titulares e arrendatários de direito minerário.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	Portaria -DNPM	199	Federal	DNPM	14/07/2006	Estabelece a forma e os documentos necessários para concessão de anuência prévia e averbação de contratos de cessão e transferência de direitos minerários.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	PORTARIA DNPM	961	Federal	DNPM	03/09/2011	Atualiza os valores dos emolumentos, da Taxa Anual por Hectare (TAH), das multas, das vistorias e dos demais serviços prestados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	PORTARIA MME	247	Federal	MME	08/04/2011	Aprova o Regimento Interno do Departamento Nacional de Produção Mineral.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	DECRETO	2.194	Estadual	Assembléia Legislativa	17/03/2010	Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para fornecer informações técnicas referentes às unidades de conservação Estação Ecológica Grão Pará e Floresta Estadual do Paru, localizadas no Norte do Estado do Pará.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	PORTARIA DNPM	439	Federal	DNPM	21/11/2003	O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, com fundamento no que dispõem os arts. 20, § 1o; 174 e 176 da Constituição Federal, o Decreto-lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 [1] (Código de Mineração), as Leis no 7.990 de 28 de dezembro de 1989 [2] e 8.001, de 13 de março de 1990 [3] e, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, do Decreto no 1, de 11 de janeiro de 1991 [4] e art. 3o, inciso IX, da Lei no 8.876, de 2 de maio de 1994 [5], a Portaria no 5, de 17 de janeiro de 1995 [6], do Ministro de Minas e Energia e,	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	PORTARIA DNPM	315	Federal	DNPM	31/07/2008	Altera a Portaria no 270, de 10 de julho de 2008, que institui o Cadastro de Titulares de Direitos Minerários - CTDM no âmbito do DNPM.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	PORTARIA DNPM	270	Federal	DNPM	10/07/2008	Institui o Cadastro de Titulares de Direitos Minerários - CTDM no âmbito do DNPM.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	PORTARIA DNPM	269	Federal	DNPM	10/07/2008	Regulamenta o arrendamento de direitos minerários.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	Lei	11.685	Federal	Presidência	02/06/2008	Institui o Estatuto do Garimpeiro e dá outras providências	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	PORTARIA DNPM	15	Federal	DNPM	07/01/2008	Estabelece que os requerentes e titulares de direitos minerários pessoas jurídicas deverão ser identificados no DNPM por meio do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do estabelecimento matriz e altera a Portaria DNPM no 199, de 14 de julho de 2006 1.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	PORTARIA DNPM	456	Federal	DNPM	26/11/2007	Estabelece a tonelada como unidade de medida-padrão para uso nos documentos exigíveis pela legislação minerária relativos às substâncias especificadas, e dá outras providências	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	PORTARIA MME	144	Federal	MME	23/06/2006	O Ministro de Estado de Minas e Energia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto no 5.267, de 9 de novembro de 2004, resolve: O Ministro de Estado de Minas e Energia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto no 5.267, de 9 de novembro de 2004, resolve:	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	PORTARIA DNPM	268	Federal	DNPM	27/09/2005	Institui o pré-requerimento eletrônico para obtenção de alvará de pesquisa, registro de licença, permissão de lavra garimpeira e registro de extração.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	PORTARIA DNPM	439	Federal	DNPM	21/11/2003	O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, com fundamento no que dispõem os arts. 20, § 1º; 174 e 176 da Constituição Federal, o Decreto-lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 [1] (Código de Mineração), as Leis no 7.990 de 28 de dezembro de 1989 [2] e 8.001, de 13 de março de 1990 [3] e, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, do Decreto no 1, de 11 de janeiro de 1991 [4] e art. 3º, inciso IX, da Lei no 8.876, de 2 de maio de 1994 [5], a Portaria no 5, de 17 de janeiro de 1995 [6], do Ministro de Minas e Energia e,	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA DNPM	1	Federal	DNPM	03/04/2002	O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, com fundamento no que dispõem dos arts. 20, § 1o, 174 e 176 da Constituição Federal, o Decreto-lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 1 (Código de Mineração), as Leis nos 7.990, de 28 de dezembro de 1989 2, 8.001, de 13 de março de 1990 3 e 9.993, de 24 de julho de 2000 4, e no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, do Decreto no 1, de 11 de janeiro de 1991 5 e art. 3o, inciso IX, da Lei no 8.876, de 2 de maio de 1994 6 e Portaria no 5, de 17 de janeiro de 1995 7, do Ministério de Minas e Energia, resolve	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	PORTARIA DNPM	237	Federal	DNPM	18/10/2001	Aprova as Normas Reguladoras de Mineração - NRM, de que trata o art. 97 do Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	PORTARIA MME	5	Federal	MME	17/01/2005	O Ministro de Estado de Minas e Energia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o Decreto no 598, de 8 de julho de 19921, resolve:	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	Lei	8.876	Federal	Presidência	02/05/1994	Autoriza o Poder Executivo a instituir como Autarquia, o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, e dá outras providências.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Nova	Lei	8.970	Federal	Presidência	28/12/1994	Transforma a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM em empresa pública, e dá outras providências.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	PBA	Parecer	6	Federal	IBAMA	Ano de 2010		
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	PBA	Parecer	114	Federal	Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA	23/11/2009	Faz análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	PBA	Parecer	106	Federal	IBAMA	Ano de 2009		

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	PBA	Parecer	105	Federal	IBAMA	Ano de 2009		
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		PBA	Ensaio		Federal	ABGE	Ano de 1996		
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		PBA	Ensaio		Federal	ABGE	Ano de 1999		
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		PBA	Ensaio		Federal	ABGE	Ano de 1975		
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		Nova	PORTARIA MME	117	Federal	MME	05/04/2012	O Ministro de Estado de Minas e Energia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei no 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no Decreto no 7.805, de 14 de setembro de 2012, e o que consta do Processo no 48000.000513/2013-71, resolve:	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL SEAP-PR/MPOG/SPU- MPOG	1	Federal	SEAP - MPOG	10/10/2007	Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquíicultura	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		Nova	MOÇÃO CNRH	57	Federal	CNRH	16/12/2010	Recomenda princípios e prioridades de investimento em ciência, tecnologia e inovação em recursos hídricos.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		Nova	RESOLUÇÃO CONJUNTA ANEEL/ANA	3	Federal	ANA - ANEEL	10/08/2010	Estabelecer as condições e os procedimentos a serem observados pelos concessionários e autorizados de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico, sedimentométrico e de qualidade da água associado a aproveitamentos hidrelétricos, e dar outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		Nova	RESOLUÇÃO CNRH	91	Federal	CNRH	05/11/2008	Dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		Nova	PORTARIA MS	443	Federal	MS	03/10/1978	O Ministro de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, item II, da Constituição e tendo em vista o disposto no artigo 9o do Decreto no 79.367, de 09 de março de 1977 1, resolve:	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		PBA	NBR	6.484	Federal	ABNT	28/02/2001	Prescreve o método de execução de sondagens de simples reconhecimento de solos, com SPT, cujas finalidades, para aplicações em Engenharia Civil.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		PBA	Nota Técnica	10	Federal	IBAMA	Ano de 2010		
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		Nova	Portaria -DNPM	416	Federal	DNPM	03/09/2012	Cria o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração e dispõe sobre o Plano de Segurança, Revisão Periódica de Segurança e Inspeções Regulares e Especiais de Segurança das Barragens de Mineração conforme a Lei no 12.334, de 20 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança de Barragens.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		Nova	Medida Provisória	571	Federal	Presidência	25/05/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		Nova	RESOLUÇÃO CNRH	91	Federal	CNRH	05/11/2008	Dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		Nova	RESOLUÇÃO CERH	3	Estadual	CERH-PA	03/09/2008	Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos e dá outras providências	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		PBA	Parecer	10	Federal	IBAMA	Ano de 2010		
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios		PBA	Parecer	102	Federal	IBAMA	Ano de 2009		
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Atualização	Lei	12.334	Federal	Presidência	20/09/2010	Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4o da Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA	152	Federal	IBAMA	17/01/2007	O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 26, inciso V, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto no 5.718, de 13 de março de 2006 e no art. 95, item VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA no 230, de 14 de maio de 2002.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA ICMBio	9	Federal	ICMBio	28/04/2010	O Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, nomeado pela Portaria no 532, de 30 de julho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Anexo I ao Decreto no 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, Considerando a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e ampliação e dá outras providências;	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	Lei	12.651	Federal	Presidência	25/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	01/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	Resolução-ANA	91	Federal	ANA	02/04/2012	Estabelece a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem e da Revisão Periódica de Segurança da Barragem, conforme art. 8o, 10 e 19 da Lei no 12.334 de 20 de setembro de 2010 - a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	Resolução-ANA	662	Federal	ANA	29/11/2010	Estabelece procedimentos acerca das atividades de fiscalização do uso de recursos hídricos em corpos d'água de domínio da União exercidas pela Agência Nacional de Águas - ANA	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	RESOLUÇÃO CERH	10	Estadual	CERH-PA	03/09/2010	Dispõe sobre os critérios para análise de Outorga Preventiva e de Direito de Uso de Recursos Hídricos e dá outras providências	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		PBA	Decreto	3358	Federal	Presidência	02/02/2000	Regulamenta o disposto na Lei no 9.827, de 27 de agosto de 1999, que "acrescenta parágrafo único ao art. 2o do Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei no 9.314, de 14 de novembro de 1996".	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		PBA	Lei	7886	Federal	Presidência	20/11/1989	Regulamenta o art. 43 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	Decreto	386	Estadual	Governador do Estado do Pará	23/03/2012	Regulamenta a Lei no 7.591, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	Lei	7591	Estadual	Governador do Estado do Pará	28/12/2011	Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	Portaria -DNPM	263	Federal	DNPM	13/07/2010	Disciplina a aplicação de autos de paralisação e de interdição nas ações de fiscalização promovidas pelo DNPM.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	Portaria -DNPM	216	Federal	DNPM	20/05/2010	Delega competência do Diretor-Geral ao Diretor de Gestão Administrativa, ao Diretor de Gestão de Títulos Minerários e aos Superintendentes do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	Portaria -DNPM	79	Federal	DNPM	12/03/2009	Altera as Portarias nos 439, de 21 de novembro de 2003, e 199, de 14 de julho de 2006 e revoga a Portaria no 70, publicada no DOU do dia 12 de março de 2009. O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, XI, do Regimento Interno do DNPM, aprovado pela Portaria MME no 385, de 13 de agosto de 2003,	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	Portaria -DNPM	425	Federal	DNPM	22/10/2008	Dispõe sobre a apresentação, ao DNPM, de mapas estatísticos de produção e comercialização de metais não-ferrosos, pelos titulares e arrendatários de direito minerário.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	Portaria -DNPM	199	Federal	DNPM	14/07/2006	Estabelece a forma e os documentos necessários para concessão de anuência prévia e averbação de contratos de cessão e transferência de direitos minerários.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Nova	PORTARIA DNPM	961	Federal	DNPM	03/09/2011	Atualiza os valores dos emolumentos, da Taxa Anual por Hectare (TAH), das multas, das vistorias e dos demais serviços prestados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		PBA	NBR	11.682	Federal	ABNT	21/08/2009	Prescreve os requisitos exigíveis para o estudo e controle da estabilidade de encostas e de taludes resultantes de cortes e aterros realizados em encostas. Abrange, também, as condições para estudos, projeto, execução, controle e observação de obras de estabilização. Não estão incluídas nesta Norma os requisitos específicos aplicáveis a taludes de cavas de mineração e a taludes de barragens, de subsolos de prédios e de cavas de metrô, a aterros sobre solos moles e de encontro de pontes, bem como qualquer outra situação distinta que não envolva encostas.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		PBA	Parecer	106	Federal	IBAMA	Ano de 2009		
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		PBA	Parecer	102	Federal	IBAMA	Ano de 2009		
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		PBA	Parecer	105	Federal	IBAMA	Ano de 2009		

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		PBA	Resolução	302	Federal	CONAMA	20/03/2002	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Sismicidade		PBA	ISO	19.338	Internacional	ISO	04/06/2008	Fornecer desempenho e avaliação de requisitos para os padrões de design para concreto estrutural. Ele pode ser usado para a harmonização internacional de design e requisitos de construção. Inclui requisitos que definem o desempenho estrutural exigido para o concreto, os critérios que dão meios para expressar as exigências e cláusulas de avaliação, que dão métodos aceitáveis de verificar os critérios específicos.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Sismicidade		PBA	NBR	15.421	Federal	ABNT	30/11/2006	Fixa os requisitos exigíveis para verificação da segurança das estruturas usuais da construção civil relativamente às ações de sismos e os critérios de quantificação destas ações e das resistências a serem consideradas no projeto das estruturas de edificações, relativamente a estas ações, quaisquer que sejam sua classe e destino, salvo os casos previstos em Normas Brasileiras específicas.	
Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais	Programa de Monitoramento da Sismicidade		PBA	NBR	6.118	Federal	ABNT	21/05/2007	Fixa os requisitos básicos exigíveis para projeto de estruturas de concreto simples, armado e protendido, excluídas aquelas em que se empregam concreto leve, pesado ou outros especiais.	

PLANILHA DE NORMAS E LEIS DO PBA

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO SEMESTRAL

11. PLANO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	PBA	Norma	15.495-1	Federal	ABNT	39251	Fixa os requisitos exigíveis para a execução de projeto e construção de poços de monitoramento de águas subterrâneas em meios granulares.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	PBA	Norma	6.010	Estadual/SP	CETESB	Abril de 1988	Fornecer diretrizes para implantação de poços, amostragem e monitoramento das águas subterrâneas.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Moção	61	Federal	CNRH	14/08/2012	Recomenda promoção de ações de ciência e tecnologia para melhoria de técnicas de monitoramento e de tratamento de água de abastecimento e de efluentes, visando a remoção de micropoluentes emergentes e eliminação de micro-organismos patogênicos emergentes.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Portaria Interministerial	419	Federal	MMA/MJ/MC/MS	28/10/2011	Regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental, de que trata o art. 14 da Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Moção	57	Federal	CNRH	17/01/2011	Recomenda princípios e prioridades de investimento em ciência, tecnologia e inovação em recursos hídricos.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	420	Federal	CONAMA	30/12/2009	Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Moção	40	Federal	CNRH	13/03/2007	Recomenda princípios e prioridades de investimento de ciência e tecnologia em recursos hídricos. □	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Lei	5.887	Estadual	Assembleia Legislativa	11/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Lei	9.433	Federal	Congresso Nacional	09/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1o da Lei no 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Lei	9.984	Federal	Congresso Nacional	18/07/2000	Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Decreto	7.708	Federal	Presidência	03/04/2012	Institui a Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - NBS e as Notas Explicativas da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - NEBS.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	567	Federal	ANA	19/08/2009	Aprova o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão da Agência Nacional de Águas - ANA.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	766	Federal	ANA	03/01/2011	Altera e acresce dispositivos na Resolução ANA nº 567, de 17 de agosto de 2009.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	430	Federal	CONAMA	16/05/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	25	Federal	ANA	01/02/2012	Estabelece diretrizes para análise dos aspectos de qualidade da água dos pedidos de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos em reservatórios de domínio da União.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Instrução Normativa	55	Estadual	SEMA	11/10/2010	Dispõe sobre os procedimentos referentes aos requerimentos de concessão de Outorga Preventiva e de Direito de Uso de Recursos Hídricos no âmbito desta Secretaria, revoga a IN no 31/2009 e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	10	Estadual	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	03/09/2010	Dispõe sobre os critérios para análise de Outorga Preventiva e de Direito de Uso de Recursos Hídricos e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	107	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	01/06/2010	Estabelece diretrizes e critérios a serem adotados para o planejamento, a implantação e a operação de Rede Nacional de Monitoramento Integrado Qualitativo e Quantitativo de Águas Subterrâneas.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	92	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH	04/02/2009	Estabelece critérios e procedimentos gerais para proteção e conservação das águas subterrâneas no território brasileiro.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	22	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH	04/07/2002	Os Planos de Recursos Hídricos devem considerar os usos múltiplos das águas subterrâneas, as peculiaridades de função do aquífero e os aspectos de qualidade e quantidade para a promoção do desenvolvimento social e ambientalmente sustentável.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Lei	6.381	Estadual	Assembleia Legislativa	27/07/2001	Dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	357	Federal	CONAMA	18/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Decreto	5.440	Federal	Presidência	05/05/2005	Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	3	Federal	ANEEL/ANA	10/08/2010	Estabelece condições e procedimentos a serem observados pelos concessionários de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico e sedimentométrico associado a aproveitamentos hidrelétricos.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Nova	Decreto	5.565	Estadual	Governo do Estado	14/10/2002	Define o Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Atualização	Portaria	2.914	Federal	Ministério da Saúde	14/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	PBA	Portaria (Revogada pela Portaria MS Nº 2914/2011)	518	Federal	Ministério da Saúde	26/03/2004	Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	PBA	Resolução	396	Federal	CONAMA	03/04/2008	Estabelece os valores máximos permissíveis segundo o uso da água e também estabelece a divisão por classes.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Decreto	5.565	Estadual	Governo do Estado	14/10/2002	Define o Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Moção	61	Federal	CNRH	14/08/2012	Recomenda promoção de ações de ciência e tecnologia para melhoria de técnicas de monitoramento e de tratamento de água de abastecimento e de efluentes, visando a remoção de micropoluentes emergentes e eliminação de micro-organismos patogênicos emergentes.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Portaria Interministerial	419	Federal	MMA/MJ/MC/MS	28/10/2011	Regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental, de que trata o art. 14 da Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Moção	57	Federal	CNRH	17/01/2011	Recomenda princípios e prioridades de investimento em ciência, tecnologia e inovação em recursos hídricos.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	420	Federal	CONAMA	30/12/2009	Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Moção	40	Federal	CNRH	13/03/2007	Recomenda princípios e prioridades de investimento de ciência e tecnologia em recursos hídricos. □	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Lei	5.887	Estadual	Assembleia Legislativa	11/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Lei	9.433	Federal	Congresso Nacional	09/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1o da Lei no 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Lei	9.984	Federal	Congresso Nacional	18/07/2000	Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Decreto	7.708	Federal	Presidência	03/04/2012	Institui a Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - NBS e as Notas Explicativas da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - NEBS.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	567	Federal	ANA	19/08/2009	Aprova o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão da Agência Nacional de Águas - ANA.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	766	Federal	ANA	03/01/2011	Altera e acresce dispositivos na Resolução ANA nº 567, de 17 de agosto de 2009.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	430	Federal	CONAMA	16/05/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	25	Federal	ANA	01/02/2012	Estabelece diretrizes para análise dos aspectos de qualidade da água dos pedidos de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos em reservatórios de domínio da União.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Instrução Normativa	55	Estadual	SEMA	11/10/2010	Dispõe sobre os procedimentos referentes aos requerimentos de concessão de Outorga Preventiva e de Direito de Uso de Recursos Hídricos no âmbito desta Secretaria, revoga a IN no 31/2009 e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	10	Estadual	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	03/09/2010	Dispõe sobre os critérios para análise de Outorga Preventiva e de Direito de Uso de Recursos Hídricos e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	107	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	01/06/2010	Estabelece diretrizes e critérios a serem adotados para o planejamento, a implantação e a operação de Rede Nacional de Monitoramento Integrado Qualitativo e Quantitativo de Águas Subterrâneas.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	92	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH	04/02/2009	Estabelece critérios e procedimentos gerais para proteção e conservação das águas subterrâneas no território brasileiro.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	22	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH	04/07/2002	Os Planos de Recursos Hídricos devem considerar os usos múltiplos das águas subterrâneas, as peculiaridades de função do aquífero e os aspectos de qualidade e quantidade para a promoção do desenvolvimento social e ambientalmente sustentável.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Lei	6.381	Estadual	Assembleia Legislativa	27/07/2001	Dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	357	Federal	CONAMA	18/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Resolução	3	Federal	ANEEL/ANA	10/08/2010	Estabelece condições e procedimentos a serem observados pelos concessionários de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico e sedimentométrico associado a aproveitamentos hidrelétricos.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Nova	Decreto	5.440	Federal	Presidência	05/05/2005	Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento do Microclima Local		PBA	Manual de Observação de Superfície		Federal	Ministério de Agricultura	Ano de 1977		
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento do Microclima Local		Nova	Lei	12.187	Federal	Congresso Nacional	30/12/2009	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento do Microclima Local		Nova	Resolução	4.008	Federal	Resolução Banco Central	15/09/2011	Dispõe sobre financiamentos ao amparo de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC).	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Art. 225.
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		Atualização	Decreto	2.099	Estadual/PA	Governo do Estado	27/01/2010	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	Art. 18.
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		Atualização	Decreto (Revogado Pelo Decreto Nº 2.099/2010)	1.848	Estadual/PA	Governo do Estado	27/08/2009	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	Art. 17.
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		PBA	Decreto (Revogado Pelo Decreto Nº 1.848/2009)	2.141	Estadual/PA	Governo do Estado	31/04/2006	Regulamenta dispositivos da Política de Florestas (Lei Estadual nº 6.462/02), tem por objetivo incentivar a recuperação de áreas alteradas para fins energéticos, madeireiros, frutíferos, industriais ou outros, mediante o repovoamento florestal e agroflorestal com espécies nativas e exóticas.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		PBA	Lei	6.462	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	04/07/2002	Regula a Política de Florestas e demais formas de vegetação que tem por objetivo incentivar a recuperação de áreas alteradas para fins energéticos, madeireiros, frutíferos, industriais ou outros, mediante o repovoamento florestal e agroflorestal com espécies nativas e exóticas.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		PBA	Lei (revogada pela Lei nº 12.651, de 2012)	4.771	Federal	Congresso Nacional	15/09/1965	Institui o novo Código Florestal.	Art. 45, inciso VI.
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 83.
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	Art. 1º.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		Atualização	Resolução	3	Federal	ANEEL/ANA	10/08/2010	Estabelece condições e procedimentos a serem observados pelos concessionários de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico e sedimentométrico associado a aproveitamentos hidrelétricos.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		PBA	Resolução (Revogada pela Resolução Conjunta ANEEL/ANA 003/2010)	396	Federal	ANEEL	04/12/1998	Estabelece as condições para implantação, manutenção e operação de estações fluviométricas e pluviométricas associadas a empreendimentos hidrelétricos.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		Nova	Resolução	3	Estadual	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	03/09/2008	Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		Nova	Portaria	461	Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente	19/03/2012	Delega competência aos Gerentes das Unidades Regionais da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará para firmar Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta com os cidadãos da área de abrangência de sua regional, no curso de licenciamento ambiental, com vistas à recuperação de Área de Preservação Permanente e Reserva Legal, na forma da legislação em vigor e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		Nova	Instrução Normativa	4	Federal	IBAMA	14/04/2011	Estabelece procedimentos para elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD ou Área Alterada, para fins de cumprimento da legislação ambiental.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		Nova	Resolução	429	Federal	CONAMA	02/03/2011	Dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente - APPs.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		Nova	Decreto	1.697	Estadual	Governo do Estado	08/06/2009	Institui o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	05/06/2006	Dispõe sobre a recuperação, recomposição e reabilitação de áreas alteradas ou degradadas, inclusive as situadas em Reserva Legal, bem como em Área de Preservação Permanente, através de sistemas florestais e/ ou agroflorestais para fins energéticos, madeireiros, sócio-ambientais, frutíferos, industriais e outras finalidades	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		Nova	Resolução	369	Federal	CONAMA	29/03/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		Nova	Lei	6.462	Estadual	Assembleia Legislativa	05/07/2002	Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais formas de vegetação, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques		Nova	Lei	5.887	Estadual	Assembleia Legislativa	11/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões	PBA	Resolução	3	Federal	ANEEL/ANA	10/08/2010	Estabelece condições e procedimentos a serem observados pelos concessionários de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico e sedimentométrico associado a aproveitamentos hidrelétricos.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões	Nova	Resolução	430	Federal	CONAMA	16/05/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões	Nova	Lei	6.381	Estadual	Assembleia Legislativa	27/07/2001	Dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões	Nova	Lei	9.433	Federal	Congresso Nacional	09/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1o da Lei no 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões	Nova	Resolução	16	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	14/05/2001	Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões	Nova	Resolução	10	Estadual	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	03/09/2010	Dispõe sobre os critérios para análise de Outorga Preventiva e de Direito de Uso de Recursos Hídricos e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões	Nova	Resolução	3	Estadual	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	03/09/2008	Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões	Nova	Lei	5.887	Estadual	Assembleia Legislativa	11/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões	Nova	Decreto	5.565	Estadual	Governo do Estado	14/10/2002	Define o órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Florestas e demais formas de vegetação.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões	Nova	Resolução	357	Federal	CONAMA	18/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	Ministério do Meio Ambiente	03/07/2000	Aprova os procedimentos administrativos para a emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos, em cursos d'água de domínio da União.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões	Nova	Resolução	141	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	24/08/2012	Estabelece critérios e diretrizes para implementação dos instrumentos de outorga de direito de uso de recursos hídricos e de enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, em rios intermitentes e efêmeros, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões	Nova	Portaria	443	Federal	Ministério da Saúde	06/10/1978	Aprova as normas sobre proteção sanitária dos mananciais, dos serviços de abastecimento público e o controle de qualidade da água nos mesmos, e das instalações prediais.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	PBA	Lei	9.433	Federal	Congresso Nacional	08/01/1997	Política Nacional de Recursos Hídricos.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Atualização	Portaria	2.914	Federal	Ministério da Saúde	14/12/2011	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	Art. 53.
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	PBA	Portaria (revogada pela Portaria MS Nº 2.914/2011)	518	Federal	Ministério da Saúde	25/03/2004	Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	PBA	Resolução	357	Federal	CONAMA	17/03/2005	Qualidade da água.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	PBA	Resolução	274	Federal	CONAMA	29/11/2000	Balneabilidade.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Resolução	454	Federal	CONAMA	01/11/2012	Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	PBA	Resolução	344	Federal	CONAMA	25/03/2004	Qualidade dos sedimentos.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Resolução	3	Federal	ANEEL/ANA	10/08/2010	Estabelece condições e procedimentos a serem observados pelos concessionários de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico e sedimentométrico associado a aproveitamentos hidrelétricos.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Decreto	5.440	Federal	Presidência	05/05/2005	Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Moção	61	Federal	CNRH	14/08/2012	Recomenda promoção de ações de ciência e tecnologia para melhoria de técnicas de monitoramento e de tratamento de água de abastecimento e de efluentes, visando a remoção de micropoluentes emergentes e eliminação de micro-organismos patogênicos emergentes.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Portaria Interministerial	419	Federal	MMA/MJ/MC/MS	28/10/2011	Regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental, de que trata o art. 14 da Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Moção	57	Federal	CNRH	17/01/2011	Recomenda princípios e prioridades de investimento em ciência, tecnologia e inovação em recursos hídricos.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Resolução	420	Federal	CONAMA	30/12/2009	Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Moção	40	Federal	CNRH	13/03/2007	Recomenda princípios e prioridades de investimento de ciência e tecnologia em recursos hídricos. □	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Lei	5.887	Estadual	Assembleia Legislativa	11/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Lei	9.433	Federal	Congresso Nacional	09/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1o da Lei no 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Lei	9.984	Federal	Congresso Nacional	18/07/2000	Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Decreto	7.708	Federal	Presidência	03/04/2012	Institui a Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - NBS e as Notas Explicativas da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - NEBS.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Resolução	567	Federal	ANA	19/08/2009	Aprova o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão da Agência Nacional de Águas - ANA.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Resolução	766	Federal	ANA	03/01/2011	Altera e acresce dispositivos na Resolução ANA nº 567, de 17 de agosto de 2009.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Resolução	430	Federal	CONAMA	16/05/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Resolução	25	Federal	ANA	01/02/2012	Estabelece diretrizes para análise dos aspectos de qualidade da água dos pedidos de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos em reservatórios de domínio da União.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Instrução Normativa	55	Estadual	SEMA	11/10/2010	Dispõe sobre os procedimentos referentes aos requerimentos de concessão de Outorga Preventiva e de Direito de Uso de Recursos Hídricos no âmbito desta Secretaria, revoga a IN no 31/2009 e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Resolução	10	Estadual	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	03/09/2010	Dispõe sobre os critérios para análise de Outorga Preventiva e de Direito de Uso de Recursos Hídricos e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Resolução	107	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	01/06/2010	Estabelece diretrizes e critérios a serem adotados para o planejamento, a implantação e a operação de Rede Nacional de Monitoramento Integrado Qualitativo e Quantitativo de Águas Subterrâneas.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Resolução	92	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH	04/02/2009	Estabelece critérios e procedimentos gerais para proteção e conservação das águas subterrâneas no território brasileiro.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Resolução	22	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH	04/07/2002	Os Planos de Recursos Hídricos devem considerar os usos múltiplos das águas subterrâneas, as peculiaridades de função do aquífero e os aspectos de qualidade e quantidade para a promoção do desenvolvimento social e ambientalmente sustentável.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Lei	6.381	Estadual	Assembleia Legislativa	27/07/2001	Dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Resolução	357	Federal	CONAMA	18/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Resolução	3	Federal	ANEEL/ANA	10/08/2010	Estabelece condições e procedimentos a serem observados pelos concessionários de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico e sedimentométrico associado a aproveitamentos hidrelétricos.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Decreto	5.440	Federal	Presidência	05/05/2005	Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gestão de Recursos Hídricos	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial	Nova	Decreto	5.565	Estadual	Governo do Estado	14/10/2002	Define o Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação.	

PLANILHA DE NORMAS E LEIS DO PBA

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO SEMESTRAL

12. PLANO DE CONSERVAÇÃO DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		PBA	Decreto	802	Estadual/PA	Governo do Estado	21/02/2008	Cria o Programa Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Programa Extinção Zero, declara as espécies da fauna e flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		PBA	Lei	1.765	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	19/09/2007	Institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do município de Altamira, dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Define as situações e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Regulamenta o licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		PBA	Resolução	54	Estadual/PA	COEMA	24/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas no Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Instrução Normativa	2	Federal	MMA	21/08/2009	Estabelece a classificação do grau de relevância das cavidades naturais subterrâneas.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Decreto	99.556	Federal	Presidência	02/10/1990	Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Decreto	6.640	Federal	Presidência	10/11/2008	Dá nova redação aos arts. 1c, 2c, 3c, 4c e 5c e acrescenta os arts. 5-A e 5-B ao Decreto nc 99.556, de 1c de outubro de 1990, que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Portaria	236	Federal	MMA	11/08/2008	Reestrutura o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Instrução Normativa	154	Federal	IBAMA	02/03/2007	Institui o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - Sisbio, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Lei	6.381	Estadual	Assembleia Legislativa	27/07/2001	Dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Instrução Normativa	9	Federal	ICMBIO	29/04/2010	Estabelece procedimentos para a obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação no interior de Florestas Nacionais para a execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, bem como para uso alternativo do solo, nas hipóteses admitidas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, pelo ato de criação da Unidade de Conservação e por seu respectivo Plano de Manejo.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Portaria	358	Federal	MMA	01/10/2009	Institui o Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico, que tem como objetivo desenvolver estratégia nacional de conservação e uso sustentável do patrimônio espeleológico brasileiro	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Portaria	78	Federal	ICMBIO	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Instrução Normativa	100	Federal	IBAMA	06/06/2006	Dispõe sobre dimensão e a importância dos sistemas cársticos, para proteção da biodiversidade e do patrimônio espeleológico, paleontológico e arqueológico, localizado no território nacional dentro do contexto do uso sustentável do turismo, espeleoturismo e da conservação, e da outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Lei	5.887	Estadual	Assembleia Legislativa	11/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - Diversidade Regional (região de Altamira, PA) e Dinâmica Populacional nas Cavernas da Área Diretamente Afetada		Nova	Decreto Legislativo	74	Federal	Congresso Nacional	04/07/1977	Aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	PBA	Decreto	4.340	Federal	Presidência	22/08/2002	Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	PBA	Decreto	6.848	Federal	Presidência	15/05/2009	Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, para regulamentar a compensação ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	PBA	Lei	9.985	Federal	Congresso Nacional	18/07/2000	Estabelece o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação.	Art. 36

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Portaria Conjunta	1	Federal	FUNAI/ICMBIO	05/06/2013	Cria Grupo de Trabalho Interinstitucional com o objetivo de identificar e analisar situações de interface entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, inclusive Reservas Extrativistas - RESEX, caracterizando as situações de conflito e as situações não conflituosas.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	IBAMA	11/04/2013	Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	SEMA	11/03/2013	Regulamenta os procedimentos administrativos para a celebração de termos de compromisso e termo de concordância do cálculo de compensação ambiental em cumprimento à obrigação de compensação ambiental, decorrentes de processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos promotores de significativo impacto ambiental no âmbito do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	10	Federal	IBAMA	10/12/2012	Regula os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa, o sistema recursal e a cobrança de multas no âmbito do IBAMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	29	Federal	ICMBIO	10/09/2012	Disciplina, no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes, requisitos e procedimentos administrativos para a elaboração e aprovação de Acordo de Gestão em Unidade de Conservação de Uso Sustentável federal com populações tradicionais.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	26	Federal	ICMBIO	06/07/2012	Estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Lei	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Lei	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Medida Provisória	571	Federal	Presidência	28/05/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Portaria	16	Federal	IBAMA	24/11/2011	Publica o Regimento Interno do Comitê de Compensação Ambiental Federal-CCAF, aprovado na primeira reunião do CCAF, na forma do Anexo I desta Portaria.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Portaria	421	Federal	IBAMA	28/10/2011	Dispõe sobre o licenciamento e a regularização ambiental federal de sistemas de transmissão de energia elétrica e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	21	Federal	ICMBIO	13/01/2012	Suspende por 90 (noventa) dias a vigência da Instrução Normativa no 19, de 16 de setembro de 2011.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	8	Federal	IBAMA	15/07/2011	Regulamenta, no âmbito do IBAMA, o procedimento da Compensação Ambiental, conforme disposto nos Decretos no 4.340, de 22 de agosto de 2002, com as alterações introduzidas pelo Decreto 6.848, de 14 de maio de 2009.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Resolução	428	Federal	CONAMA	20/12/2010	Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o artigo 36, § 3o, da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Portaria	3.640	Estadual	SEMA	30/11/2010	Dispõe sobre o Planejamento da Coordenadoria de Unidade de Conservação - CUC da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	11	Federal	ICMBIO	09/06/2010	Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em unidades de conservação federais.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	ICMBIO	29/04/2010	Estabelece procedimentos para a obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação no interior de Florestas Nacionais para a execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, bem como para uso alternativo do solo, nas hipóteses admitidas pela Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, pelo ato de criação da Unidade de Conservação e por seu respectivo Plano de Manejo.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Decreto	7.154	Federal	Presidência	12/04/2010	Sistematiza e regulamenta a atuação de órgãos públicos federais, estabelecendo procedimentos a serem observados para autorizar e realizar estudos de aproveitamentos de potenciais de energia hidráulica e sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica no interior de unidades de conservação bem como para autorizar a instalação de sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica em unidades de conservação de uso sustentável.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Decreto	2.099	Estadual	Governo do Estado	27/01/2010	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Decreto	1.697	Estadual	Governo do Estado	08/06/2009	Institui o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Portaria Conjunta	4	Federal	INCRA/ICM	26/03/2010	O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA efetuará a concessão de direito real de uso ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio das áreas de seu domínio localizadas em unidades de conservação federal de posse e domínio públicos, conforme modelo constante do ANEXO I.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Portaria Interministerial	436	Federal	MPOG/MMA	03/12/2009	O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946, das áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, conforme Lei no 9.985, de 2000.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	ICMBIO	02/12/2009	Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	5	Federal	ICMBIO	18/09/2009	Estabelece procedimentos para a análise dos pedidos e concessão da Autorização para o Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos que afetem as unidades de conservação federais, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Portaria	31	Federal	ICMBIO	15/05/2009	Cria o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Altamira, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à gestão participativa, implantação e implementação do Plano de Manejo desta Unidade e ao cumprimento dos seus objetivos de criação.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Lei	7.213	Estadual	Assembleia Legislativa	04/11/2008	Altera o art. 1o da Lei Estadual no 6.745, de 6 de maio de 2005, que instituiu o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Portaria Interministerial	3	Federal	MDA/MMA	06/10/2008	Reconhece os povos e comunidades tradicionais das Unidades de Conservação das categorias de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional, como potenciais beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	8	Federal	ICMBIO	19/09/2008	Estabelece normas e procedimentos para a prestação de serviços vinculados à visitação e ao turismo em Unidades de Conservação Federais por condutores de visitantes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Decreto	6.514	Federal	Presidência	23/07/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	ICMBIO	08/04/2008	Disciplina os procedimentos para a autorização de pesquisas em Unidades de Conservação Federais das categorias Reserva Extrativista (RESEX) e Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) que envolvam acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	ICMBIO	20/09/2007	Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a criação de Unidade de Conservação Federal das categorias Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	1	Federal	ICMBIO	20/09/2007	Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a elaboração de Plano de Manejo Participativo de Unidade de Conservação Federal das categorias Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Resolução	371	Federal	CONAMA	06/04/2006	Estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental, conforme a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 1, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Decreto	5.746	Federal	Presidência	06/04/2006	Regulamenta o art. 21 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Lei	11.284	Federal	Congresso Nacional	03/03/2006	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis no 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, 5, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6; e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Portaria	380	Federal	MMA	28/12/2005	Define os procedimentos para organização e manutenção do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pelo art. 50 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Lei	11.132	Federal	Congresso Nacional	05/07/2005	Acrescenta artigo à Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Despacho	5	Federal	FUNAI	28/03/2005	Aprova as conclusões objeto do citado resumo e do relatório complementar para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena Xipáya de ocupação do grupo tribal Xipáya, localizada no município de Altamira, Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Portaria	19	Federal	MMA	24/01/2005	Dispõe sobre a criação do Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Portaria	86	Federal	IBAMA	29/11/2004	Criar o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Amazônia/PA, com a finalidade de contribuir para a implantação e implementação de ações voltadas à consecução dos objetivos de criação da Unidade de Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	IBAMA	29/10/2003	As indenizações das terras e das benfeitorias identificadas no interior das unidades de conservação federais serão realizadas mediante desapropriação administrativa ou judicial, na forma prevista na Lei no 4.132, de 1962, do Decreto-lei no 3.365, de 1941, e, no que couber, da Medida Provisória no 2.183-56, de 2001, ou quando, quando for o caso, através de outra forma de transferência de posse e domínio previsto em lei.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Resolução	331	Federal	CONAMA	30/04/2003	Instituir a Câmara Técnica de Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Decreto	4.320	Federal	Presidência	23/08/2002	Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Portaria	77-N	Federal	IBAMA	21/09/1999	Uniformiza os critérios e procedimentos administrativos para instrução do processo de criação das Unidades de Conservação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente	Nova	Resolução	11	Federal	CONAMA	11/08/1989	Dispõe sobre a manutenção das Unidades de Conservação que contém ecossistemas florestais, mesmo quando atingidas pela ação do fogo, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	PBA	Decreto	4.340	Federal	Presidência	22/08/2002	Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.	Art. 31.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	PBA	Decreto	6.848	Federal	Presidência	15/05/2009	Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, para regulamentar a compensação ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	PBA	Lei	9.985	Federal	Congresso Nacional	18/07/2000	Estabelece o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação.	Art. 36.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Portaria Conjunta	1	Federal	FUNAI/ICMBIO	05/06/2013	Cria Grupo de Trabalho Interinstitucional com o objetivo de identificar e analisar situações de interface entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, inclusive Reservas Extrativistas - RESEX, caracterizando as situações de conflito e as situações não conflituosas.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	IBAMA	11/04/2013	Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	SEMA	11/03/2013	Regulamenta os procedimentos administrativos para a celebração de termos de compromisso e termo de concordância do cálculo de compensação ambiental em cumprimento à obrigação de compensação ambiental, decorrentes de processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos promotores de significativo impacto ambiental no âmbito do Estado do Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	10	Federal	IBAMA	10/12/2012	Regula os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa, o sistema recursal e a cobrança de multas no âmbito do IBAMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	29	Federal	ICMBIO	10/09/2012	Disciplina, no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes, requisitos e procedimentos administrativos para a elaboração e aprovação de Acordo de Gestão em Unidade de Conservação de Uso Sustentável federal com populações tradicionais.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	26	Federal	ICMBIO	06/07/2012	Estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Lei	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Lei	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Medida Provisória	571	Federal	Presidência	28/05/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Portaria	16	Federal	IBAMA	24/11/2011	Publica o Regimento Interno do Comitê de Compensação Ambiental Federal-CCAF, aprovado na primeira reunião do CCAF, na forma do Anexo I desta Portaria.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Portaria	421	Federal	IBAMA	28/10/2011	Dispõe sobre o licenciamento e a regularização ambiental federal de sistemas de transmissão de energia elétrica e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	21	Federal	ICMBIO	13/01/2012	Suspende por 90 (noventa) dias a vigência da Instrução Normativa no 19, de 16 de setembro de 2011.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	8	Federal	IBAMA	15/07/2011	Regulamenta, no âmbito do IBAMA, o procedimento da Compensação Ambiental, conforme disposto nos Decretos no 4.340, de 22 de agosto de 2002, com as alterações introduzidas pelo Decreto 6.848, de 14 de maio de 2009.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Resolução	428	Federal	CONAMA	20/12/2010	Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o artigo 36, § 3o, da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Portaria	3.640	Estadual	SEMA	30/11/2010	Dispõe sobre o Planejamento da Coordenadoria de Unidade de Conservação - CUC da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	11	Federal	ICMBIO	09/06/2010	Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em unidades de conservação federais.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	ICMBIO	29/04/2010	Estabelece procedimentos para a obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação no interior de Florestas Nacionais para a execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, bem como para uso alternativo do solo, nas hipóteses admitidas pela Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, pelo ato de criação da Unidade de Conservação e por seu respectivo Plano de Manejo.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Decreto	7.154	Federal	Presidência	12/04/2010	Sistematiza e regulamenta a atuação de órgãos públicos federais, estabelecendo procedimentos a serem observados para autorizar e realizar estudos de aproveitamentos de potenciais de energia hidráulica e sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica no interior de unidades de conservação bem como para autorizar a instalação de sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica em unidades de conservação de uso sustentável.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Decreto	2.099	Estadual	Governo do Estado	27/01/2010	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Decreto	1.697	Estadual	Governo do Estado	08/06/2009	Institui o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Portaria Conjunta	4	Federal	INCRA/ICM	26/03/2010	O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA efetuará a concessão de direito real de uso ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio das áreas de seu domínio localizadas em unidades de conservação federal de posse e domínio públicos, conforme modelo constante do ANEXO I.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Portaria Interministerial	436	Federal	MPOG/MMA	03/12/2009	O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946, das áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, conforme Lei no 9.985, de 2000.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	ICMBIO	02/12/2009	Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	5	Federal	ICMBIO	18/09/2009	Estabelece procedimentos para a análise dos pedidos e concessão da Autorização para o Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos que afetem as unidades de conservação federais, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Portaria	31	Federal	ICMBIO	15/05/2009	Cria o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Altamira, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à gestão participativa, implantação e implementação do Plano de Manejo desta Unidade e ao cumprimento dos seus objetivos de criação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Lei	7.213	Estadual	Assembleia Legislativa	04/11/2008	Altera o art. 1o da Lei Estadual no 6.745, de 6 de maio de 2005, que instituiu o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Lei	6.745	Estadual	Assembleia Legislativa	12/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Portaria Interministerial	3	Federal	MDA/MMA	06/10/2008	Reconhece os povos e comunidades tradicionais das Unidades de Conservação das categorias de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional, como potenciais beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	8	Federal	ICMBIO	19/09/2008	Estabelece normas e procedimentos para a prestação de serviços vinculados à visitação e ao turismo em Unidades de Conservação Federais por condutores de visitantes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Decreto	6.514	Federal	Presidência	23/07/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	ICMBIO	08/04/2008	Disciplina os procedimentos para a autorização de pesquisas em Unidades de Conservação Federais das categorias Reserva Extrativista (RESEX) e Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) que envolvam acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	ICMBIO	20/09/2007	Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a criação de Unidade de Conservação Federal das categorias Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	1	Federal	ICMBIO	20/09/2007	Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a elaboração de Plano de Manejo Participativo de Unidade de Conservação Federal das categorias Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Resolução	371	Federal	CONAMA	06/04/2006	Estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental, conforme a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 1, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Decreto	5.746	Federal	Presidência	06/04/2006	Regulamenta o art. 21 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Lei	11.284	Federal	Congresso Nacional	03/03/2006	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis no 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972 2, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 3, 4.771, de 15 de setembro de 1965 4, 6.938, de 31 de agosto de 1981 5, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 6; e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Portaria	380	Federal	MMA	28/12/2005	Define os procedimentos para organização e manutenção do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pelo art. 50 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Lei	11.132	Federal	Congresso Nacional	05/07/2005	Acrescenta artigo à Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Despacho	5	Federal	FUNAI	28/03/2005	Aprova as conclusões objeto do citado resumo e do relatório complementar para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena Xipáya de ocupação do grupo tribal Xipáya, localizada no município de Altamira, Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Portaria	19	Federal	MMA	24/01/2005	Dispõe sobre a criação do Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Portaria	86	Federal	IBAMA	29/11/2004	Criar o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Amazônia/PA, com a finalidade de contribuir para a implantação e implementação de ações voltadas à consecução dos objetivos de criação da Unidade de Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	IBAMA	29/10/2003	As indenizações das terras e das benfeitorias identificadas no interior das unidades de conservação federais serão realizadas mediante desapropriação administrativa ou judicial, na forma prevista na Lei no 4.132, de 1962, do Decreto-lei no 3.365, de 1941, e, no que couber, da Medida Provisória no 2.183-56, de 2001, ou quando, quando for o caso, através de outra forma de transferência de posse e domínio previsto em lei.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Resolução	331	Federal	CONAMA	30/04/2003	Instituir a Câmara Técnica de Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Decreto	4.320	Federal	Presidência	23/08/2002	Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Portaria	77-N	Federal	IBAMA	21/09/1999	Uniformiza os critérios e procedimentos administrativos para instrução do processo de criação das Unidades de Conservação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Compensação Ambiental	Projeto de Criação de Unidades de Conservação	Nova	Resolução	11	Federal	CONAMA	11/08/1989	Dispõe sobre a manutenção das Unidades de Conservação que contém ecossistemas florestais, mesmo quando atingidas pela ação do fogo, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental.	Art. 1º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	PBA	Lei	6.938	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	PBA	Lei	9.605	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Define as situações e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Regulamenta o licenciamento ambiental.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	Nova	Instrução Normativa	52	Estadual	SEMA	17/09/2010	Estabelece normas e procedimentos para o plano de conservação de fauna silvestre em áreas que necessitem de prévia supressão vegetal em processos de licenciamento ambiental, no âmbito do Estado, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	Nova	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	Nova	Decreto	802	Estadual	Governo do Estado	21/02/2008	Cria o Programa Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Programa Extinção Zero, declara as espécies da fauna e flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	Nova	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	05/01/1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	Nova	Instrução Normativa	43	Estadual	SEMA	07/05/2010	Estabelece procedimentos para a gradação de impacto ambiental, nos casos de licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre	Nova	Instrução Normativa	6	Estadual	SEMA	03/12/2007	Estabelece procedimentos para a gradação de impacto ambiental, nos casos de licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas naturais dos países da América, assinada pelo Brasil.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre	PBA	Instrução Normativa	3	Federal	Ministério do Meio Ambiente	28/05/2003	Reconhece como Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção, aquelas constantes da lista anexa à presente Instrução Normativa.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	03/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna (alterada pelas Leis 7.584/87, 7.653/88, 7.679/88 e 9.111/75; v. Lei 9.605/98, Decreto 97.633/89 e Portaria IBAMA 1.522/89).	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Define as situações e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Regulamenta o licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre	Nova	Portaria	28	Federal	IBAMA	12/04/2007	Cria o Grupo de Trabalho de Medicina da Conservação - GMC.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas naturais dos países da América, assinada pelo Brasil, em 27/02/40.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres	PBA	Decreto	802	Estadual/PA	Governo do Estado	21/02/2008	Cria o Programa Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Programa Extinção Zero, declara as espécies da fauna e flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	03/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna (alterada pelas Leis 7.584/87, 7.653/88, 7.679/88 e 9.111/75; v. Lei 9.605/98, Decreto 97.633/89 e Portaria IBAMA 1.522/89).	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Define as situações e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Regulamenta o licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres	PBA	Resolução	54	Estadual/PA	COEMA	24/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas no Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas naturais dos países da América, assinada pelo Brasil, em 27/02/40.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	PBA	Decreto	802	Estadual/PA	Governo do Estado	21/02/2008	Cria o Programa Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Programa Extinção Zero, declara as espécies da fauna e flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Pará, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	03/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna (alterada pelas Leis 7.584/87, 7.653/88, 7.679/88 e 9.111/75; v. Lei 9.605/98, Decreto 97.633/89 e Portaria IBAMA 1.522/89).	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Define as situações e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Regulamenta o licenciamento ambiental.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	PBA	Resolução	54	Estadual/PA	COEMA	24/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas no Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	Nova	Portaria	421	Federal	MMA	28/10/2011	Dispõe sobre o licenciamento e a regularização ambiental federal de sistemas de transmissão de energia elétrica e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	Nova	Portaria	543	Federal	IBAMA	11/04/1990	Institui o Centro de Estudos de Migrações de Aves - CEMAVE, que passa a ter a constituição e o funcionamento constantes do anexo a esta Portaria.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	Nova	Instrução Normativa	10	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	12/04/2013	Define o programa de gestão de risco diferenciado, baseado em vigilância epidemiológica e adoção de vacinas, para os estabelecimentos avícolas considerados de maior susceptibilidade à introdução e disseminação de agentes patogênicos no plantel avícola nacional e para estabelecimentos avícolas que exerçam atividades que necessitam de maior rigor sanitário.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	Nova	Instrução Normativa	10	Federal	IBAMA	20/09/2011	Dispõe sobre o manejo de passeriformes da fauna silvestre brasileira.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	Nova	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	26/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	Nova	Resolução	54	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	Nova	Deliberação	164	Federal	Conselho de Gestão do Patrimônio Genético	28/11/2006	Credencia a coleção de Aves Aquáticas Brasileiras - Ave Gene, do Laboratório de Genética de Aves da Universidade Federal que indica.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento da Avifauna	Nova	Instrução Normativa	27	Federal	IBAMA	24/12/2002	Dispõe sobre o controle e normatização dos procedimentos inerentes ao exercício das atividades de anilhamento de aves silvestres na natureza.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas naturais dos países da América, assinada pelo Brasil, em 27/02/40.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	PBA	Decreto	97.633	Federal	Presidência	12/04/1989	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Proteção a Fauna - CNPF, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Atualização	Instrução Normativa	184	Federal	IBAMA	18/07/2008	Estabelece, no âmbito desta Autarquia, os procedimentos para o licenciamento ambiental federal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	PBA	Instrução Normativa (Revogada pela Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008)	65	Federal	IBAMA	20/04/2005	Estabelece, no âmbito desta Autarquia, os procedimentos para o licenciamento de Usinas Hidrelétricas - UHE e Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH, consideradas de significativo impacto ambiental, e criar o Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal - SISLIC, Módulo UHE/PCH.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	03/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna (alterada pelas Leis 7.584/87, 7.653/88, 7.679/88 e 9.111/75; v. Lei 9.605/98, Decreto 97.633/89 e Portaria IBAMA 1.522/89).	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	PBA	Lei (Revogada pela Lei Nº 7.653/1988)	7.584	Federal	Congresso Nacional	06/01/1987	Acrescenta parágrafo ao artigo 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Atualização	Lei	7.653	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Altera a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei no 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.	Art. 33.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	PBA	Lei	9.111	Federal	Congresso Nacional	10/10/1995	Acrescenta dispositivo à Lei 5.197/67, que dispõe sobre a proteção da fauna.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Define as situações e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Regulamenta o licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Nova	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	26/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Nova	Resolução	54	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Nova	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Nova	Decreto	6.099	Federal	Presidência	27/04/2007	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Nova	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	03/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna (alterada pelas Leis 7.584/87, 7.653/88, 7.679/88 e 9.111/75; v. Lei 9.605/98, Decreto 97.633/89 e Portaria IBAMA 1.522/89).	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Nova	Decreto	97.633	Federal	Presidência	12/04/1989	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Proteção a Fauna - CNPF, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Nova	Instrução Normativa	169	Federal	IBAMA	21/02/2008	Institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro em território brasileiro, visando atender às finalidades socioculturais, de pesquisa científica, de conservação, de exposição, de manutenção, de criação, de reprodução, de comercialização, de abate e de beneficiamento de produtos e subprodutos, constantes do Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Nova	Instrução Normativa Conjunta	3	Federal	MAPA/SDA/ANVISA/IBAMA	21/02/2008	Estabelece procedimentos a serem adotados para efeito de registro de agentes microbiológicos, empregados no controle de uma população ou de atividades biológicas de um outro organismo vivo considerado nocivo.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas naturais dos países da América, assinada pelo Brasil, em 27/02/40.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	PBA	Decreto	97.633	Federal	Presidência	12/04/1989	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Proteção a Fauna - CNPF, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	PBA	Instrução Normativa	184	Federal	IBAMA	18/07/2008	Estabelece, no âmbito desta Autarquia, os procedimentos para o licenciamento ambiental federal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	PBA	Instrução Normativa (Revogada pela Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008)	65	Federal	IBAMA	20/04/2005	Estabelece, no âmbito desta Autarquia, os procedimentos para o licenciamento de Usinas Hidrelétricas - UHE e Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH, consideradas de significativo impacto ambiental, e criar o Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal - SISLIC, Módulo UHE/PCH.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	03/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna (alterada pelas Leis 7.584/87, 7.653/88, 7.679/88 e 9.111/75; v. Lei 9.605/98, Decreto 97.633/89 e Portaria IBAMA 1.522/89).	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	PBA	Lei (Revogada pela Lei Nº 7.653/1988)	7.584	Federal	Congresso Nacional	06/01/1987	Acrescenta parágrafo ao artigo 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	Atualização	Lei	7.653	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Altera a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei no 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.	Art. 33.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	PBA	Lei	9.111	Federal	Congresso Nacional	10/10/1995	Acrescenta dispositivo à Lei 5.197/67, que dispõe sobre a proteção da fauna.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	PBA	Lei	1.765	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	19/09/2007	Institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do município de Altamira, dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Define as situações e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Regulamenta o licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	Nova	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Monitoramento de Quirópteros	Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas naturais dos países da América, assinada pelo Brasil, em 27/02/40.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	03/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna (alterada pelas Leis 7.584/87, 7.653/88, 7.679/88 e 9.111/75; v. Lei 9.605/98, Decreto 97.633/89 e Portaria IBAMA 1.522/89).	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	Nova	Instrução Normativa	52	Estadual	SEMA	17/09/2010	Estabelece normas e procedimentos para o plano de conservação de fauna silvestre em áreas que necessitem de prévia supressão vegetal em processos de licenciamento ambiental, no âmbito do Estado, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	Nova	Portaria	10	Federal	IBAMA	25/05/2009	Dispõe sobre restrições relativas a aplicação da Instrução Normativa IBAMA nº 146, de 10 janeiro de 2007, que estabelece procedimentos para o manejo de fauna silvestre relativos a processos de licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	Nova	Decreto	6.515	Federal	Presidência	23/07/2008	Institui, no âmbito dos Ministérios do Meio Ambiente e da Justiça, os Programas de Segurança Ambiental denominados Guarda Ambiental Nacional e Corpo de Guarda-Parques, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	Nova	Decreto	746	Estadual	Governo do Estado	28/12/2007	Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	Nova	Instrução Normativa	9	Federal	ICMBIO	29/04/2010	Estabelece procedimentos para a obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação no interior de Florestas Nacionais para a execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, bem como para uso alternativo do solo, nas hipóteses admitidas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, pelo ato de criação da Unidade de Conservação e por seu respectivo Plano de Manejo.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	Nova	Portaria	794	Federal	SEMA	26/04/2010	Cria o Núcleo de Fiscalização de Áreas Protegidas Estaduais (NFAP), para controle e proteção da fauna, da flora e da reserva mineral existente em Unidade de Conservação Estadual.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	ICMBIO	02/12/2009	Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	Nova	Decreto	6.514	Federal	Presidência	23/07/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	Nova	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	26/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	Nova	Lei	6.713	Estadual	Assembleia Legislativa	27/01/2005	Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	Nova	Decreto	2.020	Estadual	Governo do Estado	25/01/2006	Regulamenta a Lei no 6.713, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas naturais dos países da América, assinada pelo Brasil, em 27/02/40.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	PBA	Decreto	97.633	Federal	Presidência	12/04/1989	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Proteção a Fauna - CNPF, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	PBA	Instrução Normativa	184	Federal	IBAMA	17/07/2008	Estabelece, no âmbito desta Autarquia, os procedimentos para o licenciamento ambiental federal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	PBA	Instrução Normativa (Revogada pela Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008)	65	Federal	IBAMA	20/04/2005	Estabelece, no âmbito desta Autarquia, os procedimentos para o licenciamento de Usinas Hidrelétricas - UHE e Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH, consideradas de significativo impacto ambiental, e criar o Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal - SISLIC, Módulo UHE/PCH.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	03/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna (alterada pelas Leis 7.584/87, 7.653/88, 7.679/88 e 9.111/75; v. Lei 9.605/98, Decreto 97.633/89 e Portaria IBAMA 1.522/89).	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	PBA	Lei (Revogada pela Lei Nº 7.653/1988)	7.584	Federal	Congresso Nacional	06/01/1987	Acrescenta parágrafo ao artigo 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	Atualização	Lei	7.653	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Altera a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei no 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.	Art. 33.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	PBA	Lei	9.111	Federal	Congresso Nacional	10/10/1995	Acrescenta dispositivo à Lei 5.197/67, que dispõe sobre a proteção da fauna.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Define as situações e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Regulamenta o licenciamento ambiental.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto Monitoramento da Herpetofauna	Nova	Portaria	194	Federal	ICMBIO	29/05/2013	Dispõe sobre o Plano de Ação Nacional para Conservação da Herpetofauna Insular Ameaçada de Extinção - PAN Herpetofauna Insular, estabelecendo seu objetivo, metas, prazo, abrangência, formas de implementação e supervisão, em substituição à Portaria ICMBio no 94, de 27 de agosto de 2010.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental.	Art. 1º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento	PBA	Lei	5.977	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	10/07/1996	Dispõe sobre a proteção da fauna silvestre no Estado.	Art.6º
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento	PBA	Lei	9.605	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Define as situações e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Regulamenta o licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento	Nova	Portaria Interministerial	423	Federal	MMA/ MT	28/10/2011	Institui o Programa de Rodovias Federais Ambientalmente Sustentáveis para a regularização ambiental das rodovias federais.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação da Fauna Terrestre	Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento	Nova	Portaria	420	Federal	MMA	28/10/2011	Dispõe sobre procedimentos a serem aplicados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - na regularização e no licenciamento ambiental das rodovias federais.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Formação de Banco de Germoplasma	PBA	Lei (revogada pela Lei nº 12.651, de 2012)	4.771	Federal	Congresso Nacional	15/09/1965	Institui o novo Código Florestal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Formação de Banco de Germoplasma	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 83.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Formação de Banco de Germoplasma	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	Art. 1º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Formação de Banco de Germoplasma	Nova	Decreto	7.708	Federal	Presidência	03/04/2012	Institui a Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - NBS e as Notas Explicativas da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - NEBS.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Formação de Banco de Germoplasma	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	IBAMA	08/04/2009	Dispõe sobre as emissões a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV e as respectivas Autorizações de Utilização de Matéria-Prima Florestal - AUMPF, nos empreendimentos licenciados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Formação de Banco de Germoplasma	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	MMA	24/09/2008	Dispõe sobre espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Formação de Banco de Germoplasma	Nova	Decreto	6.041	Federal	Presidência	09/02/2007	Institui a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia, cria o Comitê Nacional de Biotecnologia e dá outras providências. □	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Formação de Banco de Germoplasma	Nova	Decreto	5.759	Federal	Presidência	18/04/2006	Promulga o texto revisto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIVP), aprovado na 29ª Conferência da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO, em 17 de novembro de 1997.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Formação de Banco de Germoplasma	Nova	Deliberação	73	Federal	Conselho de Gestão do Patrimônio Genético	13/09/2004	Credencia a Coleção de Base - COLBASE de Conservação de Germoplasma Semente e Germoplasma In Vitro, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, CNPJ 00.348.003/0001-10, como fiel depositária de amostras de componentes do patrimônio genético.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Formação de Banco de Germoplasma	Nova	Deliberação	7	Federal	Conselho de Gestão do Patrimônio Genético	21/11/2002	Aprova, o formulário para solicitação de autorização de acesso e de remessa de amostra de componente do patrimônio genético.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Formação de Banco de Germoplasma	Nova	Decreto	4.339	Federal	Presidência	23/08/2002	Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Formação de Banco de Germoplasma	Nova	Instrução Normativa	8	Federal	Ministro da Agricultura e do Abastecimento	05/07/1999	Estabelece normas sobre a guarda e conservação das amostras vivas destinadas à manipulação e coleção de germoplasma de cultivar protegida, nos termos do Parágrafo único do art. 22, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, caberá ao titular do Certificado de Proteção, ou ao seu representante legal, na qualidade de fiel depositário.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	Art. 225
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	Atualização	Decreto	2.099	Estadual/PA	Governo do Estado	27/01/2010	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	Art. 18.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	PBA	Decreto	802	Estadual/PA	Governo do Estado	21/02/2008	Cria o Programa Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Programa Extinção Zero, declara as espécies da fauna e flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Pará, e dá outras providências.	Art. 2º.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	Atualização	Decreto (Revogado Pelo Decreto nº 2.099/2010)	1.848	Estadual/PA	Governo do Estado	27/08/2009	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	Art. 17.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	PBA	Decreto (Revogado Pelo Decreto nº 1.848/2009)	2.141	Estadual/PA	Governo do Estado	31/04/2006	Regulamenta dispositivos da Política de Florestas (Lei Estadual nº 6.462/02), tem por objetivo incentivar a recuperação de áreas alteradas para fins energéticos, madeireiros, frutíferos, industriais ou outros, mediante o repovoamento florestal e agroflorestal com espécies nativas e exóticas.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente do Estado do Pará e dá outras providências.	Art. 45, inciso VI
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	PBA	Lei	6.462	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	04/07/2002	Tem por objetivo preservar, conservar e recuperar o patrimônio da flora natural e, principalmente, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Pará, em consonância com a Política Estadual de Meio Ambiente.	Arts. 9º e 11º
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	PBA	Lei (revogada pela Lei nº 12.651, de 2012)	4.771	Federal	Congresso Nacional	15/09/1965	Institui o novo Código Florestal.	Art. 2º
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 83.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	Art. 1º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	PBA	Lei	7.803	Federal	Congresso Nacional	18/07/1989	Altera a redação da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nos 6.535, de 15 de junho de 1978, e 7.511, de 7 de julho de 1986.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	PBA	Lei	1.765	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	19/09/2007	Institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do município de Altamira, dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	PBA	Resolução	54	Estadual/PA	COEMA	24/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas no Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas de Terra Firme	Nova	Instrução Normativa	54	Estadual	SEMA	18/10/2010	Revoga a Instrução Normativa No 05, de 01 de Abril de 2008, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	Atualização	Decreto	2.099	Estadual/PA	Governo do Estado	27/01/2010	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	Art. 18.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	PBA	Decreto	802	Estadual/PA	Governo do Estado	21/02/2008	Cria o Programa Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Programa Extinção Zero, declara as espécies da fauna e flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	Atualização	Decreto (Revogado Pelo Decreto Nº 2.099/2010)	1.848	Estadual/PA	Governo do Estado	27/08/2009	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	Art. 17.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	PBA	Decreto (Revogado Pelo Decreto Nº 1.848/2009)	2.141	Estadual/PA	Governo do Estado	31/04/2006	Regulamenta dispositivos da Política de Florestas (Lei Estadual nº 6.462/02), tem por objetivo incentivar a recuperação de áreas alteradas para fins energéticos, madeireiros, frutíferos, industriais ou outros, mediante o repovoamento florestal e agroflorestal com espécies nativas e exóticas.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	PBA	Instrução Normativa	154	Federal	IBAMA	01/03/2007	Instituiu o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade – SISBIO, com objetivo de fixar normas sobre a realização de atividades com finalidade científica ou didática no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	PBA	Instrução Normativa	6	Federal	Ministério do Meio Ambiente	23/09/2008	Reconhece como espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes do Anexo I.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente do Estado do Pará e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	PBA	Resolução	54	Estadual/PA	COEMA	24/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas no Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	Nova	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas naturais dos países da América, assinada pelo Brasil, em 27/02/40.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	Nova	Instrução Normativa	28	Federal	IBAMA	09/10/2009	Dispõe sobre a apreensão e destinação de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza apreendidos pelo IBAMA e órgãos conveniados.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	Nova	Decreto	6.514	Federal	Presidência	23/07/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Conservação e Manejo da Flora	Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	Nova	Lei	6.462	Estadual	Assembleia Legislativa	05/07/2002	Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais formas de vegetação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Demolição e Desinfecção de Estruturas e Edificações	PBA	Lei	3.824	Federal	Congresso Nacional	23/11/1960	Especifica: "... é obrigatória a destoca e conseqüentemente a limpeza de bacias hidráulicas, dos açudes, represas ou lagos artificiais, construídas pela união, pelos Estados, pelos Municípios ou por empresas particulares que gozem de concessões ou quaisquer favores concedidos pelo Poder Público".	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Demolição e Desinfecção de Estruturas e Edificações	Nova	Decreto	7.708	Federal	Presidência	03/04/2012	Institui a Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - NBS e as Notas Explicativas da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - NEBS.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Demolição e Desinfecção de Estruturas e Edificações	Nova	Lei	5.887	Estadual	Assembleia Legislativa	11/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	PBA	Decreto	5.975	Federal	Presidência	30/11/2006	Regulamenta os arts. 12, parte final, 15, 16, 19, 20 e 21 da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, o art. 4o, inciso III, da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, o art. 2o da Lei no 10.650, de 16 de abril de 2003, altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nos 3.179, de 21 de setembro de 1999, e 3.420, de 20 de abril de 2000, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	PBA	Decreto	5.975	Federal	Presidência	01/12/2006	Regulamenta os arts. 12, parte final, 15, 16, 19, 20 e 21 da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, o art. 4o, inciso III, da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, o art. 2o da Lei no 10.650, de 16 de abril de 2003, altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nos 3.179, de 21 de setembro de 1999, e 3.420, de 20 de abril de 2000, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	PBA	Informativo Técnico	1	Federal	Ministério do Meio Ambiente e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente	24/06/1905	Desmatamento.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	PBA	Lei	11.284	Federal	Congresso Nacional	02/03/2006	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	PBA	Lei (revogada pela Lei nº 12.651, de 2012)	4.771	Federal	Congresso Nacional	15/09/1965	Institui o novo Código Florestal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 83.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	Art. 1º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	PBA	Lei Complementar (Revogada pela Lei Complementar Nº 61/2007)	29	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	21/12/1995	Institui o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (Funtec) e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Atualização	Lei Complementar	61	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	24/07/2007	Institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA - e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	PBA	Medida Provisória (Convertida na Lei Nº 12.651/12)	2.166	Federal	Presidência	24/08/2001	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	PBA	Resolução	371	Federal	CONAMA	05/04/2006	Estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental, conforme a Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	PBA	Resolução	369	Federal	CONAMA	28/03/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP). Em atendimento à Lei 4.771 (Código Florestal), de 15 de setembro de 1965.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	740	Estadual	Governo do Estado	04/06/2013	Dispõe sobre o apoio e incentivos aos municípios que atendem as metas do Programa Municípios Verdes - PMV.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	739	Estadual	Governo do Estado	04/06/2013	Dispõe sobre o processo especial de regularização fundiária nos municípios que atendem as metas do Programa Municípios Verdes - PMV e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	7.957	Federal	Presidência	13/03/2013	Institui o Gabinete Permanente de Gestão Integrada para a Proteção do Meio Ambiente; regulamenta a atuação das Forças Armadas na proteção ambiental; altera o Decreto no 5.289, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	518	Estadual	Governo do Estado	06/09/2012	Institui o Fórum Paraense de Mudanças Climáticas e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	1.697	Estadual	Governo do Estado	08/06/2009	Institui o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Portaria	94	Federal	MMA	20/03/2012	Declara estado de emergência ambiental nos seguintes Estados da Federação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Portaria	1.852	Estadual	SEMA	29/08/2011	Institui Lista de Regularidade Ambiental dos Imóveis Rurais situados no Estado do Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	54	Estadual	Governo do Estado	30/03/2011	Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	1.666	Estadual	Governo do Estado	05/08/2011	Regulamenta o procedimento a ser adotado nos processos de licenciamento ambiental no âmbito desta Secretaria quando detectado desmatamento pela Gerência de Geotecnologia- GEOTEC.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	IBAMA	14/04/2011	Estabelece procedimentos para elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD ou Área Alterada, para fins de cumprimento da legislação ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Lei	6.462	Estadual	Assembleia Legislativa	05/07/2002	Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais formas de vegetação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	7.390	Federal	Presidência	10/12/2010	Regulamenta os arts. 6º, 11 e 12 da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Lei	12.187	Federal	Congresso Nacional	30/12/2009	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Lei	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Lei	12.114	Federal	Congresso Nacional	10/12/2009	Cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	7.343	Federal	Presidência	27/10/2010	Regulamenta a Lei no 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	7.008	Federal	Presidência	13/11/2009	Institui a Operação Arco Verde, no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	ICMBIO	02/12/2009	Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Portaria	3.314	Estadual	SEMA	24/11/2009	Dispõe sobre o Regimento Interno do Fórum Paraense de Mudanças Climáticas.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	6.686	Federal	Presidência	11/12/2008	Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	6.565	Federal	Presidência	16/09/2008	Dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	6.514	Federal	Presidência	23/07/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Portaria	96	Federal	MMA	28/03/2008	Considera todos os municípios dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, bem como os municípios dos Estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins, listados na forma do Anexo a esta Portaria, como municípios abrangidos pelo Bioma Amazônia.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Instrução Normativa	1	Federal	MMA	05/03/2008	Regulamenta os procedimentos administrativos das entidades vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente em relação ao embargo de obras ou atividades que impliquem em desmatamento, supressão ou degradação florestal quando constatadas infrações administrativas ou penais contra a flora.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Portaria	28	Federal	MMA	25/01/2008	Dispõe sobre os Municípios situados no Bioma Amazônia onde incidirão ações prioritárias de prevenção, monitoramento e controle o desmatamento ilegal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	746	Estadual	Governo do Estado	28/12/2007	Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	6.321	Federal	Presidência	21/12/2007	Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto no 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	6	Federal	Presidência	07/12/2007	Altera o Decreto de 3 de julho de 2003, que institui o Grupo Permanente de Trabalho Interministerial com a finalidade de propor medidas e coordenar ações que visem a redução dos índices de desmatamento na Amazônia Legal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	3	Federal	Presidência	04/07/2003	Institui Grupo Permanente de Trabalho Interministerial para os fins que especifica, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Resolução	4	Federal	Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO	31/12/1969	Dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Portaria	204	Federal	MMA	09/08/2004	Institui, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de apoiar, coordenar e conduzir o processo de elaboração dos estudos, consultas públicas, negociação e finalização das propostas de criação das unidades de conservação relacionadas ao Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Portaria	388	Federal	CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	16/04/2004	Institui a Comissão Executiva do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Decreto	4.339	Federal	Presidência	23/08/2002	Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Portaria	1	Federal	IBAMA	29/08/2001	Dispõe que a Divisão Jurídica do IBAMA/Pará consultará os cartórios de Registros de imóveis, com a finalidade de confirmar a autenticidade e legitimidade da Escritura da área, objeto de pedido de desmatamento.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Portaria	9	Federal	IBAMA	14/12/2000	Estabelece critérios e procedimentos para apresentação, análise e controle do Plano Integrado Florestal - PIF, no Estado do Pará, em complementação à Instrução Normativa MMA, 1, de 5 de setembro de 1996.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	MMA	14/05/2001	Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Instrução Normativa	7	Federal	MMA	28/04/1999	Dispõe sobre Autorização para Desmatamento nos Estados da Amazônia Legal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	Projeto de Desmatamento	Nova	Portaria	48	Federal	IBAMA	17/07/1995	Dispõe sobre a exploração das florestas primitivas e demais formas de vegetação arbórea na Bacia Amazônica.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico, Fotográfico e Acervo de Elementos Espeleológicos		PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	Art. 20, inciso X
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico, Fotográfico e Acervo de Elementos Espeleológicos		PBA	Decreto	99.556	Federal	Presidência	02/10/1990	Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas no Território Nacional.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico, Fotográfico e Acervo de Elementos Espeleológicos		PBA	Decreto	6.640	Federal	Presidência	10/11/2008	Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e acrescenta os arts. 5-A e 5-B.	Art. 5º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico, Fotográfico e Acervo de Elementos Espeleológicos		PBA	Instrução Normativa	2	Federal	Ministério do Meio Ambiente	20/08/2009	Afirma que qualquer impacto negativo irreversível deverá ser precedido de registro e armazenamento cartográfico e fotográfico, bem como de inventário e coleta de elementos geológicos e biológicos representativos do ecossistema cavernícola, compreendendo o resgate, transporte adequado e destinação a coleções científicas institucionais.	Art. 19.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico, Fotográfico e Acervo de Elementos Espeleológicos		PBA	Portaria	358	Federal	Ministério do Meio Ambiente	30/09/2009	Instituiu o Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico, Fotográfico e Acervo de Elementos Espeleológicos		PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Regulamenta o licenciamento ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico, Fotográfico e Acervo de Elementos Espeleológicos		PBA	Resolução	347	Federal	CONAMA	10/09/2004	Dispõe sobre a proteção do patrimônio espeleológico nacional.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico, Fotográfico e Acervo de Elementos Espeleológicos		Nova	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Define as situações e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico, Fotográfico e Acervo de Elementos Espeleológicos		Nova	Instrução Normativa	2	Federal	MMA	21/08/2009	Estabelece a classificação do grau de relevância das cavidades naturais subterrâneas.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Programa de Registro e Armazenamento Cartográfico, Fotográfico e Acervo de Elementos Espeleológicos		Nova	Instrução Normativa	100	Federal	IBAMA	06/06/2006	Dispõe sobre dimensão e a importância dos sistemas cársticos, para proteção da biodiversidade e do patrimônio espeleológico, paleontológico e arqueológico, localizado no território nacional dentro do contexto do uso sustentável do turismo, espeleoturismo e da conservação, e da outras providências.	

PLANILHA DE NORMAS E LEIS DO PBA

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO SEMESTRAL

13. PLANO DE CONSERVAÇÃO DOS ECOSISTEMAS AQUÁTICOS

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	PBA	Decreto	802	Estadual/PA	Governo do Estado	21/02/2008	Cria o Programa Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Programa Extinção Zero, declara as espécies da fauna e flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	PBA	Lei	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	05/01/1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Política de Meio Ambiente do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	22/12/1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	PBA	Resolução	54	Estadual/PA	COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	Nova	Portaria	421	Federal	MMA	28/10/2011	Dispõe sobre o licenciamento e a regularização ambiental federal de sistemas de transmissão de energia elétrica e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	Nova	Portaria	543	Federal	IBAMA	11/04/1990	Institui o Centro de Estudos de Migrações de Aves - CEMAVE, que passa a ter a constituição e o funcionamento constantes do anexo a esta Portaria.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	Nova	Instrução Normativa	10	Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	12/04/2013	Define o programa de gestão de risco diferenciado, baseado em vigilância epidemiológica e adoção de vacinas, para os estabelecimentos avícolas considerados de maior susceptibilidade à introdução e disseminação de agentes patogênicos no plantel avícola nacional e para estabelecimentos avícolas que exerçam atividades que necessitam de maior rigor sanitário.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	Nova	Instrução Normativa	10	Federal	IBAMA	20/09/2011	Dispõe sobre o manejo de passeriformes da fauna silvestre brasileira.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	Nova	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	26/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	Nova	Resolução	54	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática	Nova	Deliberação	164	Federal	Conselho de Gestão do Patrimônio Genético	28/11/2006	Credencia a coleção de Aves Aquáticas Brasileiras - Ave Gene, do Laboratório de Genética de Aves da Universidade Federal que indica.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	PBA	Decreto	802	Estadual/PA	Governo do Estado	21/02/2008	Cria o Programa Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Programa Extinção Zero, declara as espécies da fauna e flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Política de Meio Ambiente do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	05/01/1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	22/12/1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	PBA	Resolução	54	Estadual/PA	COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	Nova	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	26/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	Nova	Resolução	54	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	Nova	Instrução Normativa	28	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	10/09/2012	Estabelece normas para a utilização sustentável das populações naturais de crocodilianos em Reserva Extrativista (RESEX), Floresta Nacional (FLONA) e Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) na área da distribuição das espécies.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	Nova	Portaria	119-N	Federal	IBAMA	21/11/1992	Normatiza a comercialização de peles de crocodilianos brasileiros, das espécies Caiman crocodilus yacare e Caiman crocodilus crocodilus, produzidas pelos criadouros comerciais devidamente legalizados no IBAMA, em consonância com as demais Portarias específicas sobre o assunto.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Art. 225, § 1º, inciso VII.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	PBA	Decreto	97.633	Federal	Presidência	12/04/1989	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Proteção a Fauna - CNPF, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	PBA	Decreto (revogado pelo Decreto Nº 6.099/2007)	5.718	Federal	Presidência	14/03/2006	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	Art. 15.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	Atualização	Instrução Normativa	184	Federal	IBAMA	18/07/2008	Estabelece, no âmbito do IBAMA, os procedimentos para o licenciamento ambiental federal.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	PBA	Instrução Normativa (Revogada pela Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008)	65	Federal	IBAMA	20/04/2005	Estabelece, no âmbito do IBAMA, os procedimentos para o licenciamento de Usinas Hidrelétricas - UHE e Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH, consideradas de significativo impacto ambiental, e cria o Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal - SISLIC, Módulo UHE/PCH.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	05/01/1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências.	Art. 1º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	05/01/1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	PBA	Lei (Revogada - pela Lei nº 7.653/1988)	7.584	Federal	Congresso Nacional	07/01/1987	Acrescenta parágrafo ao artigo 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	Atualização	Lei	7.653	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Altera a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei no 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	PBA	Lei	9.111	Federal	Congresso Nacional	11/10/1995	Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, e dá outras providências.	Art. 1º, inciso III, e o Art. 6º, inciso I, alínea "b".
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	22/12/1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.	Art. 4º, inciso V, parágrafo 2º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	Atualização	Decreto	6.099	Federal	Presidência	27/04/2007	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	Nova	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	26/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Fauna Aquática	Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos	Nova	Resolução	54	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Programa de Conservação da Ictiofauna	PBA	Instrução Normativa	6	Federal	Ministério da Pesca e Agricultura	31/05/2004	Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aqüicultura, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Programa de Conservação da Ictiofauna	PBA	Instrução Normativa	3		SEAP	31/05/2004	Estabelece normas e procedimentos para a operacionalização do Registro Geral da Pesca -RGP.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Programa de Conservação da Ictiofauna	PBA	Resolução	413	Federal	CONAMA	26/06/2009	Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aqüicultura, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Acicultura para Peixes Ornamentais	PBA	Lei	9.433	Federal	Congresso Nacional	08/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, criando o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos entre outras medidas.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Acicultura para Peixes Ornamentais	Nova	Instrução Normativa	6	Federal	IBAMA	11/04/2013	Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Acicultura para Peixes Ornamentais	Nova	Instrução Normativa Interministerial	1	Federal	MPA/MMA	04/01/2012	Estabelece normas, critérios e padrões para a exploração de peixes nativos ou exóticos de águas continentais com finalidade ornamental ou de aquarofilia.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Acicultura para Peixes Ornamentais	Nova	Instrução Normativa Interministerial	10	Federal	MPA/MMA	13/06/2011	Aprova as normas gerais e a organização do sistema de permissionamento de embarcações de pesca para acesso e uso sustentável dos recursos pesqueiros, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Acicultura para Peixes Ornamentais	Nova	Instrução Normativa Interministerial	28	Federal	MPA/MMA	09/06/2011	Estabelece Normas Técnicas para os Sistemas Orgânicos de Produção Aquícola a serem seguidos por toda pessoa física ou jurídica responsável por unidades de produção em conversão ou por sistemas orgânicos de produção.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Acicultura para Peixes Ornamentais	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Acicultura para Peixes Ornamentais	Nova	Instrução Normativa	5	Federal	Ministério de Estado da Pesca e Aquicultura	21/12/2009	Institui o Regime Nacional de Certificação de Capturas (RCC) para os produtos de origem da pesca extrativa marinha, capturados por embarcações fornecedoras de matéria prima com finalidade de exportação, devidamente inscritas no Registro Geral da Atividade Pesqueira	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Acicultura para Peixes Ornamentais	Nova	Decreto	6.514	Federal	Presidência	23/07/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Acicultura para Peixes Ornamentais	Nova	Lei	7.019	Estadual	Assembléia Legislativa do Estado do Pará	26/07/2007	Cria a Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPAq, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Acicultura para Peixes Ornamentais	Nova	Decreto	2.020	Estadual	Governo do Estado do Pará	25/01/2006	Regulamenta a Lei no 6.713, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Acicultura para Peixes Ornamentais	Nova	Instrução Normativa	13	Federal	MMA	13/06/2005	Permite, para fins ornamentais e de aquariofilia, a captura, o transporte e a comercialização de exemplares vivos de peixes nativos de águas continentais listados no Anexo I desta Instrução Normativa.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Acicultura para Peixes Ornamentais	Nova	Portaria	145-N	Federal	IBAMA	30/10/1998	Estabelece normas para a introdução, reintrodução e transferência de peixes, crustáceos, moluscos e macrófitas aquáticas para fins de aquicultura, excluindo-se as espécies animais ornamentais.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Acicultura para Peixes Ornamentais	Nova	Decreto-Lei	221	Federal		28/02/1967	Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	26/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Resolução	54	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	26/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Resolução	54	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	26/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Resolução	54	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	26/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Resolução	54	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	26/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Resolução	54	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Conservação da Ictiofauna	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Art. 225, parágrafo 1º, inciso VII.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	Atualização	Decreto	6.099	Federal	Presidência	27/04/2007	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Decreto	97.633	Federal	Presidência	12/04/1989	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Proteção a Fauna - CNPF, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Decreto	802	Estadual/PA	Governo do Estado	21/02/2008	Cria o Programa Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Programa Extinção Zero, declara as espécies da fauna e flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Decreto	6.686	Federal	Presidência	11/12/2008	Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Decreto	3.607	Federal	Presidência	22/09/2000	Dispõe sobre a implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Decreto	4.895	Federal	Presidência	26/11/2003	Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Decreto (revogado pelo Decreto Nº 6.099/2007)	5.718	Federal	Presidência	14/03/2006	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	Art. 15.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Decreto Legislativo	74	Federal	Presidência	30/06/1977	Aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, promulgado pelo Decreto 80.978 de 12/12/1977.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Instrução Normativa	5	Federal	Ministério do Meio Ambiente	28/05/2004	Reconhece como espécies ameaçadas de extinção e espécies sobre-explotadas ou ameaçadas de sobre-explotação, os invertebrados aquáticos e peixes. As espécies consideradas ameaçadas de extinção listadas nesta normativa estão proibidas de serem capturadas, nos termos da legislação em vigor, exceto para fins científicos, mediante autorização especial do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA. Para as espécies consideradas ameaçadas de extinção, deverão ser desenvolvidos planos de recuperação e plano de gestão que serão elaborados e implementados sob a coordenação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA com a participação dos órgãos estaduais, da comunidade científica e da sociedade civil organizada, em prazo máximo de cinco anos, a contar da publicação da Instrução Normativa	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Instrução Normativa	13	Federal	Ministério do Meio Ambiente	09/06/2005	Considera as recomendações das reuniões técnicas sobre peixes ornamentais realizadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, considerando a necessidade de alterações na lista de espécies de peixes nativos de águas continentais para fins ornamentais e de aquariofilia permitidas ao comércio de peixes ornamentais e considerando as atuais revisões taxonômicas e a necessidade de controlar o comércio de peixes nativos de águas continentais para fins ornamentais e de aquariofilia, sendo listadas as espécies que são permitidas, para fins ornamentais e de aquariofilia, a captura, o transporte e a comercialização de exemplares vivos de peixes nativos de águas continentais. As espécies não listadas estão proibidas para qualquer exploração para fins ornamentais e de aquariofilia, salvo àqueles cujas espécies tenham regulamentação própria que permita a utilização para tais fins, desde que não ocorram naturalmente no território nacional ou que sejam reproduzidos por aquicultor devidamente registrado no órgão competente acompanhados de comprovante de origem e poderão ser utilizados como ornamentais, exclusivamente para fins didáticos, educacionais ou expositivos, desde que autorizados pela Gerência Executiva do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Política de Meio Ambiente do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	03/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.	Artigo 1º, inciso III.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	03/01/1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Lei	9.443	Federal	Congresso Nacional	08/01/1997	Política Nacional de Recursos Hídricos.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Lei	11.959	Federal	Congresso Nacional	29/06/2009	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Lei	9.605	Federal	Congresso Nacional	13/02/1998	Trata dos Crimes Ambientais.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, e dá outras providências.	Artigo 6º, inciso I, alínea "b".
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	22/12/1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.	Artigo 4º, inciso V, parágrafo 2º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	Nova	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	26/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna	Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	Nova	Resolução	54	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	Art. 225, parágrafo 1º, inciso VII
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		Atualização	Decreto	6.099	Federal	Presidência	27/04/2007	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Decreto	97.633	Federal	Presidência	12/04/1989	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Proteção a Fauna - CNPF, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Decreto	802	Estadual/PA	Governo do Estado	21/02/2008	Cria o Programa Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Programa Extinção Zero, declara as espécies da fauna e flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Decreto (revogado pelo Decreto Nº 6.099/2007)	5.718	Federal	Presidência	14/03/2006	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Decreto Legislativo	74	Federal	Presidência	30/06/1977	Aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, promulgado pelo Decreto 80.978 de 12/12/1977.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, e dá outras providências.	Art. 5º, inciso I.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Instrução Normativa	154	Federal	IBAMA	02/03/2007	Instituiu o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO, com objetivo de fixar normas sobre a realização de atividades com finalidade científica ou didática no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Instrução Normativa	154	Federal	IBAMA	02/03/2007	Instituiu o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO, com objetivo de fixar normas sobre a realização de atividades com finalidade científica ou didática no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Política de Meio Ambiente do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	03/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.	Art. 1º

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	03/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, e dá outras providências.	Art. 1º, inciso III, e o Artigo 6º, inciso I, item b
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	22/12/1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.	Art. 4º, inciso V, parágrafo 2º
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		PBA	Resolução	54	Estadual/PA	COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		Nova	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	26/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		Nova	Resolução	54	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação da Ictiofauna		Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	Art. 225, §1º, inciso VII
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		PBA	Decreto	97.633	Federal	Presidência	12/04/1989	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Proteção a Fauna - CNPF, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Atualização	Decreto	6.099	Federal	Presidência	27/04/2007	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		PBA	Decreto (revogado pelo Decreto Nº 6.099/2007)	5.718	Federal	Presidência	14/03/2006	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	Art. 15.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	05/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		PBA	Lei (Revogada pela Lei Nº 7.653/1988)	7.584	Federal	Congresso Nacional	07/01/1987	Acrescenta parágrafo ao artigo 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Atualização	Lei	7.653	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Altera a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei no 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.	Art. 33.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		PBA	Lei	9.111	Federal	Congresso Nacional	11/10/1995	Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	03/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.	Art. 1º
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		PBA	Lei	1.765	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	19/09/2007	Institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do município de Altamira, dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, e dá outras providências.	Artigo 1.º, inciso III, e o Artigo 6.º, inciso I, item b
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	22/12/1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.	Artigo 4º, inciso V, parágrafo 2.º
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Lei	7.019	Estadual	Assembléia Legislativa do Estado do Pará	26/07/2007	Cria a Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPAq, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Decreto	2.020	Estadual	Governo do Estado do Pará	25/01/2006	Regulamenta a Lei no 6.713, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Instrução Normativa	13	Federal	MMA	13/06/2005	Permite, para fins ornamentais e de aquariofilia, a captura, o transporte e a comercialização de exemplares vivos de peixes nativos de águas continentais listados no Anexo I desta Instrução Normativa.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Portaria	145-N	Federal	IBAMA	30/10/1998	Estabelece normas para a introdução, reintrodução e transferência de peixes, crustáceos, moluscos e macrófitas aquáticas para fins de aquicultura, excluindo-se as espécies animais ornamentais.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Decreto-Lei	221	Federal		28/02/1967	Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Resolução	5	Federal	Comissão Nacional de Biodiversidade - CONABIO	21/10/2009	Dispõe sobre a Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Decreto	5.758	Federal	Presidência	17/04/2006	Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Decreto	4.339	Federal	Presidência	23/08/2002	Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Instrução Normativa	3	Federal	IBAMA	13/02/2002	Dispõe sobre manutenção em cativeiro das espécies de mamíferos aquáticos.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Lei	9.985	Federal	Congresso Nacional	19/07/2000	Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos		Nova	Decreto	2.519	Federal	Presidência	17/03/1998	Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, Assinada no Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1992.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Art. 225, § 1.º, inciso VII.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Atualização	Decreto	6.099	Federal	Presidência	27/04/2007	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	PBA	Decreto	97.633	Federal	Presidência	12/04/1989	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Proteção a Fauna - CNPF, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	PBA	Decreto (revogado pelo Decreto Nº 6.099/2007)	5.718	Federal	Presidência	14/03/2006	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Atualização	Instrução Normativa	184	Federal	IBAMA	18/07/2008	Estabelece, no âmbito do IBAMA, os procedimentos para o licenciamento ambiental federal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	PBA	Instrução Normativa (Revogada pela Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008)	65	Federal	IBAMA	20/04/2005	Estabelece, no âmbito do IBAMA, os procedimentos para o licenciamento de Usinas Hidrelétricas - UHE e Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH, consideradas de significativo impacto ambiental, e cria o Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal - SISLIC, Módulo UHE/PCH.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	05/01/1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências.	Art. 1º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	05/01/1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	PBA	Lei (Revogada pela Lei Nº 7.653/1988)	7.584	Federal	Congresso Nacional	07/01/1987	Acrescenta parágrafo ao artigo 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Atualização	Lei	7.653	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Altera a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei no 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	PBA	Lei	9.111	Federal	Congresso Nacional	11/10/1995	Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, e dá outras providências.	Art. 1º, inciso III, e o Art. 6º, inciso I, alínea "b".
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	22/12/1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.	Inciso V, parágrafo 2º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Instrução Normativa	179	Federal	IBAMA	26/06/2008	Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Resolução	54	Estadual	Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Portaria	259	Federal	IBAMA	23/03/2011	Dispõe sobre o Programa Quelônios da Amazônia, PQA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Decreto	2.435	Estadual	Governo do Estado do Pará	11/08/2010	Estabelece e oficializa os Instrumentos de Fiscalização Ambiental utilizados pelos Agentes Estaduais de Fiscalização Ambiental e os procedimentos para aplicação de sanções por infrações ambientais.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Instrução Normativa	169	Federal	IBAMA	21/02/2008	Institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro em território brasileiro, visando atender às finalidades socioculturais, de pesquisa científica, de conservação, de exposição, de manutenção, de criação, de reprodução, de comercialização, de abate e de beneficiamento de produtos e subprodutos, constantes do Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Lei	7.019	Estadual	Assembléia Legislativa do Estado do Pará	26/07/2007	Cria a Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPAq, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Lei	6.712	Estadual	Assembléia Legislativa do Estado do Pará	19/01/2005	Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Decreto	2.118	Estadual	Governo do Estado do Pará	28/03/2006	Regulamenta a Lei Estadual 6.712, de 14 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Lei	6.713	Estadual	Assembléia Legislativa do Estado do Pará	27/01/2005	Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Instrução Normativa	3	Federal	IBAMA	04/06/2003	Suspende por tempo indeterminado a obrigatoriedade de identificação eletrônica por meio de microchip de filhotes de jabutis das espécies	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Portaria	58	Federal	IBAMA	25/04/2001	Institui o Centro de Conservação e Manejo de Répteis e Anfíbios - Répteis e Anfíbios Nacionais (RAN), com sede em Brasília e atuação em todo o território nacional.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Portaria	70	Federal	IBAMA	26/08/1996	Dispõe sobre a normatização para a comercialização de produtos e subprodutos das espécies de quelônios Podocnemis expansa, tartaruga-da-amazônia e Podocnemis unifilis, tracajá, provenientes de criadouros comerciais regulamentados pelo IBAMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Portaria	N-5	Federal	Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE	06/02/1986	Proíbe a captura de quaisquer espécies de tartarugas marinhas, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Portaria	142	Federal	IBAMA	21/01/1993	Normatiza a criação em cativeiro da tartaruga-da-amazônia, (Podocnemis expansa), e do tracajá, (Podocnemis unifilis), em criadouros com finalidade comercial, partindo de filhotes, nas áreas de distribuição geográfica.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Conservação e Manejo de Quelônios	Projetos de Estudos Bioecológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas)	Nova	Lei	5.977	Estadual	Assembleia Legislativa do Estado do Pará	12/07/1996	Dispõe sobre a proteção à fauna silvestre no Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	Art. 225.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Atualização	Decreto	2.099	Estadual/PA	Governo do Estado	27/01/2010	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	Art. 18.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	PBA	Decreto	802	Estadual/PA	Governo do Estado	21/02/2008	Cria o Programa Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Programa Extinção Zero, declara as espécies da fauna e flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Pará, e dá outras providências.	Art. 2º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Atualização	Decreto (Revogado Pelo Decreto Nº 2.099/2010)	1.848	Estadual/PA	Governo do Estado	27/08/2009	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	Art. 17.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	PBA	Decreto (Revogado Pelo Decreto Nº 1.848/2009)	2.141	Estadual/PA	Governo do Estado	31/04/2006	Regulamenta dispositivos da Política de Florestas (Lei Estadual nº 6.462/02), tem por objetivo incentivar a recuperação de áreas alteradas para fins energéticos, madeiros, frutíferos, industriais ou outros, mediante o repovoamento florestal e agroflorestal com espécies nativas e exóticas.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Política de Meio Ambiente do Pará.	Art. 45, inciso VI.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	PBA	Lei	6.462	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	04/07/2002	Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais formas de vegetação, e dá outras providências.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	PBA	Lei	6.462	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	04/07/2002	Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais formas de vegetação, e dá outras providências.	Art. 9º, <i>caput</i> e Art. 11, <i>caput</i>
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	PBA	Lei	5.630	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	20/12/1990	Estabelece normas para a preservação de áreas dos corpos aquáticos, principalmente as nascentes, inclusive os "olhos d'água", que deverão ser asseguradas por meio do plantio ou manutenção de mata ciliar, cuja largura mínima será estabelecida na legislação florestal brasileira, podendo o órgão de controle ambiental do Pará (SEMA) fixar larguras maiores, se o exame do caso assim o recomendar.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	PBA	Lei (revogada pela Lei nº 12.651, de 2012)	4.771	Federal	Congresso Nacional	15/09/1965	Institui o novo Código Florestal.	Art. 2º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 83.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	Art. 1º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	PBA	Lei	7.803	Federal	Congresso Nacional	18/07/1989	Altera a redação da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nos 6.535, de 15 de junho de 1978, e 7.511, de 7 de julho de 1986.	Art. 1º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	PBA	Lei (revogada pela Lei nº 12.651, de 2012)	4.771	Federal	Congresso Nacional	15/09/1965	Institui o novo Código Florestal.	Art. 2º e 3º
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 83.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	Art. 1º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	PBA	Resolução	54	Estadual/PA	COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas no Estado do Pará.	Art. 2º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Instrução Normativa	4	Estadual	SEMA	10/05/2013	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades aquícolas no Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Instrução Normativa	1	Estadual	SEMA	11/03/2013	Regulamenta os procedimentos administrativos para a celebração de termos de compromisso e termo de concordância do cálculo de compensação ambiental em cumprimento à obrigação de compensação ambiental, decorrentes de processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos promotores de significativo impacto ambiental no âmbito do Estado do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Portaria	421	Federal	MMA	28/10/2011	Dispõe sobre o licenciamento e a regularização ambiental federal de sistemas de transmissão de energia elétrica e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Resolução	429	Federal	CONAMA	02/03/2011	Dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente - APPs.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Portaria	794	Estadual	SEMA	26/04/2010	Cria o Núcleo de Fiscalização de Áreas Protegidas Estaduais (NFAP), para controle e proteção da fauna, da flora e da reserva mineral existente em Unidade de Conservação Estadual.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Portaria	78	Federal	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	04/09/2009	Cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Portaria	11	Federal	IBAMA	11/06/2009	Aprova o Regulamento Interno da Fiscalização - RIF do IBAMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Instrução Normativa	1	Federal	MMA	05/03/2008	Regulamenta os procedimentos administrativos das entidades vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente em relação ao embargo de obras ou atividades que impliquem em desmatamento, supressão ou degradação florestal quando constatadas infrações administrativas ou penais contra a flora.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Decreto	746	Estadual	Governo do Estado do Pará	28/12/2007	Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Nova	Resolução	4	Federal	Comissão Nacional de Biodiversidade - CONABIO	25/04/2007	Dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. § 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público: VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	Atualização	Decreto	2.099	Estadual/PA	Governo do Estado	27/01/2010	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	Art. 18.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	PBA	Decreto	802	Estadual/PA	Governo do Estado	21/02/2008	Cria o Programa Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Programa Extinção Zero, declara as espécies da fauna e flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	Atualização	Decreto (Revogado Pelo Decreto nº 2.099/2010)	1.848	Estadual/PA	Governo do Estado	27/08/2009	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará e dá outras providências.	Art. 17.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	PBA	Decreto (Revogado Pelo Decreto nº 1.848/2009)	2.141	Estadual/PA	Governo do Estado	31/04/2006	Regulamenta dispositivos da Política de Florestas (Lei Estadual nº 6.462/02), tem por objetivo incentivar a recuperação de áreas alteradas para fins energéticos, madeireiros, frutíferos, industriais ou outros, mediante o repovoamento florestal e agroflorestal com espécies nativas e exóticas.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Política de Meio Ambiente do Pará.	Art. 45 inciso VII
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	PBA	Lei	6.462	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	04/07/2002	Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais formas de vegetação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	PBA	Lei	6.462	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	04/07/2002	Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais formas de vegetação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	PBA	Lei (revogada pela Lei nº 12.651, de 2012)	4.771	Federal	Congresso Nacional	15/09/1965	Institui o novo Código Florestal.	Art. 2º
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 83.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	Art. 1º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	PBA	Lei	7.803	Federal	Congresso Nacional	18/07/1989	Altera a redação da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nos 6.535, de 15 de junho de 1978, e 7.511, de 7 de julho de 1986.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	PBA	Resolução	54	Estadual/PA	COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	Art. 2º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	Nova	Decreto	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	Nova	Instrução Normativa	60	Estadual	SEMA	31/12/2010	Estabelece o procedimento de análise prévia para protocolo de projetos agrossilvipastoris.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	Programa de Monitoramento da Flora	Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	Nova	Instrução Normativa	4	Federal	MMA	09/09/2009	Dispõe sobre procedimentos técnicos para a utilização da vegetação da Reserva Legal sob regime de manejo florestal sustentável, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Art. 225, parágrafo 1º, inciso VII.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Art. 225, § 1º, inciso VII.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Art. 225, § 1º, inciso VII.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	PBA	Decreto	4.895	Federal	Presidência	26/11/2003	Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.	Art. 21
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	Atualização	Decreto	6.099	Federal	Presidência	27/04/2007	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	PBA	Decreto	97.633	Federal	Presidência	12/04/1989	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Proteção a Fauna - CNPF, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	PBA	Decreto	802	Estadual/PA	Governo do Estado	21/02/2008	Cria o Programa Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Programa Extinção Zero, declara as espécies da fauna e flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Pará, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	Atualização	Decreto	6.099	Federal	Presidência	27/04/2007	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	Atualização	Decreto	6.099	Federal	Presidência	27/04/2007	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	Art. 6º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	PBA	Decreto	58.054	Federal	Presidência	30/03/1966	Promulga a Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	PBA	Decreto	97.633	Federal	Presidência	12/04/1989	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Proteção a Fauna - CNPF, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	PBA	Decreto (Revogado pelo Decreto Nº 4.895/2003)	2.869	Federal	Presidência	09/12/1998	Regulamenta a cessão de águas públicas para exploração da aquicultura.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	PBA	Decreto (revogado pelo Decreto Nº 6.099/2007)	5.718	Federal	Presidência	14/03/2006	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	Art. 15.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	PBA	Decreto (revogado pelo Decreto Nº 6.099/2007)	5.718	Federal	Presidência	14/03/2006	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	PBA	Decreto (revogado pelo Decreto Nº 6.099/2007)	5.718	Federal	Presidência	14/03/2006	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	PBA	Decreto Legislativo	74	Federal	Legislativo	30/06/1977	Aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, promulgado pelo Decreto 80.978 de 12/12/1977.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	PBA	Instrução Normativa	203	Federal	IBAMA	24/10/2008	Dispõe sobre normas, critérios e padrões para a exploração com finalidade ornamental e de aquariofilia de peixes nativos ou exóticos de águas continentais.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	PBA	Instrução Normativa	204	Federal	IBAMA	24/10/2008	Estabelece normas, critérios e padrões para a exploração com finalidade ornamental e de aquariofilia de exemplares vivos de raias nativas de água continental, Família Potamotrygonidae, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	PBA	Instrução Normativa (Revogada pela Instrução Normativa Nº 31/2006)	96	Federal	IBAMA	31/03/2006	Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro das pessoas físicas e jurídicas que indica, no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	Atualização	Instrução Normativa	31	Federal	IBAMA	04/12/2009	Dispõe sobre o Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e sobre o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	PBA	Instrução Normativa	202	Federal	IBAMA	24/10/2008	Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	PBA	Instrução Normativa	154	Federal	IBAMA	02/03/2007	Institui o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - Sisbio, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	PBA	Instrução Normativa	9	Estadual/PA	SEMA		Rege o licenciamento para empreendimentos aquícolas da secretaria de estado de meio ambiente onde são enquadrados na classe 3, cujo potencial poluidor/degradador geral é obtido após a conjugação dos potenciais impactos nos meios físico, biótico e antrópico.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	PBA	Instrução Normativa	6			03/09/2008	Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, e dá outras providências.	Art. 5º, inciso I.

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Implantação e Monitoramento de Mecanismo para Transposição de Peixes	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	Atualização	Instrução Normativa	184	Federal	IBAMA	18/07/2008	Estabelece, no âmbito do IBAMA, os procedimentos para o licenciamento ambiental federal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	Atualização	Instrução Normativa	184	Federal	IBAMA	18/07/2008	Estabelece, no âmbito do IBAMA, os procedimentos para o licenciamento ambiental federal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	PBA	Instrução Normativa	146	Federal	IBAMA	11/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	PBA	Instrução Normativa (Revogada pela Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008)	65	Federal	IBAMA	20/04/2005	Estabelece, no âmbito do IBAMA, os procedimentos para o licenciamento de Usinas Hidrelétricas - UHE e Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH, consideradas de significativo impacto ambiental, e cria o Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal - SISLIC, Módulo UHE/PCH.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	PBA	Instrução Normativa (Revogada pela Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008)	65	Federal	IBAMA	20/04/2005	Estabelece, no âmbito do IBAMA, os procedimentos para o licenciamento de Usinas Hidrelétricas - UHE e Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH, consideradas de significativo impacto ambiental, e cria o Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal - SISLIC, Módulo UHE/PCH.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	Nova	Lei	6.713	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	27/01/2005	Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	PBA	Lei	7.389	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	01/04/2010	Define as atividades de impacto ambiental local no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	Atualização	Lei	6.381	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	27/07/2001	Dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	11/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	PBA	Lei	6.713	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	27/01/2005	Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aqüícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aqüicultura e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	PBA	Lei	5.887	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	09/05/1995	Política de Meio Ambiente do Pará.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	05/01/1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências.	Art. 1º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	05/01/1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	05/01/1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências.	Art. 1º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	05/01/1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	PBA	Lei (Revogada pela Lei Nº 7.653/1988)	7.584	Federal	Congresso Nacional	07/01/1987	Acrescenta parágrafo ao artigo 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	Atualização	Lei	7.653	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Altera a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei no 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.	Art. 33.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	PBA	Lei	9.111	Federal	Congresso Nacional	11/10/1995	Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	05/01/1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências.	Art. 1º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	02/09/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	PBA	Lei	5.197	Federal	Congresso Nacional	05/01/1967	Dispõe sobre a Proteção à Fauna, e dá outras Providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	PBA	Lei (Revogada - pela Lei Nº 7.653/1988)	7.584	Federal	Congresso Nacional	07/01/1987	Acrescenta parágrafo ao artigo 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	Atualização	Lei	7.653	Federal	Congresso Nacional	12/02/1998	Altera a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei no 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	PBA	Lei	9.111	Federal	Congresso Nacional	11/10/1995	Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	22/12/1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.	
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, e dá outras providências.	Art. 1º, inciso III, e o Art. 6º, inciso I, alínea "b".
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	22/12/1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.	Art. 4º, inciso V, parágrafo 2º
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	PBA	Resolução	54	Estadual/PA	COEMA	26/10/2007	Homologa a lista de espécies da flora e da fauna ameaçadas do Estado do Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, e dá outras providências.	Art. 1º, inciso III, e o Art. 6º, inciso I, alínea "b".
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto pesquisa sobre Ecologia de Quelônios	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	22/12/1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.	Art. 4º, inciso V, parágrafo 2º.
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, e dá outras providências.	Art. 1º, inciso III, e o Art. 6º, inciso I, alínea "b".
Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos		Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte	PBA	Resolução	237	Federal	CONAMA	22/12/1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.	Art. 4º, inciso V, parágrafo 2º.

PLANILHA DE NORMAS E LEIS DO PBA

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO SEMESTRAL

14. PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DA VOLTA GRANDE DO XINGU

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	PBA	Decreto-Lei	227	Federal	Presidência	28/02/1967	Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas)	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	PBA	Lei	7.805	Federal	Congresso Nacional	18/07/1989	Criou o regime de permissão de lavra garimpeira, condiciona a sua outorga e a concessão de lavra ao licenciamento ambiental.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	DECRETO	714	Estadual	Assembléia Legislativa	05/04/2013	O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA	6	Federal	IBAMA	15/03/2013	O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5o, Parágrafo único, do Decreto no 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e art. 5o do Regimento Interno aprovado pela Portaria no GM/MMA no 341, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA	1	Federal	IBAMA	25/01/2013	O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nomeado pela Portaria no 173, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto no 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a estrutura regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial do dia subsequente e;	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	PORTARIA AGU	303	Federal	AGU	16/07/2012	Dispõe sobre as salvaguardas institucionais às terras indígenas conforme entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal na Petição 3.388 RR.	Art. 1o - (IV)
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	PORTARIA DNPM	11	Federal	DNPM	13/01/2012	O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, no uso da competência que lhe confere os incisos VIII e IX do art. 17 da Estrutura Regimental do DNPM, aprovada pelo Decreto no 7.092, de 02 de fevereiro de 2010; tendo em vista o disposto no § 2o do art. 22, no inciso XVI do art. 47, no art. 50 e no art. 97 do Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração); no art. 3o da Lei no 8.876, de 02 de maio de 1994; nos arts. 8o e 9o da Lei no 6.567, de 24 de setembro de 1978; e no inciso IX do art. 9o, da Lei no 7.805, de 18 de julho de 1989, resolve:	Art. 2o, Art. 5o

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	PORTARIA INTERMINISTERIAL MMA/MJ/MC/MS	419	Federal	MMA - MS - MC - MJ	26/10/2011	Regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental, de que trata o art. 14 da Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007.	ANEXO III-B TERMO DE REFERÊNCIA
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	PORTARIA DNPM	268	Federal	DNPM	27/09/2005	Institui o pré-requerimento eletrônico para obtenção de alvará de pesquisa, registro de licença, permissão de lavra garimpeira e registro de extração.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	LEI	11.685	Federal	Presidência	02/06/2008	Institui o Estatuto do Garimpeiro e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	PORTARIA DNPM	15	Federal	DNPM	07/01/2008	Estabelece que os requerentes e titulares de direitos minerários pessoas jurídicas deverão ser identificados no DNPM por meio do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do estabelecimento matriz e altera a Portaria DNPM no 199, de 14 de julho de 2006.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	PORTARIA DNPM	178	Federal	DNPM	12/04/2004	Estabelece o procedimento para outorga e transformação do Regime de Permissão de Lavra Garimpeira.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	Lei	6.376	Estadual	Assembléia Legislativa	12/07/2001	Dispõe sobre a Política Minerária do Estado do Pará, cria o Conselho Consultivo da Política Minerária do Estado do Pará e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	RESOLUÇÃO CONAMA	237	Federal	CONAMA	19/12/1997	Dispõe sobre as atividades e empreendimentos sujeitas ao licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	LEI	5.887	Estadual	Assembléia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	RESOLUÇÃO CONSEMA	1	Estadual	CONSEMA-PA	27/11/1992	Dispõe sobre procedimentos referentes à concessão de licença ambiental, para permissão de lavra garimpeira	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	PORTARIA MME	247	Federal	Ministério de Minas e Energia	08/04/2011	Aprova o Regimento Interno do Departamento Nacional de Produção Mineral.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	DECRETO	7.378	Federal	Presidência	01/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	PORTARIA DNPM	564	Federal	DNPM	19/12/2008	Altera as Portarias nos 23, de 16 de janeiro de 1997; 178, de 12 de abril de 2004; 347, de 29 de setembro de 2004; 11, de 14 de janeiro de 2005; 268, de 27 de setembro de 2005; 199 e 201, de 14 de julho de 2006; 144, de 3 de maio de 2007; 15, de 7 de janeiro de 2008; 263, 266, 268, 269 e 270, de 10 de julho de 2008; e 400, de 30 de setembro de 2008.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	PORTARIA DNPM	400	Federal	DNPM	29/09/2008	Atualiza os valores dos emolumentos, da Taxa Anual por Hectare (TAH), das multas, os critérios e valores a serem cobrados pelas vistorias realizadas pelo DNPM na fiscalização dos trabalhos de pesquisa e lavra e dos demais serviços prestados pela Autarquia.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	PORTARIA DNPM	269	Federal	DNPM	10/07/2008	Regulamenta o arrendamento de direitos minerários.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	PORTARIA DNPM	267	Federal	DNPM	10/07/2008	Altera a Portaria no 178, de 12 de abril de 2004, que dispõe sobre a permissão de lavra garimpeira	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	PORTARIA DNPM	266	Federal	DNPM	10/07/2008	Dispõe sobre o processo de registro de licença e altera as Normas Reguladoras de Mineração aprovadas pela Portaria no 237, de 18 de outubro de 2001.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	PORTARIA DNPM	782	Federal	DNPM	27/12/2002	O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, no uso da competência que lhe confere o Decreto no 3.576, de 30 de agosto de 2000 1; tendo em vista o disposto no § 2º do art. 22; no inciso XVI do art. 47; no art. 50 do Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 2 (Código de Mineração); no art. 3º da Lei no 8.876, de 02 de maio de 1994 3; nos arts. 8º e 9º da Lei no 6.567, de 24 de setembro de 1978 4; e no inciso IX do art. 9º, da Lei no 7.805, de 18 de julho de 1989 5, resolve:	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	RESOLUÇÃO CNRH	29	Federal	CNRH	11/12/2002	O Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997 1, regulamentada pelo Decreto no 2.612, de 3 de junho de 1998 2, e conforme o disposto em seu Regimento Interno	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	Lei	5.793	Estadual	Assembléia Legislativa	04/01/1994	Define a política Minerária e hídrica do Estado do Pará, seus objetivos, diretrizes; instrumentos e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	Decreto	7.432	Estadual	Assembléia Legislativa	07/12/1990	Proíbe o funcionamento de Balsas e Dragas Escarriantes no Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	Decreto	98.812	Federal	Presidência	09/01/1990	Regulamenta a Lei no 7.805, de 18 de julho de 1989, e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias	Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	Nova	Decreto	62.934	Federal	Presidência	02/07/1968	Aprova o Regulamento do Código de Mineração	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) nº 01, de 23 de janeiro de 1986.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Define as situações e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA	7	Estadual	SEMA-PA	09/08/2012	Disciplina a emissão e o uso da Guia Florestal – GF5-PA, destinada a acompanhar a comercialização e o transporte de ferro-gusa	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	Nova	RESOLUÇÃO CERH	10	Estadual	CERH-PA	03/09/2010	Dispõe sobre os critérios para análise de Outorga Preventiva e de Direito de Uso de Recursos Hídricos e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	Nova	RESOLUÇÃO ANVISA/RDC	72	Federal	ANVISA	29/12/2009	Dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitam.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	Nova	RESOLUÇÃO CERH	3	Estadual	CERH-PA	03/09/2008	Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	Nova	RESOLUÇÃO CNRH	16	Federal	CNRH	08/05/2001	O Conselho Nacional de Recursos Hídricos, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 1, pelo art. 11 do Decreto nº 2.612, de 3 de junho de 1998 2, e conforme o disposto em seu Regimento Interno	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA	4	Federal	MMA	21/06/2000	O Ministro de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 1, alterada pela Medida Provisória nº 1.999-19, de 8 de junho de 2000 2; e na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 3, resolve:	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	Nova	LEI	5.887	Estadual	Assembléia Legislativa	09/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	Nova	RESOLUÇÃO ANP	19	Federal	ANP	14/06/2013	Estabelece nesta Resolução os critérios e procedimentos para execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	Nova	RESOLUÇÃO ANVISA/RDC	72	Federal	ANVISA	29/12/2009	Dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitam.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção	Nova	RESOLUÇÃO ANP	28	Federal	ANP	18/10/2006	O Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 344, de 17 de outubro de 2006, e considerando o disposto nas cláusulas específicas do Contrato de Concessão relativas à reversão de bens e a garantia de manutenção de condições de viabilidade econômica para recuperação de reservas remanescentes em campos devolvidos;	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) nº 01, de 23 de janeiro de 1986.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande	PBA	Resolução	1	Federal	CONAMA	23/01/1986	Define as situações e estabelece os requisitos e condições para desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	PBA	Lei (alterada pelas Leis nº 12.651, de 2012 e nº 12.727, de 2012, e LC nº 140, de 2011)	6.938	Federal	Congresso Nacional	31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) nº 01, de 23 de janeiro de 1986.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Arts. 9-A, 9-B e 9-C.
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	Lei Complementar	140	Federal	Congresso Nacional	09/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Art. 21.
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	PBA	Lei	10.233	Federal	Congresso Nacional	05/07/2001	Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	RESOLUÇÃO CERH	10	Estadual	CERH-PA	03/09/2010	Dispõe sobre os critérios para análise de Outorga Preventiva e de Direito de Uso de Recursos Hídricos e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	RESOLUÇÃO ANA	77	Federal	ANA	22/03/2010	Delega competência para emissão de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências na implementação da Agenda Operativa	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	RESOLUÇÃO ANVISA/RDC	72	Federal	ANVISA	29/12/2009	Dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitam.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	RESOLUÇÃO CERH	3	Estadual	CERH-PA	03/09/2008	Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	RESOLUÇÃO ANTAQ	434	Federal	ANTAQ	31/05/2005	Aprova a Norma para o Afretamento de Embarcação por Empresa Brasileira de Navegação na Navegação de Apoio Portuário para execução dos serviços de dragagem hidroviária e portuária em canais de acesso,berços de atracação, bacias de evolução e de fundeio, para a desobstrução e regularização da navegabilidade marítima e hidroviária interior.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA	1	Estadual	SEMA-PA	11/03/2013	Regulamenta os procedimentos administrativos para a celebração de termos de compromisso e termo de concordância do cálculo de compensação ambiental em cumprimento à obrigação de compensação ambiental, decorrentes de processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos promotores de significativo impacto ambiental no âmbito do Estado do Pará.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	DECRETO	7.378	Federal	Presidência	02/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	DECRETO	s/n	Federal	Presidência	06/06/2008	Cria a Reserva Extrativista Rio Xingu, no Município de Altamira, Estado do Pará, e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	DECRETO	S/n	Federal	Presidência	25/02/2008	Institui o Programa Territórios da Cidadania e dá outras providências	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	DECRETO	2.612	Estadual	Assembléia Legislativa	04/12/2006	Dispõe sobre a Criação da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu nos Municípios de São Félix do Xingu e Altamira, Estado do Pará, e dá outras providências	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	DECRETO	7.708	Federal	Presidência	02/04/2012	Institui a Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - NBS e as Notas Explicativas da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio - NEBS.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Nova	PORTARIA MTE/SIT	200	Federal	MTE - SIT	20/01/2011	CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL	NORMA REGULAMENTADORA No 34
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	PBA	Decreto	24.643	Federal	Presidência	10/07/1934	Decreta o Código de Águas e realça a importância da navegação nas águas públicas.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	PBA	Decreto	2.256	Federal	Presidência	18/06/1997	Regulamenta o Registro Especial Brasileiro - REB, para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Atualização	Decreto	2.596	Federal	Presidência	18/05/1998	Regulamenta a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Atualização	Decreto	2.596	Federal	Presidência	19/05/1998	Regulamenta a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional.	Art. 4º
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	PBA	Decreto (Revogação tácita pelo Decreto nº 2.596/1998, pois altera o Decreto nº 87.648/1982)	511	Federal	Presidência	28/04/1992	Altera dispositivos do Regulamento para o Tráfego Marítimo, aprovado pelo Decreto nº 87.648, de 24 de setembro de 1982.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	PBA	Decreto (Revogado pelo Decreto nº 2.596/1998)	87.648	Federal	Presidência	24/09/1982	Estabelece princípios gerais para o tráfego marítimo, fluvial e lacustre e para a segurança da navegação sobre as águas sob jurisdição nacional.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	PBA	Decreto-Lei	2.281	Federal	Presidência	07/06/1940	Dispõe sobre a tributação das empresas de energia elétrica, e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	PBA	Lei	9.432	Federal	Congresso Nacional	08/01/1997	Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário, regulamentada pelo Decreto nº 2.256 de 17 de junho de 1997.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	PBA	Lei	9.537	Federal	Congresso Nacional	11/12/1997	Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	PBA	Lei	5.917	Federal	Congresso Nacional	10/09/1973	Permitir o estabelecimento de infraestrutura de um sistema viário integrado, assim como bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, as necessidades do país sob os diversos aspectos sociais, econômicos, políticos e militares.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	PBA	Lei	9.433	Federal	Congresso Nacional	08/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, criando o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos entre outras medidas.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	PBA	Lei	9.432	Federal	Congresso Nacional	08/01/1997	Dispõe sobre o Ordenamento do Transporte Aquaviário.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	PBA	Lei	10.233	Federal	Congresso Nacional	05/07/2001	Cria a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	PBA	Resolução (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 2.025-ANTAQ, DE 20 DE ABRIL DE 2011; PELA RESOLUÇÃO Nº 2.358, DE 26 DE JANEIRO DE 2012 E PELA RESOLUÇÃO Nº 2.886-ANTAQ, DE 29 DE ABRIL DE 2013).	1.558	Federal	ANTAQ	11/12/2009	Aprova a norma para a outorga de autorização para prestação de serviço de transporte de passageiros e de serviço de transporte misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual e internacional.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	Resolução	2.025	Federal	ANTAQ	20/04/2011	ADITA O TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 616-ANTAQ, QUE AUTORIZOU O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO, A OPERAR, POR PRAZO INDETERMINADO, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS E CARGAS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA INTERESTADUAL, NA BACIA DO NORDESTE, SOBRE O RIO PARNAÍBA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BREJO-MA E MATIAS OLÍMPIO-PI.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	Resolução	2.358	Federal	ANTAQ	23/01/2012	Altera a redação dos incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX do art. 24 e inclui o item 2.3.7 ao anexo "B" da Resolução nº 1.558-ANTAQ, de 11 de dezembro de 2009 , que aprova a norma para outorga de autorização para prestação de serviço de transporte de cargas na navegação interior de percurso longitudinal interestadual e internacional.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	Resolução	2.886	Federal	ANTAQ	29/04/2013	ALTERA AS RESOLUÇÕES 912-ANTAQ, 1.274-ANTAQ, 1.558-ANTAQ E 1.864-ANTAQ.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	PBA	Resolução (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 2.030 DE 25 DE ABRIL DE 2011; PELA RESOLUÇÃO Nº 2.444 DE 04 DE ABRIL DE 2012 E PELA RESOLUÇÃO Nº 2.886 - ANTAQ, DE 29 DE ABRIL DE 2013)	912	Federal	ANTAQ	23/11/2007	Aprova a norma para a outorga de autorização para prestação de serviço de transporte de passageiros e de serviço de transporte misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual e internacional.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	Resolução	2.030	Federal	ANTAQ	27/04/2011	ADITA O TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 616-ANTAQ, QUE AUTORIZOU O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO, A OPERAR, POR PRAZO INDETERMINADO, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS E CARGAS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA INTERESTADUAL, NA BACIA DO NORDESTE, SOBRE O RIO PARNAÍBA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BREJO-MA E MATIAS OLÍMPIO-PI.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	Resolução	2.444	Federal	ANTAQ	04/04/2012	ALTERA O ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 912-ANTAQ.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	Resolução	2.886	Federal	ANTAQ	29/04/2013	ALTERA AS RESOLUÇÕES 912-ANTAQ, 1.274-ANTAQ, 1.558-ANTAQ E 1.864-ANTAQ.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	Lei	10.233	Federal	Presidência	05/06/2001	Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	PORTARIA MS	290	Federal	Ministério da Saúde	28/02/2013	Institui o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) aos Estados e aos Municípios da Amazônia Legal e Pantanal Sul Matogrossense.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA MIN	1	Federal	Ministro de Estado da Integração Nacional	24/08/2012	Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	PORTARIA SPU	24	Federal	SPU	26/01/2011	A Secretária do Patrimônio da União no uso de suas atribuições previstas nos arts. 1o, inciso I, e 32, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, aprovado pela Portaria MP no 232, de 3 de agosto de 2005, no art. 40 do Decreto no 7.063, de 13 de janeiro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 do Decreto-Lei no 9.760, de 5 de setembro de 1946, nos arts. 18 e 42 da Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998, e no art. 18, inciso IV, do Decreto no 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	RESOLUÇÃO ANTAQ-(EM PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO)	1.660	Federal	ANTAQ	08/04/2010	Aprova a norma para outorga de autorização para a construção a exploração e a ampliação de terminal portuário de uso privativo.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	Lei	10.683	Federal	Presidência	28/05/2003	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	Medida Provisória	369	Federal	Presidência	07/05/2007	Acresce e altera dispositivos da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	Lei	10.233	Federal	Presidência	05/06/2001	Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	INSTRUÇÃO NORMATIVA	5	Federal	IBAMA	09/05/2012	O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nomeado pela Portaria no 173, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto no 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a estrutura regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial do dia subsequente; e tendo em vista o disposto no artigo 7o, incisos XXIV e XXV, da Lei Complementar no 140, de 8 de dezembro de 2011;	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	Lei	11.518	Federal	Presidência	05/09/2007	Acresce e altera dispositivos das Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências.	
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	DECRETO	71	Estadual	Assembléia Legislativa	30/03/2011	conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, com fundamento no art. 23, inciso VIII, parte final, da Constituição Federal, que assegura a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para organizar o abastecimento alimentar, e	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Nova	DECRETO	7.378	Federal	Presidência	01/12/2010	Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências.	

PLANILHA DE NORMAS E LEIS DO PBA

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO SEMESTRAL

15. PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DOS RESERVATÓRIOS - PACUERA

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Lei (revogada pela Lei nº 12.651, de 2012)	4.771	Federal	Congresso Nacional	15/09/1965	Institui o novo Código Florestal.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Plano Diretor		Municipal (Altamira)	Câmara Municipal		O Plano cita genericamente os Planos Diretores dos Municípios afetados pelo empreendimento.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Constituição	s/n	Federal		05/10/1988	Estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como a proteção da fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.	Art. 18
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Lei	7.735	Federal	Congresso Nacional	23/02/1989	Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Resolução	9	Federal	CONAMA	05/07/1990	Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas no processo de licenciamento ambiental.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Lei	8.666	Federal	Congresso Nacional	22/06/1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Lei	5.793	Estadual	Assembléia Legislativa	05/01/1994	Define a política Minerária e hídrica do Estado do Pará, seus objetivos, diretrizes; instrumentos e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Lei	5.887	Estadual	Assembléia Legislativa	11/05/1995	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Lei	9.433	Federal	Congresso Nacional	08/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, criando o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos entre outras medidas.	Art. 1º, inciso I
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Portaria	145-N	Federal	IBAMA	30/10/1998	Estabelece normas para a introdução, reintrodução e transferência de peixes, crustáceos, moluscos e macrófitas aquáticas para fins de aquicultura, excluindo-se as espécies animais ornamentais.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Lei Complementar	101	Federal	Congresso Nacional	05/05/2000	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Resolução	302	Federal	CONAMA	13/05/2002	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.	Arts. 1º, 3º e 4º
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Resolução	303	Federal	CONAMA	13/05/2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Decreto	4.895	Federal	Presidência	26/11/2003	Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Instrução Normativa Interministerial	6	Federal	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Aquicultura e Pesca, Ministério do Meio Ambiente, ANA e IBAMA	31/05/2004	Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Resolução	37	Federal	ANA	24/06/2004	Estabelece diretrizes para a outorga de recursos hídricos para a implantação de barragens em corpos de água de domínio dos Estados, do Distrito Federal ou da União.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Lei	6.713	Estadual/PA	Assembleia Legislativa	27/01/2005	Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Resolução	357	Federal	CONAMA	17/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Resolução	369	Federal	CONAMA	28/03/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP). Em atendimento à Lei 4.771 (Código Florestal), de 15 de setembro de 1965.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Resolução	467	Federal	ANA	22/11/2006	Dispõe sobre critérios técnicos a serem observados na análise dos pedidos de outorga em lagos, reservatórios e rios fronteiriços e transfronteiriços.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Instrução Normativa Interministerial	1	Federal	Secretaria da Aquicultura e Pesca e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	10/10/2007	Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Lei	1765	Municipal (Altamira)	Câmara Municipal	19/09/2007	Institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do município de Altamira, dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Portaria	289	Federal	SPU	28/09/2007	Subdelega competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Portaria	327	Federal	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	28/09/2007	Permite a SPU autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Decreto	6.514	Federal	Presidência	23/07/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Resolução	3	Estadual	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	03/09/2008	Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Parecer	106	Federal	IBAMA	Ano de 2009		
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Parecer	105	Federal	IBAMA	Ano de 2009		
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Parecer COHID/CGENE/ DILIC/IBAMA	29	Federal	IBAMA	Ano de 2009		
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Parecer COHID/CGENE/ DILIC/IBAMA	3.729	Federal	IBAMA	Ano de 2009		
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Lei	11.959	Federal	Congresso Nacional	30/06/2009	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Parecer	114	Federal	Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA	23/11/2009	Faz análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Resolução	413	Federal	CONAMA	30/06/2009	Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Resolução	91	Federal	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	06/02/2009	Dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Parecer Técnico	342	Federal	IBAMA	Ano de 2010		
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Nota Técnica		Federal	IBAMA	Ano de 2010		
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Parecer	6	Federal	IBAMA	Ano de 2010		
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Nota Técnica	3	Federal	Ministério da Pesca e Aquicultura	26/08/2010		
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Nota Técnica	4	Federal	Ministério da Pesca e Aquicultura	26/08/2010		

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Lei	12.344	Federal	Congresso Nacional	21/09/2010	Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Resolução Conjunta	3	Federal	ANEEL/ANA	20/10/2010	Estabelecer as condições e os procedimentos a serem observados pelos concessionários e autorizados de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, limnimétrico, fluviométrico, sedimentométrico e de qualidade da água associado a aproveitamentos hidrelétricos, e dar outras providências.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			PBA	Resolução	429	Federal	CONAMA	28/02/2011	Dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente - APPs.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Lei (alterada pela Lei nº 12.727, de 2012)	12.651	Federal	Congresso Nacional	28/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Art. 83.
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Lei	12.727	Federal	Congresso Nacional	18/10/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e § 2º do art. 4º da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.	Art. 1º.
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Resolução	143	Federal	CNRH	04/09/2012	Estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório, em atendimento ao art. 7º da Lei no 12.334, de 20 de setembro de 2010.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Resolução	141	Federal	CNRH	24/08/2012	Estabelece critérios e diretrizes para implementação dos instrumentos de outorga de direito de uso de recursos hídricos e de enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, em rios intermitentes e efêmeros, e dá outras providências.	

Plano PBA	Programa	Projeto	Status	Identificação do Documento	N. Requisito	Âmbito	Órgão Emissor	Data Publicação	Ementa	Artigo
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Resolução	25	Federal	ANA	01/02/2012	Estabelece diretrizes para análise dos aspectos de qualidade da água dos pedidos de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos em reservatórios de domínio da União.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Portaria	117	Federal	Ministério de Minas e Energia	08/04/2013	Aprova, na forma do Anexo à presente Portaria, os termos e as condições para a prestação do serviço de geração de energia elétrica por meio de usina hidrelétrica.	
Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios - Pacuera			Nova	Portaria	117	Federal	Ministério de Minas e Energia	08/04/2013	Aprova, na forma do Anexo à presente Portaria, os termos e as condições para a prestação do serviço de geração de energia elétrica por meio de usina hidrelétrica.	